SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4037

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de Prestação de serviços de cessão em regime de comodato, instalação, interfaceamento e manutenções preventivas e corretivas de 2 (dois) equipamentos automáticos para realização de exames de Gasometria sanguínea com fornecimento de testes e todos os insumos necessários e Prestação de serviços de cessão de 2 equipamentos em comodato, sendo 1 equipamento principal automático e 1 equipamento de backup semi-automático, para a realização de exames de coagulação com execução de serviços de manutenção, interfaceamento e instalação e fornecimento dos testes e todos os insumos necessários da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/06/2025 até às 09h30min do dia 25/06/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 25/06/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:2CFDAC74

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de guincho/reboque, bem como Serviços de Munk, para veículos leves e pesados pertencentes à frota de veículos da ACISPES. da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10//06/2025 até às 09h30min do dia 26/06/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 26/06/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:D9C4A060

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 027/2025
EXTRATO DA DISPENSA

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG/ EMPRESA C2 NORONHA PEREIRA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria específica para a diretoria e secretaria executiva do CIMAG
DATA: 23.05.2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025
VALOR MENSAL: R$4.100,00
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D23A948F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 026/2025
EXTRATO DA DISPENSA

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG/ EMPRESA SÃO JOSÉ CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria tributária, visando a eficiência da gestão pública dos 29 Municípios consorciados ao CIMAG
DATA: 22.05.2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025
VALOR MENSAL: R$5.625,00
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D08B4988

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 217/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **Luis Sérgio Leite e filho LTDA**, portadora do CNPJ 46.954.788/0001-76, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS SERGIO LEITE, portador(a) do CPF Nº 619.571.196-91,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 7.794,40 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,29 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B4068F2D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 228/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ 60.390.034/0001-61, neste ato representada pelo Senhor(a) RODRIGO FRANÇA SILVA, portador(a) do CPF Nº 123.830.596-25doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 7.699,20 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A49441D2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 240/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SERRALHERIA SERRA METAL LTDA**, portadora do CNPJ nº 35.139.316/0001-43, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDRO MARCELO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 086.588.076-06,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 44.903,25 (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e vinte e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:79BB6B8E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L D COMERCIO DE PEÇAS**inscrita no CNPJ sob o n° 52.306.879/0001-06, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 237/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 113.490,00 (cento e treze mil quatrocentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 21 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A1E01916

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **EDITORA OPET LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 72.314.776/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 248/2025, para o aquisição e fornecimento de livros didáticos, para o municipio de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 023/2024 e Pregão Eletrônico de nº 019/2024, O valor do contrato é de R$ 214.455,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 29 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BBA6F259

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L D COMERCIO DE PEÇAS**inscrita no CNPJ sob o n° 52.306.879/0001-06, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 261/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 113.490,00 (cento e treze mil quatrocentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 29 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:22160190

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 263/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 30 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D0C9BACE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante

denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 264/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 32.026,35 (trinta e dois mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 30 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B8643D7B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **NATURIA IND E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.214/0001-25, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 266/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 30 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:78663A2D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 269/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 516.200,94 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais e noventa e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 02 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7176308D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ41.748.138/0001-50, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 277/2025, para LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 031/2024 e Pregão Eletrônico de N° 025/2024. O valor total do contrato é R$ 59.519,60 (cinquenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 05 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2C353EFD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, denominada **CONTRATADA,**

celebram o contrato 281/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Pregão Eletrônico de nº 020/2024. O valor total do contrato é R$ 25.054,85 (vinte e cinco mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 06 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9A3EE090

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº283/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº42.727.372/0001-64, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 283/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Pregão Eletrônico de nº 020/2024. O valor total do contrato é R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 06 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:96F39A43

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 026/2025
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2025

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG/ EMPRESA SÃO JOSÉ CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria tributária, visando a eficiência da gestão pública dos 29 Municípios consorciados ao CIMAG
DATA: 22.05.2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025
VALOR MENSAL: R$5.625,00
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D2805A19

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 027/2025
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2025

PARTES: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG/ EMPRESA C2 NORONHA PEREIRA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria específica para a diretoria e secretaria executiva do CIMAG
DATA: 23.05.2025.
VIGÊNCIA: 31.12.2025
VALOR MENSAL: R$4.100,00
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4F153A46

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 002/2025

DISPENSA: Nº 002/2025

PROCESSO: Nº026 /2025

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Circuito das águas- CIMAG-, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação em epígrafe, a **EMPRESA SÃO JOSÉ CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 59.201.769/0001-10, por ter apresentado os melhores preços e valores, tudo nas formas da Lei federal de nº 14.133/2021.

Caxambu, 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:091D5F49

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 003/2025

DISPENSA: Nº 003/2025

PROCESSO: Nº027/2025

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Circuito das águas- CIMAG-, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação em epígrafe, a **EMPRESA C2 CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 26.892.933/0001-24, por ter apresentado os melhores preços e valores, tudo nas formas da Lei federal de nº 14.133/2021.

Caxambu, 23 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C6D6104F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **TÉCNICA E PREÇO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **28 de julho de 2025 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

MOACIR FRANCO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A81FC9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

EXONERA DO CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO o pedido expresso do empregado público mencionada;
R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 05 de junho de 2025, o Sr. Douglas Pimenta de Andrade, do cargo de Analisa Administrativo.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:55F1953F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2025,

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 36/2025, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e limpeza interna a seco das vans destinadas ao vacimóvel, da frota do AMVAP SAÚDE. Conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada LUIZ FERNANDO MIRANDA LEMES, inscrita no CNPJ nº 05.349.596/0001-53, pelo valor global de R$ R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Quantitativo: 05 LAVAGENS E LIMPESA INTERNA A SECO VANS DA FROTA AMVAP SAÚDE.

Uberlandia, 06 de junho de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BC5903D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 018/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção fornecedor para a execução de prestação de serviço para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Coffe Brack nos dias 09 e 10 de Junho, na sede da AMVAP para atender e apoiar o Curso **"Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP"** conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, §2° da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: *Panificadora e Empório Marta Helena Ltda-ME*, CNPJ n. 02.952.960/0001-87**. **Valor unitário: R$ 2.805,80**. **Valor total: R$ 2.805,80**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 06 de Junho de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F20CD43

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 019/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços referente a criação de peças gráficas realizadas a pedido da equipe da AMVAP conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor:** ***54158265 Emilly Alicie Machado Silva*****, CNPJ n. 54.158.265/0001-41**. **Valor unitário: R$ 50,00**. **Valor total: R$ 2.000,00**. **Link do Aviso de Contratação Direta Pequeno valor:** www.amvapmg.org.br. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 06 de Junho de 2025,

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3FA77CA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – JULGAMENTO DA PRIMEIRA IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 015/2025

PROCESSO Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrição de licença ou assinatura de software Autodesk Architecture, Engineering e Construction Collection, incluso o software Autodesk AutoCad, versão completa, adequado à modelagem de plataforma (Building Information Modeling) BIM, conforme as especificações e quantidades estimadas, constantes do Anexo I – Termo de Referência, do edital que deu origem a esta contratação.

DECISÃO SOBRE DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA no CNPJ nº 66.582.784/0001-11,

IMPUGNADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP.

1. Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda., através de seu representante legal, com fulcro na Lei 14.133/2021, bem como pelas demais normas pertinentes à matéria e procedimentos e cláusulas deste Edital e dos seus Anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais;

2. A empresa encaminhou impugnação ao edital via correio eletrônico e plataforma online, em conformidade com o edital do certame.

1. DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE:

A impugnante solicita a **exclusão da cláusula de exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** prevista no edital do Pregão supramencionado, com fundamento na alegada **restrição de mercado** para revendas autorizadas da Autodesk no Brasil. Argumenta que:

A maior parte das revendas autorizadas da Autodesk são empresas de grande porte, não contempladas pela LC nº 123/2006;

A exclusividade ME/EPP pode resultar em ausência de propostas (pregão deserto), comprometendo a competitividade e potencialmente elevando o valor da contratação;

A certificação "vendas para governo", fornecida pela Autodesk a algumas revendas, é geralmente obtida por empresas de grande porte;

Não haveria no mercado ao menos três ME/EPP aptas a fornecer o objeto licitado, conforme exigido pelo art. 49, II da LC nº 123/2006;

A contratação de revenda não autorizada da Autodesk poderia acarretar riscos legais e técnicos ao órgão contratante.

2. DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Da Tempestividade:

Verifica-se que a impugnação foi apresentada **dentro do prazo legal previsto no subitem 18.8 do presente Edital**, sendo, portanto, **tempestiva**.

2.2. Da Análise do Mérito:

Após análise da impugnação, entende-se que **não assiste razão à impugnante**. Os argumentos apresentados não afastam a **legalidade da exclusividade do certame para ME e EPP**, prevista no edital, conforme determina a **Lei Complementar nº 123/2006**.

Inicialmente, cumpre esclarecer que **a contratação objeto deste Pregão poderá ser executada de forma 100% remota**, não havendo exigência de atuação local. Sendo assim, **não é possível afirmar de forma objetiva e inequívoca a inexistência de, ao menos, três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, em âmbito nacional**, razão pela qual **não se aplica a exceção prevista no art. 49, II da LC nº 123/2006.**

Ademais, **a exclusividade para ME/EPP em contratações cujo valor global seja de até R$ 80.000,00 é uma imposição legal (art. 48, I da LC nº 123/2006)**, vinculando o agente público ao seu cumprimento por força do **princípio da legalidade** (art. 37, caput, da CF/88). Não se trata, portanto, de uma escolha discricionária da Administração, mas sim de uma obrigação decorrente de lei.

Ressalta-se que o edital já prevê a **exigência de que o fornecedor seja revenda autorizada da Autodesk**, conforme documentação a ser apresentada na fase de habilitação, o que assegura a legalidade da contratação e a qualidade do objeto. Tal exigência, entretanto, **não inviabiliza a participação de empresas de pequeno porte, desde que devidamente credenciadas pela fabricante**.

Por fim, **eventual ausência de propostas (pregão deserto) ou inabilitação de todos os participantes (pregão fracassado)** não gerará prejuízo ao interesse público, uma vez que, conforme o §4º do art. 48 da LC nº 123/2006, **é possível a realização de novo certame, sem a restrição à participação de ME/EPP**.

3. DA DECISÃO DA PREGOEIRA:

Diante do exposto, **considerando a legalidade do edital e a ausência de comprovação quanto à insuficiência de fornecedores enquadrados como ME ou EPP aptos a participar do certame**, **INDEFIRO a impugnação apresentada**, mantendo-se **integralmente os termos do edital**, inclusive a **exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos moldes do art. 48, I da LC nº 123/2006.

Caso o certame venha a restar **deserto ou fracassado**, será adotado novo procedimento, **sem exclusividade**, conforme previsto na legislação vigente.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Pregoeira

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5280658B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

A equipe de licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:4A566483

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, RESOLUÇÃO CIMOG Nº 010, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, Resolução CIMOG nº 010, de 14 de agosto de 2024.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 010, de 14 de agosto de 2024 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2025, os seguintes créditos suplementares, para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais):

CRÉDITO(S)
CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
0101.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
319004 – Contrato por Tempo Determinado 2 1501 70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 70.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação orçamentária existente, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
0101.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3 1501 70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO 70.000,00
TOTAL DE RECURSOS 70.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 26 de março de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F6C5A455

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 200ª AGO DA AMEG

ATA DA DUCENTÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG
Aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Consórcio AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, na cidade de Passos, Minas Gerais, iniciou às nove horas e vinte nove minutos a sessão da Ducentésima Assembleia Geral Ordinária da AMEG. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Marcelo de Morais – Prefeito de São Sebastião do Paraíso e Presidente da AMEG, Reginaldo de Mendonça – Prefeito de Capetinga, José Reinaldo Cintra – Prefeito de Claraval, Marcio Domingues de Andrade – Prefeito de Fortaleza de Minas, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Daniel Ferreira da Silva – Prefeito de São Tomás de Aquino, Paulo César Vaz – Prefeito de Piumhi, Eder Aparecido de Paula Garcia – Prefeito de São João Batista do Glória, Marcelo Rodrigues da Silva – São José da Barra, Diego Rodrigo de Oliveira – Prefeito de Passos, Paulo Junior - Assessor do Prefeito do município de Guapé. Os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, O Presidente do Consórcio cumprimentou os presentes e deu início à reunião, com a formação da mesa de trabalhos. Em seguida, concedeu a palavra ao assessor do Prefeito do município de Guapé para se apresentar. O assessor cumprimentou a todos e esclareceu brevemente as dificuldades encontradas na transição. Na sequência, a contadora da AMEG, Sthephane, apresentou o reajuste anual previsto no Estatuto,

bem como o reajuste anual da hora produtiva dos operadores de máquina, o qual é calculado conforme a hora trabalhada. A prestação de contas foi distribuída a todos os prefeitos presentes. O Presidente da AMEG esclareceu a questão da contratação de estagiários, justificando-a em razão da crescente participação nas câmaras técnicas, citando como exemplo a câmara técnica da Educação, que contou com a presença de cento e quarenta pessoas. Ele ressaltou que a contratação ainda está em análise e não será necessariamente efetivada para dois estagiários. Os presentes manifestaram concordância com a contratação. Ademais, foram aprovados o reajuste anual previsto no Estatuto e o reajuste da hora produtiva. O Presidente procedeu à leitura da Ata da 36ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, em Passos, apresentando a errata referente a um erro material. Nada foi questionado pelos presentes, e a errata foi aprovada para retificação da alteração do cargo de Secretário Executivo, conforme documento apresentado e que será publicado. Quanto à pauta do SEBRAE a apresentação será realizada no final da assembleia, inicialmente o Presidente informou que será realizada uma câmara técnica para capacitação dos servidores municipais sobre a plataforma *Transferegov.com.* Ele também destacou a importância de os prefeitos se manterem atentos ao grupo da AMEG e aos prazos de resposta dos municípios. Em seguida, apresentou o calendário das próximas assembleias. Sobre a licitação das horas-máquina, o Presidente relatou problemas enfrentados, esclarecendo que o assessor jurídico da AMEG, Dr. Giovani, esteve em Belo Horizonte para buscar solução. A Secretaria Executiva acrescentou que a ausência de Termos de Referência dos municípios contribuiu para as dificuldades no processo licitatório. O Presidente também mencionou a possibilidade de licitação de soluções de inteligência artificial para segurança pública, citando a experiência do município de São Sebastião do Paraíso. Ele propôs a realização de uma audiência pública sobre o tema no dia quatorze de março, envolvendo produtores, equipes de segurança pública e outros interessados. O Prefeito de Fortaleza de Minas sugeriu a possibilidade de alinhar essa discussão a um evento já programado para o dia dezesseis de março. Em relação à segurança pública, diversos prefeitos relataram dificuldades, sendo consensuada a necessidade de reforço na colaboração entre municípios e Estado. Ficou decidido que a audiência pública será realizada em quatorze de março, e posteriormente será encaminhado um documento aos deputados estaduais solicitando apoio para solução das demandas. O Presidente também abordou o problema do levantamento de rede elétrica, solicitando que os prefeitos encaminhem os quantitativos necessários para aquisição de postes que será analisada a possibilidade de realizar a licitação através da AMEG. Foi concedida moção de parabenização ao Prefeito de Piumhi pelo repasse realizado à Santa Casa, reconhecendo sua liderança na microrregião. O Prefeito de Piumhi expressou sua gratidão ao Presidente Marcelo pelo apoio às questões regionais, especialmente nas áreas de saúde e segurança pública. O Presidente trouxe à discussão a representação da AMEG na AMM, informando que havia articulado uma candidatura à presidência, mas encontrou desarticulação na formação da chapa. A Assembleia deliberou sobre a representação dos prefeitos da AMEG na AMM. Todas as pautas da reunião foram aprovadas pelos presentes. Por fim, o Prefeito de Itaú de Minas manifestou preocupação com a reforma tributária e solicitou capacitação sobre o tema. O Presidente informou que em março será realizada uma câmara técnica na AMEG sobre essa questão. Após foram colocadas em votação todas as pautas dessa assembleia, sendo essas: aprovação do reajuste anual apresentando, aprovação do reajuste anual da hora produtiva apresentado, a contratação de estagiários conforme apresentado, a retificação da Ata da trigésima sexta assembleia geral extraordinária para aprovar a errata de correção de erro material lida em plenário. Pelos presentes foram aprovadas unanimemente as pautas. Por fim, foi concedida a palavra para aos representantes da Sebrae que procedeu com a apresentação de slides acerca do trabalho que é fornecido pelo Sebrae às prefeituras. O presidente e os prefeitos reconheceram e externaram agradecimentos ao trabalho desempenhado pelo Sebrae. Pelo Presidente foi informado que serão concedidas as castrações contínuas pela AMEG, inclusive de animais de grande porte. O Prefeito de Fortaleza de Minas convidou a todos para comparecer ao evento festivo do aniversário da cidade. O prefeito de Capetinga também convidou todos para comparecer dia dezesseis de março ao aniversário da cidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do AMEG, agradeceu a presença de todos e às onze horas e sete minutos declarou encerrada a Ducentésima Assembleia Geral Ordinária da AMEG. Do que, para constar, eu, Larissa Teixeira de Oliveira, ___ lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada pelos prefeitos presentes e por mim.

Passos, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:2D3444EE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA 201ª AGO DA AMEG

ATA DA DUCENTÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte minutos, na sede da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Bairro Jardim Pinheiros, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, teve início a sessão da Ducentésima Primeira Assembleia Geral Ordinária da AMEG, convocada nos termos do Estatuto Social. Inicialmente, foi procedida a verificação do quórum, constatando-se a presença dos seguintes senhores prefeitos dos municípios consorciados: Marcelo de Morais, Prefeito de São Sebastião do Paraíso e Presidente da AMEG; Cristiano Geraldo da Silva, Prefeito de Capitólio; Éder Aparecido de Paula Garcia, Prefeito de São João Batista do Glória; Norival Francisco de Lima, Prefeito de Itaú de Minas; José Reinaldo Cintra, Prefeito de Claraval; Márcio Domingues de Andrade, Prefeito de Fortaleza de Minas; Donizete Vivela, Prefeito de Cássia; Diego Rodrigo de Oliveira, Prefeito de Passos; Marcelo Rodrigues da Silva, Prefeito de São José da Barra; Danilo Oliveira Campos, Prefeito de Córrego Fundo; Everilson Cleber Leite – Prefeito de Pratápolis; representando o município de Pimenta o Procurador jurídico Fábio Junior Teixeira de Silva — totalizando a presença de doze municípios consorciados presentes. Aproveitando a presença dos demais convidados e representantes de municípios não consorciados, o Presidente da AMEG, Sr. Marcelo de Morais, procedeu à composição da mesa de trabalhos, incluindo representantes da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, ALAGO e do SAMU e demais autoridades presentes. Na sequência, agradeceu a participação de todos e, considerando a possibilidade de chegada de mais prefeitos à sessão, optou por inverter a ordem dos trabalhos inicialmente prevista, justificando a alteração em razão da importância da apresentação agendada. Em sua fala de abertura, o Presidente discorreu sobre as dificuldades enfrentadas no início de seu primeiro mandato, especialmente em razão dos efeitos da pandemia da COVID-19. Ressaltou que, diante desses desafios, servidores do Município de São Sebastião do Paraíso apresentaram o sistema da empresa Global, denominado *Gerprocs*, ferramenta que tem se mostrado extremamente útil no setor de licitações, otimizando os processos por meio da disponibilização de pareceres jurídicos, termos de referência, estudos técnicos preliminares (ETPs), cotações de preços, entre outras funcionalidades essenciais. Na sequência, foi realizada a apresentação do sistema *Gerprocs*, conduzida pelo Sr. Marcos, que demonstrou por meio de slides e explanação técnica das funcionalidades da ferramenta. Foi esclarecido pelo Presidente que o município ao adquirir o sistema terá acesso a todo o acervo do sistema por vezes ilimitadas, vez que ele realizará a contratação do sistema. Encerrada a apresentação foram sanadas as dúvidas dos presentes e o Presidente agradeceu o servidor Marcos que realizou a apresentação e informou que o Município de Paraíso está de portas abertas para demonstrar. Em sequência a Ordem do Dia, O Presidente do Consórcio cumprimentou os presentes e deu início à reunião, com a apresentação das pautas da AMEG, com destaque para os informes gerais da presidência, com destaque para ações institucionais e administrativas em andamento. Passou para a votação acerca do adicional de 30% (trinta por cento) da gratificação de função da Agente de contratação, sendo aprovado o adicional por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do AMEG, agradeceu a presença de todos e às onze horas e quartoze minutos declarou encerrada a Ducentésima Primeira Assembleia Geral Ordinária da AMEG. Do que, para constar, eu, Larissa Teixeira de Oliveira, ----------( ) lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada pelos prefeitos presentes e por mim. Passos, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:CB5FA232

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 08/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2025
AVISO DE RERTIFICAÇÃO DE EDITAL: A AMEG-ASSOCIAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, TORNA PÚBLICO nos termos da Lei 14.133/2021, QUE RETIFICOU O EDITAL referente a INEXIGIBILIDADE 001/2025, Processo Licitatório 008/2025, que encontra aberto o "*Credenciamento de empresas especializadas em análises quimicas e microbiológicas para atendimento ao SIM (serviço de inspenção municipal).* Informaçoes, pelo telefone 3535219544.

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Agente de Contratação Passos 06/06/2025

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B3841D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
LEI ORDINÁRIA N° 3.196 - 06/06/2025

OBRIGA O PODER PÚBLICO A CUSTEAR, COMO PARTE DO UNIFORME ESCOLAR, UM PAR DE TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público de Arcos obrigado a custear, como parte do uniforme escolar, um par de tênis a todos os alunos da rede pública municipal de ensino.
Parágrafo único. A entrega do par de tênis aos alunos deverá ocorrer a cada dois anos, no máximo.
Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Arcos, 06 de junho de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Promulgação
Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 06 de junho de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:F02500FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 11/2025 - Dispensa de Licitação nº 12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de reprografia e encadernação de documentos institucionais, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: COLORSET PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 08.275.205/0001-91.
Valor Total Anual: R$ 35.232,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 6 de junho de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2AC0DDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 17/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, com critério de julgamento menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e material descartável para o exercício de 2025, conforme quantidades, descrições e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes. Data Início de Recebimento de Propostas: 09/06/2025 às 11h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 23/06/2025 às 08hs29min. Data e Hora da Sessão Pública: 23/06/2025, a partir das 08h30min.

Buritis - MG, 09 de junho de 2025.

LILIANE PEREIRA SOARES.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:7BDC94E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 64 /2025

"Revoga Portaria nº 25, de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 25, de 15 de janeiro de 2025, a qual autoriza a o regime de trabalho especial ao servidor Izaquiel de Almeida Nogueira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.
Art. 2º Fica o servidor Izaquiel de Almeida Nogueira, nomeado para auxiliar na reuniões ordinárias, dentro das suas funções.
Art. 3º O servidor fará jus ao banco de horas nos termos dos artigos 60 a 62 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a portaria nº 25/2025, e produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2025.

Campo Belo, 04 de junho de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C3039ADC

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 65/2025

Estabelece regime especial de trabalho para servidora ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica estabelecido o regime especial de trabalho a pedido, de 09 de junho de 2025, até 20 de julho de 2025, para a servidora Régia Vitória da Costa, matrícula 47-0, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. A servidora mencionado no *caput* exercerá suas atribuições nos seguintes horários:
I – Período matutino: das 07:30 às 09:30 horas;
II – Período vespertino: das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º Transcorrido o prazo estabelecido no art. 1º, a servidora deverá cumprir a carga horária estabelecida no plano de carreira, ou seja, das 12h às 18h, independente de comunicação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025, e revogando disposições em contrário.

Campo Belo, 04 de junho de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:503B0143

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 66/2025

Nomeia Fiscais de Contrato

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam ratificadas, naquilo que não contrariarem esta Portaria, as nomeações de fiscais de contrato, com fundamento na Resolução nº 671/2024, art. 12, e na Lei Complementar nº 2010/2023, Anexo IV, efetuadas pelas Portarias nº 27/2024, 44/2024 e 005/2025, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatórios.

Art. 2º. Fica nomeado, nos termos da Resolução nº 671/2024, art. 12, o servidor abaixo designado para exercer a função de Fiscal de Contrato:
I – Izaquiel de Almeida Nogueira, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0, nas contrações originadas dos Processos nº:
007/2023, Carta Convite nº 001/2023, anteriormente fiscalizada pela servidora Izabel Ribeiro Nunes Correa;
052/2023, Dispensa nº 052/2023, anteriormente fiscalizada pela servidora Izabel Ribeiro Nunes Correa;
054/2023, Dispensa nº 014/2023, anteriormente fiscalizada pela servidora Izabel Ribeiro Nunes Correa;
045/2024, Dispensa nº 017/2024, anteriormente fiscalizada pela servidora Régia Vitória da Costa;
020/2025, Dispensa nº 012/2025, anteriormente fiscalizada pela servidora Niqueline Rosário do Nascimento.
§ 1º Ficam dispensados da função os Fiscais anteriormente designados nos processos licitatórios a que se refere o *caput*.
§ 2º O Fiscal de contrato de que trata esta Portaria terá direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados, nos casos de ausência ou impedimento dos Fiscais de contrato titulares nomeado no art. 2º e pelas Portarias nº 27/2024, 44/2024 e 005/2025, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatório, os seguintes suplentes sucessivamente:
I – Do fiscal de contrato **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0:
primeiro suplente: **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0;
segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
II – Da fiscal de contrato **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0:
primeira suplente: **Niqueline Rosário do Nascimento**, secretária executiva, matrícula 56-1;
segunda suplente: **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0;
III – Do fiscal de contrato **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0:
primeiro suplente: **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0;
segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
IV – Da fiscal de contrato **Niqueline Rosário do Nascimento**, secretária executiva, matrícula 56-1:
primeira suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
segunda suplente: **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0;
V – Da fiscal de contrato **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0:
primeira suplente: **Niqueline Rosário do Nascimento**, secretária executiva, matrícula 56-1;
segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
Parágrafo único. Os suplentes de fiscal de contrato de que trata esta Portaria, caso não percebam a gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, terão direito ao seu recebimento enquanto durar a ausência ou impedimento do titular, desde que estas sejam superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 9 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 6 de junho de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:5EB8550B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 67 /2025

Dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio à Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, *caput*, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 7º, para responder, *ex officio*, independentemente de designação, em nome da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pela função:
I - pela função de Agente de Contratação:
a) titular: o Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-1;
b) primeiro suplente: o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;
c) segunda suplente: a Sra. Ana Paula Viana Alvarenga, matricula 49-0;
II - pela função de Pregoeiro
a) titular: o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;
b) primeiro suplente: o Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-1;
c) segunda suplente: a Sra. Ana Paula Viana Alvarenga, matricula 49-0.
§ 1º. As atribuições dos servidores nomeados no *caput* são as previstas na Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 8º
§ 2º A decisão da modalidade licitatória, ou de inexigibilidade ou dispensa de licitação ficará a critério do Agente de Contratação.
§ 3º As ausências e impedimentos dos servidores titulares será certificada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ou do Diretor-Geral.
§ 4º O Agente de Contratação e Pregoeiro perceberão a gratificação de função estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, enquanto seus substitutos, se já não a receberem, somente a perceberão durante suas ausências.
§ 5º O Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio, de que trata o Art. 2º desta Portaria, e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 6º A atuação do Agente de Contratação e do Pregoeiro, na fase preparatória, deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arroladas no inciso I do caput deste artigo.
§ 7º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, bem como do órgão de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, entre agentes públicos municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, § 1º, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 9º:
I - como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:
a) o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;
b) a Sra. Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo, matricula 54-0;
II - como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:
a) o Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-1;
b) a Sra. Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo, matricula 54-0;
III - sucessivamente a servidoar abaixo relacionados como suplente aos membros da Equipe de Apoio, nos casos de ausência ou impedimento de seus titulares, mediante designação nos processos licitatórios em forem atuar:
a) a Sra. Ana Paula Viana Alvarenga, matricula 49-0
§ 1º. As atribuições dos servidores nomeados no *caput* são as previstas na Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 9º
§ 2º As ausências e impedimentos dos servidores titulares será certificada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ou do Diretor-Geral
§ 3º Os membros da Equipe de Apoio perceberão a respectiva gratificação de função estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, enquanto seus substitutos somente a perceberão durante suas ausências.
§ 4º O recebimento de gratificação de Agente de Contratação ou de Pregoeiro obsta o recebimento de gratificação de membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Ficam designados entre agentes públicos municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 7º e 8º, § 2º, e da Resolução nº 671, de 28 de agosto de 2024, art. 8º, parágrafo único, para comporem a Comissão de Contratação e Licitação:
I – Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-1;
II – o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;
III – a Sra. Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo, matricula 54-0;

Art. 4º. Fica designado como Procurador Jurídico responsável pela emissão de pareceres jurídicos, o Sr. Marcel Semião de Brito, OAB/MG nº 155.317, matricula 52-0.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor de que trata o *caput* deste artigo fica nomeado o Sr. João Lucas Monteiro Oliveira, OAB/MG nº 192.958, matrícula nº 57-1, como seu suplente.

Art. 5º A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação.

Art. 6º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e pela Comissão de Contratação e Licitação a que se refere o art. 3º.

Art. 7º. Comissão de Contratação e Licitação, o Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor em 9 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 6 de junho de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:F96F647C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 015 DE 23 DE MAIO DE 2025

"DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, E SEU SUPLENTE, NA FORMA DEFINIDA PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DEMAIS ATOS NORMATIVOS CORRELATOS."

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, **DALMIR RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Regimento Interno desta casa legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear para fins do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LGPD** – o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio – MG, conforme a relação das seguintes servidoras públicas:
I. Titular: ALINE MARCELLY RAMOS
II. Suplente: LAURA DIAS SANTIAGO

Art. 2°. Nas ausências e demais afastamentos legais da titular, as funções de Encarregado serão exercidas pela servidora suplente.

Art. 3º. Conforme estabelecido no artigo 41, §2º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LGPD**, é atribuído ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:
aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; e
demais atividades definidas ao Encarregado no LGPD.

Art. 4º. As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal serão exercidas sem prejuízo das demais atividades administrativas dos indicados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio – MG, 23 de maio de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:8240112E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 026 DE 03 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 009/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º. O art. 2º da Resolução nº 009/2024 passa a vigorar acrescido do Parágrafo primeiro, com a redação abaixo e renumerando o Parágrafo único, que passa a vigorar como Parágrafo segundo:
"Art. 2º [...]
Parágrafo Primeiro. O numerário colocado à disposição dos agentes políticos ou servidores será repassado diretamente ao fornecedor dos serviços ou materiais e emissor da nota fiscal.
Parágrafo Segundo. O total das despesas de que trata o *caput* deste artigo, fica limitado ao valor previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas respectivas atualizações, não cumuláveis, pelo pronto pagamento ou adiantamento."
Art. 2º. O art. 6º da Resolução nº 009/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. As requisições de pronto pagamento deverão ser feitas pelo agente político ou servidor solicitante e encaminhadas ao Secretário Geral, que formalizará o procedimento, solicitando autorização expressa do Presidente da Câmara, através de formulário próprio, conforme Anexo I, devendo ser encaminhadas ao jurídico para emissão de parecer e, após, ao setor contábil para liberação da nota de empenho em nome do fornecedor e pagamento."
Art. 3º. O art. 11 da Resolução nº 009/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. As notas fiscais serão emitidas em nome da Câmara Municipal de Capitólio. Excepcionalmente, não sendo possível, poderão ser emitidas em nome do servidor ou vereador solicitante, desde que devidamente fundamentada."

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Capitólio, 03 de junho 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:5DBB874F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de 1(uma) unidade de Leitor Biométrico para atender as demandas da Câmara Municipal de Cássia/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 11 de Junho de 2025 às 07:59hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/ onde o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e Termo de Referência poderá ser baixado a partir do dia 06 de Junho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898. Cássia/MG, 06 de Junho 2025.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:75E62806

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 05/2025

ERRATA DE AVISO EDITAL:
Processo Licitatório: 16/2025
Modalidade Dispensa eletrônica: 13/2025
CORREÇÃO DE EDITAL PUBLICADO NA AMM (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS), ONDE HAVERÁ MUDANÇA NA DATA DA LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA, ONDE SE LÊ: DIA **07/06/2025** AS 08:00HS LEIA-SE: DIA-09/06/2025 AS 8:00HS E ONDE SE LÊ: **12/06/2025** AS 08:30HS LEIA SE: 13/06/2025 AS 08:30HS
Catas Altas, 06 Junho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:B85F3CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 036/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 036/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Institui Comissão de Desenvolvimento Funcional para realização de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Conquista, na forma dos arts. 29, § 4º, 30 e seus incisos da Lei nº 166 de 2023 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e com o Estatuto dos Servidores Públicos e especialmente art. 31 da Lei Complementar 166/2023;

CONSIDERANDO os 6 (seis) meses completos de efetivo exercício dos servidores Jonatam Bernardes Tavares, Bruna Gonçalves de Souza, Arthur Belquior Alves da Silva e Luciana Vidal Caramori e a previsão de avaliação de desempenho de estágio probatório semestralmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional para realização de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório dos servidores Jonatam Bernardes Tavares - controlador geral, Bruna Gonçalves de Souza - contadora, que iniciaram suas atividades em 20/06/2024, Arthur Belquior Alves da Silva – Assistente Administrativo que iniciou suas atividades em 18/11/2024 e Luciana Vidal Caramori – Assistente Legislativo que iniciou suas atividades em 11/11/2024.

Art. 2º - Os membros da comissão serão:

I. Presidente: Lúcia Helena dos Reis Daiola - Auxiliar de Serviços Gerais II

II. Relator: Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves - Chefe da Divisão de Suprimentos e Compras Públicas

III. Membro: José Maria Sobrinho - Diretor Jurídico

Art. 3º - Adota-se para o processo de avaliação os dispostos dos artigos 29 a 31 da Lei Complementar 166/2023 e os artigos 26 a 29 da Lei Complementar 22/2012.

Parágrafo Único. Demais deliberações necessárias poderão ser tomadas pela comissão no estrito cumprimento das legislações vigentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 03 de junho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:18EDF760

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 037/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 037/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre revogação de portaria que concedeu percentual de gratificação à servidora que menciona, posteriormente exonerada".

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas especialmente no art. 44 do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 87, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que via da Portaria nº 032/2025, de 15 de maio de 2025, a servidora Jéssica Carla Costa De Santi, matrícula 116, foi exonerada, a pedido, do cargo de Analista Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria n° 016/2025, de 13 de janeiro de 2025, que havia estipulado percentual de gratificação sobre o vencimento base da servidora;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025, revogadas disposições contrárias.

Conquista-MG, aos 03 de junho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:77498376

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 038/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 038/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Institui Comissão de Agentes Públicos para atuação em Processo Administrativo Simplificado e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, ar. 40, "g", Lei Orgânica do Município de Conquista e, especialmente, § 1º do art. 163 da Instrução Normativa nº 003 de 20 de novembro de 2023;

Considerando a determinação da Presidência da Casa de instauração para Processo Administrativo Simplificado, autos nº 001/2025, com vistas a apurar infrações passíveis de punições administrativas, referentes aos contratos administrativos nºs 20/2023 e 005/2024, tendo por contratadas as empresas seguintes:

1. CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 51.510.702/0001-56, representada por Celso Ricardo da Cruz, CPF sob o no 135.869.118-58 e portador do RG 25.329.216-5 - SSP/SP,
2. MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.876.138/0001-48, representada por Lenilton Oliveira Moreira, CPF n° 119.636.076-70 e da Carteira de Identidade MG 18.324.960 – SSP/MG;

Considerando que a Instrução Normativa nº 003 de 20 de novembro de 2023 em questão determina que aludida apuração será feita por comissão composta de agentes públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Com vistas à apuração de infrações passíveis de sanções de advertência ou multa administrativa, referentes ao procedimento das obras objeto do nºs 20/2023 e 005/2024, fica nomeada Comissão apuradora, tendo por membros os servidores seguintes:

I. Presidente: José Maria Sobrinho – Diretor Jurídico

II. Relator: Fabrício de Souza Silva – Assistente Administrativo

III. Membros: Mayara Faria Bizinoto – Diretora Administrativa e Financeira; Jaqueline Rodrigues Maia – Assessora Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Conquista-MG, aos 03 de junho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:05EA42C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 004/2025 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **NILDA ELIANE SARTORI – CNPJ 16.454.933/0001-99. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, A PRONTA ENTREGA, de mini salgadinhos diversos, fritos e assados, para reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal e/ou eventuais solenidades, acolhidas de visitantes à Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência até 31/12/2025. Não haverá prorrogação. Valor estimado da contratação: **R$6.000,00 (seis mil reais).** Dotação: **01020102.0103101014.004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 23;** Câmara Municipal Jacuí/MG, 06 de junho de 2025,

FLAVIO BERNARDES –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:158A63C9

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 011/2025 | Dispensa nº.: 011/2025

Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 011/2025, contratação de serviços e de peças para manutenção de veículo automotor, Corolla XEI 2.0L FFV CVT 21/22, 5ª REVISÃO OBRIGATÓRIA PROGRAMADA PELO FABRICANTE, pertencente à frota da Câmara Municipal de Jacuí/MG, em favor da empresa **NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA – CNPJ: 07.215.045/0007-18 FILIAL**, situada na Avenida Arlindo Figueiredo, nº 1545, São Francisco, Passos/MG, CEP 37.902-121.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa franqueada, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 06 de junho de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:B9882B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA 10 ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09/06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL COM PEDIDO DE VOTAÇÃO NA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.560 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre a ampliação de vagas para cargo de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.561 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Revoga a Lei 3.215/2024 que autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BETATEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ 47.803.400/0001-60 e dá outras providências.

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.552 DE 2025
Autoria: Ver. Marco Antônio da Silva
Resumo: Dispõe sobre a criação de espaços adequados para a prática de soltar pipas, denominados "Pipódromos", e institui a "Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas" no município de Ouro Fino/MG.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.555 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra a pessoa idosa e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.556 DE 2025
Autoria: Ver. Antônio Lino Filho, Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca, Ver. Clóvis Coldibeli, Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto.
Resumo: Reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e religioso de Ouro Fino a Marcha para Jesus, realizada anualmente no mês de junho, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.557 DE 2025

Autoria: Ver. Antônio Lino Filho, Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca, Ver. Clóvis Coldibeli e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e agroeconômico de Ouro Fino a figura do MULADEIRO e a cultura tropeira, tradicionalmente celebrada no mês de abril, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 18 DE 2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Denomina Juvenal Braga a rua n.º 05, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 19 DE 2025
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. 3º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, Sérgio Victor Pereira Martinelli.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 20 DE 2025
Autoria: Vera. Lívia Roberta Franceli
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Ilma. Srta. Maria Clara Pereira.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 21 DE 2025
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Pacífico Ferreira Souto Filho.

MOÇÃO DE APELO N.º 046/2025
Autoria Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, a Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Digníssima Senhora Patrícia Fabbri do Carmo e, ao Digníssimo Senhor Maycon Ederson Lopes Chefe da Divisão de Transporte e Logística Escolar, sugerindo a possibilidade de utilização dos ônibus escolares para o transporte de idosos da zona rural que vêm à cidade receber suas aposentadorias.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 047/2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Moção de Aplausos endereçada ao Exmo. Deputado Federal Senhor Igor Timo, em razão do envio de emenda parlamentar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) ao município de Ouro Fino, sendo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados à reforma da quadra de esportes da escola localizada no distrito de São José do Mato Dentro; e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 048/2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Moção de Aplausos endereçada ao Exmo. Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho, pela destinação ao Município de Ouro Fino de emenda parlamentar no valor total de R$ 1.188.753,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais).

MOÇÃO DE APELO N.º 049/2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel e ao Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais Sr. Célio Barbosa, sugerindo melhorias na estrada do Taguá, zona rural da cidade, especialmente no trecho entre Barra e Taguá utilizado pelos peregrinos do Caminho da Fé.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 050/2025
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva
Resumo: Moção de Aplausos a Polícia Militar de Minas Gerais, em reconhecimento aos 250 anos de existência desta honrada instituição, comemorados neste ano.

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 051/2025
Autoria: Ver. Antônio Lino Filho; Ver. Carlos Augusto Honório; Ver. Cícero de Lima Braga, Ver. Clóvis Coldibeli, Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca, Ver. José Agostinho Muroni, Vera. Lívia Roberta Franceli, Ver. Marco Antônio da Silva, Ver. Nelson Lopes da Silva, Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto.
Resumo: Moção de Repúdio à empresa Viação Gardênia, em razão da má prestação de serviços de transporte intermunicipal no município de Ouro Fino/MG e região.

MOÇÃO DE PROTESTO N.º 052/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Protesto endereçada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (UNIÃO BRASIL/AP), e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (REPUBLICANOS/PB), manifestando veemente discordância com o Decreto do Governo Federal que elevou as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), medida considerada desproporcional e lesiva ao equilíbrio econômico nacional e ao bom funcionamento das instituições democráticas.

MOÇÃO DE APELO N.º 053/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Monseff de Biagi, Delegado da Polícia Federal e Diretor de Gestão de Pessoas, solicitando a inclusão das graduações em Fisioterapia e Terapia Ocupacional entre as formações aceitas para as Áreas 19 e 21 do cargo de Perito Criminal Federal, conforme o Edital n. 01-PF-POLICIAL, de 20 de maio de 2025.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 054/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Aplausos a Escola Estadual Ernesto Barbosa, localizada no distrito de Crisólia, pelos excepcionais resultados conquistados na etapa microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG 2025).

MOÇÃO DE APELO N.º 055/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Moção de Apelo endereçada ao Excelentíssimo Senhor Camilo Santana, Ministro da Educação, e ao Excelentíssimo Senhor Dr. Anderson Luís Coelho, Presidente do CREFITO-4 (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região), para que sejam tomadas providências quanto à revisão do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, especialmente em relação ao disposto no Artigo 8º, que trata da oferta exclusivamente presencial de determinados cursos de graduação.

REQUERIMENTO N.º 010/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo de Ouro Fino/MG solicitando informações acerca da destinação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 700, Centro, onde anteriormente funcionava a Polícia Penal.

REQUERIMENTO N.º 011/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo de Ouro Fino/MG solicitando informações acerca da instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Ouro Fino.

REQUERIMENTO N.º 012/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo de Ouro Fino/MG solicitando informações referentes ao pagamento das emendas impositivas apresentadas no exercício de 2024, com execução prevista para o exercício de 2025.

REQUERIMENTO N.º 013/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo de Ouro Fino/MG solicitando informações relativas à administração e aos procedimentos realizados no Cemitério Municipal de Ouro Fino.

REQUERIMENTO N.º 014/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo de Ouro Fino/MG solicitando informações acerca da concessão do benefício da Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Ouro Fino, nos termos da Lei Federal nº 14.898/2024.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.558 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 5.317.262,31, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.559 DE 2025
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 490.000,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.562 DE 2025
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Institui o evento "Pernas Voluntárias" no calendário oficial do Município de Ouro Fino/MG, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.563 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Institui o Programa de Atendimento a Pessoas com Distúrbios Respiratórios do Sono e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.564 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Reconhece de relevante interesse Cultural, Histórico, Turístico e do Agronegócio do Município de Ouro Fino/MG o Mercadão Municipal "Benedito Pinto Mendonça.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.565 DE 2025
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino
Resumo: Altera a Lei n.º 2.769, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para despesas de viagem de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 22 DE 2025
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título 'Honra ao Mérito' ao Ilmo. Sr. Matheus Alexandre de Oliveira Ferraz.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 23 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Denomina *Comune di Ottaviano*, a rua n.º 07, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 24 DE 2025
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Reverendíssimo Cônego Simão Cirineo Ferreira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 25 DE 2025
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Wesley Aparecido Paulino

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

Nº 349 – SUGERINDO A CRIAÇÃO DE UMA FARMÁCIA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE OURO FINO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

Nº 351 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AO FÓRUM, NAS INTERSEÇÕES DA RUA CYRO GONÇALVES COM A RUA ÂNGELO BATISTA.

Nº 352 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA MG 290 ESPECIFICAMENTE NA ENTRADA DA VÁRZEA, PRÓXIMO A COMEXIM.

Nº 353 – SUGERINDO O CORTE DE ÁRVORES MORTAS NA PRAÇA DOS PALOMOS II.

Nº 354 – SUGERINDO A MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA SERAFIM PINTO RIBEIRO, SITUADA NO BAIRRO MONTANHÊS.

Nº 355 – SUGERINDO A PODA DE ÁRVORES NO LAGO DOS PALOMOS.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

Nº 343 – SUGERINDO A CRIAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL COM O NOME PROFESSOR CÉSAR BONAMICHI, EM SUA HOMENAGEM.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. NELSON LOPES DA SILVA

Nº 356 – SUGERINDO AGILIDADE NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ASFALTAMENTO NO BAIRRO SERRA DO SOL.
Nº 357 – SUGERINDO REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA AMÉRICO MARINELO, BAIRRO CAPELINHA.
INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VERA. VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO:

Nº 340 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO DE LAZER PARA CÃES NO RECANTO DO LAGO DOS PALOMOS.

Nº 344 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS FEMININO E MASCULINO, PARA CADEIRANTES, DO LADO DE FORA DA PRAÇA DO BERRANTE.

Nº 345 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS D'ÁGUA E REDE DE ESGOTO NA PRAÇA DO BERRANTE.

Nº 346 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DENTRO E FORA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO GARGATÁ.

Nº 347 – SUGERINDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO GARGATÁ, COM ATENÇÃO ESPECIAL AO PARQUINHO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, COMO TAMBÉM ALAMBRADO PARA SEGURANÇA.

Nº 348 – SUGERINDO A FINALIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS NO POSTO DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VERA. LÍVIA ROBERTA FRANCELI

Nº 341 – SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE PORTAS NOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO RECANTO DO LAGO DOS PALOMOS.

Nº 342 – SUGERINDO MELHORIAS, MANUTENÇÃO E A POSSIBILIDADE DE ASFALTAMENTO NA ESTRADA QUE

LIGA O DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO AO BAIRRO DA BARRA, ZONA RURAL DA CIDADE.

Nº 350 - SUGERINDO A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM OURO FINO.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:9BB308B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA N.º 067/2025.

Disciplina o uso provisório e excepcional de veículos particulares pelos gabinetes legislativos, para fins de abastecimento de combustíveis, por meio da Verba de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, incisos II, XIII, XXVII do Regimento Interno da Casa,
Considerando que, no mês de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal realizou o Pregão Eletrônico nº 001/2025, que teve por objeto a locação de veículos automotores, para atender às demandas dos gabinetes legislativos, sem motorista e sem combustível;
Considerando que a licitante vencedora foi a pessoa jurídica, Berganholi Locadora de Veículos Ltda., que, no dia 26 de fevereiro de 2025, firmou o Contrato Administrativo nº 002/2025 com a Câmara Municipal, mas retardou o seu cumprimento até o mês de maio de 2025;
Considerando que o Contrato Administrativo nº 002/2025, mesmo após sucessivas notificações, não chegou a ser cumprido pela licitante vencedora, tornando-se necessária a rescisão, que se deu de forma consensual, por acordo entre as partes, diante da inexecução total pela contratada;
Considerando que o termo de rescisão do contrato administrativo nº 002/2025 só foi assinado pela empresa, Berganholi Locadora de Veículos Ltda. no dia 26 de maio de 2025;
Considerando que, dentre as demais licitantes do Pregão Eletrônico nº 001/2025, a única que manteve interesse em entabular contrato com a Câmara Municipal na atualidade foi a empresa, Guilherme Braga David Ruas Ltda;
Considerando que a empresa, Guilherme Braga David Ruas Ltda, única licitante interessada remanescente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, informou que não conseguirá entregar os veículos no prazo contratual de 10 (dez) dias úteis, necessitando de dilação de prazo;
Considerando que a dilação de prazo, solicitada pela nova contratada, para a entrega dos veículos, perpetuará provisoriamente o cenário prejuízo para o exercício do direito à locação de veículos no uso da atividade parlamentar;
Considerando que há contrato vigente da Câmara Municipal com a empresa Prime Consultoria Ltda, responsável pelo gerenciamento de combustíveis utilizados pelos vereadores, o que está formalizado pelo Contrato Administrativo nº 018/2023;
Considerando que, nos termos do referido contrato com a gerenciadora de combustíveis, é direito da contratada o volume mínimo de 3.000 (três mil) litros de combustível anual;
Considerando que a empresa gerenciadora de combustíveis, Prime Consultoria, notificou a Câmara Municipal de Pirapora no dia 07 de maio de 2025, pelo desequilíbrio contratual, em razão de a empresa amargar prejuízos pela ausência de abastecimentos, o que dificulta a execução contratual e manutenção do contrato;
Considerando que a demora na aquisição dos veículos pelos Gabinetes Legislativos perpetuaria os prejuízos financeiros amargados pela empresa gerenciadora de combustíveis, ante a ausência de frota de veículos a serem abastecidos;
Considerando que a utilização de veículos pelos Gabinetes Legislativos é imprescindível para a consecução das atividades essenciais ao bom desempenho da vereança, de modo que a ausência de veículos à disposição dos Gabinetes afeta diretamente o interesse público, revestido pelo atributo da indisponibilidade;
Considerando a premente necessidade de aquisição provisória de veículos pelos Gabinetes Legislativos, seja para o desempenho das atividades próprias da vereança, seja para a preservação do equilíbrio do contrato vigente com a empresa gerenciadora de combustíveis, visando evitar prejuízos decorrentes da inexecução contratual por parte da Câmara Municipal no aludido contrato;
Considerando que a Lei Municipal nº 1.921/2008, que regulamentou a verba de gabinete no âmbito da Câmara Municipal de Pirapora, previu expressamente em seu artigo 2º, X, a possibilidade de utilização da verba para pagamento de despesas com combustíveis, no exercício da atividade parlamentar;
Considerando que o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.921/2008, previu expressamente que só podem ser abastecidos os veículos que estiverem devidamente cadastrados pelo vereador e comprovadamente à disposição do gabinete parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excepcionalmente autorizado, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, a cessão de veículos particulares próprios dos vereadores, para o uso exclusivo dos gabinetes legislativos da Câmara Municipal de Pirapora.
§1º. Somente será admitido o cadastramento de 1 (um) veículo por vereador.
§2º. Serão excepcionalmente admitidos veículos que não sejam de propriedade dos vereadores, mas que lhes tenham sido alienados fiduciariamente ou lhes tenham sido cedidos sem ônus pelo proprietário do bem, para uso exclusivo do Gabinete Legislativo, mediante termo de cessão do veículo, sem ônus para a Câmara Municipal, registrado em Cartório e com indicação expressa do Gabinete Legislativo do Vereador para o qual o veículo será cedido provisoriamente.
§3º. Sem prejuízo do termo de cessão registrado em cartório pelo proprietário do veículo cedido provisoriamente ao Gabinete Legislativo indicado no instrumento, os vereadores interessados em cadastrar os veículos qualificados no parágrafo anterior, para coloca-los à disposição do seu respectivo Gabinete Legislativo, deverão assinar termo de cessão sem ônus à Câmara Municipal de Pirapora, nos moldes da minuta anexa a esta Portaria.
§4º. Os veículos cedidos para uso exclusivo dos gabinetes legislativos, nos termos dos parágrafos acima, poderão ser abastecidos com a verba de gabinete, desde que informado à empresa gerenciadora de combustíveis sobre a existência de termo firmado com a Câmara Municipal de Pirapora, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes do efetivo uso do cartão de abastecimento.
§5º. No termo deverá constar a indicação de 02 (dois) motoristas/condutores autorizados a realizar o abastecimento do veículo cadastrado e esta informação deverá ser repassada à empresa gerenciadora de combustíveis.

Art. 2º. São condições para a formalização do termo de cessão dos veículos, sem ônus:
Não haverá contraprestação/compensação/indenização financeira de nenhuma natureza pela disponibilidade do veículo para uso exclusivo do Gabinete Legislativo ao qual o bem seja cedido provisoriamente;
O veículo cedido provisoriamente para uso exclusivo do Gabinete Legislativo poderá ser abastecido através da verba de gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 1921/2008, devendo o referido bem ser utilizado exclusivamente para uso das atividades parlamentares e conduzido apenas pelas pessoas indicadas no termo de cessão.
O vereador proprietário ou cessionário detentor do veículo isentará a Administração Pública da responsabilidade por quaisquer outros

encargos inerentes ao uso do automóvel, a exemplo de multas, desgastes, danos causados em razão da utilização do veículo e etc.
A prestação de contas pelo uso de combustíveis será realizada nos termos da Lei Municipal nº 1921/2008.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 junho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ANEXO I - MODELO DO TERMO DE CESSÃO SEM ÔNUS

Pelo presente instrumento, o vereador, _____, brasileiro, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, Pirapora-MG, CEP: _____, doravante denominado cedente; e de outro lado, a Câmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora, CEP: 39.270-074, doravante denominada cessionária; celebram o presente termo de cessão de uso de veículo, sem ônus, para a Administração Pública, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O vereador, neste ato, declara que o veículo (Marca, Modelo e Placa), será utilizado exclusivamente pelo próprio Gabinete Legislativo, vinculado à Câmara Municipal de Pirapora, pelo prazo máximo estipulado na Portaria nº 067/2025;

Cláusula Segunda: O vereador, neste ato, declara que é proprietário veículo; que o veículo lhe foi alienado fiduciariamente; ou que o veículo lhe foi provisoriamente cedido, sem ônus, pelo proprietário, para uso exclusivo do Gabinete Legislativo, mediante termo de cessão do veículo, sem ônus para a Câmara Municipal, registrado em Cartório e com indicação expressa do Gabinete Legislativo do Vereador para o qual o veículo será cedido provisoriamente.
Na mesma oportunidade, para a comprovação da referida situação, o vereador, neste ato, apresenta o documento comprobatório da propriedade, da alienação fiduciária ou da cessão sem ônus registrada em cartório, que integra o presente termo.

Cláusula Terceira: Não haverá contraprestação/compensação/indenização financeira de nenhuma natureza pela disponibilidade do veículo para uso exclusivo do Gabinete Legislativo;

Cláusula Quarta: O vereador declara expressa ciência de que o veículo poderá ser abastecido através da verba de gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 1921/2008, devendo este ser utilizado exclusivamente para uso das atividades parlamentares e conduzido apenas pelas pessoas indicadas neste termo de cessão.

Cláusula Quinta: O vereador isenta a Administração Pública da responsabilidade sob quaisquer outros encargos inerentes ao uso do automóvel, a exemplo de multas, desgastes, danos causados em razão da utilização do veículo e etc.
Cláusula Sexta: A prestação de contas pelo uso de combustíveis será realizada nos termos da Lei Municipal nº 1921/2008.

Cláusula Sétima: O vereador indica como pessoas autorizadas a dirigir/abastecer o veículo:
_____;
_____;

Clausula Oitava: As partes elegem o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir eventuais dúvidas ou celeumas oriundas desta contratação.

Pirapora, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do vereador

_____
Visto do Presidente
ITAMAR ALVES MOTA

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:5754764F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025/PRC36-DISP90025

CMPN - Extrato do Contrato nº 07/2025 – Processo nº 36/2025 - Dispensa nº 90025/2025. Torna pública a contratação da empresa I3 Telecomunicações Ltda., CNPJ n° 17.707.343/0001-93. Objeto: Serviço de instalação de linha telefônica na sede da Câmara e telefonia fixa comutada (STFC) fixo-fixo e fixo-móvel, modalidade local e a distância. Valor total do contrato: R$7.000,00 (sete mil reais). Período de vigência: 02/06/2025 até 02/06/2026.

Ponte Nova – MG, 05 de junho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D1FD70BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025/PRC36-DISP90025

CMPN - Extrato do Contrato nº 08/2025 – Processo nº 36/2025 - Dispensa nº 90025/2025. Torna pública a contratação da empresa Beetel Telecom Ltda., CNPJ n° 07.197.249/0001-88,. Objeto: Serviço periódico de manutenção preventiva e corretiva dos ramais telefônicos e central PABX. Valor total do contrato: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Período de vigência: 02/06/2025 até 02/06/2026.

Ponte Nova – MG, 05 de junho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:C625DD97

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Alécio Neves Ferreira Siqueira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Alécio Neves Ferreira Siqueira.
Alécio nasceu no dia 12 de agosto de 1986, em Belo Horizonte. É filho de Maurício Ferreira Sequeira, comerciante, e de Sandra Maria Martins Neves, professora. Embora natural da capital mineira, veio para Ponte Nova com apenas seis meses de idade e estabeleceu raízes, construindo a própria história, cultivando vínculos profundos e desenvolvendo os projetos de vida.
É casado com Paula Murta Campos Neves, pai de Heitor Murta Campos Neves e de Arthur Murta Campos Neves. Cursou a educação básica na tradicional Escola Nossa Senhora Auxiliadora. No ano de 2005, mudou-se para Belo Horizonte para realizar o pré-vestibular e ingressar no curso de Medicina pela Universidade José do Rosário Vellano – Unifenas.

Após a graduação, retornou a Ponte Nova em 2013 e atuou como médico do PSF Santo Antônio, onde consolidou a vocação com escuta atenta, empatia e profundo compromisso com a comunidade. Esse período marcou o início na prática médica com envolvimento humano e dedicação exemplar.
Em seguida, ingressou na residência médica em Anestesiologia, especialidade pela qual se apaixonou e na qual se firmou como referência ética e técnica. Desde 2017, retornou definitivamente à Ponte Nova, integrando o Corpo Clínico do Hospital Arnaldo Gavazza Filho. Na instituição, atua como especialista em Anestesiologia, área essencial da medicina moderna, responsável por garantir a segurança, o controle da dor e a estabilidade clínica de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos. Essa atuação contribui significativamente para a resolutividade da saúde hospitalar nas esferas micro e macrorregional, contextos nos quais Ponte Nova é referência para dezenas de municípios do entorno.
Mais do que exercer a profissão, Dr. Alécio enxerga a Medicina como uma missão de vida. Atua com responsabilidade, ética, zelo e precisão em procedimentos de alta complexidade, sempre buscando não apenas a cura, mas o bem-estar e a dignidade do paciente.
Ele aspira testemunhar o crescimento de Ponte Nova como cidade sustentável e se mantendo como referência em saúde. Com essa motivação, mantém o compromisso diário de fortalecer o sistema de atenção terciária, ampliar o acesso a serviços especializados e lutar pela valorização do cuidado médico de qualidade.
Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 3 de junho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2025
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Alécio Neves Ferreira Siqueira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Alécio Neves Ferreira Siqueira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de .

MESA DIRETORA

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

INICIATIVA

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:8F6679AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fabiano Galdino Vieira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fabiano Galdino Vieira.
Fabiano Galdino Vieira nasceu em 27 de julho de 1994, na cidade de Cabo Frio - Rio de Janeiro, cresceu e morou com a família no município vizinho, São Pedro da Aldeia, no mesmo estado. É filho de Sueli Galdino Ferreira (em memória) e de Arlei Pereira Vieira, pescador e pedreiro. Casado com Fernanda Glória Goularte Vieira, é pai de Davi Goularte Vieira, e tem constituído uma família firmada nos princípios cristãos, que o apoia integralmente na missão pastoral.
Sempre demonstrou sensibilidade espiritual e um forte senso de propósito na caminhada. Em uma das viagens missionárias, conheceu Ponte Nova, encantou-se à primeira vista e adotou a cidade, para onde se mudou em março de 2020. Começou o trabalho ministerial e social implantando a Igreja Visão Global do Avivamento - IVGA Ponte Nova, quando passou a contribuir com atividades sociais e assistenciais a famílias diante da pandemia do COVID-19, levando amor e fé aos necessitados, desenvolvendo uma intensa e frutífera trajetória ministerial e social.
Pastor Fabiano formou-se em Teologia, no ano de 2013, pelo Instituto Teológico Gamaliel. É Capelão e Juiz de Paz Eclesiástico, títulos que reforçam a atuação ética, conciliadora e voltada ao bem comum. Converteu-se a Jesus Cristo aos 17 anos de idade e, desde então, dedica-se integralmente à pregação do evangelho, ao cuidado de vidas e à transformação de comunidades.
É fundador e pastor presidente da Igreja Visão Global do Avivamento - IVGA, situada em Ponte Nova, onde exerce liderança espiritual, social e comunitária. Por meio da IVGA, tem promovido projetos relevantes para o município: o "IVGA Natal Solidário", que anualmente alcança crianças em de bairros diversos, proporcionando momentos de alegria, distribuição de presentes e a celebração do verdadeiro significado do Natal, o nascimento de Jesus Cristo; o "IVGA Criança Feliz" realizado na igreja, aberto às crianças do município, em comemoração ao dia das crianças que tem grande impacto de amor e transformação nas vidas dos pequenos.
Fabiano considera que atua além dos limites eclesiásticos, com ações que ocasionam a transformação de vidas, a restauração de famílias e o fortalecimento da fé cristã aos munícipes. O Pastor é conhecido pelo compromisso com a Palavra de Deus, pela humildade e pela visão de futuro, sendo uma referência espiritual para muitos.
Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP
,
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2025
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fabiano Galdino Vieira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fabiano Galdino Vieira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

MESA DIRETORA

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:BCD4B983

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI ORDINÁRIA Nº 659

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIOABRANGIDOS PELO PISO NACIONAL DO DA CATEGORIA, EM SINTONIA COM A LEI FEDERAL 11.738/2008 E COM A PORTARIA MEC 77/2025, NA PROPORÇÃO DA JORNADA SEMANAL LOCAL, A PARTIR DE lº/01/2025.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 ºFica o Poder Executivo de REDUTO autorizado a atualizar os vencimentos dos profissionais do magistério da rede municipal da educação, a saber-os profissionais de direção e de coordenação, inclusive a direção/coordenação de creches, do suporte pedagógico e professores, com o reajuste de 6,27% para o exercício 2025, em equivalência com o piso dos profissionais habilitados do magistério e para o suporte pedagógico, que são abrangidos pela Lei Federal 11.738/2008 e conforme a atualização pela Portaria MEC 77/2025, com os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações de despesas de pessoal da Lei orçamentária do exercício 2025 e as seguintes.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigência a partir da data da sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 1 ºde janeiro de 2025.
Prefeitura Municipal de REDUTO, em 05 de Junho de 2025.

CINTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:2F74D596

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO - CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Ref.:
EDITAL SOB Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESENCIAL N. º 002/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A PESSOA JURÍDICA 59.509.736 CLARICE TEREZINHA DE SOUZA VITAL.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, inscrita no CNPJ sob o n. ° 02.044.631/0001-38, representado neste ato pela Ilma. Sr. (a). Presidente, Andreza luzia de Souza Alves, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Rosário da Limeira/MG, portadora da Carteira de Identidade ° 4809839 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 605.541.186-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa "VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2025, a empresa 59.509.736 CLARICE TEREZINHA DE SOUZA VITAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.° 59.509.736/0001-32, com sede na Rua Virgílio Severo de Aquino n° 127, Bairro Centro, na Cidade de Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000, representada por Clarice Terezinha de Souza vital, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n° 128.234.476-52, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 008/2025** de forma consensual de acordo com as formalidades constantes do Processo n° 005/2025, na modalidade Dispensa Física n° 002/2025, observadas as disposições da Lei n° 14.133/21, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **CANCELAMENTO TOTAL** do Contrato nº 008/2025, em razão de descumprimento das condições do Contrato sem motivos comprovados.
Desta forma, o registro da empresa **59.509.736 CLARICE TEREZINHA DE SOUZA VITAL.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.509.736/0001-32, vinculado Ao Contrato nº 008/2025, será devidamente cancelado a partir deste termo.

2.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS

2.1. Do relatório:
A Câmara municipal de Rosário da Limeira, instaurou regular processo licitatório sob o nº 005/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, tendo por objeto a "escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fins de execução de serviços de faxina, objetivando a prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, compreendendo: limpeza de pisos, fachadas, escadas, móveis, equipamentos, banheiros, salas, cozinha, dentre outros espaços físicos do prédio entre outros, conforme detalhamento contido no Termo de Referência, documento anexo ao Edital".
Ao final, a empresa **59.509.736 CLARICE TEREZINHA DE SOUZA VITAL,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens, conforme abaixo indicado:

ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ACEITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNIDADE**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	Prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do prédio da câmara municipal de rosário da limeira-mg, compreendendo limpeza de pisos, fachadas, escadas, móveis, equipamentos, banheiros, salas, cozinha, dentre outros espaços físicos do prédio. os serviços deverão ser prestados em dias úteis e no horário comercial, sendo ao menos sete diárias/mês.	84 diárias	serviço	R$ 140,00	R$ 11.760,00

Diante do resultado, foi firmado, na data de 25/03/2025, o respectivo Contrato sob o nº 008/2025, para que a empresa atendesse as demandas desta casa legislativa.
Isto posto, no curso da execução contratual a empresa, mediante sua representante legal a Sra. Clarice Terezinha de Souza Vita, notificou esta casa, mediante documento de desistência formal, quanto a sua vontade de não mais continuar a executar os serviços contratados, vindo então a realizar a solicitação de Rescisão Contratual pelo meio consensual.
Assim sendo, nos termos solicitados e após apuração dos riscos e danos causados a esta casa, conclui-se pela possibilidade de rescisão consensual, haja vista que a empresa até o momento cumpriu com as demandas solicitadas, e, ao final, solicitou a rescisão mediante notificação/pedido, o que demonstra a boa-fé da empresa.

3.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c item 12.3 do respectivo Contrato Originário.

4.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

3.1. Fica previsto que, a partir desta data, a empresa **59.509.736 CLARICE TEREZINHA DE SOUZA VITAL** não mais atuará como fornecedora vinculada ao Processo Licitatório nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 002/2025, considerando-se encerradas todas as obrigações de fornecimento assumidas anteriormente. Da mesma forma, cessam as obrigações desta Casa Legislativa de contratar com a referida empresa para novas execuções de serviços contemplados no Contrato nº 008/2025.
3.2. O cancelamento do Contrato citado neste termo não exime a responsabilidade total da empresa sobre os danos causados a este município, podendo, a partir deste documento, ser instaurado o competente Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Art. 158, visando a apurações de danos e aplicação das sanções cabíveis, assim como a possibilidade de aplicação de multa nos termos do Art. 157, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. O cancelamento dos itens registrados se dará de forma imediata a partir da assinatura deste termo pela autoridade competente e publicação em diário oficial de grande circulação, respeitado o prazo de ampla defesa e do contraditório pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

5.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de CANCELAMENTO TOTAL na imprensa oficial de forma imediata a partir de sua assinatura.

6.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Muriaé/MG.

7.
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

5.1. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da CF e no Art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, diante do processo do cancelamento do Contrato em epígrafe, concedemos à empresa o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste documento para apresentar manifestação formal, caso entenda necessário.

Rosário da Limeira/MG, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:ACFEAC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 30/2025

"Dispõe sobre a concessão do regime de trabalho remoto à servidora Thalita Alves Araújo Viana."

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pela servidora Thalita Alves Araújo Viana, através do qual ela solicitou à Diretoria de Gestão que lhe fosse autorizado o regime de trabalho remoto;

CONSIDERANDO as justificativas que embasaram o requerimento e o conteúdo do laudo médico por ela apresentado;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento por meio do "**MEMO.CMSB.D.G. nº 005/2025**";

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Resolução nº 562/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a manutenção da atividade administrativa e, com isso, o interesse público;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à servidora Thalita Alves Araújo Viana o regime de trabalho remoto, na forma da Resolução nº 562/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.06.2025.

Santa Bárbara, MG, 06 de Junho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:F824683F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

- PROCESSO N° 012/2025

- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o **nº. 13.891.611/0001-19.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 04 (quatro) participantes, no curso cujo tema é "**MASTERCLASS Legística Municipal na Prática: Da Ideia à Lei"** nos dias 10 a 13 de junho de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DATA: 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00
- PROCESSO N° 012/2025

- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o **nº. 13.891.611/0001-19.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 04 (quatro) participantes, no curso cujo tema é "**MASTERCLASS Legística Municipal na Prática: Da Ideia à Lei"** nos dias 10 a 13 de junho de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DATA: 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:E053EC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO 07

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES e tendo como autoridade WALDINEI ALVES FERREIRA.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

PUBLICAÇÃO: 06/06/2025 13:50
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/06/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/06/2025 12:30
INÍCIO DISPUTA: 23/06/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.561,70

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3415-0211. Fundamento legal: art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8F237054

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 009/2025

PORTARIA NO 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder férias regulamentares a servidor da Câmara municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE expedir a seguinte Portaria:
Art. 1 0 - Conceder férias regulamentares à servidor efetivo Ivan Dos Santos Melo, Motorista desta Casa Legislativa, referente ao ano 2023 a serem gozadas no período de 01/04/2025 a 20/04/2025, convertido em 1/3 de férias em abono pecuniário, com aporte na lei no 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos Civis do município de Simão Pereira.
Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 17 de fevereiro de 2025

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:F5282BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 12/25. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 26/06/2025. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 12/25. Objeto: prestação de serviços terceirizados diversos. Informações: ammlicita.org.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 06/06/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:ACF77FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ORDEM DO DIA 10/06/2025

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, N°10/2025, de 06 de junho de 2025.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da NONA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:
Artigo 01º: Designa-se a **NONA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** para o dia **10/06/2025, às 18h30min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.
Artigo 02º: A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:

I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:
Ofício nº 84 enviado pelo Poder Executivo Municipal com o Balancete de Abril de 2025.
Ofício nº 86 enviado pelo Poder Executivo Municipal com Projeto de Lei que "altera as disposições da lei municipal 1.552/2019, que institui o programa auxílio-refeição e dá outras providências."
Ofício nº 87 enviado pelo Poder Executivo Municipal com Projeto de Lei que "autoriza a concessão de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências."
Ofício nº 88 enviado pelo Poder Executivo Municipal enviando resposta do requerimento nº 013/2025.
Ofício nº 89 enviado pelo Poder Executivo Municipal enviando resposta do requerimento nº 014/2025.
III – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS EXTERNAS:

Relatório anual de ações alcançados no ano de 2024 enviado pela EMATER.

IV – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EMENDAS E PROJETOS DE LEIS:

EM PRIMEIRO TURNO:

PROPOSTA DE EMENDA nº 01/2025 À LEI ORGÂNICA DA MESA DIRETORA que acrescenta o art. 133-A à Lei Orgânica do Município para adequar o percentual destinado as emendas impositivas na forma do disposto pelo art. 166 § 9º da Constituição da República.

V -Leitura de INDICAÇÕES propostas pelos senhores vereadores e vereadora:

Indicação do vereador JOÃO CARLOS FERREIRA;
Poda de árvores na Rua do cemitério no Bairro Bonsucesso;
Iluminação na Rua Antônio de Castro Torres(falta de poste);
Colocação de quebra- molas na Rua Antônio Castro Torres.
Indicação do vereador THIAGO PULLIG
Asfaltamento da Rua do Meio do bairro Ybytyrama (a rua da caixa d'agua".
V-ORADORES CIDADÃOS INSCRITOS:

VI – TRIBUNA LIVRE PARA OS SENHORES VEREADORES:

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.
Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 06 de junho de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:61F171C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE CANCELAMENTO/ SUSPENSÃO DE DATA DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO/ SUSPENSÃO DE DATA DO PROCESSO - Pregão Eletrônico n.º 14/2025. Fica alterado o termo de referência e a data do Pregão eletrônico nº 14/2025- Processo licitatório nº 30/2025, por motivo de impugnação ás especificações exigidas para o lote 3 no termo de referência. Alterando a data de abertura das propostas para o dia 27/06/2025 as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3321-6231 ou pelo email licitacaocismev@gmail.com.
Assinatura: 06/06/2025.

ELISA RODRIGUES FONSECA –
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:084A191D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
3º ADITIVO CONTRATO ADM 72/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 72/2023
PROCESSO Nº 28/2022
PREGÃO Nº 17/2022

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 3º termo aditivo de renovação e reequilíbrio do contrato supracitado, para a prestação de serviços de locação de vans para a demanda eventual de transporte de passageiros dos municípios consorciados. O contrato foi pactuado entre TRANSMIRANDA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ 07.578.026/0001-60, neste ato representada por Marcelo Aparecido Fialho Miranda, CPF 051.101.406-69, Rua do Contorno, 125, Bairro Arduino Bolívar, Viçosa-MG, CEP: 36.570-000, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/06/2025. Vigência: a partir da assinatura.

Viçosa-MG, 06 de junho de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7A175656

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 37-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 37/2025
PROCESSO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de ultrassonografia do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.855/0001-94, com endereço na Rua Adelino Teste, nº 251 - Olhos d'Água, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Stefanie Sorbello, inscrita no CPF sob o nº 064.045.669-31, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 06 de junho de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:43055B69

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 38-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 38/2025
PROCESSO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de ultrassonografia do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.323/0001-09, com endereço na Av. Marcos Freitas Costa, nº 441, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia - MG, CEP: 38400-328, neste ato representada por Fernando Pythagoras Tanure Costa, inscrito no CPF sob o nº 479.834.506-72, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 06 de junho de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:63FCECD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 75

PORTARIA Nº 75 DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – UAES.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter temporário, o candidato classificado no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Auxiliar Administrativo – UAES, respeitada a ordem de classificação, para manifestação de interesse e posterior formalização de contrato temporário com o CISMIV.

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UAES

7º Lugar - GILBERTO ANTÔNIO DA CRUZ

Art. 2º A presente convocação tem por finalidade o preenchimento de 1 (duas) vaga temporária, destinadas a atender necessidade excepcional da administração pública consorcial, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º As convocadas deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do CISMIV, localizado na Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação exigida na Cláusula XVII, item 8 do Edital do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 4º O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, facultando à Administração convocar o candidato subsequente da lista de classificação.

Art. 5º Esta convocação temporária não gera alteração na ordem de classificação do concurso, nem prejuízo à futura nomeação dos convocados nos termos efetivos do certame, sendo facultado ao candidato recusar a presente convocação sem prejuízo de sua classificação original.

Art. 6° O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cartão de Vacina;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou

atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de Junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:DCCA0555

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 76

PORTARIA Nº 76 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de empregado público que específica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que o empregado público Jeferson Viana Oliveira, atual titular do emprego público de Secretário Executivo do CISMIV comunicou sua saída do Consórcio em razão de posse em cargo público inacumulável com a Secretaria Executiva do CISMIV;
Considerando que os Municípios consorciados, através de ambiente eletrônico virtual, aprovaram a escolha de substituto;
Considerando a necessidade de se promover a transição do titular da Secretaria Executiva do CISMIV visando minimizar riscos de prejuízos às funções de gestão desempenhadas

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Luciane Moreira Asevedo para o exercício do emprego público de Secretária Executiva do CISMIV em substituição ao Sr. Jeferson Viana Oliveira.

Art. 2° Em razão da necessidade de transição da titularidade da Secretaria Executiva fica determinado que no período de 02 a 06 de junho de 2025, a Secretaria Executiva será ocupada, de forma concomitante, pelo Sr. Jeferson Viana Oliveira e pela Sra. Luciane Moreira Asevedo.
Parágrafo único. Os documentos, atos administrativos e financeiros realizados pela Secretaria Executiva do CISMIV serão firmados por Jeferson Viana Oliveira.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Viçosa-MG, 06 de junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:552E8076

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 77

PORTARIA Nº 77 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de empregado público que específica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que o empregado público Valdeir Junio Fialho, atual titular do emprego público de Coordenador Técnico Assistencial do CISMIV comunicou sua saída do Consórcio;

Considerando a necessidade de se promover a transição do titular da Coordenadoria Técnico Assistencial do CISMIV visando minimizar riscos de prejuízos às funções de gestão desempenhadas

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o(a) Sr(a). Lucineia Moreira da Silva para o exercício do emprego público de Coordenador Técnico Assistencial do CISMIV em substituição o Sr. Valdeir Junio Fialho.

Art. 2° Em razão da necessidade de transição da titularidade da Coordenadoria Técnico Assistencial do CISMIV fica determinado que no período de 09 a 23 de junho de 2025, a Coordenadoria Técnico Assistencial será ocupada, de forma concomitante, pelo Sr. Valdeir Junio Fialho e pelo(a) Sr(a). Lucineia Moreira da Silva.
Parágrafo único. Os documentos, atos administrativos e financeiros realizados pela Secretaria Executiva do CISMIV serão firmados por Valdeir Junio Fialho.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Viçosa - MG, 06 de junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:A20D02CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 78

PORTARIA N° 78, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração da funcionária Maria Romeria de Silva por parte do empregado.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando o fim do contrato de trabalho do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, por este ato, o desligamento da funcionária Maria Romeria de Silva, a partir do dia 06 de Junho de 2025.

Parágrafo único. A rescisão determinada no caput é realizada em atendimento a requerimento da Funcionária ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 06 de Junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:EF31BE95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 79

PORTARIA N° 79, DE DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado em comissão que especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na cláusula 12º, do Protocolo de Intenções do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de Junho de 2025, o empregado Jeferson Viana Oliveira, do emprego publico em comissão de Secretário Executivo para o qual havia sido nomeado, emprego este de livre nomeação exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/MG, 06 de Junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:27AFCF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 390/2025, Dispensa n° 399/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **"LOJÃO DAS CLIÍNICAS LTDA ",** CNPJ: **56.504.419/0001-74**. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE, UTILIZADO NAS ASPIRAÇÕES DE SECREÇÕES DE PACIENTES NAS VIATURAS DE SUPORTE AVANÇADO (USA) E SUPORTE BÁSICO DE VIDA (USB) DO CIS-URG OESTE/SAMU 192.**"Valor previsto total de R$ 432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) . Divinópolis/MG, 06 de Junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:19552455

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇÃO – CONSAÚDE. PAC nº 015/2025 – Credenciamento nº 003/2025. O Departamento de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAUDE, torna público, que se encontra em o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de médicos, consistindo na realização de procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos e na coleta de materiais por meio de punção/biopsia, a serem realizados na sede dos municípios consorciados, conforme Edital e seus anexos. Os interessados em participarem do procedimento deverão comparecer na sede do CONSAÚDE, situada na Rua Fernando Pinheiro D`ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/MG, a partir das 09h 00min do dia 10/06/2025, portando a documentação relacionada no Edital em envelope fechado e lacrado. Para maiores informações: Contato: 33 3323 1200, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F88DA4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

Torna público Errata ao Credenciamento nº 017/2025 – Processo nº 041/2025. Acesso a ERRATA na integra em ciminas.mg.gov.br/licitações –

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:00BF4477

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 022/2025, processo nº 052/2025, do tipo menor preço por item, sendo registro de preço para aquisição de aparelho reparador de água - A.R.A. em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 23/06/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:97354FF4

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Torna publico a revogação do Credenciamento nº 012/2025 - processo nº 032/2025 ficando sem efeitos legais e juridicos -

JOSE HUMBERTO RIBEIRO -
Diretor

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2F9153B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 353/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 26/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais e serviços de engenharia, com área de 2.000 m², incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro por mais 05 (cinco) meses.
Assinatura: 08/04/2025
Vigência: 09/04/2025 a 08/09/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 37/2024 – Dispensa: nº 026/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE
Luca Ávila de Paula - ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B8A0F96F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 73/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 09/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: DBR Comércio de Pneus Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 25/04/2025
Vigência: 26/04/2025 a 24/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 37/2024 – Dispensa: nº 009/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE
Jorge Pedrosa Vasques – DBR Comércio de Pneus Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:34335892

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 84/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa nº 13/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: 42.756.169 ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses para prestação de serviços técnicos especializado em manutenção de computadores/notebooks, impressoras e de rede de internet, para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, bem como o acréscimo de 25% de seu quantitativo inicial.
Assinatura: 02/06/2025
Vigência: 10/06/2025 a 10/10/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 22/2024 – Dispensa nº 13/2024.
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Roberto Pereira da Silva - 42.756.169 ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7A5B53EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 11/2024, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43, com sede na Rua José de Lima Geo, 88 - Jardim Vitória – Belo Horizonte / MG - 31970-300.
Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 11/2024, firmada com a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43.
Motivo do cancelamento: Inexecução do Objeto.
Data da assinatura: 05 de junho de 2024.

Ponte Nova, 06 dejunhode2024.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:A79F1D88

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2022, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa **GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01.
Objeto: atualização do valor contratual baseado na análise de reequilibrio e prorrogação de vigência.
Ponte Nova, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:E128DEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/CISREC/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE - SE LÊ:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/CISREC/2024 Processo Licitatório Nº 009/2024

LEIA SÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/CISREC/2024 Processo Licitatório Nº 009/2024

Modalidade: **001/CISREC/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE**
CNPJ nº 38 007 528/0001-65

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR MODERNO E PADRONIZADO, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 009/2024**, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 001/2024, Ata de Registro de Preços °082/CISREC/2024.**
Valor do Contrato: XXXXXX

Assinatura: Matozinhos, 05 de maio de 2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A368BE60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 061/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 061/2025

Processo Licitatório Nº 093/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 040/ 2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**
CNPJ nº 17 472 278/0001-64

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados no contrato deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2024.

Valor da ata: 378.906,55 (Trezentos e setenta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Assinatura: 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5756191C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 064/CISREC/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/CISREC/2024
CREDENCIAMENTO Nº 009/CISREC/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ELO OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 12 237 587/0001-36

Objeto: Constitui objeto deste contrato a rescisão do Contrato de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Data de assinatura: 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:90805C1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021
Processo Licitatório Nº 009/2021
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 009/2021, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 007/2021, Contrato n°011/CISREC/2021

Assinatura: 22/04/2025
Vigência: 12 meses
ESTE CONTRATO CONTEM EFETO RETROATIVO DO DIA 22/04/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6DF6BCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 12/06/2025, das 08:00 hs às 14:00hs sessão eletrônica de dispensa der licitação referente ao PL 1.711/2025 Dispensa Eletrônico 004/2025 – Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível

no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente processo administrativo serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 –Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: 08:00HS às 14:00HS.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:9E3C931C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo PL 1.711/2025 Dispensa Eletrônico 004/2025 O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 12/06/2025, das 08:00 hs às 16:00hs o PL 1.711/2025 Dispensa Eletrônico 004/2025 – Aquisição de equipamento hospitalar para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente processo administrativo serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 –Nsa. Senhora das Graças -Jacinto/MG, pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: 08:00HS às 16:00HS.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:08F01341

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 011/2025
INEXIGIBILIDADE 004/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Credenciamento 002/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, controle interno- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 16/06/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:49E702B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2025
INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

PC 012/25 Inexig. 005/25 Credenciamento 003/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 16/06/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C3D79C20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 014/2025
INEXIGIBILIDADE 006/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 02/04/2026-Novo julgamento: 16/06/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B3CD7D6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2025
INEXIGIBILIDADE 007/2025 CREDENCIAMENTO 005/2025

PC 015/25 Inexigibilidade. 007/25 Credenciamento 005/25 Credenciamento de empresas para o recebimento, tratamento, recuperação energética e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) classe II-A dos municípios consorciados ao CODANORTE – O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/04/2026-Novo julgamento: 16/06/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:721E8F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO CONSMEPI E CORSAB
CONTRATO Nº 003E/2025

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os Entes Públicos convenentes qualificados, com a finalidade de execução de serviços públicos de comum interesse dos Entes consorciados mediante a gestão associada

para assistência técnica no desenvolvimento das atividades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, através da realização de Serviços de Engenharia e Topografia prestados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba – CONSMEPI

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

CNPJ: 21.325.226/0001-32

ENDEREÇO: Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade/MG, CEP 35930-117

VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 05/06/2026

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:1E4C6EE8

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

ARISB-MG E CORSAB
CONTRATO Nº 062/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação a delegação, mediante gestão associada, de competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de manejo resíduos sólidos dos municípios consorciados ao CORSAB, serviços estes definidos pela Lei Federal n. 11.445/2007, para a **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - ARISB-MG,** na forma da Lei Federal n. 11.445/2007, autorizado pelas cláusulas Quinta, §2°, Oitava, inciso V, Nona, caput e Septuagésima Sétima da 3ª Alteração do Protocolo de intenções da ARISB-MG.

CONTRATADA: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - ARISB-MG

CNPJ: 20.928.303/0001-86

ENDEREÇO: Av. Álvares Cabral, nº 1.777 – 3º andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-008

VALOR: R$0,40 (quarenta centavos) por economia de água na forma disposta no Anexo VIII do Protocolo de Intenções (3ª Alteração de Contrato de Consórcio Público) e na Resolução Administrativa ARISB-MG 242/2024 ou naquela que vier a substitui-la.

VIGÊNCIA: 05/06/2025 à 05/06/2035

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:160EDED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 040/2025 - DISPENSA Nº 020/2025

Extrato do Contrato nº 020/2025 – PEDRO BENEDITO AZEVEDO - EPP, CNPJ sob nº 41.700.873/0001-84. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) para os setores do DMAAE-OF. Valor total estimado do contrato R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 02/06/2025 à 31/12/2025 - Data: 02/06/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:B08CB505

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

Designa servidor para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro durante o afastamento para gozo de férias do servidor Antônio Alexandre de Carvalho.

WALTER LUIZ PEREIRA, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro, Estado de Minas Gerais no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Henrique Tavares de Almeida inscrito no CPF **140.656.196-70**, matrícula nº 100430 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do DMAAE de Ouro Fino - MG, de forma que possa conduzir os atos das licitações e contratações da Autarquia derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 durante o período de férias do servidor Antônio Alexandre de Carvalho compreendido entre o dia 09 de junho de 2025 até o dia 18 de junho de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o retorno do servidor Antônio Alexandre de Carvalho.

Ouro Fino, 06 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE de Ouro Fino

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:BF220892

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº337/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº337/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DMAAE– DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO, E JESUS CADAN NA FORMA ABAIXO:

Na data de 05 (cinco) de junho de 2025, mediante prévio conhecimento e autorização do Diretor do DMAAE**,** firmam o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado firmado em 05/06/2024, para atendimento de situação de excepcional interesse público, com finalidade exclusiva de não prejuízo na continuidade da prestação do serviço público, nos termos do inc.IX, do art.37 da CF, celebrado com fundamento na Lei Complementar nº002 de 09 de novembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº011 de 22 de maio de 2013, o **DMAAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO,** inscrito no CNPJ 41.779.117/0001-00, com Sede na rua Padre João Rabelo,60, Centro, Ouro Fino-MG., representado por seu Diretor, Sr. Walter Luiz Pereira, brasileira, inscrito no CPF nº353.077.496-00, doravante

denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **JESUS CADAN**, portador do RG nºM-1.192.483 SSP/MG**,** e do CPF «263.038.686-49», doravante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o contrato por tempo determinado firmado entre as partes até o dia 04/06/2026, tendo em vista que não temos quem chamar em concurso público.

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim acordados, as partes firmam o presente termo assinado em 02 (duas) vias, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Ouro Fino (MG.), 05 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

JESUS CADAN
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 – André Sócrates da Silva
RG.MG 11.035.916 SSP/MG.
CPF Nº057.559.466-71

2- Flávio de Faria Cardoso
RG M-3.948.634
CPF Nº535.331.276-72

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:0494A22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPANTE 004/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo 022/2025 – Registro de Preço Participante nº 004/2025.
Objeto: Aquisição de: Insumos e Vidrarias para Laboratório e Estação de Tratamento de Água, através de Pregão eletrônico realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB), gerenciada pelo CIZAB-ZM, proveniente da Licitação Compartilhada PRC- nº052/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2025, em atendimento a demanda da ETA (Estação de Tratamento de Água) do DMAES. Detentoras do Registro de Preços: : DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.578.926/0001-55; MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 19.741.896/0001-98; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRMETOS ANALÍTICOS EIRELI CNPJ: 27.263.741/0001-11; DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.061.762/0001-60; HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.646.262/0001-77; TEMPO DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 35.10.744/001-71 Valor Total de todas as mercadorias adquiridas dos fornecedores acima R$-68.011,25 (Sessenta e Oito Mil Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos),O Diretor Geral do DMAES ratifica o Processo nº 022/2025, Registro de Preço Participante 004/2025, acatando a decisão da Agente de Contratação de 04/06/2025, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 05/06/2025.
Ponte Nova (MG), 06 de junho de 2025.

EDUARDO RODRIGUES BEMFEITO -
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:E82CF2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: REANÁLISE DOS AUTOS PELO SETOR DEMANDANTE

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove) horas do dia 06/05/2025. (**suspenso)**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado setor demandante, visando readequação dos autos a requerimentos feitos em impugnação.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO, 24 HORAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS MUNÍCIPES.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal AMMLICITA

Pirapetinga, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:EC6FD3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP
CONTRATADA: SAPRA Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA
CNPJ: 50.429.810/0001-36
OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria individual de radiação e cessão de uso de monitores individuais de radiação (dosímetros TLD-100 e OSL InLight®), incluindo a disponibilização de relatórios digitais mensais por meio do Gerenciador de Proteção Radiológica Online – GPR.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNEN 323/24, RDC ANVISA nº 611/2022, NR 32 (Portaria MTP nº 806/2022).
VIGÊNCIA: Conforme especificado em contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Mirian Ribeiro da Cruz
Contratada: Yvone Maria Mascarenhas
Testemunha: Karoline de Freitas Patrício

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:28F5E472

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**
CNPJ n.º 11.708.655/0001-35
Valor global registrado**: R$ 4.470,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:14F404A4

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA**
CNPJ n.º 53.438.403/0001-83
Valor global registrado**: R$ 15.070,00 (Quinze mil e setenta reais)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:ABC0AB56

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ n.º 53.448.772/0001-57
Valor global registrado**: R$ 14.868,00 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:F6ECD995

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **LUMAFO LTDA**
CNPJ n.º 04.413.005/0001-05
Valor global registrado**: R$73.482,00 (Setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:CFBE8E41

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ n.º 28.843.702/0001-56
Valor global registrado**: R$ 25.591,15 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:448F24A8

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência,

garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n.º 05.788.117/0001-03
Valor global registrado**: R$ 25.692,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:602806CF

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ n.º 51.659.136/0001-49
Valor global registrado**: R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:D0D14D6A

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n.º 32.593.430/0001-50
Valor global registrado**: R$ 33.791,20 (Trinta e três mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:945DE539

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ n.º 12.581.380/0001-84
Valor global registrado**: R$ 126.113,70 (Cento e vinte e seis mil, cento e treze reais e setenta centavos)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:09ADCA72

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **RWA INOX LTDA**
CNPJ n.º 34.864.307/0001-52
Valor global registrado**: R$ 17.381,00 (Dezessete mil e trezentos e oitenta e um reais)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:81945153

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 020/2025, do Processo Licitatório n.º 0185/2025, Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Objeto: Refere-se à registro de preço para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos autos do

Pregão Eletrônico n.º 020/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 020/2025.
Empresa: **RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ n.º 54.469.120/0001-61
Valor global registrado**: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**
Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026
Frutal/MG, aos 06 de junho de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:569F165A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATONº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 003/2025 – na forma eletrônica.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 003/2025 – na forma eletrônica, Procedimento Administrativonª 003/2025.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70/ **CONTRATADA - WS UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.385.064/0001-23, Objeto:Aquisição de uniformes para atendimento às demandas operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis – IPREB.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 29/05/2025 e finda 28/08/2025.**Valor:**O valor global de R$ 9.676,00 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais)**.Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 003/2025, na Modalidade,DISPENSA de licitação nº 003/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Buritis - MG, 29 de maio de 2025.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:5ED45A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 80/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária ao segurado Carlos Magno Maciel."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento do segurado, protocolizado em 26/05/2025, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 92/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 143/2025 emitido em 30/05/2025;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, consoante redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs. 20/1998 e 41/2003, combinado com os art. 34, 61 e 62, da Lei Complementar nº 06/2007, do Município de Piranga/MG, cujos efeitos e consectários legais deverão retroagir à data de entrada do seu requerimento administrativo, qual seja, 26/05/2025, ao segurado Carlos Magno Maciel, inscrito no CPF sob o nº 390.322.056-68, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 450.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.591,26 (mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 92/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 06 de junho de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:2377487A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO JORNAL DIÁRIO DOS MUNICÍPIO MINEIROS – 06/06/2025 - ANO XVII – N.º 4036,PÁGINA: 23
Pregão 021/22025 . Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Termo de Referência.
Onde se lê: Pregão Eletrônico 20/25 (Sistema de Registro de Preços)
Leia-se: Pregão Eletrônico 021/25 (Sistema de Registro de Preços)

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5780FD75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 07/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 051/2025, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: **Contratação de empresa especializada para recolhimento, tratamento e destinação**

dos residuos solidos provenientes das atividades diarias das UBS e Hospital Municipal , conforme termo referência. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 16/06/2025 até às 14:00h. e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Local para protocolo da proposta e documentação: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG.
Maiores informaçoes: Fone 34 3847- 1663 e/ou
site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:3AED64AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 025/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 26/06/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 06 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DF771E3F

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 191/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de empresa para emissão de LTIP.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 11/06, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:E06A8D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos quinze dias do mês de maio do ano em curso, às 08:23 horas, foi recebido no setor de licitação os documentos da empresa WGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi identificada a falta de documentação. Aos quatro dias do mês de junho do ano em curso, a mesma nos encaminhou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 06 de junho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A4709BCF

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos cinco dias do mês de junho do ano em curso, às 14:20 horas, foi recebido no setor de licitação os documentos da pessoa física VIVIANE ANDRADE DE FREITAS CEZAR. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 06 de junho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:3111C518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL039/2025
INEXIGIBILIDADE 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 05/06/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL039/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSORA MARIA GOMES CARDOSO, Nº245, BAIRRO PLANALTO VILA MAGNÓLIA, TAMBORIL, COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO MORADIA PARA OS ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL 031/2024 E A LEI FEDERAL N° 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº50/2025 – HELENA IMACULADA DE SOUZA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), ASSINATURA 05/06/2025 VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:87D159E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 041/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 009/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Montes Claros, nº 1526, bairro Santa Tereza, para o funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Araçuaí, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Pedro Martins Lages, inscrito no CPF sob o nº 071.398.276-48 e Bruno Martins Lages, inscrito no CPF sob o nº 029.564.096-03, no valor mensal de R$12.000,00 (doze mil reais), somando o valor total do contrato em R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 041/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 05 de junho de 2025.

BARBARA NERY CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97EC7B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 039/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025 ,O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2024 COM A EMPRESA FGF TRANSPORTE LTDA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GHT- 6G58 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:874FF5D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 046/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2024 COM A EMPRESA REBOQUE CARLÃO LTDA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DAS PLACAS KGU5B12/BWB6143 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6EEB434F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 089/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023 COM A EMPRESA SERGIO HENRIQUE TRANSPORTES- LTDA, , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA DEX 1B07 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94901C71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 090/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2023 COM A EMPRESA CLAYTON LUIZ NUNES LTDA , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DAS PLACAS FLU-4165 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0B93E392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 091/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2023 COM A EMPRESA MARIA VANILDA COELHO SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GOV-9H42 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:50A00031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 096/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2023 COM A EMPRESA I.M.F, KIAU TRANSPORTE LTDA , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GPZ 1I63 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A98531C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 097/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2023 COM A EMPRESA BRUNO RIBEIRO GONÇALVES TRANSPORTES LTDA EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA GMU-3596 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3CBDF5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 099/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2023 COM A EMPRESA PAULO MURILO DIAS , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DAS PLACAS GKP-3634 E R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:88E78144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 137/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2023 COM A EMPRESA L.C.S TRANSPORTE E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/20205 PARA 23/05/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA KRM-5555 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:60AF7929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 146/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2023 COM A EMPRESA ALPHA SERVIÇOS LTDA EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA JOH0G86 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:78877AB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 48/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2024 COM A EMPRESA YURI ESTEVES PEREIRA TRANSPORTES LTDA EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA HBR-8E28 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B9E11332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023 IL 02/2023 CONTRATO Nº 67/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/05/2025 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2024 COM A EMPRESA ANA CAROLINE NEGREIROS PRATES EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2023, ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/05/2025 PARA 23/05/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DOS KM RODADOS DA PLACA ADO-0B38 DE R$9,00(NOVE REAIS) PARA R$ 9,84(NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:924EC58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 166/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (verduras e frutas) da Agricultura Familiar, para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:30/06/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
A sessão pública será gravada em áudio e vídeo.

Arcos, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E90EA88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 013/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
EDITAL PREGÃO Nº 1/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de filmes para Raio X, compatível com impressora AGFA, modelo Drystar AXYS para atender demanda do centro de imagens do Hospital Municipal São José., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	1	1	48.400,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	2	2	109.500,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	157.900,00

Valor Total Adjudicado	157.900,00

Arcos, 06 de maio de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
EDITAL PREGÃO Nº 1/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Objeto: Aquisição de filmes para Raio X, compatível com impressora AGFA, modelo Drystar AXYS para atender demanda do centro de imagens do Hospital Municipal São José.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 13/2025 Pregão nº 1/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	1	1	242,00	48.400,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	2	2	365,00	109.500,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	157.900,00

Arcos, 06 de junho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2025
A presente Ata tem por objeto o Aquisição de filmes para Raio X, compatível com impressora AGFA, modelo Drystar AXYS para atender demanda do centro de imagens do Hospital Municipal São José., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 1/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	1	1	242,00	48.400,00
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	2	2	365,00	109.500,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA532EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7171/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.171– 06/06/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG, COMO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES À SANTA CASA DE ARCOS, REFERENTES À DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 4.977 / RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.860, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - REGRAS VIGENTES DA POLÍTICA OPERA MAIS, MINAS GERAIS - MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VALORA MINAS E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9372 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDOa Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDOà deliberação CIB-SUS/MG 4.977 / RESOLUÇÃO SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024 - regras vigentes da Política Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
CONSIDERANDOo adiantamento do3º Quadrimestre de 2024conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9372 DE 07 DE MARÇO DE 2024e a apuração do 1º Quadrimestre de 2025 conforme aPolítica Opera Mais,de acordo com Memorando-Circular nº 10/2025/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA;
CONSIDERANDOàalteração da Resolução SES/MG n° 9.860, de 22 de novembro de 2024, que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais,
Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024;
CONSIDERANDOa necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, para viabilizar o pagamento como forma de concessão de contribuição à Santa Casa de Arcos, referente as regras vigentes da política opera mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.
DECRETA:
Art. 1º-Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$295.337,06(Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos)e seus rendimentos, referente ao adiantamento do 1º Quadrimestre de 2025, de acordo com a Resolução 9.860/2024 realizado repasse em Dezembro de 2024 e adiantamento do 3º Quadrimestre de 2024, de acordo com a Resolução 9.372/2024 realizado repasse em setembro de 2024.
Parágrafo único-A assistência financeira complementar, repassada pelaSecretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MGpara o Fundo Municipal de Saúde, será transferida observado o disposto naLei Municipal nº 3.098/2023.
Art. 2º-O repasse de que trata este Decreto deverá ser pago obedecendo as informações de despesa, fonte, conta e valor. O valor de R$295.337,06(Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos)e seus rendimentos seguem as determinações da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024e Resolução SES/MG nº 9.860/2024e Resolução 9.372/2024 realizado repasse em setembro de 2024, que descrevemas regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024.
§1º - As transferências dos valores acima mencionados, devem seguir o que determina a SES/MG com relação à disposição de conta e agência, sendo a Agência 0894-X; Conta nº 4189-1, Fonte: 2621, Despesa: 2201.
§ 2º-As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pela SES/MG, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 3º- Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pela SES/MGpara cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º-O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único-Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pela SES/MGpor CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 4º-Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar da SES/MG, quanto ao cumprimentoPolítica de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024.
§ 1º-Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamentodaPolítica de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024.
§ 2º-A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arcos, 06de Junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA16202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7172/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.172– 06/06/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG, COMO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES À SANTA CASA DE ARCOS, REFERENTES À DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 4.977 / RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.860,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - REGRAS VIGENTES DA POLÍTICA OPERA MAIS, MINAS GERAIS - MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VALORA MINAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDOa Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDOà deliberação CIB-SUS/MG 4.977 / RESOLUÇÃO SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024 - regras vigentes da política Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
CONSIDERANDOà apuração do1º Quadrimestre de 2025 (produção de janeiro e fevereiro/2025) daPolítica Opera Mais,de acordo com Memorando-Circular nº 10/2025/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA;
CONSIDERANDOàalteração da Resolução SES/MG n° 9.860, de 22 de novembro de 2024, que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora
Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024;
CONSIDERANDOa necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, para viabilizar o pagamento como forma de concessão de contribuição à Santa Casa de Arcos, referente as regras vigentes da Política Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.
DECRETA:
Art. 1º-Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$47.921,29(Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reaise vinte e novecentavos), referente à apuraçãoparcial do 1º Quadrimestre de 2025.
Parágrafo único-A assistência financeira complementar, repassada pelaSecretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MGpara o Fundo Municipal de Saúde, será transferida observado o disposto naLei Municipal nº 3.098/2023.
Art. 3º-O repasse de que trata este Decreto deve ser pago obedecendo as informações de conta e valor. O valor de R$47.921,29(Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reaise vinte e novecentavos)segue as determinações da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024, sendo a Agência 0894-X; Conta nº 416185.
§ 1º-As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pela SES/MG, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º-O recurso a ser transferido consisteno valor previamente estipulado pela SES/MGpara cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único-Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pela SES/MGpor CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 5º-Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar da SES/MG, quanto ao cumprimentoPolítica de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024.
§ 1º-Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamentodaPolítica de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024.
§ 2º-A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 6º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06de Junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CE6D7EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7173/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.173– 06/06/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 201, de 04/06/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditos adicionais especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.469.000,3.3.90.36.....R$70.000,00
02.11.13.392.9020.2.469.000,3.3.90.39 ..... R$ 7.700,00

TOTAL: ..... R$77.700,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 2º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de junho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.173, de 06/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 201/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FFC2C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos para provimento de vagas do Quadro de Magistério nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

XII- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XIII -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XIV – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XV - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVI- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 10/06/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor PEB IV – Anos Finais - Geografia	09h45	1	Manhã

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 06 de junho de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

ANEXO I

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDA/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação/Escolaridade	**Comprovante**
- Licenciatura Plena no conteúdo específico. - CAT para lecionar no respectivo conteúdo.	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. - Documento específico.
- Maior tempo de serviço no cargo (conteúdo específico) considerando serviço público e privado.	Declaração comprobatória
- Maior Idade.	Documento comprobatório

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6086E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2025 - COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2025
OBJETO: Complemento de Aposentadoria - Lei Municipal nº 1.510/93.

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO

Foi submetida a minha apreciação, para fins de decisão, o processo administrativo nº 189/2025, cujo tema é a complementação de aposentadoria, estabelecida na Lei Municipal nº 1.510/93, para fins de análise quanto a restituição de valores pagos pelos servidores públicos, de 2014 a 2019.
Para tanto, naquela oportunidade, em 03/6/2025, decidiàs ff. 200/201-v, por autorizar o início dos pagamentos (restituições/indenizações), da parcela incontroversa (2014/2019), de acordo a disponibilidade orçamentária e financeira, prevista na Lei Complementar nº 185/2024, em respeitos aos critérios objetivos de definição de prioridade, estabelecidos pelo Sindicato (f. 97), tendo a decisão sido publicada em 05/6/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (ff. 202/203).
Entretanto, em razão de recente acórdão disponibilizado para consulta, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em relação ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nº 1.0000.23.042614-0/001, o qual fixou entre suas teses que: "*4) A VEDAÇÃO INSERTA NO §15, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 NÃO ALCANÇA A SITUAÇÃO DOS SERVIDORES E PENSIONISTAS QUE, SOB A ÉGIDE DO REGIME ANTERIOR, ADQUIRIRAM DIREITO À PERCEPÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES COM INTEGRALIDADE E/OU PARIDADE. REVISARAM A TESE FIXADA NO IRDR Nº 1.0672.13.037458-6/003.*"
Desta feita, em relação ao recente julgado, e tendo em vista a vedação prevista no art. 37, §15 da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o qual prevê que: "***É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social****",* ressalvando que tal vedação não se aplica a complementações de aposentadoria concedidas até 13/11/2019, data da entrada em vigência da EC nº 103/2019, por força da redação de seu artigo 7º, que prevê: *"**O disposto no*** § 15 do art. 37 da Constituição Federal***não se aplica a complementações de aposentadorias e pensões concedidas até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional***", bem como que a mesma EC nº 103/19 revogou expressamente em seu art. 35, incisos III e IV, os artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 3º da EC nº 47/2005.
Deste modo, tem-se que faz necessária a retificação da decisão de ff. 200/201 para os seguintes moldes: "**DECIDO**por autorizar o início dos pagamentos (restituições/indenizações), da parcela incontroversa (2014/2019), de acordo a disponibilidade orçamentária e financeira, prevista na Lei Complementar nº 185/2024, em respeitos ao segundo critério objetivo de definição de prioridade, estabelecidos pelo Sindicato (f. 97), qual seja, o pagamento do mesmo percentual para todos os servidores que têm direito a restituição".
É a decisão.
Arcos/MG, 06 de junho de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:525B85E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, Victor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa AE ENGENHARIA BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 714, Bairro São Matheus, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 60.628.546/0001-13 para contratação emergencial da empresa AE ENGENHARIA BR LTDA, para realização de empreitada integral com objetivo de executar reconstrução do muro destruído pelas chuvas do Centro Educacional Prefeito João Batista de Almeida (com fornecimento de material), e para proceder com o fornecimento e instalação de 21 portas nas instalações da Creche, localizada no Município de Argirita - MG, em razão do estado de emergência declarado por dispensa de licitação em atendimento à Secretaria Municipal, pelo valor estimado de R$ 147.779,77 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021c/c Art. 13, parágrafos segundo e terceiro do Decreto Municipal nº 009/2024.

Argirita, 06 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:6E30CD04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, Victor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta,

por Dispensa de Licitação embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, da empresa AE ENGENHARIA BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 714, Bairro São Matheus, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 60.628.546/0001-13 para contratação emergencial da empresa AE ENGENHARIA BR LTDA, para a execução de empreitada integral com o objetivo de reconstruir ponte de concreto destruída pelas chuvas e recompor o pavimento da via nas imediações, situada naRrua Emílio Vitói , no município de Argirita – MG, (com fornecimento de material) em razão do estado de emergência declarado, conforme autos nº 59051.040062/2025-68, autuados na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil à Secretaria Municipal de Administração, pelo valor estimado de R$ 578.028,55 (quinhentos e setenta e oito mil, vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021c/c Art. 13, parágrafos segundo e terceiro do Decreto Municipal nº 009/2024.

Argirita, 06 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:374C43D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 017/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Objeto do Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa JP Detetizadora Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 13.253.925/0001-96. Arinos, 06 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIRA
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciadas: Gustavo Gross Ferreira, inscrito no CPF sobre o nº 963.109.281-04 no item 05, Wanessa Rodrigues Silva, inscrita no CPF sobre o nº 152.654.886-00 no item 05, Joaquim Rodrigues de Moura, inscrito no CPF sobre o nº 511.730.426-87 no item 15, Winícius Valverde Pereira, inscrito no CPF sobre o nº 160.645.456-07 no item 03, Cleiton Ferreira de Souza, inscrito no CPF sobre o nº 109.851.726-14 no item 03. Arinos, 06 de junho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C924F3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 037/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 037/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 163/2025, Inexigibilidade 006/2025, Credenciamento 002/2025 para serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Municipio de Barroso.
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44

Vigencia : 30/05/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9049D30E

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO 037/2025

CREDENCIAMENTO002/2025 INEXIGIBILIDADEN° 006/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diverso para atender tanto a zona rural quanto a zona urbano do municipio de Barroso.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Pavel Pavimentadora Vertentes LTDA	05.401.407/0001-44	17

Barroso,30 de maio de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:116199A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO **aquisição de passagens intermunicipais, correspondentes aos deslocamentos Barroso/MG a Barbacena/MG (vice-versa) e Barroso/MG a São João del Rei/MG (vice-versa) em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Barroso, 06 de Junho de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:FC9A3501

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO 071/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 071/2025 INEXIGIBILIDADE 015/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 162/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
LEANDRO HENRIQUE LIMA CPF: 700.127.756-81

Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0AABA048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO 071/2025

CREDENCIAMENTO006/2025 INEXIGIBILIDADENº 015/2025

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Leandro Henrique Lima	**700.127.756-81**	**33**

Barroso,05 de junho de 2025.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:344FD51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PROCESSO Nº: 055/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) e em Ambulância tipo A (Simples Remoção), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RECORRENTE: MEDICAL CENTER LTDA

RECORRIDO: PREGOEIRA

MOTIVO DO RECURSO: NÃO APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA SAÚDE VIP MEDICINA LTDA E DO PROFISSIONAL NO COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de decisão em Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 055/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto resume-se na **futura, eventual e parcelada prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) e em Ambulância tipo A (Simples Remoção),** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, interposto pela empresa MEDICAL CENTER LTDA LTDA, tendo em vista que a Empresa SAÚDE VIP MEDICINA LTDA não apresentou o Registro da Empresa e do Profissional ao Coren - Conselho Regional de Enfermagem, acordo com a exigência prevista no item XII, subitem 2.4.4 do Edital, conforme verificado nos autos do presente processo licitatório.

2 – DA TEMPESTIVIDADE
A abertura do presente certame ocorreu dia 27/05/2025 e no mesmo dia fora dado às Empresas participantes a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Empresa MEDICAL CENTER LTDA manifestou seu interesse, tendo a mesma apresentado seu recurso no dia 30/05/2025, às 16:34:00.

Na forma do art. 165 da Lei 14.133/21, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, todas as empresas permaneceram silentes.

3 - DAS RAZÕES
A empresa Recorrente alega que a empresa SAÚDE VIP MEDICINA LTDA não atendeu as exigências editalícias, onde a mesma deixou de apresentar o Registro da Empresa e do Profissional no Coren - Conselho Regional de Enfermagem, tanto da pessoa física quanto jurídica, conforme publicado no edital 025/2025, item XII, subitem 2.4.4., anexando em seu lugar, a Certidão de Responsabilidade Técnica - CRT e a carteirinha do profissional.

Ante o exposto, **REQUEREU** a inabilitação e desclassificação da Empresa SAÚDE VIP MEDICINA LTDA.

É o relato do indispensável.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo à Secretaria Municipal de Saúde que se manifestou através do Memorando 094/2025, emitido em 04 de Junho de 2025, pela Coordenadora do Setor de Compras, a Sra. Célia Antônia da Silva Santos, o qual se encontra anexado nos autos do processo licitatório.

Foi encaminhado também o processo ao Assessor Jurídico do Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, especialmente no que tange à atitude da Pregoeira, tendo o mesmo emitido Parecer Jurídico datado de 06/06/2025.

A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pela Coordenadora do Setor de Compras e pelo Assessor Jurídico do Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir:

4– MOTIVAÇÃO DA DECISÃO
A Constituição Federal Brasileira estabelece em seu art. 37, caput, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em cumprimento a estes ditos princípios que se exige processo de licitação para aquisições e contratações no âmbito da administração pública, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, citado no art. 37, inciso XXI da referida.

Mais especificamente, tem-se a Lei 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Dentre as providências elencadas pela Lei 14.133/21, o artigo 5º determina que devem ser observados vários princípios, dentre eles, a vinculação ao Edital, conforme se pode observar em sua transcrição abaixo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da

eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Dessa forma, uma vez que o Edital previu a exigência de tal documento, a Pregoeira, no momento do certame, não poderia deixar de exigir o Registro da Empresa e do Profissional no Coren - Conselho Regional de Enfermagem, sob pena de estar descumprindo as determinações editalícias.

Outro princípio importante elencado no artigo acima citado, que não pode ser descumprido é o princípio da igualdade. No presente caso, habilitar a Empresa SAÚDE VIP MEDICINA LTDA, mesmo não tendo apresentado um dos documentos exigidos no Edital, seria conceder tratamento diferenciado a um dos Licitantes, violando o princípio da igualdade com relação às outras empresas Licitantes que anexaram corretamente todos os documentos de habilitação exigidos no Edital, anexando inclusive, o registro da empresa e do profissional no Coren - Conselho Regional de Enfermagem.

Sendo assim, tendo em vista que a Empresa SAÚDE VIP MEDICINA LTDA não apresentou o Registro da Empresa e do Profissional ao Coren - Conselho Regional de Enfermagem, não resta outra alternativa senão inabilitar a empresa acima citado.

5– DA DECISÃO

Face ao exposto, fundamentada nos termos do Edital, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei14.133/21 e com base nos princípios da igualdade e da vinculação ao edital,conjuntamente com a fundamentação lançada no Memorando 094/2025, emitido pela Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, decide por se não se retratar das decisões tomadasno âmbito do processo licitatório em questão, decidindo ainda por conhecer do recurso interposto pela Empresa MEDICAL CENTER LTDA, contudo, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que seus argumentos encontram-se amparados na Legislação, bem como no Edital publicado.

Fica designada a data de 10/06/2025 às 10 horas para retorno da sessão.

Publique-se.

Intime-se a Recorrente e todos os demais interessados.

Barroso, 06 de junho de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:23808F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 054/2025 Concorrência 004/2025 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção, construção e modernização de redes de iluminação pública no Município de Belo Oriente/MG.

Onde se lê: Abertura do julgamento será no dia 23/06/2025 às 9h.
Leia-se: Abertura do julgamento será no dia 25/06/2025 às 9h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703. Belo Oriente, 06 de junho de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:D8D29D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender às demandas das Secretarias Municipais.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 06/06/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 23/06/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:DC171642

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento em veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 36 lugares para transporte rodoviário intermunicipal dos Idosos do Grupo Conviver, incluso motorista e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 06/06/2025. **Contratada: ILSON MONTEIRO AMORIM TRANSPORTES - EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.410/0001-72. Valor global: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência: 06/06/2025 até 05/06/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:76540A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento em veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 36 lugares para transporte rodoviário intermunicipal dos

Idosos do Grupo Conviver, incluso motorista e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 06/06/2025. **Contratada: ILSON MONTEIRO AMORIM TRANSPORTES - EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.410/0001-72. Valor global: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 06/06/2025. Vigência: 06/06/2025 até 05/06/2025.

OTÁVIO AUGUSTO PINTO MOTTA.
Fiscal do Contrato

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:DCEB971B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 06/2025 - 1º Termo Aditivo a ARP nº 04/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 500,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender à necessidade dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso-MG.. Dotação Orçamentária: - Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data da Assinatura 30/05/2025 – Vigência 23/01/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4122BF62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025- 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.*. Valor: 231,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 27/05/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:51ED1BCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.*. Valor: 839,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 27/05/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:32745654

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.* Valor: 16,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 27/05/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C42C20FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUIZ FELIPE SANTOS SILVA

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **SERVENTE**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Servente/Auxiliar de Pedreiro, recebeu documentos e credenciou: **LUIZ FELIPE SANTOS SILVA,** inscrita no CPF nº 174.595.296-99. Valor:**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de junho de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E616B30B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MANOELINO PEREIRA BARBOSA.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 –CREDENCIAMENTO **SERVENTE**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Servente/Auxiliar de Pedreiro, recebeu documentos e credenciou:**MANOELINO PEREIRA BARBOSA,** inscrita no CPF nº 029.924.236-61. Valor:**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de junho de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4E426720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 43/2025, PRC 100/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de smartphone para Secretaria de Educação e para Secretaria de Desenvolvimento Rural, agricultura e Meio Ambiente. As propostas serão aceitas até o dia 13/06/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5DC04D45

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 99/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 42/2025, PRC 99/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de plaquetas patrimoniais para atender a demanda da secretaria municipal de finanças- setor de patrimônios, objetivando patrimoniar os bens moveis duráveis adquiridos pela prefeitura de Bueno Brandao, facilitando a identificação dos referidos bens, evitando perdas, extravios e uso indevido, facilitando a conferencia periódica e identificando o responsável pelo bem, especialmente em ambientes onde há cessão ou transferência de itens. As propostas serão aceitas até o dia 13/06/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:36AD5802

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 24/2025. Processo nº 95/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 24/06/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:11926EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2025

Processo Nº 128/2025. Dispensa Nº 035/2025. **Empresa: NEUROSPINE INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA LTDA.** Objeto: Contratação de profissional médico Neurocirurgião Pediátrico, para a consulta do menor W. S. S., atualmente acolhido na Unidade de Acolhimento Institucional deste município de Buritis - MG. Valor global de R$800,00 (Oitocentos reais), sendo pago em parcela única. Vigência no período de 03/06/2025 a 01/08/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:09E4E811

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL. DISPENSA Nº036/2025

Processo de Dispensa Nº 133/2025. Objeto: **Contratação de Empresas especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da rede de ensino municipal do meio rural**, **referente a linha n°84 e 86**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global de: **R$ 22.662,30 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).** Data: 06/06/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FD1EC317

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 290/2025

Processo Nº 114/2025.Inexigibilidade Nº 045/2025.Convenente: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA.** Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Buritis - MG. Valor global de R$30.000,00 (Trinta mil reais), sendo pago em parcela única. Vigência no período de 21/05/2025 a 29/05/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:24F76E95

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 312/2025

Processo Nº 112/2025.Inexigibilidade Nº 044/2025.Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.** Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Valor global de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo pago em 8 (oito) parcelas de R$15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência no período de 16/05/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:10AFBF4C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de empresas ou prestadores de serviços especializados para atuarem nas funções de auxiliar de transporte e auxiliar de máquinas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte de Buritis-MG, a ser realizado a partir do dia 17/06/2025, das 8h às 12h e 14h às 18h, até o dia 31/12/2028, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Buritis-MG, 06 de junho de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CF30E338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 019/2025 PROCESSO 015/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....: 019/2025
PROCESSO.....: 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA...: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.
VALOR.....: R$ 26.330,40
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS VARIÁVEIS, FUTURA E PARCELADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9C8E415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 080/2025 PROCESSO 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 076/2025, Dispensa nº 033/2025, Contrato nº 080/2025. Contratada: NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS, CNPJ nº 36.691.037/0001-50. Objeto: CONGTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA/TROCA E REPARO DAS CALHAS DO PREDIO DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: 60 (sessenta) dias.Data da Ass.: 12/05/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:285CB19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 009/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 082/2025, Pregão Eletrônico n° 009/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/06/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou E-mail:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,07/06/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7C8F12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO 083/2025 DISPENSA 038/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº083/2025
Dispensa eletrônica nº038/2025
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO MASTER 4.0 DIESEL PLACA GTN2D19, EM USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O Sr.Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a**AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 06/06/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A7CDA622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025 - DISPENSA N.º 024/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 057/2025*** como ***Dispensa n.º 024/2025***, cujo objeto refere-se a *aquisição de avental plumbífero destinados a segurança dos profissionais, paciente e acompanhantes do setor de Radiologia e suporte para o avental*, com a pessoa jurídica **DORAMEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.932.562/0001-76, no valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Cachoeira de Minas, 06 de junho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DC45C191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 026/2025***. **Tipo:** Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de show pirotécnico para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 11 de junho de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3174 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3174 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 06 de junho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:986EA2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 057/2025 – Dispensa n.º 024/2025,*** para a *aquisição de avental plumbífero destinados a segurança dos profissionais, paciente e acompanhantes do setor de Radiologia e suporte para o avental.* Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica DORAMEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.932.562/0001-76, no valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). A empresa participante apresentou proposta apenas para o ITEM 001. Dado que não houve outras propostas anexadas, o ITEM 002 fica considerado SEM VENCEDOR. A empresa submeteu a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora do certame.
Cachoeira de Minas, 06 de junho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3C5B84B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2025 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 (ART. 9º, § 4º, DA LRF).

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2025 PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 (art. 9º, § 4º, da LRF).

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco às 08 (oito) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Edimar Alves Fernandes, Morgana Leigue Galvão Freitas, Simone Aparecida Mattos Storti, Paloma Lucas Fernandes e Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**. Composto o quórum regimental o senhor presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Conta, presidiu os trabalhos da comissão, após fazer a leitura do objetivo da reunião o Presidente **Edimar Alves Fernandes**, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor **Hueber Pereira**, onde realizou a apresentação de planilhas contendo os demonstrativos com o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2025. Planilhas contendo o Controle Orçamentário de Despesa a serem usados pelo Poder Executivo no ano de 2025. Em seguida, o senhor presidente da comissão, deixou a palavra franca aos nobres vereadores. Nada mais havendo a constar, o senhor presidente, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Rayan Silva Fernandes de Brito – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelo senhor presidente da sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal.

RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO
Secretário Geral da Câmara Municipal

EDIMAR ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:CB6082A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

ATO CONVOCATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PERÍODO DETERMINADO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

NOMES:
RANIELI MONTEIRO DA SILVA
ANA PAULA DE LIMA TOBIAS

TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DAS APROVADAS:

NOMES:
KERLEY CRISTINA MIGUEL MAXIMIANO SILVA

NICOLY SILVA FERREIRA ARAÚJO
RANIELI MONTEIRO DA SILVA

Cachoeira Dourada/MG, 06 de junho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:50123389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 23/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 0011/2024

Ato Convocatório 23/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024

Ato convocatório 23/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
39°	MARIANE SILVA LIMA

CACHOEIRA DOURADA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:4A3D1620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 0011/2024
ATO CONVOCATÓRIO 22/2025 PROCESSO SELETIVO 0011/2024

Ato de Desistência Processo Seletivo 0011/2024
Ato Convocatório 22/2025
Processo Seletivo 0011/2024

Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo 0011/2024 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 22/2025:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)
38°	LANA JÚLIA ALVES SOARES

Cachoeira Dourada – MG, 07 de JUNHO de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:6B48D1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cajuri/MG
CNPJ: 18.132.456/0001-70
Endereço: Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 – Centro – Cajuri/MG
DETENTORA DA ATA: DAILO LOPES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 17.762.709/0002-08
Endereço: Praça Dom Helvécio, nº 42 – Centro – Cajuri/MG
Representante Legal: Dailo Lopes de Oliveira
CPF: 158.086.026-53
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento das leis de assistência social do Município de Cajuri/MG.
VALOR UNITÁRIO DA CESTA: R$ 164,00
QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 800 cestas
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 131.200,00
ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, observadas as exigências do setor competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: Concessão de Benefícios Eventuais
Fonte: 1.500
Elemento: 3.3.90.32.00.2.05.02.08.244.0011.2.0070
GESTÃO DA ATA: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
PENALIDADES: Multas de até 20% sobre o valor da ordem de fornecimento, conforme atrasos, desistência ou descumprimentos, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
FORO: Comarca de Viçosa/MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2E220096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Licitatório n° 036/2024 – Pregão Eletrônico n° 023/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço 046/2024. Objeto: A presente Ata tem como objeto o registro de preços de medicamentos e injetáveis, materiais ambulatoriais e equipamentos, os quais serão destinados às diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Ata de Registro de Preço 046/2024_ ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:903E4738

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 088/2025 – DISPENSA 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo 088/2025 – Dispensa 088/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pó de café, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos solicitantes. Ata de Registro de Preço_102/2025/DL – **Nathan Souto Silva**, CNPJ 53.994.298/0001-03, com valor de R$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4C210E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO PRESENCIAL 015/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 044/2025 – Pregão Presencial nº 015/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34 – 33220215. Campo Florido, 06 de junho de 2025.

ALEX FELIX AMAD –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:123A2B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2025 - Pregão Eletrônico Nº 34/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: SEGUROS SURA S.A. Contrato nº. 50/2025. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2025. Data assinatura 06/06/2025. Valor Contrato: R$ 74.769,00. Campos Altos – MG, 06/06//2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:17495AA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 84/2025 –

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD, QUE OCORRERÁ NO DIA 08/07/2025.

Vencedor: JOANA DARC DE MORAIS RESENDE, inscrito no CNPJ n° 07.918.596/0001-52 - Valor Total: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Campos Altos – MG, 06/06/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:5FAC8DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, tendo como objeto o Registro de preços para fornecimento de Dietas para Nutrições Enterais e Orais, Fórmulas Infantis e Suplementos Proteicos. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 30 de junho de 2025 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:8372A4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 33-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 33/2025. PRC – 16/2025. Credenciamento nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Laboratório Previna LTDA. **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado, pela contratada, de prestação de serviços de exames laboratoriais diversos e especializados para atender a população, tendo como base a tabela de preços do Sistema Único de Saúde. **Vigência:** 01/06/2025 a 31/12/2025. **Data do Contrato:** 30 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:588FE6B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 34-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 34/2025. PRC – 16/2025. Credenciamento nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Hospital Lourenço Westin. **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado, pela contratada, de prestação de serviços de exames laboratoriais diversos e especializados para atender a população, tendo como base a tabela de preços do Sistema Único de Saúde. **Vigência:** 01/06/2025 a 31/12/2025. **Data do Contrato:** 30 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FF577D1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 35-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 35/2025. PRC – 16/2025. Credenciamento nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Laboratório Santa Lúcia Análises LTDA. **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado, pela contratada, de prestação de serviços de exames laboratoriais diversos e especializados para atender a população, tendo como base a tabela de preços do Sistema Único de Saúde. **Vigência:** 01/06/2025 a 31/12/2025. **Data do Contrato:** 30 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F22D880B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 36-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 36/2025. PRC – 16/2025. Credenciamento nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Hemoclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli. **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado, pela contratada, de prestação de serviços de exames laboratoriais diversos e especializados para atender a população, tendo como base a tabela de preços do Sistema Único de Saúde. **Vigência:** 01/06/2025 a 31/12/2025. **Data do Contrato:** 30 de maio de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0B965306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG
Inexigibilidade de Licitação 19/2025, Credenciamento 03/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o edital de Inexigibilidade de Licitação 19/2025, Credenciamento Eletrônico 03/2025, contratação de Leiloeiro Oficial autorizado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de auxílio no planejamento, divulgação e condução de processo de alienação de bens móveis inservíveis e sucatas pertencentes ao município de Carmo da Cachoeira, conforme edital e Termo de Referência. A abertura do envelope da documentação será às 08 horas e 30 minutos do dia **26/06/2025,** na sede da Prefeitura. O edital está disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br. Informações: (35) 3225-1211.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:D4011D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 026/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da vigência contratual e reajuste de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BCF12451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **023/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços parafornecimento futuro e eventual de materiais e equipamentos esportivos, para atender as necessidades da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER.

VIGÊNCIA DA ATA: De 05/06/2025 até 04/06/2026

FORNECEDOR(ES):

• 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80, Valor Total: R$ 1.771,00 (Um mil setecentos e setenta e um reais).
• 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA 27.349.370/0001-95, Valor Total: R$ 53.865,50 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
• BEN HUR DE FREITAS - 27.517.054/0001-85, Valor Total: R$ 11.320,00 (Onze mil trezentos e vinte reais).
• CAMISETA CLOTESE LTDA - 53.157.572/0001-45, Valor Total: R$ 8.967,00 (Oito mil novecentos e sessenta e sete reais).
• ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA 55.574.332/0001-71, Valor Total: R$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais).
• HM INFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12, Valor Total: 6.749,97 (Seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
• LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES - 19.919.775/0001-93, Valor Total: 7.503,50 (Sete mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos).
• NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAI LTDA - 30.977.140/0001-85, Valor Total: 8.006,58 (Oito mil seis reais e cinquenta e oito centavos).
• TREVENZA SOLUCOES LTDA - 58.613.526/0001-27, Valor Total: 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FB94853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 015/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 015/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a Manutenção e Comodato de PABX Digital de Comutação Temporal e PABX Digital de Comutação Espacial.**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• **Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda, CNPJ nº 25.182.015/0001-49,** com sede à Rua Coronel José Justino, nº 821 – Sala 02 e 03, Bairro: Centro, na cidade de São Lourenço - MG, CEP: 37.470-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BF1CFDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 37/2025, Processo Administrativo nº 89/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em fórmulas manipuladas para atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência por um período de doze meses.

Data de Publicação: 06/06/2025 13:21hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/06/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 51.730,20

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/66006

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2810AE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Disp. Eletrônica nº 005/2025, PRC nº 089/2025, objeto: Pesquisa de Opinião Pública. Sessão: 16/06/2025 – 08:00h. Síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas, 06/06/2025.

ELCIA ELENA DE PAULA –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:16DE19EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 27/2025
Processo nº 67/2025
Ata de Registro de Preços nº 109/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Objeto: Registro de preços de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva e compras de peças para manutenção da frota, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Prefeitura de Municipal de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 396.870,13 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos).
Vigência: 03/06/2025 a 03/06/2026.

Catas Altas/MG, 05 de junho de 2025.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B5AF3C5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 E 114/2025

Pregão Eletrônico SRP n° 030/2025
Processo n° 076/2025
Objeto: registro de preços visando a aquisição dos itens para implantação do laboratório de águas e realização das análises de monitoramento a fim de atender as metas estabelecidas junto a Secretaria Estadual de Saúde por meio das ações de descentralização

da Vigilância em Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: até 04/06/2026
Data da assinatura: 04/06/2025

ATA SRP Nº 113/2025
Contratada: A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.-EPP
Valor Estimado: R$193,15 (cento e noventa e três reais e quinze centavos)

ATA SRP Nº 114/2025
Contratada: SK LAB DIAGNÓSTICO LTDA.
Valor Estimado: R$34.519,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais)

Catas Altas, 06 de junho de 2025.

JALISY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:69330E26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 95/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025
Processo Autuado nº 95/2025
Contrato nº 140/2025
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Verrino Coelho de Congresso e Capacitações LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para realização de capacitação de servidores da área do Desenvolvimento Social, por meio de especialistas, incluindo a Dra. Silvia Aline Silva Ferreira, profissional reconhecida em políticas públicas, gestão do SUAS e instrutora de formulários do Cadastro Único formada pelo Ministério do Desenvolvimento Social.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Vigência do contrato: 05/06/2025 a 04/08/2025.

Catas Altas/MG, 06 de junho de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante /Gestora

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EC369A01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 647/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 647/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidora pública.

O Secretário de Administração e Fazenda, no uso da sua competência delegada por meio do art. 189, da Lei Complementar nº 512, de 01 de abril de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Complementar nº 512/2016, para apurar possível infração cometida pela servidora pública S.F.S., matrícula nº 22250/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Catas Altas/MG, 06 de junho de 2025.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:89BE4C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA INTERNA - 03/2025

PORTARIA INTERNA 03/2025

PORTARIA INTERNA DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – CONCESSÃO DE MORADIAS POPULARES - 2023/2025

A Equipe técnica de avaliação do Programa Habitacional de Interesse Social para a concessão de moradias populares em cumprimento da Lei Municipal 519/2016 do município de Catas Altas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a lei 519/2016, em seu art. 10°, exige a apresentação da seguinte documentação atualizada do lote próprio: parecer ambiental; declaração de liberação para construção e declaração de viabilidade da construção;

CONSIDERANDO a solicitação feita à Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação para o envio da documentação atualizada dos lotes, dos candidatos que pleiteiam casas populares em lotes próprios, conforme os critérios estabelecidos pela lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar os engenheiros para a elaboração e entrega dos documentos do setor de engenharia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o acompanhamento do Conselho Municipal de Habitação no processo, que deliberou em reunião ordinária pela prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO que os candidatos protocolaram seus recursos dentro do prazo exigido e que a documentação pendente deve ser liberada por setores da prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para análise e publicação da lista de classificação dos candidatos que pleiteiam casas populares em lotes próprios por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para que haja tempo hábil para a avaliação dos engenheiros, análise da documentação, classificação dos candidatos e publicação da lista final pela equipe responsável da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 09 de junho de 2025

SABRINA ANDRADE ARAÚJO
Assistente Social-CRESS/MG 12763

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:63077858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO III ALÍNEA "B" DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO III alínea "b" DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso III alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. DARCY JUAREZ ZABISKY podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 11/06/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 06 de junho de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1456B137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 128/2025 - PE 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 128/2025, Pregão Eletrônico nº. 030/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de extintores, placas de sinalização e suportes de parede e tripé, bem como para a prestação de serviço de recarga dos extintores visando atender a demanda de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 13/06/2025, será realizado no dia 26/06/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 06de junhode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3C2103F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00095/2025 – Pregão Eletrônico nº 00033/2025. Objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para as demandas, criação e distribuição de material para divulgação, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 25 de junho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DB68CB2B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00096/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00096/2025 – Pregão Eletrônico nº 00034/2025. Objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa visando o fornecimento de Protetor Solar Sec OC FPS 99, a ser oferecido exclusivamente a paciente Júlia Ugrin de Oliveira para atender a decisão judicial mediante mandado de segurança c.c pedido de liminar constante no presente processo, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de junho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0850478F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00097/2025 – Pregão Eletrônico nº 00035/2025. Objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa visando o fornecimento de materiais didáticos para a realização da Campanha Antirrábica Animal de 2025, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de junho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:3B6781F9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00098/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025. Objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa visando o fornecimento de Camisetas Personalizadas para utilização na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2025, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 24 de junho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D6D2C8C2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

5) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00099/2025 – Pregão Eletrônico nº 00037/2025. Objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa visando o fornecimento de diversos materiais para utilização na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2025, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 24 de junho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:10EE0A4B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

6) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00100/2025 – Pregão Eletrônico nº 00038/2025. Objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para a aquisição de cobertores para fornecimento de Andador, Cadeira de Banho e Muletas para atender as necessidades das famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 25 de junho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F02D4DAA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

7) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00101/2025 – Pregão Eletrônico nº 00039/2025. Objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa visando o fornecimento de Estatua Cristo Redentor para instalação na entrada da cidade e afim de atender as necessidades da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 26 de junho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:51AD3FFC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

8) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00102/2025 – Pregão Eletrônico nº 00040/2025. Objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 114° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2025, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto 2025, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador, show pirotécnico, tenda, sanitários, carregadores, seguranças, organização de camarim e equipe de limpeza, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 26 de junho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C99B4E32

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00103/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00103/2025 – Inexigibilidade nº 00020/2025 – Credenciamento nº 00007/2025. O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (guia emitida pelo Município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos**,** durante o período de **10 de junho de 2025 à 24 de junho de 2025, no horário de 08(oito) horas às 17h (dezessete) horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **24 de junho de 2025** às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone 0800 1227 788 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:CFF95C2A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00104/2025 – Inexigibilidade nº 00021/2025 – Credenciamento nº 00008/2025. O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de Credenciamento

de contratação de profissionais para prestação de serviços de Eletricista, para atender as demandas da Administração Municipal de Conceição do Rio Verde**,** durante o período de **10 de junho de 2025 à 24 de junho de 2025, no horário de 08(oito) horas às 17h (dezessete) horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **24 de junho de 202**5 às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone 0800 1227 788 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:7B39CC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025,** Processo de Licitação Nº **091/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO DE CAVA DESTINADO Á MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, POR UM PERÍO DO DE 180 DIAS, dotação orçamentária 02.05.26.782.0025.2049.44.90.51.30.00, Ficha 167, Fonte 1500.**

FORNECEDOR:

AGRIPECUÁRIA POLLYANNA LTDA
CNPJ: 23.138.787/0001-58

VALOR TOTAL R$ 59.238,80 (cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) do mês de junho de 2025

HERMOGITO ZANINI DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:136DD70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços em realização do exame ECOCARDIOGRAMA FARMACOLOGICO , com finalidade diagnóstica, contemplando um usuário do SUS do Município de Conquista- MG, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
CONFORME ARTIGO 48 LEI 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/06/2025 às 08:00h
Até 17/06/2025 às 08:00H

PERÍODO DE LANCES
De 17/06/2025/2025 às 08:05h
Até 17/06/2025 às 14:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99951.9202.**

Conquista, 06 de junho de 2025.

LUCAS LACERDA BONFIM
Comissão de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A652CDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 085/2025
Pregão Eletrônico nº029/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 11/06 e que a impugnação foi protocolada no dia 06/06/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Sobre a divergência de Valores.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Procuradoria Jurídica do Município com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA 01
Informo que o Termo de Referência é um documento da fase preparatóriano qual é realizada uma estimativa dos valores para definição da modalidade licitatória, após é realizada a pesquisa de preços de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/21, onde se apura o valor de mercado.
Assim deve considerar os valores do Aviso página 1 R$ 63.275,20 e da Planilha orçamentária Anexo III, os quais foram devidamente cadastrados na Plataforma.

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 06 de junho de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:07F7C884

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4630/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4630/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 827/2006 e Lei Municipal nº 1.196/2017:

D E C R E T A:

Artigo lº - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme escolha realizada em assembléia:

Representantes do Governo e Prestadores de Serviços Conveniados:

Titular: **BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA**
Suplente: **LEONARDO BECHE JARDIM**

Titular: **LÍVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES**
Suplente: **MICHELE APARECIDA GONÇALVES BATISTA**

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:

Titular: **BETÂNIA PEREIRA LIMA**
Suplente: **JANIELE SANTANA DO NASCIMENTO XAVIER**

Titular: **PAOLA GALLIS DE FARIA GOMES**
Suplente: **DIEGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA**

Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários:

Titular: **RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS**
Suplente: **SILVIA MINERVINA ARAÚJO TAVARES**

Titular: **AMANDA BRACELOTI TAVARES**
Suplente: **BRUNA VANSIM NATALLI**

Titular: **MARIA EDUARDA FERREIRA MATIOLI**
Suplente: **RENATA DA SILVA FERREIRA**

Titular: **RAIMUNDO DONIZETE NOGUEIRA**
Suplente: **OLAVO SOARES**

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho M. de Saúde será de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidos no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D3815DCF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5280/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5280/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o artigo 56, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 022/2012 de 20/01/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 05 de junho de 2025, a servidora **MARIA LÚCIA ANTUNES DA CUNHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D151EF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 65/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 65/2025, Pregão Eletrônico – 28/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto Aquisição de fórmulas nutricionais infantis, suplementos alimentares de uso oral e enteral, bem como de equipos e frascos, destinados ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde do Município de Coronel Xavier Chaves, conforme prescrição médica. DISPUTA: 23/06/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 06 de junho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:887B04C0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 66/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 66/2025, Pregão Eletrônico – 29/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refletores LED, de diversas potências e especificações, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente, visando à melhoria da iluminação em espaços públicos, áreas esportivas, culturais, recreativas e institucionais do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. **Limite de acolhimento das propostas: dia 23/06/2025 às 12h59min. DISPUTA: 23/06/2025, às 13h30min,** na **Plataforma LICITAPP,** https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 06 de junho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:BFAFFA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 157, DE 06 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Alessandra Cândida de Carvalho - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 1º de julho de 2025;

Gilberto das Dores Nascimento - 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 28 de julho de 2025;

Jorge Ricardo Crescêncio Pereira - 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D4BB836C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 158, DE 06 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias regulamentares em abono pecuniário, aos seguintes servidores:
Gilberto das Dores Nascimento referentes ao período aquisitivo 2022/2023;

Jorge Ricardo Crescêncio Pereira referentes ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5A97482A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 159, DE 06 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:
- Luiz dos Santos Rocha – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 09 de junho de 2025, referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:440DB8BD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EMPENHO ESTIMATIVO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET

Processo de Dispensa de Licitação nº: 0028/2025
Número do Empenho Estimativo: 106 de 30/05/2025
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviço de telefonia fixa e provimento de acesso à internet com utilização de conexão de fibra ótica para atendimento da Câmara Municipal de Córrego Danta-MG.
Período contratado: 8 meses, de 30/05/2025 a 31/12/2025
Fundamentação: artigo 75, II, Lei n. 14.133/2021. Dispensa de Licitação.
Empresa Contratada: Algar Telecom S/A
CNPJ da Contratada: 71.208.516/0001-74
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Córrego Danta-MG
CNPJ da Contratante: 01.645.137/0001-66
Valor total estimado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Data da emissão do empenho: 30/05/2025

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C66D44E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Licitatório nº 061/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E REFIL PARA IMPRESSORAS DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**.
Data da sessão pública: 06/06/2025 às 08h30min.

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br/licitacoes , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 06 de junho de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4B5CCE3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 042/2025
Processo licitatório: nº 046/2025
Pregão eletrônico: nº 016/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de eletrodomésticos e móveis para todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais, melhor infraestrutura e promoção do bem-estar dos serviços e usuários.
Contratada: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇAO LTDA
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Valor: R$ 32.985,00(trinta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Assinatura: 06/06/2025
Vigência: 25/05/2026

Ata de Registro de Preços: 056/2025
Processo licitatório: nº 046/2025
Pregão eletrônico: nº 016/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de eletrodomésticos e móveis para todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais, melhor infraestrutura e promoção do bem-estar dos serviços e usuários.
Contratada: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.014.354/0001-84
Valor: R$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais)
Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 25/05/2026

Ata de Registro de Preços: 049/2025
Processo licitatório: nº 046/2025
Pregão eletrônico: nº 016/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de eletrodomésticos e móveis para todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais, melhor infraestrutura e promoção do bem-estar dos serviços e usuários.
Contratada: L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 15.310.120/0001-62
Valor: R$ 20.310,00 (vinte mil e trezentos e dez reais)
Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 25/05/2026

Ata de Registro de Preços:048/2025
Processo licitatório:nº 046/2025
Pregão eletrônico:nº 016/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de eletrodomésticos e móveis para todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais, melhor infraestrutura e promoção do bem-estar dos serviços e usuários.
Contratada:TYSKI
CNPJ: 33.460.679/0001-50
Valor: R$ 46.981,65 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Assinatura: 06/06/2025
Vigência: 25/05/2026

Couto de Magalhães de Minas,06 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:25D29680

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 002
Contrato Administrativo nº: 043/2024
Processo Licitatório nº: 018/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: Cláudia Maria Souza Ataíde
Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Praça Bom Jesus de Matozinhos, destinado a sediar a acomodação da Casa do Empreendedor em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Objeto do aditivo: Reajuste dos valores contratuais, coforme índice INPC acumulado no perído de maio/2024 a março/2025, fechando em um percentual de 4,81363%. O novo valor da locação a partir de hoje é de R$ 786,10.
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021
Data de assinatura: 14/05/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E1281FA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ADITIVO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
CONTRATO Nº: 095/2024
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 037/2023** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 103/2023**
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina comum: Preço contratado: **R$ 6,06**; Preço Reajustado: **R$ 6,42**

Diesel BS10: Preço contratado: **R$6,79** ; Preço Reajustado: **R$ 6,52**

Diesel S500: Preço contratado: **R$ 6,62**; Preço Reajustado: **R$ 6,39**

Assinatura: **27 de maio de 2025**
Vigência: **a partir de 05 de junho de 2025**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A81B5D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025 – ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"MARIA MARÇAL"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **MARIA MARÇAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** no dia 10/07/2025, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor: R$215.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-620. Data: 06/06/2025 – **Parte: MARIA MARÇAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 43.1.615/0001-32.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A8E82772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

O Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em consonância com a proposta nº RM00873_2022 submetida pela empresa LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.372.346/0001-32, e aprovada pela Secretaria Nacional de Habitação referente ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional para **regularização do Loteamento Carmelita Arrieiro e Rua São José dos Campos.**
Considerando que a área é considerada assentamento urbano informal, constituído de várias edificações, ocupadas por diversas famílias, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária;
Considerando que as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, com a predominância de imóveis para fins de moradia.
Considerando que os núcleos são irregulares e não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;
Considerando que é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, pelo tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias;
Considerando que os núcleos urbanos acima identificados são ocupadas predominantemente por população de baixa renda nos termos do art. 6, do Decreto nº 5.153/2022;
Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, **classificando e fixando a ocupação urbana consolidada descrita acima como REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).**

Curvelo, 06 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:82156701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.254, DE 6 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 3.712, DE 3 DE MAIO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ - DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 6/2025/SPSDS/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 3.712, de 3 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica delegada competência para ordenação de despesa do Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo ao Secretário Municipal de Administração."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5CA8ADC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.750, DE 5 DE JUNHO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, ADALGISIO LUIZ ALVES CONSTÂNCIO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ALMOXARIFADO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 357/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adalgisio Luiz Alves Constâncio, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 547.xxx.xxx-68, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Almoxarifado, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Curvelo, 5 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2B9D4A09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.751, DE 5 DE JUNHO DE 2025

EXONERA GRAZIELLE DA SILVA MATOSO SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 359/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Grazielle da Silva Matoso Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de Gerente, Nível III, da Gerência da Educação Inclusiva, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2025.

Curvelo, 5 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5E6D70CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.752, DE 5 DE JUNHO DE 2025

APOSENTA MARIA DA CONCEIÇÃO MATOSO BARBOZA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PADRÃO M.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora municipal Maria da Conceição Matoso Barbosa, o benefício de nº 210.653.284-3, Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Considerando o Memorando nº 358/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, em 9 de junho de 2025, por tempo de contribuição, a servidora municipal Maria da Conceição Matoso Barboza, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, Padrão M, pertencente ao Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F976CBF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.753, DE 5 DE JUNHO DE 2025

EXONERA VICTOR MAGALHÃES ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 361/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Victor Magalhães Rocha, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-73, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

Curvelo, 5 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EE0C1508

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.754, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 362/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, pertencente ao quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Wanderson de Oliveira, CPF nº 087.xxx.xxx-19, classificação: 71º lugar;

II – Moacir Vinicius da Silva Lacerda, CPF nº 106.xxx.xxx-22, classificação: 72º lugar;

III – Lucas de Sousa Soares, CPF nº 086.xxx.xxx-30, classificação: 73º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5BC45D4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.755, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 362/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, pertencente ao quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Talita Silva Moreira Rosa, CPF nº 012.xxx.xxx-09, classificação: 319º lugar;

II – Adriane de Fatima Pereira Lacerda, CPF nº 041.xxx.xxx-54, classificação: 320º lugar;

III – Aline Barbosa Alves, CPF nº 108.xxx.xxx-20, classificação: 321º lugar;

IV – Thais Silva de Oliveira, CPF nº 119.xxx.xxx-92, classificação: 322º lugar;

V – Michael Douglas Mendes de Araujo, CPF nº 022.xxx.xxx-07, classificação: 323º lugar;

VI – Luciene de Oliveira Figueiroa, CPF nº 547.xxx.xxx-44, classificação: 324º lugar;

VII – Leda Maria Norato dos Reis, CPF nº 060.xxx.xxx-39, classificação: 325º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1181D3E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.756, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE LIXEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 362/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Lixeiro, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-06, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Helberth Trindade Nascimento, CPF nº 108.xxx.xxx-09, classificação: 39º lugar;

II – Dimas Dias de Oliveira, CPF nº 085.xxx.xxx-44, classificação: 40º lugar;

III – Edson Goncalves Rodrigues, CPF nº 055.xxx.xxx-83, classificação: 41º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1B50ADC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.757, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO ESF II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 362/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Iann Leonel Robert Soares, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-90, classificado em 20º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico ESF II, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E7E76F84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.758, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 362/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eunice Emanuele de Queiroz, com inscrição no CPF sob o nº 160.xxx.xxx-54, classificada em 59º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:29B2E26B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.759, DE 6 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 363/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tatiane Pereira Sá,, matrícula nº 80913-8, licença maternidade pelo período de 120 dias, nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

Curvelo, 6 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:107C515B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.760, DE 6 DE JUNHO DE 2025

APOSENTA AMERICA MARA DE MORAES, NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora municipal America Mara de Moraes, o benefício de nº 185.436.089-0, Aposentadoria por Idade;

Considerando o Memorando nº 360/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora municipal America Mara de Moraes, com inscrição no CPF sob o nº 480.xxx.xxx-20, na Função Pública de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

Curvelo, 6 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:458FE908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/06/25	62.525-6 - Fundeb	R$4.294,82

Curvelo, 06 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F726B2D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 02/COMDESP/2025

Altera a Resolução nº 03/COMDESP/2023, que aprova o Regimento Interno da Conferência Municipal da cidade de Curvelo - etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e 3ª Conferência Municipal de Política Urbana.

O Presidente do COMDESP - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as alterações na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Considerando a Resolução Conjunta SEINFRA/SEDESE nº 02, de 27 de maio de 2024, que aprovou o Regimento Interno da 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais;

Considerando a Resolução nº 01/COMDESP/2025, de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre a convocação da 2ª etapa da Conferência Municipal da Cidade de Curvelo, etapa preparatória da 6º Conferência nacional das Cidades, com a finalidade de eleger os delegados e a indicação prioridades para 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 6º e §§ 1º e 2º da Resolução nº 03/COMDESP/2024, de 23 de maio de 2024, passam a vigorar com nova redação, acrescidos de demais parágrafos :

"Art. 6º - Para fins de submissão de propostas e eleição de delegados para a etapa estadual, a Conferência Municipal deverá ocorrer anteriormente à data de realização da Conferência Estadual, respeitando-se o Regimento Interno da Conferência Estadual."

§ 1º - A composição de delegadas e delegados para 6ª Conferência Estadual das Cidades, deve respeitar o que dispõe o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I. Gestores, administradores públicos e legislativos – 42,3%;

II. Movimentos populares – 26,7%;

III. Trabalhadores, por suas entidades sindicais – 9,9%;

IV. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9%;

V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – 7%;

VI. Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano – 4,2%;

§ 2° - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

I. Poder Público Municipal: gestores, administradores, servidores públicos municipais – são os representantes das entidades municipalistas e membros do legislativo - vereadores;

II. Movimentos populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

III. Trabalhadores: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais);

IV. Empresários: empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano;

VI. Organizações não governamentais: para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 55, I e III do Código Civil de 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídos há, no mínimo, 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 3° - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 4° - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Loja Maçônicas e Rotary's, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, dentre outras.

§ 5° - Os representantes do Poder Público Municipal, serão por Indicação.

§ 6º - A eleição dos delegados para representar o Município na etapa estadual, fica condicionada à participação na primeira etapa da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Curvelo/MG, acontecida em 11/06/2024, comprovada pela assinatura na lista de presença e durante o respectivo processo eleitoral.

§ 7º - O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Art. 29, anexo V, da Resolução Conjunta SEIFRA/SEDE Nº

2 de 27 de maio de 2024, em municípios entre 20.001 a 100.000 habitantes, são necessários 04 delegados.
§ 8º - A pessoa interessada em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato credenciamento, apresentar-se juntamente com a indicação do delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 9º - A escolha dos delegados(as) do Poder Público será por indicação e a eleição dos delegados dos demais segmentos obedecerá os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo 05 de junho de 2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Presidente do COMDESP
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:457DE62C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 160, DE 27 DE MAIO DE 2025

APROVA A REALOCAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7555, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realocação de recursos da Resolução SES/MG nº 7.555, de 17 de junho de 2021, no valor de R$6.508,88 (seis mil quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), para custeio do Pronto Atendimento Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171, de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

Curvelo, 27 de maio de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 160/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:074EF582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DESPACHO

Despacho nº 001/2025/GAB/SMCP
Processo: Edital PNAB 001/2025
Interessados:
• Denunciante: D.A.P – Conselheiro Municipal de Cultura
• Proponente denunciada: M.E.S – Projeto "***** ******"

Síntese dos fatos:
Denúncia apontou que o projeto "***** ******"seria atividade de extensão do IFNMG, violando o item 2.6 do edital, que veda iniciativas criadas ou vinculadas à administração pública.
Fundamentação sucinta:
Documentos oficiais do IFNMG, divulgados em março de 2025, confirmam a divulgação do Projeto "***** ******"" como projeto de extensão coordenado pela referida proponente, fato que caracteriza vinculação ao ente público e atrai a vedação editalícia.
Decisão:

• **Acolhida integral da denúncia** e **desclassificação imediata** da proposta "***** ******".
• Determinada a publicação do extrato de despacho no portal oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como demais anotações processuais cabíveis.

Data: Diamantina/MG, 5 de junho de 2025.
Assina:
Alberis Vinícius Cristiano Mafra
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:174F05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 10/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
121254	JOSE LEOPOLDO ANCELMO	704.XXX.XXX-49	IPTU/TAXAS	2021 A 2024
154383	MARCELO JUBILATO	086.XXX.XXX-54	IPTU/TAXAS	2020 A 2024
169926	DANIELE APARECIDA ANDRADE	132.XXX.XXX-07	IPTU/TAXAS	2020 A 2024
108612	MIGUEL ARCHANJO COSTA – ESPOLIO/ ALEXSANDER JOSE PINTO	065.XXX.XXX-04 547.XXX.XXX-53	IPTU/TAXAS	2020 A 2024
111729	GERALDO PINTO/ LEANDRO AUGUSTO GAUZZI CARNEIRO	812.XXX.XXX-10	IPTU/TAXAS	2020 A 2024
110264	FRANCISCA ALVES BROZINGA/ ELZA MARIA BROZINGA MACHADO	642.XXX.XXX-72	IPTU/TAXAS	2020 A 2023

DIAMANTINA, 06/06/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:CBA0EBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.º 096/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2025. Objeto: Aquisição de Insulina Glargina 100UI/ml, para cumprimento de demanda judicial. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecerem interessados a sessão pública realizada dia 05 de junho de 2025 na plataforma AMM Licita, a Pregoeira declarou deserto o presente certame. Diamantina, 06 de junho de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:7B9EEB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-005/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PANIFICADORA MAFER LTDA, CNPJ 03.725.894/0001-75. Objeto: Reqistro de Preços para para a eventual aquisição de itens de padaria, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 110.525,70 (Cento e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Função programática: 01.001.001.01.122.0001.2003 - Natureza da despesa: Ficha 22 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 1 (um) ano a partir do dia 05/05/2025, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência: A partir de 05/05/2025. Divinópolis, 06 de junho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD8DD4CC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-008/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: DHR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.665.647/0001-04. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, nos termos da(s) tabela(s) disposta(s) no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no edital. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Função programática: 01.01.01.01.122 0001.2003 - Natureza da despesa: Ficha 22 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo. Prazo: 1 (um) ano a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Divinópolis, 06 de junho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F199F2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-116, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Bárbara Fernandes Salvino, técnica legislativa, substitui, por motivo de férias, Michele Roseli Alberton Pereira, Consultora de Informações Legislativas e Documentação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sequência dos trabalhos e assinaturas em documentos da Consultoria de Informações Legislativas e Documentação;

CONSIDERANDO que a Consultoria de Informações Legislativas e Documentação é setor essencial na sequência dos trabalhos da Secretaria Legislativa do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A servidora Bárbara Fernandes Salvino, técnica legislativa, substituirá, por motivo de férias, Michele Roseli Alberton Pereira, Consultora de Informações Legislativas e Documentação da Câmara Municipal de Divinópolis, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Divinópolis, 05 de junho de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADE2550C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 144ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 144ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 27 de março de 2025, às 9h00, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG. **Abertura realizada pela Diretora de Meio Ambiente**, Valdirene Gomes da Silva, que presidiu a reunião, pois o Presidente Danilo Teixeira Moraes encontrava-se em agenda externa. Verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada com a presença dos seguintes conselheiros: Valdirene Gomes da Silva/SEMAC, Rodrigo Alvares de Assis/SEMSUR,Ewerton Carlos da Silva/SEMDES, Kelleyn Oliveira Ribeiro/SEMAG,Gustavo Guimaraes de Oliveira/GABINETE DO PREFEITO, Diogo Tavares Cardoso/COPASA, Giovani Chaves/Emater,Clever Greco Magalhães/SINDICATO RURAL, Túlio Pereira de Sá/FIEMG, Ana Luiza Brandão Aguiar Vilaça/OAB,Danusa de Oliveira Gontijo/CREA, Andréia Maria Pinto Rabelo/FORUM MUNICIPAL LIXO E CIDADANIA. Francisco de Faria Campos Junior realizou a chamada, destacando a presença de Lorraine, assessora parlamentar da deputada estadual Lohanna França. **02-Analise de Atas.2.1-Ata da 143ª reunião ordinária do Codema**.Colocada em votação foi aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Gustavo Guimaraes de Oliveira, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Ana Luiza Brandão Aguiar Vilaça, Danusa de Oliveira Gontijo, Andréia Maria Pinto Rabelo. Valdirene Gomes da Silva, Diretora de Meio Ambiente, reforçou a questão das atas anteriores que ainda não foram analisadas, destacando que o servidor responsável pela redação das mesmas encontra-se de férias e que, após o seu retorno, essas estarão à disposição para apreciação deste Conselho o mais breve possível. **Análise de Processo Administrativo para Intervenção em Área de Preservação Permanente.3.1. Requerente: Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP. Prefeitura Municipal de Divinópolis. Ofício SEMFOP Nº 632/2024. Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP. Supressão arbórea. Parecer Único 018/2024. Adendo ao Parecer Único 018/2024. Parecer Jurídico 002/2025. Deferimento**. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis ao parecer dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão Aguiar Vilaça, Gustavo Guimaraes de Oliveira, Andreia Maria Pinto Rabelo.**3.2. Requerente: Jessica Pereira Tavares de Brito. Processo Administrativo 19810/2024. Solicitação de regularização de Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa. Parecer Técnico 04/2025.**

Parecer Jurídico 011/2025. Deferimento. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis ao parecer dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão Aguiar Vilaça, Gustavo Guimaraes de Oliveira, Andreia Maria Pinto Rabelo. **Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).4.1. Requerente: Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP. Prefeitura Municipal de Divinópolis. Supressão de 01 (um) pequizeiro (Caryocar brasiliense). Parecer Técnico 005/2025. Parecer Jurídico 014/2025. Deferimento**. Diogo Tavares Cardoso questionou a divergência entre os pareceres técnico e jurídico tendo em vista que o parecer técnico tratava de supressão de um pequizeiro enquanto o parecer jurídico a análise cita um pequizeiro e um jacarandá da bahia. Pablonelli de Sousa Vidal, gerente de interface jurídica, esclareceu que a SEMFOP havia retirado o pedido de supressão do jacarandá da bahia devendo o conselho analisar somente o pedido de supressão do pequizeiro. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade com os votos favoráveis ao parecer dos conselheiros Rodrigo Alvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Kelleyn Oliveira Ribeiro, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Túlio Pereira de Sá, Danusa de Oliveira Gontijo, Ana Luiza Brandão Aguiar Vilaça, Gustavo Guimaraes de Oliveira, Andreia Maria Pinto Rabelo. **Assuntos Gerais.** O conselheiro Adriano Guimaraes Parreira se fez presente nesse momento. Valdirene Gomes da Silva informou sobre a reunião extraordinária que ocorrerá no dia 10 de abril de 2025 e reforçou para os demais conselheiros a importância da indicação de áreas para atender às propostas de compensação do município. Andreia Maria Pinto Rabelo levantou a questão do novo Regimento Interno do Conselho, que foi elaborado e discutido ao longo do último ano em uma comissão específica. No entanto, o mesmo ainda não foi apresentado aos demais conselheiros em plenária. Destacou a importância da criação de editais para programas ambientais, para que os mesmos possam ter acesso aos recursos do Fundo do Meio Ambiente. Questionou à Diretora de Meio Ambiente e aos demais representantes do município a paralisação do inquérito civil do Ministério Público de Minas Gerais sobre o aterro de resíduos sólidos operado pelo Município de Divinópolis/MG, com o objetivo de verificar as medidas a serem adotadas por parte do ente federado com relação à estrutura, em especial, no que se refere aos efluentes (chorume) originados da operação do aterro, para servir de orientação quanto à solução de parte do objeto tratado na ação de execução nº 1788564-86.4.2005.8.13.0223 movida em face do Município de Divinópolis/MG. A conselheira pediu a retomada desta pauta em próximas reuniões, visto que há compromissos firmados por parte do município em que o prazo se encerra em 2027. Ana Luiza Brandão Aguiar Vilaça questionou os responsáveis pela pasta de meio ambiente sobre a atuação na questão ambiental e sanitária do referido processo. Pablonelli de Sousa Vidal, gerente de interface jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, explicou sobre a competência jurídica do município sobre o processo em questão. Andreia Maria Pinto Rabelo reforçou a importância da discussão deste passivo ambiental do município pelo Conselho. Valdirene Gomes da Silva informou que está realizando o levantamento de todas essas informações e que as mesmas serão discutidas nas próximas reuniões. O conselheiro Adriano Guimaraes Parreira, representante da UEMG, manifestou-se, primeiramente pedindo desculpas pelo atraso e lamentando, pois, teria destaques para colocar em todos os processos votados. Questionou ao conselho sobre o Decreto nº 16.450/25, publicado no dia 27 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do município. O decreto citado regulamenta o art. 32 da Lei 9.350/2024 e altera o Decreto nº 4.4748/02. O conselheiro destacou o impacto ambiental que as mudanças acarretam ao meio ambiente do município e que realizou um levantamento que, nos últimos 5 anos, mais de 10 processos de considerável impacto ambiental foram licenciados, não havendo a necessidade da flexibilização da norma. Ele argumentou ainda que o decreto sequer foi apresentado e discutido pelo Conselho, sendo publicado sem conhecimento dos membros do CODEMA. Ana Luiza Brandão Aguiar Vilaça questionou sobre a legalidade do mesmo. Pablonelli de Sousa Vidal, explicou que o Decreto apenas iguala requisitos que exigem as normas estaduais, desburocratizando os processos para promover o desenvolvimento do município. Adriano Guimaraes Parreira frisou que o decreto não apenas trata da questão do aumento da área dos empreendimentos cujo licenciamento passará pelo CODEMA, mas de outras situações que flexibilizam o licenciamento e retira a exigência de análise pelo conselho. Adriano Guimaraes Parreira retomou a questão sobre a importância da discussão do novo regimento do Conselho e que a proposta seja apresentada para votação. Adriano Guimaraes Parreira fez considerações sobre a causa animal do município, que agora está na pasta da Secretaria de Meio Ambiente, abordando principalmente as questões sobre os pedidos de Lar Temporário para os animais de rua que são castrados. Valdirene Gomes da Silva informou que está ciente dessa situação e que na próxima reunião convidará a Diretora de Cuidados Animais para atualizar os conselheiros sobre o assunto. Adriano Guimarães Parreira menciona que o CODEMA tem se limitado em aprovar/reprovar pareceres não se dedicando a discutir questões ambientais do município e perguntou sobre as ações realizadas no dia mundial da água. Rodrigo Alvares de Assis destacou a importância das parcerias do município com entidades e organizações privadas, fomentando a realização de ações e eventos ambientais, como a reforma do calçadão do bairro Porto Velho e a realização da Corrida das Nascentes, evento que ocorreu recentemente. Os demais conselheiros se manifestaram solicitando uma maior divulgação destes eventos. Adriano Guimaraes Parreira levantou a pauta sobre o tratamento do esgoto sanitário pelo município e como está hoje a situação da ETE. Rodrigo Alvares de Assis disse que a ETE está paralisada, porém que o município já avançou muito neste aspecto, uma vez que os munícipes não são mais taxados pelo tratamento do esgoto sanitário pela empresa COPASA. O conselheiro Adriano Guimaraes Parreira reforçou a importância do tratamento de efluentes, como uma questão de saúde pública e ambiental. Diogo Tavares Cardoso informou que na próxima reunião trará informações acerca de previsão do funcionamento da estação de tratamento de esgoto no município. Após as ponderações de alguns conselheiros sobre os assuntos apresentados, a Diretora de Meio Ambiente, Valdirene Gomes da Silva sugeriu a apresentação prévia de temáticas a serem discutidas em assuntos gerais em cada reunião. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A55FE09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO

Aos 05 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos (ausente por motivo de saúde) e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: 01- RACHEL MARIANO RODRIGUES PARREIRA SOARES, (CPF: 113.855.466-97); Nome da Entidade: Identidade Centro de Dança, , CNPJ: 58.894.899/0001-13. O presente projeto tem como objetivo viabilizar a participação do Grupo Identidade no Festival Internacional de Hip Hop (FIH2), que ocorrerá em **Curitiba – PR**, em julho de 2025, Data de Saída: 03/07/2025, Data de Retorno: 05/07/2025; e 02- RACHEL MARIANO RODRIGUES PARREIRA SOARES, (CPF: 113.855.466-97), Nome da Entidade: Identidade Centro de Dança, CNPJ: 58.894.899/0001-13; objetivo viabilizar a participação do Grupo Identidade no Festival de Dança de Joinville, que ocorrerá em **Joinville – SC**, em julho de 2025, Data de Saída: 24/07/2025 e Retorno: 01/08/2025. O grupo é formado por 20 bailarinos de Divinópolis – MG. O grupo é formado por 20 bailarinos de Divinópolis – MG. A comissão reuniu e verificou que a documentação está devidamente correta. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 05 de junho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6E3C4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
28º	FLAVIANE ALVARENGA PINHEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC7CECEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
79º	RAFAEL CÉSAR MENEZES QUEIROZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0F2A16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
203º	LORENA KARLA FERREIRA LIMA
204º	DANIEL DE ANDRADE SOUZA
205º	LUCAS DAS GRAÇAS CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 05 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE9BB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
206º	ANA CAROLINA NUNES ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD451AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

29º	ROGERIO PINHEIRO RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC18B03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
80º	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS
81º	RAFAELA AMARAL MATOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 04 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A44C43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
82º	NATÃ DIENES MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:473F8C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
156º	SUELY RIBEIRO AMARAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C912B2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 87

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
249º	CRISTINA MODESTO DA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2025, na edição 4033.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B43A911E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.722/25

Aprova o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Smart Solare".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes, conforme Processo Administrativo nº 13849/2020 de 04/06/2020;

DECRETA:

Art. 1º Diante da certificação de atendimento aos requisitos exigidos em lei, pelos órgãos técnicos competentes, nos termos do art. 31 da Lei nº 2.429/88, fica aprovado o parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Smart Solare", situado na Gleba 799, zona 36, sub-lote 000, com a área total de 200.000,00 m², matricula nº 9664, livro nº 2, do CRI local, tendo como proprietária a empresa Smart Park SPE Ltda, CNPJ 37.227.843/0001-35.
Art. 2º Conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, no ato do registro do parcelamento e às expensas exclusivas da proprietária do empreendimento, serão transferidas ao patrimônio do Município as seguintes áreas:
I - as áreas das vias públicas com total de 115.793,94 m² (cento e quinze mil e setecentos e noventa e três metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados) que representam 57,90% da área total do parcelamento;
II - as áreas de equipamentos públicos comunitários de números 01 a 05 com total de 20.011,13 m² (vinte mil e onze metros quadrados e treze centímetros quadrados) que representam 10,01% da área total do parcelamento;
III - as áreas das praças de número 01 a 05 com total de 6.110,32 m² (seis mil cento e dez metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados) que representam 3,05% da área total do parcelamento;
IV - a área verde de número 01 a 02 com total de 4.118,47 m² (quatro mil cento e dezoito metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) que representam 2,06% da área total do parcelamento.
Art. 3º Em garantia à execução das obras de infraestrutura do parcelamento e em conformidade com o §1º do art. 31 da Lei 2.429/88, a proprietária oferece como fiança idônea e suficiente, seguro-garantia, formalizado por meio da apólice nº 03069202599077600680250000 , documento emitido pela Potencial Seguradora S/A CÓDIGO SUSEP 03069, empresa inscrita no CNPJ sob nº 11.699.534/0001-74, com sede à Av. Raja Gabaglia, 1143/19º, CEP 30380-403, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, no valor de R$ 17.021.312,63 (dezessete milhões vinte e um mil trezentos e doze reais sessenta e três centavos, sendo tomadora a Smart Park SPE Ltda e o segurado o Município de Divinópolis.
Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.

§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput,* sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 5º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 02 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B0734E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.726/25

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Júnia Custódio Ferreira (matrícula 9902079-5), do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Documentação e Relações Institucionais, da PROGER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua edição.
Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D4C0BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.727/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Keila Adriana Silva para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Documentação e Relações Institucionais, na PROGER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.06.2025.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7F306A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3° TA DO CT 114/2024 – PL 199/2024.
CONTRATADA: PMMX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ R$ 4.434,69, o que equivale a um aumento em percentual de 1,59%. Prorrogação até 11/08/2025. Divinópolis, 06 de junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58C90593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 97/2025 – PL 67/2025 – CONCORRÊNCIA 11/2025.

Contatada: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF 35.867.065/0001-13. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma e ampliação da E.M São Sebastião – Divinópolis - MG. Valor: R$ 285.200,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.1351.4.90.51.00 – Ficha 557. Divinópolis, 06 junho de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:436E1D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O BANCO DO BRASIL.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o BANCO BRASIL, resolvem celebrar o Convênio, tendo por objeto condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos consignados com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e aposentados/pensionistas do Instituto de Previdência do Município, com prazo de 60 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 06 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0579E454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.544, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a política municipal de incentivo ao livro e à cultura da leitura de autores, escritores e poetas divinopolitanos, estabelece as suas diretrizes e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, para o Município de Divinópolis, a Política Municipal de Incentivo ao Livro e à Cultura da Leitura de autores, escritores e poetas divinopolitanos, que obedecerá às disposições previstas nesta Lei e terá como objetivos:
I - estimular a leitura e a formação de uma sociedade de leitores;
II - ampliar o acesso ao livro de autores, escritores e poetas divinopolitanos;
III - incentivar a produção literária e editorial dos munícipes;
IV - preservar a identidade, a diversidade étnico-cultural, a memória e o imaginário do povo divinopolitano;
V - fomentar a formação continuada de mediadores de leitura.
Art. 2º Para a concretização da difusão da leitura e da criação literária e editorial, o Poder Executivo Municipal está autorizado a desenvolver programas e projetos que cumpram o objetivo de:
I - estimular o uso do livro como instrumento de formação da cidadania, fonte de conhecimento e prazer, ampliação do imaginário;
II - incentivar o uso do livro como instrumento de difusão de valores e de fomento à cultura da paz;
III - promover a circulação de livros dos autores, escritores e poetas divinopolitanos, por meio de mecanismos estabelecidos nesta Lei.
Art. 3º Com a finalidade de cumprir os objetivos previstos no artigo anterior e os desta Lei, o Executivo Municipal poderá estabelecer, sem prejuízo de outras, as seguintes ações:
I - manter atualizados os acervos da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago;
II - priorizar as instalações de bibliotecas em bairros e regiões desprovidas desses serviços;
III - incentivar a realização de eventos diversificados com vistas à difusão do livro e da leitura na cidade;
IV - apoiar e estabelecer mecanismos de integração da Biblioteca Pública Municipal com as bibliotecas comunitárias;

V - dar apoio às instituições, programas e projetos que tenham como objetivo a difusão do livro e o incentivo à leitura de autores, escritores e poetas divinopolitanos;
VI - criar mecanismos de fomento e apoio à produção, edição, difusão, distribuição e comercialização do livro;
VII - estimular a produção intelectual dos escritores, autores e poetas divinopolitanos, tanto de obras científicas quanto artísticas e educacionais;
VIII - desenvolver programas que estimulem a leitura no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;
IX - dar o necessário estímulo para a realização de concursos que promovam o reconhecimento de leitores, especialmente entre o público infantil e jovem;
X - estimular e desenvolver programas de formação de mediadores de leitura, visando à capacitação permanente dos profissionais do livro e da leitura;
XI - criar programas que assegurem o acesso à leitura das pessoas com deficiência visual e auditiva;
XII - realizar oficinas e/ou cursos de capacitação dos integrantes das bibliotecas comunitárias.
Art. 4º O Executivo priorizará na Lei Orçamentária Anual as ações e metas relativas à implantação da presente Lei, com seus programas, projetos e congêneres.
Art. 5º O Executivo Municipal fica autorizado a criar condições para que as bibliotecas públicas, bibliotecas e salas de leituras da Rede Municipal de Ensino ampliem o horário de funcionamento e atendam o público em geral.
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de criar, manter e ampliar bibliotecas existentes, desde que essas deem acesso irrestrito ao público.
Art. 7º O Executivo Municipal, através do seu órgão competente, fica autorizado a organizar anualmente concursos literários de contos,

romances, teatro, poesia, contagem de histórias, todos direcionados a escritores do Município, estudantes do ensino público, visando estimular a criação literária e realizar campanhas de mobilização das comunidades para difundir a importância do hábito da leitura.
Art. 8º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizado a realizar ações que estimulem a circulação e maior aproveitamento do livro e criar campanhas de doação de livros para distribuição em escolas e bibliotecas públicas e comunitárias.
Art. 9º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizado a fazer campanha de mobilização da comunidade para difundir a importância do ato de ler autores, poetas e escritores divinopolitanos e atualizar os acervos das bibliotecas públicas.
Art. 10. O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá criar parcerias públicas ou privadas para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, e criar projetos voltados para o estímulo e consolidação do prazer de ler, tanto

para as crianças quanto para os pais, por meio das Associações de pais e professores e demais entidades parceiras.
Art. 11. Cabe à Secretaria Municipal de Educação implementar programas anuais para a manutenção e atualização do acervo de bibliotecas públicas municipais, bibliotecas populares e salas de leitura da Rede Municipal de Ensino, com autores, escritores e poetas divinopolitanos, incluídas obras em Sistema Braille.
Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas quando necessário.
Art. 13. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 06 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Munícipio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCD636FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 102/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Madelon de Lellis Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Madelon De Lellis Silva**, matriculada sob o nº 16028436, portadora do CPF ***.***.926-**, no cargo efetivo de Professor de Música - Trompete - D, GH 22, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BCB3FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 103/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sr. Valdeci Lopes dos Reis, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Valdeci Lopes dos Reis**, matriculado sob o nº 02015474, portador do CPF ***.***.616-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 36, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63DB6B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 104/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Valeria Alves de Oliveira Luz, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Valeria Alves de Oliveira Luz**, matriculada sob o nº 16024120, portadora do CPF ***.***.286-**, no cargo efetivo de Bibliotecário - B, GH 47, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80DB7B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 105/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Regina Amalia Pereira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a

segurada **Regina Amalia Pereira**, matriculada sob o nº 97023566, portadora do CPF ***.***.066-**, no cargo efetivo de Psicólogo - A, GH 28, N 30, com o direito à continuidade de percepção de gratificação proporcional ao percentual e 33,33% do Cargo Comissionado de Gerente e 55% do Cargo Comissionado de Coordenador, nos quais fora apostilada, proporcionalmente, em 01/10/2012, mediante Dec. nº 10.792/2012, com fundamento no Art. 4º, I, II e III da Lei Complementar nº 163/2011 c/c Arts. 4º, 5º e 6º do Dec. nº 10.648/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8734FCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 106/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Marcio Jose Rosa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Marcio Jose Rosa**, matriculado sob o nº 2014036, portador do CPF ***.***.316-**, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - B, GH 13, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CB8E9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 108/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Liberio Jose de Resende Ferreira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Liberio Jose de Resende Ferreira**, matriculado sob o nº 16001401, portador do CPF ***.***.146-**, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - C, GH 13, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95E6EDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 110/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Gina Mary Alves da Costa e Cunha, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Gina Mary Alves da Costa e Cunha**, matriculada sob o nº 97027278, portadora do CPF ***.***.736-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:184CBA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 111/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Cicero Cordeiro , conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Cicero Cordeiro**, matriculado sob o nº 02023736, portador do CPF ***.***.156-**, no cargo efetivo de Educador II 2° Grau Geografia - B, GH 30, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E16A11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 113/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ana Lucia de Sousa Mesquita, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ana Lucia de Sousa Mesquita**, matriculada sob o nº 97023663, portadora do CPF ***.***.876-**, no cargo efetivo de Dentista PSF - B, GH 35, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84E46980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 114/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Valeria Dias, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Valeria Dias**, matriculada sob o nº 97022411, portadora do CPF ***.***.916-**, no cargo efetivo de Socióloga - A, GH 17, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85D6CC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 115/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ronara de Paula Lima Almeida, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ronara de Paula Lima Almeida**, matriculada sob o nº 97015393, portadora do CPF ***.***.436-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C4CA3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 116/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rita de Cassia de Souza Gontijo, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rita de Cassia de Souza Gontijo** , matriculada sob o nº 02018007, portadora do CPF ***.***.546-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC01061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 106/2025, JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que acontecerá a Assembléia Geral Estatutária Ordinária do XIV CONFITEE, na cidade de Vitória / ES, nos dias 27 e 28 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, de liberação de servidor membro da Diretoria, através do OFICIO Nº. 012/2025, de maio de 2025.

CONSIDERANDO o OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 669/2025 que comunica a liberação do servidor para participação da referida assembléia sindical, fora do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** ao servidor **JOSÉ MARIA DE ALCÂNTARA**, detentor dos cargos efetivos de Educador I-B Ciências Humanas, matrículas 99015418 e 99018506, lotado no COMED - Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica concedida liberação **nos dias 26 e 27 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 26/06/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCA3E0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 20 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 171/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 25/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 - SEMED
VALOR: R$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais.) PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da reforma de almoxarifado e sala de apoio pedagógico da Escola Municipal Professor Odilon Santiago, no município de Divinópolis/MG

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 155/2024-SEMED, PA 171/2024, o servidor **THALYS WILSON FRANCO FARIA** Engenheiro Civil, CREA MG 293.925, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA MG 293.925
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D15E35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 244

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

• Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1º	Lívia Faria Silva
2º	Rafaella Ribeiro Rodrigues

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 19/05/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F323D87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 16/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a ciência e aprovação da Plenária Geral da 1º Conferência de Saúde Ampliada da Macrorregião Oeste, realizada no dia 13 de abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os delegados representantes do município de Divinópolis, eleitos na plenária geral realizada em 13/04/2025, em corolário ao princípio da publicidade e legalidade, com os seguintes membros:
Ana Carolina Ferreira Cardoso
Antônio Carlos dos Santos
Bruno Henrique Gomes
Diogo Santos Gonçalves
Erika Camargos Ferreira
Guilherme Henrique Carvalho Alves Toledo
Helena das Graças de Freitas Mourão
Isabel Cristina Soares
Kely Viviane da Silva
Lourdes Ribeiro de Almeida La Porta
Marco Aurélio de Oliveira
Maria de Lourdes Aparecida Lopes
Paulo Henrique Alves de Andrade
Regina Maria Nunes
Soraia Mileib santos Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual será considerada homologada automaticamente, retroagindo-se ao dia 13 de abril de 2025.

Divinópolis, 04 de junho de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DA2D1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED N° 03, JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de cadastro escolar e matrícula da Educação Infantil e do

Ensino Fundamental para o período letivo de 2025/2026 na Rede Pública de Ensino de Divinópolis.

A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão executivo, considerando a Resolução conjunta SEMED/COMED nº 02, de junho de 2025;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pela realização do cadastro e matrícula para a Rede Pública de Ensino de Divinópolis no ano de 2025, a quem compete as ações de operacionalização, coordenação, acompanhamento e avaliação do processo de cadastro e matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Divinópolis.
Parágrafo Único. O cadastro escolar unificado realizado em 2025 objetivará a inscrição dos candidatos às vagas na rede pública de ensino de Divinópolis para o ano letivo de 2026.
Art. 2º Integram a Comissão de Cadastro e Matrícula, instituída nos termos do Artigo 3º, os seguintes membros:
I - Secretária Municipal de Educação :

•
Andreia Carla Ferreira .

II - Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil :

•
Emmanuelle Christiman Moraes Arantes Lamounier.

III - Representante de professores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil:

•
Heloisa Carla Simões Amaral.

IV - Representante de pais ou responsável legal de crianças da Rede Municipal

•
Willer Batista Cordeiro.

V - Representante do Conselho Tutelar do Município:

•
Adriana Fonseca dos Santos.

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

•
Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha.

VII - Representantes da Gerência de Planejamento da SEMED:

•
Leila Martins Ferreira

•
Hélcia Nunes de Godoi

•
Maria Vicentina Machado de Oliveira

VIII -Representante da Gerência de Políticas Educacionais da SEMED

•
Gláucia Agueda Mascarenhas;

IX - Representantes da Superintendência Regional de Ensino (SRE)

•
Fabrícia Rosa Gonçalves Nascimento

•
Rosane Carvalho de Melo

X – Representante de Diretores da Rede Estadual

•
Marcilene da Silva Santos

XI- Representante de pais da Rede Estadual de Ensino

•
Juliana Patrícia Mendes da Silva

Parágrafo Único
Fica nomeada a Senhora Hélcia Nunes de Godoi, membro representante da Secretaria Municipal de Educação como Presidente da Comissão ora instituída.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Divinópolis, junho de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:952C992F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII, de 01 de Novembro de 2007, alterada pela Lei nº 8.600 de 22 de maio de 2019 e considerando O OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 164/2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem SERSAM - Urgência e Emergência), à servidora **JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM**, matrícula 99023671, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no SERSAM, **com efeitos retroativos a 20/05/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C32E526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 003/2025 – CT 132/2024 – PL 176/2024.

Contratada: CHART ENGENHARIA ESTRATÉGICA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo contratual até 13/09/2025. Ass.: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AAB4765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RENATA MARIA SANTOS CARVALHO, TCE 014/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD07D016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/12 em 2025	R$10.676.143,82

Divinópolis, 06 de Junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22000B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 080/2024 – PL 153/2024.

Contratada: LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajuste de 5,32% conforme INPC de MAI/2024 a ABR/2025. Ass.: 03/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADF192A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025
CREDENCIAMENTO N° 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°062/2025, CREDENCIAMENTO N° 008/2025. OBJETO: Credenciamento de Artistas/DJ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada:LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 424.248.265/0001-71. Valor global da contratação: R$ 255.829,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco -MG, 06/06/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A01FDA17

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025
CREDENCIAMENTO N° 008/2025

CONSIDERANDO, que oPROCESSO ADMINISTRATIVO N°062/2025encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentosHOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 008/2025.OBJETO:Credenciamento de Artistas/DJ. Valor global da contratação:R$255.829,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais). Empresa credenciadaLPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 424.248.265/0001-71.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco -MG, 05/06/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:22A5A8FE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 023/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 023/2025
Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 065/2025.
DISPENSA Nº 023/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº **065/2025,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **023/2025**, em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, **Objeto**: Cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxílio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. **Valor global**: **R$ 106.850,00 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta reais).**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Dom Bosco/MG, 29 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:477E89FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**,

tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de Materiais Pedagógicos Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 10 de junho de 2025, às 09:00 do dia 23 de junho de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 23 de junho de 2025**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 06 de maio de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:96E5E67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 070/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 070/2025, Dispensa de Licitação n°: 048/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MÉDIA TENSÃO, DAS RUAS JOÃO GABRIEL FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, FELICIANO CARDOSO, INDALÉCIO PALHANO, LEÃO XIII, CÂNDIDO RODRIGUES, MONSENHOR CÉSAR, PEDRO MACIEL, MINAS GERAIS, AVENIDA BRASIL , CASTRO ALVES, RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA, RUA JOSÉ XISTO DE MOURA, AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, PADRE LUIZ, BAIRRO CENTRO, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, COMPREENDENDO PLANILHA, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (CEMIG) E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 059/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ASG PROJETOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 60.322.235/0001-21. No valor total de R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A8457D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04**, na hipótese do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E OFICINAS SÓCIO CULTURAIS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NADIR RESENDE, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DISCOTECAGEM E LOCUÇÃO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS AÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. POR LOTE.
Edital disponível em https: //www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Data Inicial de Recebimento de Solicitações de Credenciamento: 24/06/2025 às 08:00h.
Data Final para Recebimento de Solicitações de Credenciamento: 30/11/2028 às 17:00h.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:608D84D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 32/2024
TERMO ADITIVO: Nº 01/2025
CONTRATADO: POSTO ESTRELA DO SUL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2379A81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 32/2024
TERMO ADITIVO: Nº 01/2025
CONTRATADO: AUTO POSTO BAGAGEM LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FD189081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 03/2025, DISPENSA 03/2025 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 03/2025 – Processo 03/2025 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar Curso Presencial para capacitação e preparação de servidores públicos municipais, para atender as necessidades do IPREMFEL, conforme descrito no termo de referência,** firmado com a pessoa jurídica **INVESTOR CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 54.825.697/0001-69,** com sede na Rua Cardeal Stepinac, nº 130, Cidade Nova – Belo Horizonte/MG – CEP 31.170-220, no valor global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),** ratificado e celebrado em 23/05/2025 com vigência até 23/08/2025.

CAROLINA MARIA DE SOUZA MENDES.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:87A6B6C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 48/2025 -DISPENSA 21/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 48/2025, Dispensa 21/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Engenheiro Civil para atuação como engenheiro fiscal de obras e serviços de engenharia, objetivando atender as necessidades do Departamento de obras, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com a pessoa jurídica TACCHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.392.135/0001-10, com sede na Rua Intendente Câmara, 138, Indai, CEP nº 31.270-240, Belo Horizonte/MG, representada pelo(a) Sr.(a) Reinaldo Octavio De Oliveira , portador(a) do CPF 005.080.486-30, no valor de **R$ 49.564,26 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, assinado e ratificado em 03/06/2025, com vigência até 03/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe de Departamento de Obras

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:09830CEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 05/2023, DISPENSA 05/2023 - IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO da Dispensa nº 05/2023 – Processo 05/2023 - do tipo menor preço. Objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, previdenciária e prestação de serviço de readequação do site da Autarquia a legislação vigente, manutenção, inserção e alimentação do portal da transparência nos termos da Lei de Transparência para o IPREMFEL, durante o exercício de 2023, firmado com a empresa UNIVERSALPREV SOFWARE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.175.059/0001-74, com sede na Av. Dom João VI, nº 1883, Complemento Sala 201, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-460, valor global de **R$ 45.177,24 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** com vigência de 02/06/2025 à 02/06/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021. Superintendente do IPREMFEL: Carolina Maria Souza Mendes.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1737D352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 053/2025. Processo Licitatório nº. 188/2025 – Inexigibilidade nº. 026/2025.**Contratantes**: Município de Formiga – MG, Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Formiga– PREVIFOR e o Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE.**Contratada**:Juliano Lavarine Calazans Silva Ltda. – C.N.P.J.:50.705.991/0001-86.**Do objeto**: Prestação de serviços técnicos especializados visando a realização de curso de capacitação para os servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e suas Autarquias sobre a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21,atendendo assim suas necessidades, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento.**Vigência:**30 dias.**Valor:**R$12.000,00 (doze mil reais).**Dotações Orçamentárias**: ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:**
* 10.001.04.122.1.2179.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
* 07.001.04.122.1.2166.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
* 05.001.04.122.1.2050.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Saúde:
* 09.002.10.122.1.2062.3.3.90.39 – Manutenção das atividades administrativas/ planejamento do FMS – Saúde.
Gabinete do Prefeito:
* 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
* 12.001.12.122.1.2.113.3.3.90.39 Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – Ensino;

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
* 06.001.04.122.0001.2019.3.3.90.39;
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
* 04.001.04.122.1.2035.3.3.90.39 Manutenção dos serviços da Secretaria – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Cultura:
* 11.001.04.122.1.2232.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Secretaria Municipal de Fazenda:
* 08.01.04.122.0001.2.030.33.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Procuradoria Municipal:
* 02.001.04.122.1.2.027.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Controladoria Municipal:
* 03.001.04.124.1.2023.3.3.90.39.00 – Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto:
* 04.122.0001.6.003.3390.39 – Manutenção do setor administrativo – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Previfor:
* 40.000.40.001.9.122.1.8.001.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas;
Data:06/06/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:896E3BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 101/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025. Objeto: Formação de registro de preços para contratação da prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 02/06/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **ALEX SANDRA MENDES PARRELA** – CNPJ: 13.443.701/0001-47, vencedora dos itens 01, 17, 27, 48, 63, 65, 66, 67, 70, 92, 96 e 97, totalizando R$ 79.477,50 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** – CNPJ: 07.193.034/0001-99, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 25, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 59, 64, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 93, totalizando R$ 178.603,90 (cento e setenta e oito mil seiscentos e três reais e noventa centavos); e, **37.421.520 STEFANI MARTINS DE AZEVEDO** – CNPJ: 37.421.520/0001-88, vencedora dos itens 03, 04, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78 e 83, totalizando R$ 343.447,30 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete).Formoso/MG, 02 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:38D51777

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 106/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes à frota oficial, dentro e fora do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 03/06/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para: (1) **ALEX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** – CNPJ: 26.744.890/0001-30, vencedora dos itens 03, 05 e 48, totalizando o valor estimado de R$ 796.900,00 (setecentos e noventa e seis mil e novecentos reais); (2) **DJ LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 50.828.956/0001-54, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 35, 37, 46, 55, 57 e 59, totalizando o valor estimado de R$ 24.596.940,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta reais); (3) **FORMOPEÇAS LTDA** – CNPJ: 22.652.648/0001-85, vencedora dos itens 01, 06, 07, 20, 28, 31, 40, 42, 44, 52, 66 e 68, totalizando o valor estimado de R$ 6.111.000,00 (seis milhões cento e onze mil reais); e, (4) **JOSE RIBAMAR GOMES DA CRUZ FILHO** – CNPJ: 42.783.293/0001-70, vencedora do item 38, totalizando o valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).Formoso/MG, 03 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:89EC54ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL 056/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá - Minas Gerais, torna público que estará abrindo Processo Licitatório nº 056/2025 - Credenciamento nº 004/2025.

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A SEREM CONSUMIDAS NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ E NA CIDADE DE MONTES CLAROS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Início do Credenciamento:13 de junho de 2025.

Os requerimentos de participação e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos participantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacaofranciscosa.com.br

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:63911B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 23/25-PE 2/25-Aquisição de bancos e anteparos religiosos CV n°

1481001929/2022-SEDESE-FRACASSADO.
licitacaograomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D6E8F783

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 029 DISPENSA 002/2025-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 029/2025-DISPENSA 002/2025-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 06/06/25, p. 126, Código Identificador: E751821B-Onde se lê Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de comunicação e mídias, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2025, INEXIGIBILIDADE 002/2025, CREDENCIAMENTO 002/2025-Leia-se: Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de comunicação e mídias, conforme julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025, CREDENCIAMENTO 003/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:54555548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
040/2025	Gilberto dos Santos Avelino, inscrito no CPF sob o nº 069.839.396-11	R$ 1.795,89	60 dias, a partir da assinatura do contrato	04/06/2025
041/2025	Edenir José de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 068.349.946-70	R$ 1.531,56	60 dias, a partir da assinatura do contrato	04/06/2025
042/2025	José Natanael da Silva, inscrito no CPF nº 068.756.216-30	R$ 3.093,60	60 dias, a partir da assinatura do contrato	04/06/2025

Guaraciaba/MG, 06 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:9BD5282C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	039/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 22.536.478/0001-73
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 060/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**06/06/2025** a **06/06/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Signatário - Contratante	Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete
Signatário - Contratado	Patrícia Matos Figueiredo Campos – Representante Legal

Guarani-MG, 06 de junho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:31C698FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	040/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA** - CNPJ: 09.687.873/0001-99
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 060/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**06/06/2025** a **06/06/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)**.
Signatário - Contratante	Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete
Signatário - Contratado	Christian Wesley Guerra da Silva - Empresário

Guarani-MG, 06 de junho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CFCA73C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	041/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**JF AUTO DIESEL LTDA** - CNPJ: 29.564.940/0001-95
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 060/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**06/06/2025** a **06/06/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**
Signatário - Contratante	Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete
Signatário - Contratado	Caroline Queiroz Oliveira- Empresária

Guarani-MG, 06 de junho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:238D8066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	042/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** - CNPJ: 24.172.497/0001-93
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 060/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**06/06/2025** a **06/06/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**
Signatário - Contratante	Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete
Signatário - Contratado	Lucas Lima e Castro- Empresário

Guarani-MG, 06 de junho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:75EFDA5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 060|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses**, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, fundamentada no art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA	CNPJ	DESCONTO	VALOR TOTAL
MINASFREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	22.536.478/0001-73	75,4%	VEÍCULOS LEVES: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA	09.687.873/0001-99	71%	VEÍCULOS MÉDIOS: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
JF AUTODIESEL LTDA	29.564.940/0001-95	59%	VEÍCULOS PESADOS: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	24.172.497/0001-93	70%	MÁQUINAS E TRATORES: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Guarani-MG, 06 de junho de 2025.

HENRIQUE DELVAUX
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:AAAD4DEF

JURÍDICO
PORTARIA Nº 96 DE 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2025"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani – Lei Municipal 06/95 e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.210/2025 que "autoriza a cessão temporária de servidores municipais efetivos ao Lar Comunitário São Vicente de Paulo, de Guarani/MG".

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a CESSÃO da servidora **THAMYRES NASCIMENTO DA COSTA,** matrícula nº 2526, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para a prestação de serviços junto ao LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARANI.

Art. 2º Autorizar a presente cessão pelo período máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 05 de junho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A424A7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025 Processos licitatório nº 48/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 09:30 às 15h30min do dia 13 de junho de 2025, licitação tipo menor lance por ITEM OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PROGRAMAS EM TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA O ICMS DO ESPORTE E MEIO AMBIENTE, PARA O MUNICIPIO DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 06 de junho de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:32DE9D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 45/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas Gráficas, estudos orçamentos e memoriais para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas saneamentos infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, e ensaios laboratoriais de obras das mais diversas áreas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, resolve ADJUDICAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme o valor discriminados seu objeto:

Empresa	Valor
PROJETA ENGENHARIA SERVIÇO LTDA	R$4.622,105,17

Atribui-se ao Certame o Valor de : R$ 4.622.105,17 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e dois, cento e cinco mil e dezessete centavos.)

Guarda-Mor, 04 de junho de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B357B674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº: 13/2025
Processo 41/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 13/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 202
Data da Adjudicação: 04 de maio de 2025.
Data da Homologação: 04 de maio de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0008-36
Valor Total do Certame: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 06 de maio de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2F782DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas Gráficas, estudos orçamentos e memoriais para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas saneamentos infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, e ensaios laboratoriais de obras das mais diversas áreas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025

Contratado:

PROJETA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.557.657/0001-03
Valor Total do Certame: R$ 4.622.105,17 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e dois, cento e cinco mil e dezessete centavos.)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.122.0402.2056.3.3.90.32.00.1.500.000 ficha 332

VIGÊNCIA: 04/06/2025 até 04/06/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F4BDF167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 41/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 13/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025

Contratado:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0008-36
Valor Total do Certame: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotações orçamentaria:

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 202

VIGÊNCIA: 04/06/2025 até 04/06/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1BDE97A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº.

679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 4, lote 3 e 4, Ed. Matriz I em Brasília (DF) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Krueger, inscrito no CPF sob nº 028.632.679-57, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 69/2023, inexigibilidade 08/2023 nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO:

Fica aditivado o prazo constante na cláusula oitava por mais 180 dias, tendo como prazo final dia 19 de janeiro de 2026. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos, bem como mantidas as demais cláusulas do contrato principal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 05 de Junho de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8C63D20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 008/2025** – Processo 177/2025 – Inexigibilidade 065/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para o recebimento das receitas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG**. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **12 de junho de 2025 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 12 de junho de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **09 de junho de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 06 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:D9CBCF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2024, originado da Concorrência Pública nº 026/2024, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e de vigência até 31/12/2025, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da pavimentação em diversos locais no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 06/06/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:4413148A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 095/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 026/2025, firmado com a empresa **INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em análise técnica detalhada para avaliar o funcionamento dos principais componentes de hardware do Servidor e do Banco de Dados Oracle, a fim de atestar sua integridade, estabilidade e operação dentro dos padrões recomendados pelo fabricante. **Valor:** R$ 6.752,00. Guaxupé, MG, 06/06/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:4D829937

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 097/2025, originado da Inexigibilidade nº 066/2025, firmado com a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 15 Licenças de Software para utilização do sistema SAJ Procuradorias, em atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 186.366,36. Guaxupé, MG, 06/06/2025

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:37CD3B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.205, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 3.205, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS - UNIDADE 2), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JOSÉ HÉRCULES ERNESTO

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS - UNIDADE 2)**,** passará a denominar-se oficialmente, **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JOSÉ HÉRCULES ERNESTO.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0B391283

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.206, DE 04 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 3.206, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, COMENDADOR DELZIO MUSARRA

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, localizada na cidade de Guaxupé, passará a denominar-se oficialmente **UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, COMENDADOR DELZIO MUSARRA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:73C2EDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 592, DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 592, de 04 de junho de 2025

Nomeia IZABELA FERREIRA BINI Servidora Concursada PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de junho de 2025:

Nome	Cargo
IZABELA FERREIRA BINI	**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2025.

Guaxupé, 04 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3DCBBB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 593, DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 593, de 04 de junho de 2025

Nomeia ALINE LUZIA FERREIRA GUEDES DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de junho de 2025:

Nome	Cargo
ALINE LUZIA FERREIRA GUEDES DA SILVA	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2025.

Guaxupé, 04 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E28E98EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 591, DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 591, de 04 de junho de 2025

Nomeia HUDSON MARCELINO DA SILVA Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 04 de junho de 2025:

Nome	Cargo
HUDSON MARCELINO DA SILVA	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:31D1AD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 594, DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 594, de 04 de junho de 2025

Nomeia SUZAN GONÇALVES TOMAZ Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de junho de 2025:

Nome	Cargo
SUZAN GONÇALVES TOMAZ	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2025.
Guaxupé, 04 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6B8FD741

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 179/2025, **Inexigibilidade nº 066/2025** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de 15 Licenças de Software para utilização do sistema SAJ Procuradorias, em atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 186.366,36.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 06 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:34DC462A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 048/2025. Processo nº 150/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no processo licitatório em epígrafe cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão do CDC – Código de Defesa do Consumidor para atender as necessidades do PROCON de Guaxupé/MG**, que, após o licitante beneficiário pelo §1º do artigo 43 da LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 juntar a certidão faltante, **OCORRERÁ, no DIA 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 048/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé/MG, 06 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:D05C0056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMDLGBT+

RESOLUÇÃO Nº 04/2025
de 13 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Guaxupé com Tema: "Construindo a Política dos Direitos das Pessoa LGBTQIAPN+".

O Comitê Municipal de Políticas para População LGBT+ (CMLGBT+) de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem os Decretos Municipais nº 3.016 e nº 3.017 de 15 de abril de 2025;

Considerando o Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, Ofício Circular SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPD no. 1/2024 e o Decreto Municipal nº 3.006 de 26 de março de 2025;

Considerando a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBT+ de Guaxupé, em de data de 07 de maio de 2025;

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBT+ de Guaxupé, realizada em de 07 de maio de 2025, das 18:00 as 22:30 horas, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Clube Operário de Guaxupé), possuindo como **Tema Principal e Eixos: "Construindo a Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"**
Art. 2º - Divulgar o Relatório Final 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBT+ de Guaxupé, em especial as propostas a nível municipal, estadual e federal aprovadas em plenária, bem como a relação de delegados eleitos para etapa conferencial regional, conforme Anexo I, desta resolução.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Guaxupé, 13 de Maio de 2025.

ÉVERTON DE LIMA OLIVEIRA
Presidente CMLGBT+

ANEXO I

RELATÓRIO FINAL

1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+

Na data de 07 de maio de 2025, das 18:00 às 22:00, aconteceu na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (Clube Operário) da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizado a Rua Padre Jose Elias, 311 - Centro,Guaxupé-MG, 37.800-000, a 1ª Conferência Municipal de Direitos da População LGBTQIAPN+ de Guaxupé-MG, o evento contou com a presença das autoridades locais, com a Mesa de Autoridade sendo: a Delegada de Polícia Dra. Mireli Léa Mafra, representando a Polícia Civil, Sr. Alexsandro Januário, Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Vice Presidente do Comitê Municipal de Políticas para População LGBTQIA+ (CMLGBT+), Giovane Soares de Oliveira Francisco, Presidente e a Vice-Presidente, Tais Marques Ribeiro, do Movimento LGBT+ de Guaxupé e membros do CMLGBT+, Dr. Éverton de Lima Oliveira, Presidente do CMLGBT+ e pela Vice-Prefeita e Secretária de Desenvolvimento Social, Renata Valéria Rocha Fernandes, tendo sido marcada pela abertura solene e fala do quatro últimos citados.
Registrou-se ainda, a presença da Vereadora Mônica Magalhães e das Secretárias Municipais de Guaxupé Sra. Daniela Bettelli Lutf, Secretária de Saúde, Sra. Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira, Secretária de Finanças e Sra. Aline Monteiro Melo Ribeiro, Secretária de Educação e do Vereador André Neto do Município de Guaranésia-MG.
A Conferência iniciou-se com duas palestras ministradas pelo Dr. Sérgio Luis Assis Ferreira, Médico da Unidade Básica de Saúde do Bairro Ouro Verde, formado pela Universidade José do Rosário Velano- Unifenas/Alfenas, Pós-graduando em Medicina de Família e Comunidade - UFMG (2024-2026), Pós-Graduando em Psiquiatria e Saúde Mental - EBRAMED (2024-2026), Terapeuta Comunitário Integrativo – ABRATECOM e Programa Mais Médicos, e do Sr. Sander Simaglio, advogado, empresário, fundador do Movimento Gay de Alfenas, no ano de 2000: ''a primeira instituição do gênero no sul de Minas. O orgulho de ter o que mostrar: 25 anos de lutas e conquistas do movimento LGBT organizado no sul de Minas.''
As palestras foram marcadas por momentos de reflexão, aprendizado e grande interação com os participantes.
Após o debate sobre a realidade, políticas públicas e direitos da população LGBTQIAPN+, os presentes dividiram-se em quatro grupos para discussão dos quatro eixos propostos e elaboração das propostas a serem apreciadas para os três entes federados no âmbito Municipal, Estadual e Federal, propostas estas que foram discutidas, votadas e aprovadas pela plenária final, conforme abaixo elencado.

FOLHA DE PROPOSTAS- PLENÁRIA FINAL

EIXO 1: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTQIA+
PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Garantir abrigo e acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+ vítimas de violência.
2. Promover, apoiar e fomentar campanhas de combate à discriminação homofóbica e à violência institucional contra a população LGBTQIAPN+ com foco na diversidade.
3. Intensificar a capacitação, no serviço público, de políticas para o combate da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.
4. Assegurar recursos para investir em campanhas educativas e informativas voltadas para a população LGBTQIAPN+.
5. Apoiar, Garantir e Assegurar apoio técnico e institucional aos movimentos sociais LGBTQIAPN+
6. Criar um selo/certificado de reconhecimento para empresas que aderirem ao programa de capacitação voltada a política de diversidade.
7. Criação do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+
05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL
1. Garantir abrigo e acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+ vítimas de violência.
2. Promover, apoiar e fomentar campanhas de combate à discriminação homofóbica e à violência institucional contra a população LGBTQIAPN+ com foco na diversidade.
3. Intensificar a capacitação, no serviço público, de políticas para o combate da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.
4. Assegurar recursos para investir em campanhas educativas e informativas voltadas para a população LGBTQIAPN+.
5. Apoiar, Garantir e Assegurar apoio técnico e institucional aos movimentos sociais LGBTQIAPN+
05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL
1. Garantir abrigo e acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+ vítimas de violência.
2. Promover, apoiar e fomentar campanhas de combate à discriminação homofóbica e à violência institucional contra a população LGBTQIAPN+ com foco na diversidade.
3. Intensificar a capacitação, no serviço público, de políticas para o combate da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.
4. Assegurar recursos para investir em campanhas educativas e informativas voltadas para a população LGBTQIAPN+.
5. Apoiar, Garantir e Assegurar apoio técnico e institucional aos movimentos sociais LGBTQIAPN+
EIXO 2: TRABALHO DIGNO E A GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIA+
05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL
1. Campanhas de conscientização em empresas quanto aos direitos da população LGBT+; Inclusão dos direitos LGBT+ como tema transversal nas redes públicas e privadas de ensino;
2. Criação de fluxo de atendimento especializado aos membros da população LGBT+, com ênfase na comunidade trans, com foco em emprego e educação;
3. Criação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade para empresas que adotam políticas de inclusão para a população LGBT+;
4. Cotas em concursos públicos municipais para a população trans.
5.
05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL
1. Criação de políticas públicas no EJA e cursos técnicos para reintegração de pessoas trans no mercado de trabalho;
2. Inclusão dos direitos LGBT+ como tema transversal nas redes públicas e privadas de ensino;
3. Incentivo fiscal a empresas que fomentem programas de contratação de pessoas trans;
4. Cotas em concursos públicos estaduais para a população trans.
5. Criação de incentivo a cooperativas e empreendimentos de economia criativa para a população LGBT+
05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL
1. Criação de políticas públicas no EJA e cursos técnicos para reintegração de pessoas trans no mercado de trabalho;
2. Inclusão dos direitos LGBT+ como tema transversal nas redes públicas e privadas de ensino;

3. Incentivo fiscal a empresas que fomentem programas de contratação de pessoas trans;
4. Cotas em concursos públicos federais para a população trans;
5. Criação de incentivo a cooperativas e empreendimentos de economia criativa para a população LGBT+

EIXO 3: INTERSECCIONALIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL

1. Ação de articulação de redes por meio das secretarias de saúde e desenvolvimento social para a capacitação de seus funcionários nas abordagens voltadas a população LGBT+
2. Criação de um aplicativo com filtros voltados às diversidades, que aborde as legislações vigentes no município, estado e país
3. Criação de um núcleo de apoio às populações marginalizadas, incluindo o serviço de coleta de dados, divulgação de informações (inclusive através da elaboração de uma cartilha ou fluxograma que aborde os locais de procura de ajuda, etc) e mutirões noturnos com abordagem e conscientização a população de rua LGBT
4. Criação de abrigos estaduais voltados a refugiados e em âmbito municipal de casas de acolhimento a população LGBT
5. Atribuir às escolas projetos de combate à violência com uma semana voltada a conscientização LGBT a fim de divulgar as legislações sobre o tema e as diversas prevenções

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL

1. Ação de articulação de redes por meio das secretarias de saúde e desenvolvimento social para a capacitação de seus funcionários nas abordagens voltadas a população LGBT+
2. Criação de um aplicativo com filtros voltados às diversidades, que aborde as legislações vigentes no município, estado e país
3. Criação de um núcleo de apoio às populações marginalizadas, incluindo o serviço de coleta de dados, divulgação de informações (inclusive através da elaboração de uma cartilha ou fluxograma que aborde os locais de procura de ajuda, etc) e mutirões noturnos com abordagem e conscientização a população de rua LGBT
4. Criação de abrigos estaduais voltados a refugiados e em âmbito municipal de casas de acolhimento a população LGBT
5. Atribuir às escolas projetos de combate à violência com uma semana voltada a conscientização LGBT a fim de divulgar as legislações sobre o tema e as diversas prevenções

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL

1. Ação de articulação de redes por meio das secretarias de saúde e desenvolvimento social para a capacitação de seus funcionários nas abordagens voltadas a população LGBT+
2. Criação de um aplicativo com filtros voltados às diversidades, que aborde as legislações vigentes no município, estado e país
3. Criação de um núcleo de apoio às populações marginalizadas, incluindo o serviço de coleta de dados, divulgação de informações (inclusive através da elaboração de uma cartilha ou fluxograma que aborde os locais de procura de ajuda, etc) e mutirões noturnos com abordagem e conscientização a população de rua LGBT
4. Criação de abrigos estaduais voltados a refugiados e em âmbito municipal de casas de acolhimento a população LGBT
5. Atribuir às escolas projetos de combate à violência com uma semana voltada a conscientização LGBT a fim de divulgar as legislações sobre o tema e as diversas prevenções

EIXO 4: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

05 PROPOSTAS - NÍVEL MUNICIPAL

1. Criação de uma legislação de Programa Escola sem discriminação de educação para combate à violência contra comunidade LGBTQIAPN+
2. Tornar Lei Municipal o Dia do Orgulho LGBTQIAPN+ e constar no calendário anual
3.Comitê Municipal de Direitos LGBTQIAPN+ mais atuante para fiscalização e repasses de verbas destinadas a população LGBTQIAPN+
4.Criação de um selo de empresa amiga que se comprometa com a contratação da população LGBTQIAPN+ a fim de combater a discriminação e promover a igualdade e condições de trabalho digna para a população LGBTQIAPN+
5.Projeto intersetorial para o trabalho com as famílias para trabalhar o acolhimento, respeito e vínculos com a população LGBTQIAPN+

05 PROPOSTAS - NÍVEL ESTADUAL

1. Criação de uma legislação de Programa Escola sem discriminação de educação para combate à violência contra comunidade LGBTQIAPN+
2.Criação de resolução que garanta, nos presídios do Sistema Prisional de Minas Gerais, celas específicas para população LGBTQIAPN+
3.
4.
5.

05 PROPOSTAS - NÍVEL FEDERAL

1. Criação de uma legislação de Programa Escola sem discriminação de educação para combate à violência contra comunidade LGBTQIAPN+
2.
3.
4.
5.

Após a deliberação das propostas, apresentaram-se os candidatos a Delegados para representação na Etapa Regional da Conferência de Políticas para População LGBTQIAPN+, os mesmos foram votados e eleitos, de acordo com as orientações constantes no Ofício Circular SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPD Nº 1/2024, conforme relacionado abaixo:

Delegadas Sociedade Civil:

Titular: Alan Kardec Otaviano Neto,
Titular: Bruno Humberto Alves da Silva,
Titular: Giovane Soares O. Francisco,
Titular: Maria Eduarda Izidoro Martins,
Titular: Tais Marques Ribeiro,
Titular: Willian Ananias,
Suplente: Flávia Romeiro Marques,

Delegadas Governamentais:

Titular: Alex Januário,
Titular: Sérgio Luiz Assis Ferreira,
Suplente: Alam de Oliveira Macedo,

No momento da votação colocaram-se por iniciativa própria como candidatos a suplência os candidatos Flávia Romeiro Marques e Alam de Oliveira Macedo, estando a candidatura apenas os oito candidatos acima elencados como delegados titulares, ato qual foi aprovado de forma unânime pela plenária.
Após considerações finais, com a palavra a Vice-Prefeita e Secretária de Desenvolvimento Social Renata Valéria Rocha Fernandes, em nome do Município prestou agradecimentos destacando a importância do momento histórico para garantia de direitos e encerrou o ato conferencial.
Guaxupé, 07 de maio de 2025.

BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO DE MELO
Secretária Executiva
Mat. 36.688

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2A0FD72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SMDS "4° ARRAIÁ DO CAFÉ"

Conforme disposições previstas no Edital nº 001/2025/SMDS, foram selecionados os Planos de Trabalho das seguintes OSCs.:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO
Associação Casa de Acolhida e Apoio Dom Inácio CAADI	Aprovado
Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé- AADG	Aprovado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE	Aprovado
Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	Aprovado
Associação dos Servos Bom Pastor	Aprovado
Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho- Bezerra de Menezes em Guaxupé	Aprovado
Associação Mulheres Preciosas	Aprovado

Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço	Aprovado
Lar São Vicente	Aprovado
Serviço de Obras Sociais – SOS	Aprovado
Vila Frederico Ozanam	Aprovado

Guaxupé, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:5501EBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Retificação de Publicação – Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 06 do mês de junho de 2025 – Ano XVII, Nº 4036, página 416 à 419, no Extrato de Ata de Registro de Preço - Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 014/2025, onde se lê: "A validade desta Ata de Registro de Preços é até 05/06/2025 [...]", leia-se: "A validade desta Ata de Registro de Preços é até 05/06/2026 [...]".

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:889EBDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº109/2025– PROCESSO N° 187/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 067/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº109/2025– Processo N° 187/2024. Pregão/Eletrônico N° 067/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 43.449.716/0001-83.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D9C99377

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:55/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 26/2025. Pregão eletrônico 013/2024. Ata de registro de preços:55/2025. registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2025 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 x TRISTÃO ALIAMENTOS LTDA. Inscrito no CNPJ:44.214.958/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 06 de JUNHO de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BCCE07DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM A FANFARRA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.

Credenciado(a)	CNPJ/CPF Nº
ALISSON COUTINHO PIRES FORTES	090.038.036-50
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	537.171.556-87

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 06 de junho de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:33707DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL 81/2025, INEX 26/2025, CREDENCIAMENTO 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato dos Contratos do Processo Licitatório nº 81/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025; Credenciamento nº 09/2025. **Contrato** nº 162/2025, **Contratado**: DYEGO CHRISTIAN CHAVES ANDRADE, **Valor**: R$ 3224,07; **Contrato** nº 163/2025, **Contratada**: FLAVIA KARINE DE SOUZA LIMA 05290348670, **Valor** R$ 3224,07; **Contrato** nº 164/2025, **Contratada**: GABRIELA CRISTINA DE REZENDE SANT'ANA, **Valor** R$ 3224,07; **Contrato** nº 165/2025, **Contratado**: MARCO AURELIO DAS GRAÇAS, **Valor** R$ 3224,07. **Objeto**: Credenciamento de artistas/bandas/grupos locais para apresentação no 23º Festival de Inverno, nos termos previstos na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 81/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025, CREDENCIAMENTO Nº 09/2025. **Vigência**: 06/06/2025 a 05/09/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 06/06/2025.**

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3F2DF192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 101/2025 Pregão Eletrônico 23/2025, no COMPRASNET

PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2025 - Aviso de retificação – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (liquidificador, cadeira, aparelho telefônico, ar condicionado, câmara fria, armário de aço) e outros, atendendo as demandas das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara/MG. Considerando impugnação e parecer deferindo a impugnação. O Prefeito, torna público: a retirada do item 10 Balança Digital da fase de disputa de lances; mantida o dia e horário do certame 10/06/2025 às 09:00 horas. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital. Edital e termo de retificação na íntegra e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/06/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 06/06/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BE4C2925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 107/2025 INEXIGIBILIDADE 40/2025 CHAMADA PÚBLICA 11/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 107/2025. Inexigibilidade 40/2025 Credenciamento 11/2025. Aviso de credenciamento. Objeto: Credenciamento de artistas/ bandas/ grupos locais para apresentação durante o 23º Festival de Inverno, nos termos e condições deste Edital. Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 02/07/2025. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 06 de junho de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:708C8BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/25

NÚMERO DO CONTRATO: 106/22

PROCESSO: 000070/22

FORNECEDOR: MEGA NET CATAGUASES PROVEDOR DE INTERNET TELECON 34.385.292/0001-40

VALOR DO ADITIVO: 7.143,51

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025

VIGÊNCIA: 30/05/2025 até 02/06/2026

HISTÓRICO: Prazo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

OBJETO: SERVICO DE ACESSO A INTERNET ATRAVES DE LINK

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:21061D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, SOB DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABRANGENDO A CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, TAIS COMO FOLDERS, PANFLETOS, CARTAZES, FAIXAS, CERTIFICADOS, BANNERS E OUTROS ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, GARANTINDO QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS."

INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO

MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE JUNHO DE 2025 AS 09:00 HORAS

SITE DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS:PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:41DC9E05

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 CREDENCIMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foi retificado o Edital de Credenciamento de Leiloeiro Oficial, tendo em vista a divergência de datas.
ONDE SE LÊ:

Período de credenciamento: O prazo para o envio da documentação é de 09/06/2025 até as
17h00min do dia 09/06/2026.
Site para envio dos documentos: www.itambedomatodentro.mg.gov.br
Agente de Contratação: Joziele da Silva Lima
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 012/2023 e Decreto Municipal nº 027/2023, Lei Complementar nº 123/06 e
suas alterações.
LEIA-SE:

Período de credenciamento: O prazo para o envio da documentação é de 16/06/2025 até as
17h00min do dia /06/2026.
Site para envio dos documentos: licitar digital
Agente de Contratação: Joziele da Silva Lima
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 012/2023 e Decreto Municipal nº 027/2023, Lei Complementar nº 123/06 e
suas alterações.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Itambé do Mato Dentro, 06 de junho de 2025

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A2FF694F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SEDUC 001/2025

RESOLUÇÃO SEDUC 001/2025

Art. 1º – Em atendimento à Recomendação do Ministerio Público de Itanhandu, fica revogada a Resolução SEDUC 002/2024, seus resultados e seus efeitos;

Art. 2º – Todos os servidores envolvidos no processo de remoção da referida resolução retornam às suas lotações anteriores.

Itanhandu, 30 de maio de 2025

LUCIANO LEITE ALVES
Secretário Municipal de Educação
Itanhandu - MG

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9AC5ED06

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 17/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades, em razão das despesas sem prévio empenho referente ao pagamento extraorçamentário, através das OP 717, de 19/01/2024, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 17/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:43FDA646

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 001/2025 - SETUR – Objeto: CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA "AROMAS E SABORES" DE ITANHANDU EDIÇÃO 2025. Recebimento das propostas até 11/07/2025 às 17h. Consulta ao Edital e os formulários no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo e-mail:turismo@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:03AE1036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00023/2025, Processo Administrativo nº 00040/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de Spot visando a divulgação de eventos e utilidades públicas a serem realizados pela administração municipal. **Data da Homologação: 06/06/2025.** Vencedor: **IGOR ELIAS 12819726658**, CNPJ: 28.832.016/0001-80, no valor de **R$ 72.040,00 (Setenta e dois mil e quarenta reais).**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A5D886AA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº10/2025 PROCESSO 46/2025

AVISO DE DISPENSA Nº10/2025 PROCESSO Nº 46/2025
Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº46/2025, Dispensa nº 10/2025 Tipo: **Menor preço Global**. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização planejamento, execução, cronometragem e direção de maratona de MTB (Mountain bike e corrida 5k) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jacuí- MG.
Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)99870-0537. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 12/06/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL (licitacaopmjacui@hotmail.com) OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 30/05/2025.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8CD319C3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 18/2024.

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2024 – Modalidade: Pregão nº 04/2024. Processo nº 08/2024 – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e de empregos públicos da Prefeitura Municipal de Jacuí. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 21/05/2025 que ficará estendido até 21/05/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA.** Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:403813A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 037/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 037/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 12 de junho de 2025 às 08 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de Kit Natalidade a serem concedidos em virtude de nascimento conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.256/2025, que regulamenta os benefícios eventuais". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de junho de 2025

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AC91B589

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 231/2022 INEXIGIBILIDADE NO 013/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro referente ao Credenciamento de Profissional pessoa Jurídica na área de Fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste de orelhinha e linguinha em recém-nascidos, para manter a continuidade dos serviços ofertados aos pacientes até a data limite do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Contrato nº 131/2022, o valor de R$ 13.666,00 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 30 de maio de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7A8E6EA9

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: JORDANIA PEREIRA – ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 49.360.121.0001-33

DO VALOR: O valor referente a prestação dos serviços são os constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Quant	Valor mensal	Valor total
Assessoria e consultoria de ações de comunicação internas e externas da Prefeitura Municipal, com total de 16 horas mensais de caráter presencial e diariamente de forma remota.	04 meses	R$ 3.686,20	R$ 14.744,80

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 144/2023, com vencimento para 22 de maio de 2025, passando a vigorar até 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de Maio de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:37837F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 549/2025

LEI MUNICIPAL Nº 549/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 525 DE 2023 QUE DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A Rua Euclides Moreira de Almeida terá sua extensão prolongada em 70 m depois do mata-burro sentido Vargem Mãe Rosa para fins de extensão de rede elétrica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 04 de junho de 2025
SANCIONADA EM: 05/JUNHO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:760ED5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 015/2025.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 PARA COMPOR A**

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO NO MÊS DE JUNHO DE 2025, INCLUINDO APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS CREDENCIADOS NAS CATEGORIAS FÍSICA E JURÍDICA DURANTE O FESTIVAL BAOBÁ, DIAS 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO POVO".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	AGNER MARQUES DOMINGUES	062.246.246-66	6.500,00
02	PHILIPE CORDEIRO ALMEIDA	136.388.036-51	1.500,00
03	KEITY ELLENGONÇALVES COSTA	54.577.388/0001-17	10.000,00
04	EDMAR SILVA TEREZA	33.955.041/0001-90	10.000,00
05	JULIANA DE PAULA ALVES DA SILVA	59.073.693/0001-95	10.000,00
06	CRISTIANO DE SOUZA GENELHU	26.718.218/0001-70	1.500,00
07	INSTITUTO FALA QUILOMBO	59.308.069/0001-20	8.000,00
08	FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL	00.983.085/0001-75	6.500,00
09	EDGAR BERNARDO DOS SANTOS	31.204.177/0001-33	10.000,00
10	WALTER SILVIANO VIEIRA	31.095.849/0001-10	10.000,00
		VALOR GLOBAL	**74.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000.
03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 04 de junho de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2789E1E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 83/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de 61.426,94 (Sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais, noventa e quatro centavos), para atender aos seguintes programas:

Ficha37 - Dotação - 03001003.1751217021.028.44905100000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R$ 61.426,94
Total Recurso:R$ 61.426,94 (Sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais, noventa e quatro centavos)
Art. 2° Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:50463240

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 13/2021 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA SRTE/MG

OBJETO: Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica para a cessão de 01(um) servidor público para desenvolver atividades no posto da Superintendência Regional do Trabalho de MG em João Monlevade, e o custeio do pagamento do aluguel e as demais despesas relacionadas à manutenção da infraestrutura física do local. Valor: 40.108,80 - Dotação Orçamentária n° 02005001.0412204022.027 – Gestão de Parcerias e Convênio – Entes Governamentais Despesa 319011 e 339039, Ficha 51 e 52 Fonte 100 DATA: 17/01/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7A96ABCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024– CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E ADEQUAÇÕES LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO HIGINO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital",*decorrente da Concorrênciaº 29/2023, Processo nº 555/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência: 15/06/2025 a 14/09/2025**- **Data:** 20/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64E48210

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 – GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS COM CBUQ DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital",* decorrente da CONCORRÊNCIA Nº. 22/2023 de 20/12/2023, julgado em 08/01/2024 e homologado em 05/02/2024 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 – **Valor: R$ 103.645,60 – Data: 02/06/2025.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5D36B964

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO N°03/2025

O MUNICÍPIO DE JOÂO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado por Laércio José Ribeiro, cargo Prefeito, e a ORME SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ANHANGUERA, situada na Rua Jequitibá, nº 401, Bairro Horto, Ipatinga, CEP 35.160-306, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.478.567/0028-01, telefone (31) 3299-1000, representada por Marcia Aparecida da Silva, portador da RG nº 3755147 MG, sob CPF nº 756.614.896-68 resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do ORME SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ANHANGUERA em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 03 (três) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenentes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

DATA DO CONVÊNIO: 06/06/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito

MARCIA APARECIDA DA SILVA
Universidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB659D80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 573/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

EXONERA DE PROFESSORA P6 DE MATEMÁTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 20 de Maio de 2025, **Mônica Faria da Silva Parente, Matrícula 7.376,** do cargo efetivo de Professora P6 de Matemática, do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 20 de maio de 2025.

João Monlevade, em 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês deJunho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54759BF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 574/2025 DE 05 JUNHO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Setor**,** no período de 02/06/2025 a 21/06/2025.

Paloma Gonçalves Santos em substituição de **Tatiane Félix de Freitas.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em05 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:884D96D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 575/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de Maio de 2025, **Anderson Netto Mayrink,** para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 05 de Maio de 2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de n° 490/2025.

João Monlevade, em 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de junho

de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C28972E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 576/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a partir de 02 de Junho de 2025, **Thiago Henrique dos Santos, Matrícula 14.108,** do cargo comissionado de Chefe de Divisão do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 05 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês deJunho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:55C49367

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 577/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Junho, José Gomes de Araújo Filho, para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 165/2025.

João Monlevade, em 05 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:59F13E37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 578/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de João Monlevade – MG, biênio 2025 - 2027.

Representantes da Fundação Casa de Cultura

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Jordana Perdigão Alvarenga

Titular: Robert Miguel da Consolação

Suplente: Rosália Cristina de Oliveira

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade
Em vacância

Representantes do Poder Executivo

Titular: Admilson Antônio dos Santos (Secretaria Municipal de Administração)

Suplente: Alice Assunção Lopes Lima (Secretaria Municipal de Administração)

Titular: Aline Aparecida dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde)

Suplente: Cleuber Silva Andrade (Secretaria Municipal de Saúde)

Titular: Geralda Moraes de Paiva Bicalho (Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Eduardo Bastos (Secretaria Municipal de Administração)

Titular: Madrilane Aparecida de Carvalho (Secretária Municipal de Assistência Social)

Suplente: José Silvério dos Santos (Secretaria Municipal de Administração)

Titular: Regina Ferreira de Souza Furtado (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Suplente: Richer Augusto de Oliveira (Secretaria Municipal de Administração)

Representantes da Classe Artística

Titular: Elaine de Andrade Oliveira Constantino

Suplente: Andréia Arcanjo de Oliveira Abade

Titular: Ebert Marques Albano

Suplente: Danielle Ribeiro Oliveira

Titular: Erivelton Felício Braz

Suplente: Werton Conceição Santos

Titular: Márcia Teixeira dos Anjos - Titular

Suplente: Lílian Mara Augusta Francisco

Titular: Marcelo Vieira Barbosa - Titular

Suplente: Isabela Cecília Gregório

Titular: Breno Silva Dias

Suplente: Gabriel Lima Guerra

Representante da População

Titular: Beatriz Sanches de Melo
Suplente: Elivânia Felícia Braz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:37DEF7F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2025

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, inscrito no sob o n° CNPJ 23.612.685/0036- 52, neste ato representado por seu Superintendente Sr° João Carlos Gontijo de Amorim, portador do RG 517.714 SSP/MG CPF 162.017.016-72 e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001- 57, estabelecido a Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade — MG, representado por seu Prefeito Municipal, LAERCIO JOSE RIBEIRO, Carteira de identidade n° M179239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes com fundamento na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 116, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e conforme as seguintes
cláusulas:
Cláusula Primeira - Do Objeto O presente Acordo tem como objetivo estabelecer a cooperaçãomútua entre o MUNICÍPIO e o MTE, visando o custeio das despesas operacionais da Instituição, bem como a cessão de servidor público, para a execução de serviços administrativos nas dependências do MTE, conforme a seguir detalhado:
Custeio das Despesas Operacionais:
O MUNICÍPIO compromete-se a custear as despesas operacionais da Instituição, abrangendo os seguintes itens: Água: Custos relacionados ao fornecimento de água para as atividades administrativas e operacionais da Instituição. Luz: Custos relativos ao fornecimento de energia elétrica para as dependências da Instituição. Internet: Despesas com a conexão à internet, essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. Aluguel de espaço físico: Custos relativos ao aluguel do imóvel utilizado pela Instituição para a execução das atividades vinculadas ao MTE.
Cessão de Servidor Público:
O MUNICÍPIO compromete-se também a disponibilizar um servidor público para a execução de serviços administrativos nas dependências do MTE, de acordo com a demanda e as necessidades especificadas por este, dentro das atribuições do cargo definido no respectivo concurso. Desenvolvimento de Atendimento pelo MTE: O MTE, por sua vez, se compromete a proporcionar serviços essenciais à comunidade e aos trabalhadores, tais como: Atendimento a beneficiários do Seguro-Desemprego: Realização de atendimentos para orientações e análise de processos relativos ao seguro-desemprego. Intermediação de Mão-de-Obra: Conectar candidatos a vagas de emprego com as empresas que necessitam de profissionais, promovendo a inclusão no mercado de trabalho. Qualificação Profissional: Oferecimento de cursos de qualificação e capacitação para trabalhadores em diversas áreas, visando aumentar a empregabilidade e a inserção no mercado de trabalho. Orientações sobre Direitos Trabalhistas: Informações e esclarecimentos sobre os direitos trabalhistas, como contratos de trabalho, férias, jornada de trabalho, etc. Cadastro e emissão de documentos: Realização de cadastros para programas sociais, como o Cadastro Único (CadÚnico), e emissão de documentos essenciais, como carteiras de trabalho.
Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1 O presente Acordo terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data do dia 01/01/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante termo aditivo, conforme o interesse das partes.
3.2 O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses: Descumprimento das cláusulas e obrigações acordadas. Mudança substancial nas condições que inviabilizem a execução do objeto deste Acordo.
João Monlevade, em 06 de março de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

JOÃO CARLOS GONTIJO
TEM/SRTE-MG

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovações e Projetos Estratégicos

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A4E61854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2021

---10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Marpe Engenharia Ltda**, empresa situada na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral – MG, CEP 37.235-0000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.798/0001-53; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Correa Pereira,** brasileiro, Engenheiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.966.296-12, documento de identidade MG182078D CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral/ MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 251/2021, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à

execução sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, no Município de João Pinheiro MG; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 251/2021 atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal Educação, através do Secretário o Sr. Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 251/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 06 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Marpe Engenharia LTDA -
Contratada
MARCELO CORREA PEREIRA

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:D96300C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 365/2023

2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Base Construtora e Serviços LTDA**, empresa com sede à Rua João Borges de Oliveira, nº 61, bairro: Jóquei Clube, na cidade de Paracatu/MG, CEP.: 38.600-970, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.684/0001-19, representa neste ato pelo **Sr. Renato Martins Gontijo**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 30 de novembro de 2023, o Instrumento de Contrato 365/2023, no qual ajustaram junto à contratada o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais do Município de João Pinheiro MG (Pavimentação asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo da Estrada Municipal Alice Maria de Melo, que liga o Distrito de Cana Brava à Rodovia MG 181).

2.Este aditivo atende o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo seu Secretário, o Sr. Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei n° 8.666/1993.

3. O presente **Termo Aditivo tem por objeto o Aumento de Quantitativo do Contrato nº 365/2023 – Concorrência Pública nº 04/2023, no valor de R$ 1.394.187,51 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao percentual de 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento), para continuidade da prestação de serviços relativas ao Termo de Convênio nº 902985/2020,** para a Infraestrutura em Estradas Vicinais do Município de João Pinheiro MG (Pavimentação asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo da Estrada Municipal Alice Maria de Melo, que liga o Distrito de Cana Brava à Rodovia MG 181),

4. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 365/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Base Construtora e Serviços LTDA -
Contratada
RENATO MARTINS GONTIJO

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:0BA7906A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 151/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 095/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 86.084,02 (oitenta e seis mil oitenta e quatro reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha 764
10. 122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha 264

10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha 282
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146 3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 367
2.04.04 04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha 88
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha 674
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha 696
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
Vigência: De 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:6C0517F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 175/2025
Espécie: Contrato
Contratado: João Pinheiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 02 de maio de 2025 até 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:379B2E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 252/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Mauromed Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 15 de maio de 2025 até 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:87C636FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 256/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Cruzeiro Serviços Médicos Eireli
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 22 de maio de 2025 até 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:6C0F3C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 147/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Captive Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 095/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 12.797,00 (doze mil setecentos e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha 764
10. 122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha 282
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146 3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 367
2.04.04 04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha 88
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha 674
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha 696
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
Vigência: De 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:0FE364A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 149/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 095/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 86.084,02 (oitenta e seis mil oitenta e quatro reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha 494
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154 3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088 3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195 3.3.90.30.00 Ficha 764
10. 122.1001.2034 3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 Ficha 282
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146 3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 Ficha 367
2.04.04 04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha 88
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 315
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 417
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha 674
20.691.2201.2082 3.3.90.39.00 Ficha 696
13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 646
Vigência: De 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:C258B777

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 207/2025

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA SÍNDROME DE INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES – IVAS E DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como nas disposições do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no âmbito da Atenção Especializada do SUS;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.097, de 06 de fevereiro de 2025, que aprova diretrizes para o enfrentamento da SRAG em Pediatria no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 18/2025 – CGCOVID/DEDT/SVSA/MS e a Nota Técnica Nº 3/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CPVDTA/2025, que alertam sobre a sazonalidade e disseminação de vírus respiratórios no país;

CONSIDERANDO o alerta da OPAS/OMS de 17 de janeiro de 2025 sobre o aumento da atividade de vírus respiratórios no hemisfério norte;

CONSIDERANDO os dados do Boletim InfoGripe/Fiocruz, de 03 e 17 de abril de 2025, que apontam aumento da circulação de vírus respiratórios no Brasil;

CONSIDERANDO o crescimento expressivo de internações pediátricas e neonatais por SRAG no país e na região Sudeste;

CONSIDERANDO a realidade atual das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital Municipal de João Pinheiro – MG, que já registram elevado número de atendimentos por IVAS e SRAG, inclusive com ocupação máxima de leitos pediátricos;

CONSIDERANDO o aumento de casos que demandam suporte ventilatório, inclusive intubação, e o uso intensivo de oxigênio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento digno à população afetada e de preservar a capacidade do sistema público de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG, para fins de prevenção e enfrentamento da IVAS e da SRAG.

Parágrafo único. A declaração decorre de indicadores epidemiológicos locais, com aumento expressivo das ocorrências e formação de filas nos serviços de urgência e emergência.

Art. 2º Ficam autorizadas medidas administrativas e assistenciais urgentes, inclusive aquisição de insumos e contratação de pessoal e serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Contratações diretas só poderão ocorrer em caráter excepcional, enquanto durar a emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal pertinente, dispensado processo seletivo.

Parágrafo único. As contratações se limitarão às funções essenciais e vigorarão apenas durante a vigência da emergência.

Art. 4º Os processos administrativos relacionados ao enfrentamento da emergência tramitarão com urgência e prioridade em todos os órgãos da Administração Municipal, sob coordenação do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES Sintomáticos Respiratórios.

Art. 5º Enquanto durar o estado de emergência, a rede hospitalar vinculada ao SUS deverá priorizar leitos clínicos e de UTI pediátrica para SRAG infantil.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará as ações, definirá diretrizes e poderá expedir atos complementares necessários ao enfrentamento da IVAS e da SRAG.

Art. 7º O estado de emergência terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme evolução dos indicadores epidemiológicos.

Art. 8º Fica instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES Sintomáticos Respiratórios João Pinheiro – MG, coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Vigilância em Saúde Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87BAE500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2025, Processo Administrativo nº 130/2025 finalizado sexta-feira, 6 de junho de 2025 às 08:58, objeto: Aquisição de materiais de consumo (grampeadores) destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**(03704024000110) com o lote 1 no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), lote 2 no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e lote 3 no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 6 de junho de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:CEA76C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 045/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e empregados públicos da Administração direta do Município de José Gonçalves de Minas, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. Maior oferta por item, dia 26/05/2025 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:55526A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 119/2025

DECRETO Nº 119/2025

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 080/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, pela empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.501.297/0001-02, com sede na Rua Olímpio Rezende de Oliveira, nº 28, Bairro Américo Silva, na cidade de Lagoa da Prata-MG., neste ato representada pelo Sr. Eduardo José Martins, inscrito no CPF sob o nº 999.383.168-91, residente à Avenida Barão de Jaceguaí, nº 908, Apto. 11, Bairro Campo Belo, em São Paulo-SP., cujo uso será a título precário, no dia 21/09/2025, de 7h às 15h, para realização do evento "CORRIDA PHARLAB 2025 – CORPO EM MOVIMENTO, MENTE EM PAZ", nas condições e prazos

estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A3016A9E

DECRETOS
DECRETO Nº 120/2025

DECRETO Nº 120/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 145/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Pernambuco esquina com Avenida Brasil, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa FERNANDA MIRANDA SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.560/0001-66, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua Homero de Castro, nº 750, Bairro Gomes, neste ato representada pela Sra. Fernanda Miranda Souza Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 098.619.106-03, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4E1A7E31

DECRETOS
DECRETO Nº 121/2025

DECRETO Nº 121/2025

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 149/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Pernambuco esquina com Avenida Brasil, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa NILMARA APARECIDA DA SILVA-ME (NF LANCHES), inscrita no CNPJ sob o nº 60.849.418/0001-08, estabelecida nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., na Rua das Sucupiras, nº 371, Bairro Coronel Luciano, neste ato representada pela Sra. Nilmara Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 082.870.556-95, cujo uso será a título precário, para utilização de um "Trailer" (Serviço Ambulante de Alimentação), nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AB9A8F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 265/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 112/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDUARDO NARDY DE AVILA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **30/04/2026**, do contrato cujo objeto é **a contratação através de credenciamento de profissionais médicos pessoas físicas e empresas médicas para a prestação de serviços médicos plantonistas (pessoas físicas ou jurídicas), em dias e horários a serem estipulado por escalas de plantões 12 horas definidas pela coordenação médica upa 24 horas Geraldo Diniz Borges – porte I no município de Lagoa da Prata-mg. A prorrogação é no valor de R$ 99.660,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais).** O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 106/ UPA/2025.

Alterações: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 01/05/2025, com a seguinte redação:
2.1 O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 24/04/2025**.**
Lagoa da Prata, 06/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DBF31517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 99/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA- CNPJ/MF Nº. 68.513.084/0001-09.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, COXA, SOBRECOXA E FILÉ DE PEITO DE FRANGO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS) E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS CADÚNICO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Valor da contratação: R$ 517.823,90 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: 257- 04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.30.00
600-08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30.00
586-08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30.00
550-08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30.00
954-12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.00

Data da assinatura do contrato: 22 de maio 2025.

Lagoa da Prata, 06/06/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FFD659B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 215/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 060/2025
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME- CNPJ/MF Nº. 49.631.953/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DONA ZULEICA MACHADO MALTA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Valor da contratação: R$ 29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: 08.002.12.365.0803.4040.3.3.90.39.00

Data da assinatura do contrato: 26 de maio 2025.
Lagoa da Prata, 06/06/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B19B4E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 89/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME- CNPJ/MF Nº. 05.625.494/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES TIPO FAWLER ELÉTRICAS PELA RESOLUÇÃO SES NO 9.871.

Valor da contratação: R$24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.8042.4.4.90.52.00

Data da assinatura do contrato: 30 de maio 2025.

Lagoa da Prata, 06/06/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:694759AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 61/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **AL3 ARQUITETURA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 56.083.703/0001-85,** visando a **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais.**
No valor de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 137/2025, Inexigibilidade de Licitação 61/2025.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6B80E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 61/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **AL3 ARQUITETURA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 56.083.703/0001-85,** visando a **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de**

avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitorias, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais.
No valor de R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), conforme Processo n°: 137/2025, Inexigibilidade de Licitação 61/2025.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:D02A4365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA -** CNPJ: 00.201.182/0001-690

Finalidade: alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo de 25% ao item 02, que corresponde a 16,77% ao valor global do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C65EF138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 053/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10
Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:20654782

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
05ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/06/2025

Horário: 08:00 Horas

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	GILVANIA FRANCISCA DE PAULA	Assistente Social Escolar	**06/06/2025**	
2	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDÉ	Assistente Social Escolar	**06/06/2025**	
3	VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS	Assistente Social Escolar	**06/06/2025**	
4	DOROTEA CRISTINA GIBOSKY	Assistente Social Escolar	**06/06/2025**	
4	ANDERSON GERALDO PARANHOS	Professor B - Geografia	**06/06/2025**	
5	GILVAN SILVA PACHECO	Professor B - Geografia	**06/06/2025**	
1	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SÁ	Psicologo Educacional	**06/06/2025**	
2	GABRIELA TEIXEIRA VIEIRA	Psicologo Educacional	**06/06/2025**	
3	ROSELAINE MARIA DA COSTA	Psicologo Educacional	**06/06/2025**	
4	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	Psicologo Educacional	**06/06/2025**	
6 (1º PCD)	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	Psicologo Educacional	**06/06/2025**	
5	JANETE DE PAIVA BORGES	Psicologo Educacional	**06/06/2025**	
9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Psicopedagogo	**06/06/2025**	
10	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	Psicopedagogo	**06/06/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4989415B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 66ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11	LIDIELE BATISTA NOGUEIRA	Professor B - Inglês	21/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:98229C54

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 77ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
148	MARIA CECILIA SANTOS AUGUSTO ALVES	Agente Administrativo	07/05/2025	**DESISTENTE**
149	MIGUEL CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	07/05/2025	**DESISTENTE**
150	POLIANE CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA	Agente Administrativo	07/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
151	BEATRIZ ROMUALDO DE LIMA	Agente Administrativo	07/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
152	ADRIANA APARECIDA GONCALVES	Agente Administrativo	07/05/2025	**DESISTENTE**
153	CAMILA AVELINO FRANCISCO	Agente Administrativo	07/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
155	LIDIANE ALVES VIEIRA MARQUES	Agente Administrativo	07/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:2D6D3CE9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 78ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
26	BRUNO SOUZA ALVES PEREIRA	Secretário Escolar	21/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:80936884

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 79ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
27	WAGNER ALEXANDRE DE ABREU	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	22/05/2025	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:928A9393

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE

O Senhor Prefeito do Município de Lagoa Santa em exercício, **BRENO SALOMÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) senhor(a) **ELEMAR PINHEIRO NUNES** aprovado(a) e classificado(a) na **23º** colocação do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022 para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE,** constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2019, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o exercício das atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
O aperfeiçoamento deste ato de nomeação dar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos legais contidos na Lei Federal de nº 11.350/2006, bem como das regras do Processo Seletivo Público de Provas 003/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Lagoa Santa, 04 de junho de 2025

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:907C7067

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO**enviada à **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02 - ARP** Nº 062/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3204/2025.** Em 06/06/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:E01DA0E6

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria COGEM nº 43, de 26 de fevereiro de 2025, da Corregedoria-Geral do Município de Lagoa Santa, com fundamento no disposto no art. 194, § 3º da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, INTIMA o servidor LEYVER PAULO DA SILVA GOMES para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA FINAL, sobre o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 678/2025.

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:86C7F4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 977, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre o funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Laranjal."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 902, de 13 de janeiro de 2025, o qual dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2025; e

CONSIDERANDOa necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade

DECRETA

Artigo 1º. O Ponto será facultativo no dia 20 de Junho de 2025 (sexta-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras terá funcionamento em regime especial de mutirão para desenvolvimento das atividades de limpeza urbana no dia 20 de Junho de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo Único. Logo após o cumprimento das atividades, os funcionários serão liberados.
Artigo 3º. Este Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta segue calendário próprio.
Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 02 de junho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5FB8F25C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 – PRC Nº. 054/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA, CNPJ:19.765.635/0001-08, COM SEDE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 555, LOJA, BAIRRO CENTRO, LEOPOLDINA/MG**, para aquisição de material elétrico, perfazendo um valor total de R$12.489,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 02 de junho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:92D30489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025 – PRC Nº. 055/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, caput da lei federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de escritório de advocacia especializado em recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária ENERGISA, a fim de atender a necessidade da secretaria municipal de administração e fazenda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a empresa **JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.137/0001-40, com endereço à Avenida Presidente Itamar Franco, nº 3840, Sala 1304, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-318,** com valor a ser contratado é de 25% do valor efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 05 de junho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4BCC641C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **10 (dez) dias do mês de junho de 2025** a contratação temporária de excepcional interesse público de **1 (UM) Psicólogo e 1 (um) Assistente Social** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 – Da vaga:
1.1PSICÓLOGO
Total de vaga: **01 (um)**
Horário de trabalho: Manhã e Tarde
1.2.2 **Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 10/06/2025
Horário: 13h30
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

1.2 ASSISTENTE SOCIAL
Total de vaga: **01 (um)**
Horário de trabalho: Manhã e Tarde
1.2.2 **Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 10/06/2025
Horário: 13h45
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 001/2025.
2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g)Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k)Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m)Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)
2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.
3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 03/06/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:17A31C05

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 304, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Julia Rodrigues Zanela, por 60 dias, no período de 10/09/2025 a 08/11/2025, conforme requerimento nº PRO 3706/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6CC96B6C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 305, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Jose Luiz Junqueira Ferraz, do cargo de Motorista I e do cargo comissionado de Coordenador Municipal de Defesa Civil, conforme requerimento PRO nº 3718/2025, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 30/06/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E94B5BB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 306, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo, na Secretaria Municipal de Obras, qual seja:

I – Joziel Moreira Gomes Pinto - CNH (02085845660 - D);

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:77534C1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 307, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 240, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da tomada de contas especial, instaurado pela Portaria nº 240/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:483EAD03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 308, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 249, de 22 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 249, de 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
(...)

II – Josabet de Souza Furtado."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 249/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 05/04/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9790079A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 309, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivo da Portaria nº 250, de 22 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 250, de 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
(...)

II – Josabet de Souza Furtado."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 250/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 05/04/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:78B56672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **512 (quinhentos e doze) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 1.689,60 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 32.102,40 (trinta e dois mil cento e dois reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AB2DB176

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ANDRÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **746 (setecentos e quarenta e seis) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.461,80 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 32.874,60 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3D907FC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 28/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GLORIZETE MARIA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **480 (quatrocentos e oitenta) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:29A74F34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: FABIANA SILVA ROCHA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **460 (quatrocentos e sessenta) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 28.842,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:57173970

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: ORIVALDO JOSÉ FERREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **725 (setecentos e vinte e cinco) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.392,50 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 27.578,10 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E938CB2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 31/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: AGNALDO LEMOS BRAGA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **520 (quinhentos e vinte) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 32.604,00 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E8E055D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 32/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VERA LUCIA BESTETTI DE FREITAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **648 (seiscentos e quarenta e oito) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.138,40 (dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 40.629,60 (quarenta mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:28174A84

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 33/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: DAMIÃO VIEIRA DE FREITAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **660 (seiscentos e sessenta) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 3.187,80 (três mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 60.568,20 (sessenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:64E895DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: EDVALDO FERNANDES DIOGO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **580 (quinhentos e oitenta) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 36.366,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BADF2249

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: FAUSTO PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **600 (seiscentos) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BBD273C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 36/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: APARECIDO DONIZETE PEDRINI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **428 (quatrocentos e vinte e oito) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.067,24 (dois mil e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 39.277,56 (trinta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:19329833

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 37/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: VILSON FERNANDO DOS REIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **560 (quinhentos e sessenta) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.704,80 (dois mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 51.391,20 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0F67137F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 38/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: CLAILTON BATISTA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **520 (quinhentos e vinte) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.511,60 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 47.720,40 (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C285586B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 39/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VANESSA DE FREITAS CRUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **520 (quinhentos e vinte) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.511,60 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 47.720,40 (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B15B3954

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 40/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: MARCIO MUNIZ DA COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **460 (quatrocentos e sessenta) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.221,80 (dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 42.214,20 (quarenta e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:23637721

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 41/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: EZIO MACHADO DE SOUZA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de **861 (oitocentos e sessenta e um) quilômetros** ao referido contrato, conforme memorando anexo ao processo, correspondente a **R$ 2.841,30 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 36.105,30 (trinta e seis mil cento e cinco reais e trinta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D01D26C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 130/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: CORTEZ ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: SERVIÇOS DE PEDREIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais); SERVIÇOS DE SERVENTE: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); SERVIÇOS DE CARPINTEIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais); SERVIÇOS DE ENCANADOR: R$ 300,00 (Trezentos reais) e SERVIÇOS DE ELETRICISTA: R$ 300,00 (Trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:60E447FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: EDIFICA PRO ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: SERVIÇOS DE PEDREIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais); SERVIÇOS DE SERVENTE: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); SERVIÇOS DE CARPINTEIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais); SERVIÇOS DE ENCANADOR: R$ 300,00 (Trezentos reais) e SERVIÇOS DE ELETRICISTA: R$ 300,00 (Trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9C95CFB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2025

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR: CONSULTA MÉDICA – GASTRENTEROLOGIA EM CONSULTÓRIO – R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por consulta; COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por procedimento; ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento; PEQUENAS LESÕES (CIRURGIAS) (ex: exérese de cisto, lipoma, verrugas, nevos, etc.) – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por procedimento e POLIPECTOMIA – R$ 100,00 (cem reais) por procedimento.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5664879C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2025

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: UNIPSICO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO EM PSICOLOGIA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA (INCLUINDO SESSÕES COM ENTREVISTAS, TESTES, EMISSÃO DE LAUDOS) - R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por consulta.

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F0167925

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2025

ADESÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO E ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR E COORDENADOR, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA PARA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 203.547,00 (duzentos e três mil quinhentos e quarenta e sete reais)

PRAZO: 21 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste- MG, 21 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A81F6A8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 24.594.185 ALFREDO MARTINS DE QUEIROZ – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE

PERCUSSÃO DA BANDA ZÉ CHICO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO: 20de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 20 de maio de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B4CD4224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 062, DE 5 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 062, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 83, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de férias-prêmio as servidoras Marlucia Maria da Silva e Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro e de 1 (um) mês a servidora Betânia Pereira Martins em virtude do direito previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º A conversão ora autorizada será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos na legislação municipal, observando-se o período de fruição das férias-prêmio e demais requisitos legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 5 de Junho de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0E9EE4BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 04 DE JUNHO DE 2025 - LAISSON SANTOS ARAUJO

DECRETO S/N. º, 04 DE JUNHO DE 2025

EXONERA LAISSON SANTOS ARAUJO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **LAISSON SANTOS ARAUJO** inscrito no CPF sob o nº. 039.XXX.XXX-57, a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Luz, 04 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CB5C327D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 04 DE JUNHO DE 2025 ¬- WAGNER COUTO BAHIA

DECRETO S/N. º, 04 DE JUNHO DE 2025

EXONERA WAGNER COUTO BAHIA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **WAGNER COUTO BAHIA** inscrito no CPF sob o nº. 051.XXX.XXX-17, a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 09 de junho de 2025.

Luz, 04 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1427E8FF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2025
LICITAÇÃO Nº 008/2025-PREGÃO ELETRÔNICO
DATA: 04.06.2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS (CONSULTAS) E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU CASO NECESSITE, INCLUINDO ARMAÇÕES E LENTES, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LUZ, QUE PASSARÃO POR AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA DENTRO DO PROGRAMA MIGUILIM, INICIATIVA DO GOVERNO ESTADUAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.183/2023, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4. 284, DE 25 DE JULHO DE 2023".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025 – Pregão Eletrônico nº. 008/2025** considerando que todas as exigências

legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.212/2025, de 30 de Maio de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

NUCLEO MALTA OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.343.432/0001-47

Valor Global da Adesão: R$ 121.124,60 (Cento e vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CAF0BE21

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 0103/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2025

Processo nº: 0103/2025
Dispensa de Licitação nº: 024/2025
Data: 04/06/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.224/2025**, de 03 de junho de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"Prestação de Serviço de Transporte Escolar para alunos da Zona Rural do Município – Linha 03 – São Domingos/Jaguari"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

Rui Barbosa da Fonseca
CPF: 229.445.326-34

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 22.960,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:306125AC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 101/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 066/2025

Processo nº: 101/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 066/2025
Data: 04/06/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.223/2025** de 03 de Junho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VAN – 16 LUGARES, tipo: 120h de viagem – de 90 a 150 km, 120h de viagem – de 151 a 450 km e 120h de viagem – acima 450 km, PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

TRANS BINHO LTDA.
CNPJ: 07.048.426/0001-64

Valor Global do Processo: R$ 14.717,50 (quatorze mil e setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 04 de Junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:066FD0B7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 105/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 068/2025

Processo nº: 105/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 068/2025
Data: 05/06/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.225/2025** de 03 de junho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA."** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

ANTÔNIO CARLOS RABELO
CNPJ.: 59.665.844/0001-13

Valor Global do Processo: R$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 05 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:752689F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 113/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 076/2025

Processo nº: 113/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 076/2025
Data: 05/06/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.226/2025** de 03 de junho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; AJUDANTE DE ELETRICISTA; BOMBEIRO;**

AJUDANTE DE BOMBEIRO; PEDREIRO; AJUDANTE DE PEDREIRO; PINTOR; AJUDANTE DE PINTOR; CARPINTEIRO; AJUDANTE DE CARPINTEIRO; PINTOR DE PRECISÃO (DEMARCAÇÃO, LETREIROS E DESENHOS); CALCETEIRO/CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA; CAPINA MANUAL; SERRALHEIRO; MÃO DE OBRA MEIO FIO DE CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS" e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

REZIERI DA SILVA CHAVES.
CNPJ.: 33.227.563/0001-76

Valor Global do Processo: R$ 250.845,12 (duzentos e cinqüenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 05 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C5113EAA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 325ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 11 de junho de 2025
DATA: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Rediscussão sobre Termos de Referência que servirão de parâmetros para a elaboração de documentos, estudos ou projetos necessários na implantação de empreendimentos e atividades;
Comunicação de formalização de Termo de Ajuste de Conduta;
Edital de Convocação da X Conferência Municipal de Meio Ambiente;
Informes sobre Licenciamento Ambiental Municipal;
Assuntos Gerais.

Luz, 05 junho de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AF0EBEE8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luís Augusto Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.985.395/0001-17, com sede na Rua Vigário Paulino, nº. 388, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Pará de Minas /MG, CEP 35.660-034, representada neste ato por seu Diretor José Antônio Gonçalves, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos eletrônicos de segurança (alarmes) instalados, com monitoramento 24 horas na sede administrativa do SAAE;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 07/2023 é em 10/05/2025;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2023, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 10 de maio de 2025 até 10 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 10 de maio de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ 03.985.395/0001-17
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7874DDB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E STARGAMES TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dálcio Cristiano Chaves, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **STARGAMES TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.042.984/0001-02, com endereço profissional na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 614, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 cujo objeto é a instalação de internet por meio de cabo de fibra óptica de aproximadamente 300 metros; link para entrega de internet com ONU e roteador Wi-fi em comodato e instalação e manutenção de 7 (sete) câmeras Wi-fi para monitoramento 24 horas, com áudio, qualidade de vídeo HD, preparada para gravação em Nuvem em comodato;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 09/2023 é em 31/05/2025;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2023, concernente ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços descritos na Cláusula Segunda, do Contrato nº 09/2023, permanecerá o valor estabelecido no referido Contrato.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 1 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 01 de junho de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

STARGAMES TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 25.042.984/0001-02
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BC6864D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 053/2025

Processo nº: 085/2025
Número de Contrato: 053/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPE TÉCNICA HABILITADA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratada: ROSSI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 22.938.616-0001-40
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R$ 60.245,40 (sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura do contrato: 06/06/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F86B4F06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 084/2025
DISPENSA N° 027/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 084/2025 Dispensa n° 027/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE APAGADOR, PINCEL MARCADOR, E RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU QUADRO DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 8.872,20 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:36FB9FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 085/2025
DISPENSA N° 028/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 085/2025 Dispensa n° 028/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPE TÉCNICA HABILITADA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: ROSSI TOPOGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 22.938.616/0001-40 Valor Total de R$ 60.245,40 (sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) MAR DE ESPANHA, 06 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:135209A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 096/2025
DISPENSA N° 033/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 096/2025 Dispensa n° 033/2025
Objeto: AQUISIÇÃO EMEREGÊNCIAL DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE SAUDADE. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 61.205,29 (sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos) MAR DE ESPANHA, 05 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A22339BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do 4º(quarto) Termo Aditivo do Contrato 013/2025 - Processo Licitatório Nº 08/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 02/2025. Contratado:**VIU MIDIAS INDOOR LTDA**, inscrição no CNPJ 20.594.700/0001-69, com sede na AV. Doutor Meirelles nº 10,Bairro Tijucal, CEP: 78.088-010, na cidade de Cuiabá/MT. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula II – item 2.1 – DO PRAZO. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F8DB8649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 027/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e 47.984.473 CAMILA DE ANDRADE CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 47.984.473/0001-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COMODATO DE IMPRESSORAS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MIRABELA-MG. Iniciando tal prorrogação em 13 de maio de 2025 pelo período de 1 (um) mês (até 12 de junho de 2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:24EB2404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 027/2025 – Processo nº 083/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO – Item 25 - Prestação de serviços na Clínica Médica Internação; Item 32 – Plantões; Item 33 – Plantões; Item 34 – Plantões Pediatria; Item 36 – Plantões; Item 37 – Plantões; Item 38 – Plantões; Item 39 – Plantões; Item 41 – Plantões Pediatria; Item 42 - Prestação de serviços Clínico em Geral para suporte clínico na maternidade. Através do credenciamento 001/2025. CONTRATO N°101/2025 - Contratada: R. A SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 32.781.168/0001-78, no valor de R$ 170.000,00; CONTRATO N°102/2025 - Contratada: ARRUDA SERVIÇOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.444.817/0001-40, no valor de R$ 145.000,00; CONTRATO N°103/2025 - Contratada: ROMAO MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 55.699.856/0001-99, no valor de R$ 92.500,00; CONTRATO N°104/2025 - Contratada: LUCAS RAMOS SOUZA LTDA, CNPJ: 28.455.652/001-30, no valor de R$ 310.000,00. Mirabela, 03 de junho de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:08EE71AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2025. Pregão Eletrônico N.º 021/2025. EMPRESA: **TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA**. VALOR: R$ 130.650,00 (Cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais). Objeto**:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual para Secretarias da Prefeitura Municipal de Miradouro**.** Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FA998655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 533/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2025 às 09:00 horas, Dispensa Eletrônica n° 533/2025 - Processo n° 63/2025. **Objeto**: Aquisição de materiais hospitalares diversos, conforme especificado neste Termo de Referência, destinados ao uso no Setor de Epidemiologia, Hospital Municipal e pela equipe do Programa Melhor em Casa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG.

Monte Carmelo, 06 de junho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B163BFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023-Dispensa nº 021/2023-Processo nº 032/2023- Contratada: Metra Muriaé Ltda-CNPJ: 07.679.502/0001-30-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato da prestação de serviços de Medicina do trabalho seguindo os parâmetros e cronogramas do e-Social da Câmara Municipal de Muriaé-MG. Com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666 de 1993- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 16-Vigência: 19/06/2025 a 18/06/2026-Data: 06/06/2025-

ELVANDRO MACIEL DA SILVA–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:FA1952CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECISÃO (EDITAL Nº 001/2024) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo Administrativo n.º 34605/2025

Considerando que através do Protocolo 20250211AB101765 da Ouvidoria Municipal, tomei conhecimento acerca da ausência de publicação das Portarias de Convocação n.º 115/2024, 120/2024, 121/2024, 122/2024, 125/2024, 127/2024, 130/2024, 137/2024, 140/2024, 141/2024 e 142/2024 referente ao Edital n.º 001/2024 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé;

Considerando que o item 7.1 do Edital n.º 001/2024 que regeu o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dispõe, *ipsis litteris*:

"7.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção."

Considerando que o Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não conseguiu realizar contato com todos os candidatos convocados em razão da ausência/invalidade do número de telefone na documentação apresentada no Processo Seletivo;

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*.";

Considerando que, embora as referidas convocações tenham sido publicadas no diário oficial, a ausência de publicação das referidas portarias no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé, conforme previsão editalícia, pode ter ocasionado prejuízos aos candidatos que não foram comunicados de sua convocação;

Em observância aos princípios da autotutela, da proporcionalidade e da segurança jurídica, **DETERMINO** que, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sejam novamente convocados aqueles candidatos convocados pelas Portarias n.º 115/2024, 120/2024, 121/2024, 122/2024, 125/2024, 127/2024, 130/2024, 137/2024, 140/2024, 141/2024 e 142/2024, que não foram comunicados de sua convocação, conforme declarado pela Chefe do Setor de Pessoal nos autos deste processo administrativo.

Muriaé, 03 de junho de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:79A76BD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.560, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração, datado em 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 05 de junho de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.961.001	**RODRIGO DE ALMEIDA PINTO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:71293CD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.561, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Destitui servidora do exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Administração Direta Municipal, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.207, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.318, de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora *JANE FRITZ RAIMUNDO*, cedida pela Portaria do DEMSUR n.º 036/2025, matrícula 1163, destituída da Função Comissionada Executiva (FCE) de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária (FCE 1.8.10), subordinado ao Departamento de Execução Orçamentária e Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Art. 2º. Determina-se o retorno imediato da servidora ao quadro de pessoal do DEMSUR, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Parágrafo único. Caberá ao ente de origem adotar todas as providências administrativas necessárias ao retorno da servidora, inclusive quanto à sua lotação, exercício e demais medidas correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C31269DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 003/2025 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 15, de 17 de agosto de 2023 (alterada pela Portaria nº 001, de 26 de janeiro de 2025), a participarem da sessão pública a ser realizada aos **18 (dezoito) dias do mês de junho,** do corrente ano **às 07:00 (sete) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 06 de junho de 2025.

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Município de Muriae

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DEDFB665

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.286 /2025

Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Criança no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído a Política Municipal de Atenção Integral à Criança e dá outras providências no município de Muriaé, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo poderá como política municipal de atenção integral à criança implantar o Centro de Atendimento à Criança no município de Muriaé-MG.
Parágrafo Único: Compete ao Centro de Atendimento à Criança do município de Muriaé-MG:
I - prestar assistência às crianças nas várias especialidades e subespecialidades que atuam em conjunto com a pediatria, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no processo saúde-doença;
II - desenvolver atividades de investigação científica e tecnológica no campo das ciências da saúde da criança e contribuir para estudos e pesquisa sobre seus problemas de saúde;
III - servir de campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde da criança;
IV - prover assistência pública especializada à criança, nas diversas fases de seu desenvolvimento, a partir dos 28 dias de vida até a adolescência, com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em apoio diagnóstico e internações, de forma a garantir um atendimento de excelência e de saúde;
V - oferecer leitos de Unidade de Terapia Intensiva; e recuperação no processo saúde-doença;
VI - celebrar convênios com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:31C3994E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.293 / 2025

Dispõe sobre o incentivo às startups, tecnologia e inovação no município de Muriaé/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o Programa Municipal de Incentivo a Startups, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de fomentar o empreendedorismo, incentivar o desenvolvimento tecnológico e promover a inovação, contribuindo para o crescimento econômico sustentável e a geração de empregos no município.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – Ecossistema empreendedor: ambiente econômico e social, constituído por indivíduos, empresas, entidades e órgãos reguladores, ligados, direta ou indiretamente, à inovação;
II – Tecnologia: aplicação de conhecimentos científicos e técnicos no desenvolvimento de produtos, serviços ou processos inovadores;
III – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, bens, serviços ou modelos de negócio;
IV – Empreendedorismo: a prática sistemática de idealizar, desenvolver, organizar e gerir iniciativas econômicas, sociais ou tecnológicas, de forma individual ou coletiva, com vistas à identificação e exploração de oportunidades, à geração de valor, à promoção da inovação e à criação de soluções sustentáveis em ambientes de incerteza e dinamicidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

V – Startup: empresa ou iniciativa de caráter inovador, que busca aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, em condições de incerteza e em um ambiente de rápida evolução, e que se enquadre nos critérios de receita bruta e tempo de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) estabelecidos pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021;
VI – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, que inclusa em sua missão institucional ou em seu objeto social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
VII - Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
VIII - Aceleradora de startups: empresa que tem por objetivo principal apoiar e investir no desenvolvimento e rápido crescimento de startups, ajudando-as a obter investimento ou a atingir seu ponto de equilíbrio, break even, fase em que elas conseguem pagar suas próprias contas com as receitas do negócio;
IX - Espaços de economia colaborativa: espaços físicos com ou sem estrutura mobiliária, destinados a prover meios físicos e espaços compartilhados para o desenvolvimento de atividades laborais, em que seus partícipes rateiam custos, submetendo ou não a administração a terceiro, mediante remuneração ou não;
X - Coworkings: espaços gratuitos ou onerosos que dispõem de estrutura compartilhada física e mobiliária, para ser utilizado, em caráter precário, por usuários eventuais, com objetivo principal de induzir a troca de ideias, compartilhamento e relacionamentos pessoais em caráter colaborativo;
XI - Arranjo Promotor de Inovação (API): ação programada e cooperada envolvendo ICTs, empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando a ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, com participação de entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas.

Art. 3º São diretrizes para o estímulo ao desenvolvimento de startups nos termos desta lei:
I – promoção do empreendedorismo digital;
II – garantia de acesso pelo Município e por sua comunidade empreendedora a programas e instrumentos que viabilizem a efetiva redução de custos;
III – aumento da produtividade e melhor gestão de projetos;
IV – promoção de programas de inovação aberta, pré-aceleração e aceleração, com o intuito de fomentar a cultura empreendedora no Município de Muriaé;
V – identificação dos desafios de gestão e inovação do Município de Muriaé;
VI – incentivo à cultura de inovação como parte dos princípios da administração pública;
VII – incentivo à contratação, pela administração pública, de soluções inovadoras elaboradas ou desenvolvidas por startup, reconhecidos o papel do Município no fomento à inovação e as potenciais oportunidades de economicidade, benefício e solução de problemas públicos com soluções inovadoras;
VIII – garantia de condições propícias à implantação, à operação e ao encerramento de startup no Município, eliminando-se as burocracias que possam impedir que isso seja possível;
IX – integração entre o Município, universidades e setor privado com a criação de um ecossistema de inovação em rede;

X – ampliação dos recursos financeiros para o desenvolvimento de empresas, processos, produtos ou serviços inovadores nos diversos setores da economia do Município de Muriaé;
XI - simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;
XII - promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
XIII - redução das desigualdades regionais no âmbito do Município.

Art. 4º São instrumentos da política de ciência, tecnologia e inovação no âmbito municipal, entre outros:
I - encomenda tecnológica;
II - desafio público;
III - contratação pública para solução inovadora;
IV - estímulo à formação de ambientes promotores de inovação;
V - programa de ambiente regulatório experimental, incluindo laboratórios abertos;
VI - promoção e divulgação de pesquisas e tecnologias desenvolvidas localmente
VII - transferência de tecnologia; e
VIII - estímulo à inovação nas empresas de Muriaé.

Art. 5º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar diretamente ICT pública ou privada, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço, design ou processo inovador.
§ 1° Para os fins do *caput* deste artigo, são consideradas como voltadas para atividades de pesquisa aquelas entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenham experiência na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, dispensadas as seguintes exigências:
I - que conste expressamente do ato constitutivo da contratada a realização de pesquisa entre os seus objetivos institucionais;
II - que a contratada se dedique, exclusivamente, às atividades de pesquisa.
§ 2° Na contratação da encomenda, também poderão ser incluídos os custos das atividades que precedem a introdução da solução, do produto, do serviço ou do processo inovador no mercado, dentre as quais:
I - a fabricação de protótipos;
II - o escalonamento, como planta piloto para prova de conceito, testes e demonstração;

III - a construção da primeira planta em escala comercial, quando houver interesse dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal no fornecimento de que trata o § 4° do art. 20 da Lei n° 10.973, de 2004.
§ 3° Caberá ao contratante descrever as necessidades de modo a permitir que os interessados identifiquem a natureza do problema técnico existente e a visão global do produto, do serviço ou do processo inovador passível de obtenção, dispensadas as especificações técnicas do objeto devido à complexidade da atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou por envolver soluções inovadoras não disponíveis no mercado.
§ 4° O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal contratante poderá criar, por meio de ato de sua autoridade máxima, comitê técnico de especialistas para assessorar a instituição na definição do objeto da encomenda, na escolha do futuro contratado, no monitoramento da execução contratual e nas demais funções previstas nesta Lei, observado o seguinte:
I - os membros do comitê técnico deverão assinar declaração de que não possuem conflito de interesse na realização da atividade de assessoria técnica ao contratante; e
II - a participação no comitê técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§ 5° O contratante definirá os parâmetros mínimos aceitáveis para utilização e desempenho da solução, do produto, do serviço ou do processo objeto da encomenda.
§ 6°. A contratação prevista no *caput* deste artigo poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o Município, definidas em atos específicos das autoridades municipais responsáveis por sua execução.
§ 7° A aplicação da encomenda tecnológica de que trata este artigo observará, no que couber, as disposições do Decreto Federal n° 9.283 de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 6° O contratante será informado quanto à evolução do projeto e aos resultados parciais alcançados e deverá monitorar a execução do objeto contratual, por meio da mensuração dos resultados alcançados em relação àqueles previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, além de indicar eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.
§ 1° Encerrada a vigência do contrato, sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou a entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, por meio de auditoria técnica e financeira:
I - prorrogar o seu prazo de duração por igual período; ou
II - elaborar relatório final, hipótese em que será considerado encerrado.
§ 2° O projeto contratado poderá ser descontinuado sempre que verificada a inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento, por meio da rescisão do contrato:
I - por ato unilateral dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal;
II - por acordo entre as partes.
§ 3° A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 2° deverá ser comprovada por meio de avaliação técnica e financeira.
§ 4° Na hipótese de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 2°, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na execução efetiva do projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, mesmo que o contrato tenha sido celebrado sob a modalidade de preço fixo ou de preço fixo mais remuneração variável de incentivo.
§ 5° Na hipótese de o projeto ser conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos serem diversos daqueles almejados em função do risco tecnológico, comprovado por meio de avaliação técnica e financeira, o pagamento obedecerá aos termos estabelecidos no contrato.

Art. 7° O pagamento decorrente do contrato de encomenda tecnológica será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas de desempenho no projeto, nos termos desta Lei.
§ 1° Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão utilizar diferentes modalidades de remuneração de contrato de encomenda para compartilhar o risco tecnológico e contornar a dificuldade de estimar os custos de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir de pesquisa de mercado, quais sejam:
I - preço fixo;
II - preço fixo mais remuneração variável de incentivo;
III - reembolso de custos sem remuneração adicional;
IV - reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo; ou
V - reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo.
§ 2° A escolha da modalidade de que trata este artigo deverá ser devidamente motivada nos autos do processo, conforme as especificidades do caso concreto, e aprovada expressamente pela autoridade superior.
§ 3° Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo são aqueles utilizados quando o risco tecnológico é baixo e em que é possível antever, com nível razoável de confiança, os reais custos da encomenda, hipótese em que o termo de contrato estabelecerá o valor a ser pago ao contratado e o pagamento ocorrerá ao final de cada etapa do projeto ou ao final do projeto.
§ 4° O preço fixo somente poderá ser modificado:
I - se forem efetuados os ajustes de que trata o caput do art. 5° desta Lei;
II - na hipótese de reajuste por índice setorial ou geral de preços, nos prazos e nos limites autorizados pela legislação federal;
III - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

IV - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no art. 125 da Lei n° 14.133 , de 1° de abril de 2021.

§ 5° Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo mais remuneração variável de incentivo serão utilizados quando as partes puderem prever com margem de confiança os custos do projeto e quando for interesse do contratante estimular o atingimento de metas previstas no projeto relativas aos prazos ou ao desempenho técnico do contratado.
§ 6° Os contratos que prevejam o reembolso de custos serão utilizados quando os custos do projeto não forem conhecidos no momento da realização da encomenda em razão do risco tecnológico, motivo pelo qual estabelecem o pagamento das despesas incorridas pelo contratado na execução do objeto, hipótese em que será estabelecido limite máximo de gastos para fins de reserva de orçamento que o contratado não poderá exceder, exceto por sua conta e risco, sem prévio acerto com o contratante.
§ 7° Nos contratos que adotam apenas a modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal arcarão somente com as despesas associadas ao projeto incorridas pelo contratado e não caberá remuneração ou outro pagamento além do custo.
§ 8° A modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional é indicada para encomenda tecnológica celebrada com entidade sem fins lucrativos ou cujo contratado tenha expectativa de ser compensado com benefícios indiretos, a exemplo de algum direito sobre a propriedade intelectual ou da transferência de tecnologia.
§ 9° Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo são aqueles que, além do reembolso de custos, adotam remunerações adicionais vinculadas ao alcance de metas previstas no projeto, em especial metas associadas à contenção de custos, ao desempenho técnico e aos prazos de execução ou de entrega.
§ 10. Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo são aqueles que, além do reembolso dos custos, estabelecem o pagamento ao contratado de remuneração negociada entre as partes, que será definida no instrumento contratual e que somente poderá ser modificada nas hipóteses previstas nos incisos de I a IV do § 4°.
§ 11. A remuneração fixa de incentivo não poderá ser calculada como percentual das despesas efetivamente incorridas pelo contratado.
§ 12. A política de reembolso de custos pelo contratante observará as seguintes diretrizes:

I - separação correta entre os custos incorridos na execução da encomenda dos demais custos do contratado;
II - razoabilidade dos custos;
III - previsibilidade mínima dos custos; e
IV - necessidade real dos custos apresentados pelo contratado para a execução da encomenda segundo os parâmetros estabelecidos no instrumento contratual.
§ 13. Nos contratos que prevejam o reembolso de custos, caberá ao contratante exigir do contratado sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da encomenda.
§ 14. As remunerações de incentivo serão definidas pelo contratante com base nas seguintes diretrizes:
I - compreensão do mercado de atuação do contratado;
II - avaliação correta dos riscos e das incertezas associadas à encomenda tecnológica;
III - economicidade;
IV - compreensão da capacidade de entrega e do desempenho do contratado;
V - estabelecimento de metodologias de avaliação transparentes, razoáveis e auditáveis; e
VI - compreensão dos impactos potenciais da superação ou do não atingimento das metas previstas no contrato.

Art. 8º As partes deverão definir, no instrumento contratual, a titularidade ou o exercício dos direitos de propriedade intelectual resultante da encomenda e poderão dispor sobre a cessão do direito de propriedade intelectual, o licenciamento para exploração da criação e a transferência de tecnologia, observado o disposto no § 4° e no § 5° do art. 6° da Lei n° 10.973, de 2004.
§ 1° O contratante poderá, mediante demonstração de interesse público, ceder ao contratado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, por meio de compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal sem o pagamento de royalty ou de outro tipo de remuneração.

§ 2° Na hipótese prevista no § 1°, o contrato de encomenda tecnológica deverá prever que o contratado detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação no prazo e nas condições definidos no contrato, situação em que os direitos de propriedade intelectual serão revertidos em favor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 3° Na hipótese de omissão do instrumento contratual, os resultados do projeto, a sua documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.

Art. 9º O fornecimento, em escala ou não, do produto, do serviço ou do processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma estabelecida nesta Lei poderá ser contratado com dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda.
Parágrafo único. O contrato de encomenda tecnológica poderá prever opção de compra dos produtos, dos serviços ou dos processos resultantes da encomenda.

Art. 10º Quando o contrato de encomenda tecnológica estabelecer a previsão de fornecimento em escala do produto, do serviço ou do processo inovador, as partes poderão celebrar contrato, com dispensa de licitação, precedido da elaboração de planejamento do fornecimento, acompanhado de termo de referência com as especificações do objeto encomendado e de informações sobre:
I - a justificativa econômica da contratação;
II - a demanda do órgão ou da entidade;
III - os métodos objetivos de mensuração do desempenho dos produtos, dos serviços ou dos processos inovadores;
IV - quando houver, as exigências de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas.

Art. 11. Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal autorizados a promover ciclos de inovação aberta por meio da realização de desafios públicos.

§ 1° Os desafios públicos constituem uma forma de colaboração entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e a sociedade, na modalidade de concurso, visando ao desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam para a resolução de problemas da cidade mediante concessão de prêmio ou remuneração às propostas vencedoras.
§ 2° O edital de concurso para participação no desafio público indicará:
I - a descrição do desafio público proposto;
II - as etapas que compõem o desafio público;
III - o público-alvo e a qualificação exigida dos participantes;
IV - as diretrizes e formas de apresentação das propostas de solução dos desafios;
V - os critérios de análise e classificação das propostas;
VI - as premiações a serem concedidas às soluções melhor classificadas.

Art. 12. Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Complementar n° 182.

Art. 13. Encerrado o contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão, sem nova licitação, celebrar contrato para fornecimento do produto, do processo ou da solução resultante da Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI), ou para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Complementar 182.

Art. 14. Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as startups e as ICT.

Parágrafo único: Para atendimento ao *caput* deste artigo, serão observadas as determinações estabelecidas na presente Lei, da Lei Federal n° 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação) e Seção III (Dos ambientes promotores da inovação) do Capítulo II (Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação) do Decreto Federal n° 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 15. Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a disponibilizar ambiente regulatório experimental, sendo este um conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

Art. 16. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental, afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas.
§ 1° A colaboração a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser firmada entre os órgãos e as entidades, observadas suas competências.
§ 2° O órgão ou a entidade a que se refere o caput deste artigo disporá sobre o funcionamento do programa de ambiente regulatório experimental e estabelecerá:
I - os critérios para seleção ou para qualificação do regulado;
II - a duração e o alcance da suspensão da incidência das normas; e
III - as normas abrangidas.

Art. 17. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão instituir living labs, sendo estes, espaços - físicos ou virtuais - onde, com a colaboração de empresas, Prefeitura, instituições de ensino, ICT's e usuários, acontecerão processos para a criação, prototipagem, validação e testes de novas soluções em contextos reais.
Parágrafo único. Os processos realizados nos living labs serão regulados nos moldes do Programa de Ambiente Regulatório Experimental.

Art. 18. Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a instituir vitrine tecnológica, consistente em uma base de dados aberta que reúne trabalhos de várias áreas, oferecendo uma amostra das tecnologias produzidas em Muriaé, ainda que sem vínculo formal com startups e ICTs.
Parágrafo único. A vitrine tecnológica será hospedada em uma plataforma aberta pesquisável, e permitirá o acesso rápido e gratuito dos interessados aos desenvolvedores das tecnologias expostas, para difundir os produtos tecnológicos existentes, além de facilitar a integração da academia com os setores público e privado, especialmente o produtivo.

Art. 19. Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria.

Art. 20. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão ceder os seus direitos sobre a criação, por meio de manifestação expressa e motivada e a título não oneroso, ao criador, para que os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração, nas hipóteses e nas condições por ela definidas, nos termos da legislação pertinente.
Parágrafo único. A cessão a terceiro mediante remuneração de que trata o *caput* deste artigo será precedida de ampla publicidade no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 21. Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a promover e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas situadas em Muriaé e em entidades muriaeenses de direito privado sem fins econômicos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação).
Parágrafo único. Para atendimento ao *caput* deste artigo, serão observadas as determinações estabelecidas no Capítulo IV (Do estímulo à inovação nas empresas) da Lei Federal n° 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação) e Capítulo IV (Do estímulo à inovação nas empresas) do Decreto Federal n° 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 22. O Município de Muriaé poderá conceder os seguintes incentivos às startups e iniciativas tecnológicas e inovadoras:
I – Desburocratização: criação de procedimentos simplificados para abertura, regularização e funcionamento de startups no município.
II – Fomento financeiro:
a) Instituição de editais municipais de apoio financeiro a projetos inovadores;
b) Criação de prêmios para startups com maior impacto social ou econômico no município.
III – Parcerias institucionais:
a) Estímulo à parceria entre startups e instituições de ensino ou pesquisa;
b) Promoção de programas de mentoria em parceria com profissionais e empresas consolidadas.

IV – Benefícios fiscais: redução de tributos municipais, como o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para startups classificadas como inovadoras, por um período de até três anos, conforme regulamentação. Para fins deste inciso, considera-se startup inovadora aquela que, além de atender aos requisitos do Art. 2º, V, desta Lei, esteja enquadrada no regime especial Inova Simples, nos termos do Art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que comprove investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação no Município, conforme critérios a serem definidos em regulamento.
V - Isenção de taxas municipais de licenciamento e funcionamento para startups inovadoras pelo período de até 3 (três) anos.
VI - Redução do IPTU para imóveis que abriguem incubadoras, aceleradoras ou hubs de inovação, conforme regulamentação.

Art. 23. O Município de Muriaé, por meio de suas entidades da administração indireta, poderá participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas nas políticas de ciência, tecnologia, inovação e de desenvolvimento industrial do Município, observadas as disposições do Art. 5º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (alterada pela Lei nº 13.243/2016) , e do Art. 4º do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 24. O Município de Muriaé, seus órgãos e agências de fomento, e as ICTs públicas municipais poderão conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas em ICTs e empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos do Art. 21-A da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 25 O Município de Muriaé poderá conceder incentivos adicionais a empresas estabelecidas que desenvolvam programas de inovação aberta, promovam a colaboração com startups e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), ou invistam em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em parceria com atores do ecossistema local, mediante critérios e condições a serem definidos em regulamento.

Art. 26. O Município poderá criar e manter:
I – Hub de Inovação Municipal: espaço colaborativo para incubação de startups, oferecendo infraestrutura, suporte técnico e acesso a redes de mentores e investidores;
II – Eventos periódicos: realização de feiras, hackathons, workshops e competições voltadas para inovação e tecnologia;

Art. 27. O Poder Executivo, em parceria com instituições de ensino e iniciativa privada, deverá promover:
I – Cursos de capacitação técnica em áreas como programação, marketing digital, gestão de negócios e desenvolvimento de produtos;
II – Ações de conscientização sobre empreendedorismo e inovação, direcionadas a jovens e estudantes do ensino fundamental e médio.

Art. 28. O Poder Executivo Municipal será o responsável pela coordenação, execução e fomento das políticas e ações instituídas por esta Lei, cabendo-lhe, para tanto, a criação e gestão do Fundo Municipal de Incentivo à Inovação, da Comissão Municipal de Tecnologia e Inovação, e a instituição de uma estrutura administrativa, como secretaria ou departamento específico, para a consecução dos objetivos propostos.
§ 1°Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal de Incentivo à Inovação, com recursos provenientes de:
I – Orçamento municipal;
II – Parcerias público-privadas;
III – Doações e convênios com entidades públicas ou privadas nacionais e internacionais.

Art. 29. Fica instituída a Comissão Municipal de Tecnologia e Inovação, composta por representantes do poder público, setor privado, academia e sociedade civil, com as seguintes atribuições:
I – Avaliar projetos submetidos ao Programa Municipal de Incentivo a Startups;
II – Propor políticas públicas relacionadas à inovação;
III – Monitorar e avaliar os impactos dos incentivos concedidos.

Art. 30 Ficam declarados como Arranjos Promotores de Inovação (APIs) os coworkings e demais espaços de economia colaborativa que promovam a interação e a sinergia entre seus usuários, nos termos desta Lei.

Art. 31 A implementação dos programas, incentivos e ações previstos nesta Lei, quando aplicável, será realizada prioritariamente por meio de editais públicos, garantindo a publicidade, a transparência, a isonomia e a ampla participação dos interessados, em conformidade com a regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 32. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, especificando os critérios e procedimentos para a concessão dos incentivos e a execução das ações previstas.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:33F28F0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40, DE 06 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de junho de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2024, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	
N.º	**CANDIDATO**
05	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUSA

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
34	EVA LÚCIA DA SILVA
99	SABRINA VIEIRA DA SILVA SAMPAIO
11	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de junho de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C1AA38D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

OBJETO: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para a prestação de serviços de Impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel).

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 027/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 05/06/2025 às 13:14 horas:

QUESTIONAMENTO 01:

1) É informado o número mínimo de equipamentos para o Item 2, impressora multifuncional mono A4 (12), mas não há qualquer informação sobre o número máximo, e isso é diferencial para se dimensionar o total de investimentos no contrato. Da maneira que está colocado, dá-se a oportunidade para que, extrapolando no exemplo, sejam solicitados mais 30 equipamentos, em um contrato em que se paga por página produzida, sem franquia e sem mínimo garantido de faturamento. Existe uma quantidade máxima de máquinas?

ESCLARECIMENTO:

1) Em resposta ao questionamento informamos que atualmente o DEMSUR conta com 12 impressoras em comodato nas especificações do ITEM 02, o que tem atendido de forma satisfatória a autarquia dentro do limite de cópias estabelecidas. A instalação de impressoras superior a 12 somente ocorrerá em caso de necessidade quando da abertura de novos setores, o que no momento não há previsão.

QUESTIONAMENTO:

2) Prazo de entrega: Os equipamentos precisam ser adquiridos do distribuidor para serem locados. Qual prazo de tempo estimado entre a definição da empresa vencedora do certame (e da quantidade real de equipamentos) e a solicitação do setor de compras para as instalações?

ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao questionamento por se tratar de uma prestação de serviços de caráter continuado e que o DEMSUR atualmente não possui equipamentos próprios capazes de suprir a demanda de impressões de todos os setores faz-se necessária que a empresa disponibilize os equipamentos instalados dentro do prazo previsto no edital (item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I), qual seja:

"5.1 Condições de prestação do serviço
5.1.1 **A contratada se obriga a disponibilizar e instalar o (s) equipamentos objeto de cessão em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Setor de Compras/ Licitação do DEMSUR de acordo com os prazos e quantidades especificadas, sendo que as impressoras serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.**

QUESTIONAMENTO:

3) Os valores informados de orçamento são, de pouco mais, de R$ 42.000,00, para um valor página de R$ 0,08, com uma expectativa de produção de 5.000 páginas para o Item 1 (multifuncional mono A3) e 550.000 páginas para o total dos equipamentos do Item 2 (multifuncional mono A4). Ocorre que o total de 555.000 páginas a R$ 0,08 totalizam R$ 44.400,00. Estes valores estimados são o "teto" do contrato e, além disso, o que seria o correto a considerar: o valor total estimado de mais de R$ 42k, ou o valor página?

ESCLARECIMENTO:

3) Esclarecemos que por questões de arredondamento das casas decimais na formação do preço médio do referido processo o valor estimado global da presente aquisição é de R$ 42.291,00, tendo como valor unitário aproximado de R$ 0,0762 o valor da impressão e que por critérios de arredondamento converteu-se para R$ 0,08 unitário no Edital. Cumpre ressaltar que como o julgamento se dará pelo valor global a empresa licitante deverá atentar-se ao valor global do referido processo divulgado na plataforma BNC.

QUESTIONAMENTO:

4) As quantidades de páginas informadas de 5.000 para o item 1 e 550.000 para o item 2 são referentes ao total estimado de produção ao longo do prazo total de 12 meses, ou quantidade mensal? Perguntamos porque 5.000 páginas para a máquina A3 representam pouco mais de 380 páginas mensais, caso este número seja para os 12 meses (o que é extremamente pouco). Por outro lado, 550.000 páginas para 12 equipamentos mono A4 de 40 páginas por minuto (pequeno porte) são 4 vezes o que eles, em média, têm de capacidade.

ESCLARECIMENTO:

4) Esclarecemos que o quantitativo dos itens licitados foram calculados levando-se em consideração o prazo contratual de 12 meses e também presumindo o quantitativo mínimo de impressoras a serem disponibilizadas.

Item 01 – 5.000 impressões para 12 (meses) – média 417 impressões mensal, tendo em vista se tratar de 01 equipamento a ser disponibilizado.
Item 02 – 550.000 impressões para 12 meses - média 45.834 impressões mensal. Para esse item a autarquia pede no mínimo a disponibilização de 12 equipamentos, sendo assim cada equipamento terá uma média mensal aproximada de 3.820 impressões.

QUESTIONAMENTO:

5) Em decorrência da situação exposta na pergunta 4, não há sentido em haver o item 4.2.3, que solicita dois cartuchos de toner por equipamento para reserva – um único cartucho de toner que vem com o equipamento produz mais do que as 5.000 páginas estimadas para produção do Item 1 (Multiuncional A3) no ano inteiro. Essas reservas representam custos. Isso pode ser desconsiderado?

ESCLARECIMENTO:
5) Esclarecemos que a exigência quanto a necessidade de cartucho reserva na sede da Administração possui o intuito de preservar a continuidade dos serviços administrativos em caso de falha, defeito e mal funcionamento do tonner em uso, assegurando o prazo até que a contratante faça a reposição dos mesmos.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 05 de junho de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2FB4C4A0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13KG E DE 45KG, BEM COMO DE VASILHAMES DE GÁS COM CAPACIDADE DE 13KG E DE 45KG - CONTRATADA:

DISTRIBUIDORA M.M MURIAEENSE LTDA - VALOR: R$ 1.769,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/06/2025 E ENCERRA-SE EM 21/10/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 092, DOTAÇÃO 04.01.04 13.122.0001.2.031 3390.14.00 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:49FE543E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO/AQUISIÇÃO DE CHAVES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: ISAAC PEREIRA DE MELO - VALOR: R$ 6.500,70 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/06/2025 E ENCERRA-SE EM 18/09/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 092, DOTAÇÃO 04.01.04 13.122.0001.2.031 3390.14.00 E REDUZIDO 099, DOTAÇÃO 04.01.04 13.122.0001.2.031 3390.39.00 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CC556485

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 99, DE 06 DE JUNHO DE 2025

> "*Torna público o credenciamento da pessoa jurídica Valter Rodrigues de Souza 09288702601, neste ato representando a banda Forró Mais no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Valter Rodrigues de Souza 09288702601	43.308.604/0001-02	Valter Rodrigues de Souza	1.4.1.7 - Música	Grupo (Denominado "Forró Mais")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 06 de junho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:69B757A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO ELETRONICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifruti, produtos de padaria, carnes e derivados, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI,** CNPJ: **19.368.295/0001-81**- Valor Global: R$ 2.656.576,30. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 05/6/2025. Natalândia/MG, 06 de junho de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:50A4FB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 59
PROCESSO.....: 000070/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CLINICA INTEGRA GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E PSIQUIA
VALOR.....: R$233.399,75
ASSINATURA...: 06/05/2025
VIGENCIA.....: 05/05/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSMEDICO GINECOLOGICO PARA ATENDER A SOLICITACAO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DENATERCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:12F13C3C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0089/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO CENTER CHAPADAO LTDA, 04.230.352/0001-94
OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0015/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000041/25
VIGÊNCIA:27/05/2025 À 26/05/2026
VALOR: 91.930,00
NATERCIA - MG - DATA 27/05/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:2FF9FF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 081/2025 - Pregão Presencial N.º 040/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 081/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes de cursos de nível superior, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/06/2025 às 14:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 06 de junho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D33A1283

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025

I - **Objeto:** Formalização de termo de fomento para parceria, com repasse de recurso financeiro, referente contribuição das Emendas Impositivas Individuais nºs 06, 08 e 09/2024, de autoria dos vereadores Elizamar de Fátima Mendes, David Albert Silva e Leandro Aparecido Naves Carneiro.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e 30, da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 30, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, Sr. Odovânio Antônio da Silva, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural dos Devotos de Santos Reis de Nova Ponte, através de termo de Fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 06 de junho de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C552E5FE

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2025

I - **Objeto:** Formalização de termo de fomento para parceria, com repasse de recurso financeiro, referente contribuição Emendas Impositivas Individuais nºs 01, 02, 03, 04 e 06/2024, de autoria dos vereadores Elizamar de Fátima Mendes, Vinícius Resende Espindula, Eder Fernandes Cardoso, Robson Antônio Ferreira e José dos Reis.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e 30, da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 30, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Governo, Sr. Odovânio Antônio da Silva, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil Instituto Social Amor e Vida de Nova Ponte, através de termo de Fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 06 de junho de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:96062A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 064/2025, FIRMADO COM A EMPRESA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS - ECOTRES, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – PRC Nº 046/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO ECOTRES PARA FINS DE COLETA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS UNIDADE DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Valor: R$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais e seiscentos reais); Vigência: 12(doze) meses. Data de assinatura: 10/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:2B3F88F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – PRC Nº046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – PRC Nº046/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO ECOTRES PARA FINS DE COLETA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS UNIDADE DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Fica ratificado o processo no valor: R$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais e seiscentos reais) SILVANIA MARIA DE PAULA MARTINS Secretária Municipal de Saúde. Data: 09/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:7800FD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show musical do cantor Daniel, por intermédio da empresa CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º : 07.884.914/0001-01, para compor a programação do I Expo Ouro Rodeio Festival que compõe o calendário de eventos do municipio, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Camillo Produções Artísticas Ltda CNPJ: 07.884.914.0001-01
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1BB79A76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Município de Ouro Fino – Aviso de Suspensão de Licitação - Processo Licitatório nº 108/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2025 a ser realizado no dia 11/06/2025 às 8:00 do tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos em Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal e Transferências intra-hospitalar (Remoções). Fica suspenso a presente licitação para análise das impugnações.
Data 06/06/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8E7CEB30

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 088/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Registro de Preços nº 035/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 102/2025 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda– Valor Estimado R$ 15.459,90 – Ata de Registro de Preços nº 103/2025 – Signatário: Maria Luiza de Souza Mazzolini ME – Valor Estimado R$ 26.793,85 – Ata de Registro de Preços nº 104/2025 – Signatário: Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro e Cia ltda EPP – Valor Estimado R$ 4.599,51 – Ata de Registro de Preços nº 105/2025 – Signatário: Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP – Valor Estimado R$ 36.357,70 – Ata de Registro de Preços nº 106/2025 – Signatário: Nine Digital Bank Certificação e Soluções Empresariais - Valor Estimado R$ 877,40 - Assinatura: 29/05/2025 – Validade (12) doze meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7FC5167E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Registro de Preços nº 038/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado nos prédios públicos do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 111/2025 – Signatário: Leal Comércio e Manutenção de Refrigeração ltda– Valor Estimado R$ 168.500,00 - Assinatura: 04/06/2025 – Validade (12) doze meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:81FB7E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 117/2025 - Pregão Eletrônico n.º 064/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene**, **destinados ao abastecimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/06/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/06/2025 às

08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/06/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/06/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:29993972

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 119/2025 - Pregão Eletrônico n.º 066/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos diversos destinados ao uso da Defesa Civil do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 12/06/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/06/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/05/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/06/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7540098E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 006/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
DANIELLE DE SOUZA ALVES	VISITADOR SANITARISTA	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.
Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 6 de junho de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:F9B38E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 8/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o Credenciamento de empresa especializada em serviço de transporte de forma eventual para atender a complementação do serviço de transporte de equipes esportivas para a prática esportiva em outras cidades e o transporte de fazedores de cultura para o intercâmbio cultural regional, conforme tabela.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	10/06/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	10/06/2026 às 12h00min
Abertura de Cartas de Credenciamento:	11/06/2025 às 12h00min

Paineiras, 06 de junho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C16FF570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0679, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **LEONARDO PEREIRA COSTA,** brasileiro, casado, CPF nº 116.568.046-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:A498DE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0680, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR,** brasileiro, solteiro, CPF nº 131.486.166-26, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeito em 06 de junho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:3FA0A9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFERÊ

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FÉ, ESPERANÇA È CARIDADE - AOSCEFEC: Proposta - "Realização das Conferências Municipais e Campanhas de Conscientização em Paracatu/MG" - Pontuação: 17,5 pontos**. Foi inabilitada** tendo vista a apresentação de proposta em desacordo com o edital.
FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE: Proposta - "Cidadania Ativa" - Pontuação: 75,0 pontos. **Foi habilitada** tendo em vista a apresentação de proposta em consonância com o edital.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DBEC8787

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2025 PROCESSO: 7904/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Hallel**. DATA**:** 05/06/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 7904/2025. **OBJETIVO:** A realização do evento Hallel pela 28ª vez em Paracatu, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.22.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, FICHA: 1.974**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$300.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araujo Diniz pela convenente e João Paulo Silva e Azevedo Caixeta pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:489C3D10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13.333/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.** Lei Federal n°8666/1993. **PROCESSO: 13.333/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), COM LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, EM AMBIENTE WEB, MOBILE E SERVER, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CARGA DE DADOS, TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD), CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO HELP-DESK, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTINUADA (CORRETIVA, ADPTATIVA E EVOLUTIVA) PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG,. DATA: 14/06/2025. VENCIMENTO: 13/06/2026**. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0B4330AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13.333/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA.** Lei Federal n°8666/1993. **PROCESSO: 13.333/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), COM LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, EM AMBIENTE WEB, MOBILE E SERVER, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CARGA DE DADOS, TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD), CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO HELP-DESK, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTINUADA (CORRETIVA, ADPTATIVA E EVOLUTIVA) PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MG** Acréscimo de 10%. **DATA: 06/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA**pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:19269914

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 16973/2019

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021
(PROCESSO FINANCEIRO: 16973/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGÊNCIA CASASANTO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS QUE COMPREENDERÃO O ESTUDO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO EXECUÇÃO, VEICULAÇÃO, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E CAMPANHAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU. Renovação da Vigência. **DATA: 05/06/2025. VENCIMENTO: 08/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: DOUGLAS MELO SILVA** pela Contratante e **AGÊNCIA CASASANTO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4FD5FE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
[ERRATA] EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 055/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 CREDENCIAMENTO N° 003/2025 Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Paula Cândido/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens. Credenciado: DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 1253. Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026. Mais informações: (32) 9 9820-7495

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:7C6C299A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2025 - PROCESSO Nº. 029/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **EMAP – MG – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME. - CNPJ nº 14.053.245/0001-91.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil e financeira à Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e contábeis, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas contábeis, para a gestão e acompanhamento de suas atividades, de acordo com Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Pedra do Indaiá, 30 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:35CFC7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 040/2025
Dispensa de Licitação nº 015/2025

HOMOLOGO, o referido processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO RODEIO NO DISTRITO DO POVOADO DOS INÁCIOS, PARTE DO EVENTO DENOMINADO EXPO CAPELA, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, INCLUINDO LOCAÇÃO DOS ANIMAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO PERÍODO DE 19 A 21 DE JUNHO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A contratação deverá ocorrer com a empresa pelo valor global R$ 19.350,00 (Dezenove Mil, e Trezentos e Cinquenta Reais), O contrato terá a vigência a partir da assinatura até 20 de Julho 2025, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes - Pedrinópolis – MG, 06 de Junho de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D1A49E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo nº 035/2025
Inexigibilidade / CREDENCIAMENTO 003/2025

Ratifico, o referido processo para o: **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA E ORTOPEDIA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 035/2025 e no Edital de Credenciamento nº 003/2025 e seus Anexos.**

Valor Global Contratado listado na tabela abaixo:

REIS ASSESSORIA MÉDICA LTDA-ME CNPJ: 22.584.538/0001-23					
ITEM	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	SV	500	SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO DE **ORTOPEDIA** EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. - ATENDIMENTO: 2 VEZES POR MÊS DE 15 EM 15 DIAS	R$ 100,00	R$ 50.000,00

No valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Pedrinópolis – MG – 03 de Junho de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:AAAA673E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 022/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**MARIA DA GLORIA INACIO & CIA LTDA**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CUJO OBJETO É A FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**
PROCESSO:	**Nº 004/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
CONTRATO:	**N° 022/2025**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 51.505,81 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 805.410,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**856.915,81 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**05/06/2025**
CONFORME TABELA ABAIXO:	

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNIT.	NOVO V. UNIT.
2	KG	CARNE BOVINA: CORTE ACEM.	28,00	R$ 33,49
4	KG	CARNE BOVINA: CORTE COXAO DURO.	36,00	R$ 36,59
5	KG	CARNE BOVINA: CORTE COXAO MOLE.	38,00	R$ 43,07

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5456D6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Marilia do Carmo Santos e Souza, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar matrícula 2459, por 1 (um) mês, no período de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 04 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:277A8C5D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº08/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 08/2025 para as funções de: Técnico em Enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 09 de junho de 2025 até as 17:00 horas do dia 10 de junho de 2025, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:01039385

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Homologação referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000004/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA AUTÔNOMO OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a pessoa física: Termo de Credenciamento nº: 009/2025 – RAFAELA LUIZA ALVES SANTOS. Perdigão/MG, 06 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C754A7F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2025 – RAFAELA LUIZA ALVES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo de Credenciamento, referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a pessoa física: Termo de Credenciamento nº: 009/2025 – RAFAELA LUIZA ALVES SANTOS.Perdigão/MG, 06 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:84C23D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 205/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, do Contrato, conforme

Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SERGIO ALVES BORGES, em data de 02 de Maio de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Sergio Alves Borges PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Maio de 2024 e término previsto em 02 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 29 de Abril de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Presidente da CPL

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C5BE23AE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.990/2025

DECRETO Nº 3.990,
DE 05 DE JIUNHO DE 2025.

Institui e nomeia a Subcomissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas das empresas de prestação de serviços de propaganda.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, conforme disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

CONSIDERANDO que a escolha dos membros da subcomissão técnica, nos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, dar-se-á por meio sorteio;

CONSIDERANDO a realização do sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão, conforme Ata de Sessão publicada no Site Oficial do Município em 06 de junho de 2025, lavrada pela Comissão Especial de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor Subcomissão Técnica, objetivando à análise e julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda, pelo Município de Perdizes, os seguintes membros:

TITULARES:
1 - Camila Supranzetti de Rezende
2 - Júlio Reis de Sousa;
3 - Maria Janaína da Cunha;

SUPLENTES:
1 - Valdir Manoel de Morais,
2 -Clóvis Henrique de Oliveira Cunha;
3 - Flávio José Silva.

Art. 2º - Em caso de impedimento ou eventual ausência do membro titular, o suplente assumirá a vaga na Subcomissão Técnica, respeitando-se a ordem de suplência previamente estabelecida na Sessão de Sorteio e consignada no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados pelos serviços prestados.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão realizados em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e deverão ser desempenhados em paralelo à tramitação do procedimento de licitação e terá duração até a homologação do processo licitatório.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 06 de junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F0B09033

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 049/2025 – DISPENSA Nº 012/2025. OBJETO: Contrato de Programa para Contratação direta por dispensa de licitação do CONSÓRCIO CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.***.***-53, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo comum) do Município de Perdizes-MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 24 de Fevereiro de 2026. Valor Global de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 23 de Maio de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:26F549A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO N.º 049/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação direta por dispensa de licitação do CONSÓRCIO CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, atual prefeito de Santa Rosa da Serra, no Alto Paranaíba, portador do CPF nº 787.610.936-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Assunção, n° 65, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa da Serra/MG, para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos

urbanos, classe II (Lixo comum) do Município de Perdizes-MG. Processo n.º 049/2025 – Dispensa n.º 012/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 24 (Vinte e quatro) de Fevereiro de 2026. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 23 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:46A9FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 228/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 104/2022 – DISPENSA N.º 020/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório n.º 104/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e o SR. GILBERTO MASSASHI OTAGUIRI, em data de 13 de Maio de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: GILBERTO MASSASHI OTAGUIRI. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 13 de Maio de 2025 e término previsto em 13 de Maio de 2026.Perdizes - MG, 13 de Maio de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A7EC81EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025. PROCESSO N.º 034/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos usados para a realização e manutenção da sinalização viária do município de Perdizes-MG, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA; CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; TS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA; GISELI GUERREIRO GONCALES e FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 05 de Junho de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:74B79429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 051/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025. OBJETO: Contratação de show musical da empresa Meta Produções e Promoções Artisticas Ltda EPP, para apresentação da dupla "Kaique e Felipe", no dia 27 de junho de 2025, na Avenida Agripino Velasco de Castro, s/nº, Alvorada II, no município de Perdizes MG, a partir das 23:59hr/min, com duração mínima de 02 hora no evento denominado "Festa Junina", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Perdizes MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP. VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 30/06/2025 Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 30 de Maio de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B588D5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. PROCESSO Nº 053/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação de show musical da empresa M & P Ferreira Produções Ltda, para apresentação da banda "Tira o pé", no dia 28 de junho de 2025, na Avenida Agripino Velasco de Castro, s/nº, Alvorada II, no município de Perdizes MG, a partir das 23:59hr/min, com duração mínima de 02 hora no evento denominado "Festa Junina", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Perdizes MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: M & P Ferreira Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.952/0001-94, pelo valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 02 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6BDD2335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 050/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025. OBJETO: Contratação de show musical da empresa Rio Preto Produções Ltda, para apresentação da banda "Trio Alto Astral", no dia 27 de junho de 2025, na Avenida Agripino Velasco de Castro, s/nº, Alvorada II, no município de Perdizes MG, a partir das 22:00hr/min, com duração mínima de 02 hora no evento denominado "Festa Junina", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Perdizes MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: RIO PRETO

PRODUÇÕES LTDA VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 30/06/2025 Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 30 de Maio de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:30229F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 052/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025 OBJETO: Contratação de show musical da empresa Valéria Barros Promoções Artisticas, para apresentação da artista "Valéria Barros", no dia 28 de junho de 2025, na Avenida Agripino Velasco de Castro, s/nº, Alvorada II, no município de Perdizes MG, a partir das 22:00hr/min, com duração mínima de 02 hora no evento denominado "Festa Junina", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Perdizes MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Valéria A. Barros Promoções Artísticas - ME. VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 30/06/2025 Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 02 de Junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0C43F4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 0532025.ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025. OBJETO: Contratação de show musical da empresa M & P Ferreira Produções Ltda, para apresentação da banda "Tira o pé", no dia 28 de junho de 2025, na Avenida Agripino Velasco de Castro, s/nº, Alvorada II, no município de Perdizes MG, a partir das 23:59hr/min, com duração mínima de 02 hora no evento denominado "Festa Junina", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Perdizes MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: M & P Ferreira Produções Ltda. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 30/06/2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 02 de Junho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ABA9DA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. PROCESSO Nº 051/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação de show musical da empresa Meta Produções e Promoções Artisticas Ltda EPP, para apresentação da dupla "Kaique e Felipe", no dia 27 de junho de 2025, na Avenida Agripino Velasco de Castro, s/nº, Alvorada II, no município de Perdizes MG, a partir das 23:59hr/min, com duração mínima de 02 hora no evento denominado "Festa Junina", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Perdizes MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Meta Produções e Promoções Artisticas Ltda EPP inscrita no CNPJ sob o nº 16.927.745/0001-30, pelo valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 30 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5D0483EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. PROCESSO Nº 050/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação de show musical da empresa Rio Preto Produções Ltda, para apresentação da banda "Trio Alto Astral", no dia 27 de junho de 2025, na Avenida Agripino Velasco de Castro, s/nº, Alvorada II, no município de Perdizes MG, a partir das 22:00hr/min, com duração mínima de 02 hora no evento denominado "Festa Junina", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Perdizes MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Rio Preto Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.095.532/0001-28, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 30 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A5618603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. PROCESSO Nº 052/2025. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: Contratação de show musical da empresa Valéria Barros Promoções Artisticas, para apresentação da artista "Valéria Barros", no dia 28 de junho de 2025, na Avenida Agripino Velasco de Castro, s/nº, Alvorada II, no município de Perdizes MG, a partir das 22:00hr/min, com duração mínima de 02 hora no evento denominado "Festa Junina", sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Perdizes MG. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Valéria A Barros Promoções artística – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.628/0001-21, pelo valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 02 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C5D1C40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 060/2024. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do ítem 4 (Óleo Diesel S10) do contrato original passando o valor unitário de R$6,68(Seis reais e trinta e sessenta e oito centavos) para R$ 6,40(Seis reais e quarenta centavos) consistente em R$0,28 (vinte e oito centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, Letra D, da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: POSTO VERÃO LTDA. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 22 de Maio de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1E0900CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO XV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – XV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 083/2021.ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 01 de Junho de 2021, com alteração do valor inicial do contrato.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PerdizesCONTRATADO: BK Instituição de Pagamento LTDA Do valor: Os valores unitários dos itens do contrato serão reajustados,sofrendo reequilíbrio econômico financeiro na taxa negativa, que passará de -4,5% para -3,5% passando a ter a seguinte redação: o Valor unitário atual passará de R$573,00(Quinhentos e setenta e três reais) para R$579,00(Quinhentos e setenta e nove reais). Perdizes MG, 13 de Junho de 2024.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C29BEE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025. PROCESSO N.º 039/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2025. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção gerais, para manutenção nos prédios públicos do município de Perdizes – MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA; MORADIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA e REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 30 de Maio de 2025

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C4021CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 250/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 149/2023 – Concorrência Nº 013/2023.OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RD DUARTE E CONSTRUÇÕES LTDA, em data de 28 de Dezembro de 2023.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: RD Duarte e Construções LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Maio de 2025 e término previsto em 31 de Julho de 2025. Fernando Marangon - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 27 de Março de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C18E8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 024/2024 ORIGEM: PROCESSO N.º 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 024/2024 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 06 de Janeiro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: a) Item 86 – Carbonato de Lítio 300MG, passando de R$ 0,193 para R$ 0,208;MUNICÍPIO DE PERDIZES – MG. PREFEITO MUNICIPAL - FERNANDO MARANGONI. Perdizes - MG, 27 de Maio de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7BA64129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 024/2024 ORIGEM: PROCESSO N.º 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 024/2024 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 06 de Janeiro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação. Item 66 – Bromazepam 3MG, passando de R$ 0,06 para R$ 0,09; MUNICÍPIO DE PERDIZES – MG - PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO MARANGONI. Perdizes - MG, 27 de Maio de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A2432F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 026/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 030/2024 – Dispensa Nº 003/2024. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2024 por mais 12 meses, a partir de 24 de Maio de 2025 até 24 de Maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Fernando Marangoni - Prefeito Municipal de Perdizes. Perdizes - MG, 05 de Maio de 2025.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BDADFB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.137/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - WAGNER CARVALHO BATISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.137/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- WAGNER CARVALHO BATISTA,brasileiro, ocupante do cargo Cuidador em Saúde Mental, portador do CPF n.º 031.513.756-85, residente na Rua Castor Thomaz Pereira, bairro Cohab I - Perdões/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoCuidador em Saúde Mental, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 167.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**WAGNER CARVALHO BATISTA,**comoCuidador em Saúde Mental, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**02 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

WAGNER CARVALHO BATISTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A8116BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - VINÍCIUS BATISTA LEAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- VINÍCIUS BATISTA LEAL, brasileiro, ocupante do cargo de Professor III (Inglês), portador do CPF n.º 089.490.026-98, residente na Rua Jandira Braga, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VINÍCIUS BATISTA LEAL,** como Professor III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 44,11 (quarenta e quatro reais e onze centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BATISTA LEAL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:60886271

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.139/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA EDUARDA LEAL CASARINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.139/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;
- MARIA EDUARDA LEAL CASARINO, brasileira, ocupante do cargo Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 019.830.316-58, residente na Rua Francisco Bastos Antunes, Rosário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Creche em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARIA EDUARDA LEAL CASARINO,** Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (Um mil e quinhentos e noventa e um reais trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer

antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA LEAL CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A108DADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.140/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - POLYANA DE CASTRO COUTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.140/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- POLYANA DE CASTRO COUTO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche , portadora do CPF n.º 102.381.036-09, residente na Rua: Joaquim Murtinho, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora *Fabiana Cristina Lúcio Santos,* que se encontra afastada pelo o INSS.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **POLYANA DE CASTRO COUTO,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

POLYANA DE CASTRO COUTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9B96A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.141/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.141/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche , portadora do CPF n.º 130.934.256-38, residente na Rua: Córrego Santo Antônio, Zona Rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Creche, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E147EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.142/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.142/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;
- ISABELLA RIBEIRO BARBOSA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 091.290.756-88, residente Rua Treze de Maio, Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora *Francielle Francine da Silva,* que se encontra de licença maternidade;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ISABELLA RIBEIRO BARBOSA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.667,42 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de junho de 2025 a 22 de setembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ISABELLA RIBEIRO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DCA79C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.144/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.144/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;
- GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A , portadora do CPF nº 054.693.816-76, residente Rua – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A , em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA,** como Professor II-A , atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de junho de 2025 a 17 de abril de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:88843BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.536/25 DE 02 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TIAGO CARVALHO GOMIDE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FISIOTERAPIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 117/2023.

PORTARIA Nº 10.536/25 de 02 de junho de 2025.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TIAGO CARVALHO GOMIDE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FISIOTERAPIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 117/2023.

O Município de Perdões por seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 117/23 de 05/04/2023 publicada no DOM DE 11/04/2023, que estabeleceu funções gratificadas, no âmbito do funcionalismo municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Municipal TIAGO CARVALHO GOMIDE para exercer a Função Gratificada de Coordenação em Fisioterapia no Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei Complementar nº 117/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a anteiror conter erro na coordenação.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1BE9C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.545/25 DE 03 DE JUNHO DE 2025 RETORNA O SERVIDOR PÚBLICO MINUCIPAL READAPTADO, JOSÉ RUBENS DE PADUA ALVARENGA, AO SEU CARGO EFETVO

PORTARIA Nº 10.545/25 de 03 de junho de 2025

RETORNA O SERVIDOR PÚBLICO MINUCIPAL READAPTADO, JOSÉ RUBENS DE PADUA ALVARENGA, AO SEU CARGO EFETVO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna ao cargo efetivo de Motorista o servidor público municipal, **JOSÉ RUBENS DE PADUA ALVARENGA**, a partir de 17/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a anterior conter erro na data do retorno.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D59FEAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pré-Moldados e Materiais de Construção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: EXTRAMINAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.334.388/0001-90
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$298.613,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais).
A vigência é até o dia 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C1EE026D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pré-Moldados e Materiais de Construção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: VAREJÃO SILMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.105.551/0001-04
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$884.850,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
A vigência é até o dia 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BBA37136

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2025
PROCESSO LICITATORIO 035/2025

Objeto: Contratação do CIMVA – Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço, cujo o objetivo e a conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 21.466.841/0001-69.
Valor do Contrato: R$ 293.712,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e doze reais)
A vigência é até o dia 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8D36D898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2025
PROCESSO LICITATORIO 034/2025

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos em Engenharia, em atendimento às necessidades do Departamento de Engenharia, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12
Contratado: MONIQUE BRUM PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 140.248.047-40.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F0F6BEE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2025
PROCESSO LICITATORIO 033/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de internação para tratamento psiquiátrico e recuperação de dependência química em álcool e outras drogas em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12
Contratado: CLÍNICA ESPECIALIZADA MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n° 18.617.303/0001-13
Valor do Contrato: R$ 25.536,00 (Vicente e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)
A vigência é até o dia 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AEF0780A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 077/2025, Pregão Presencial nº. 90024/2025, Registro de Preços nº. 021/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Contratada: ARTE MIDIA SOLUCAO VISUAL LTDA - CNPJ: 59.771.809/0001-60, Valor Total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09, Valor Total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 06/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:129B1BF7

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Trata-se de análise do pedido de cancelamento de item formulado pela empresa Vale Comercial Eireli, no âmbito do Processo nº 070/2025 – Pregão Eletrônico nº 90021/2025, especificamente quanto ao item correspondente ao medicamento Milgamma 150mg, caixa com 30 drágeas.

A empresa solicitou o cancelamento da proposta apresentada para o referido item, em razão da inexequibilidade do preço ofertado.
Após análise técnica, verificou-se que o valor proposto encontra-se, de fato, incompatível com os preços praticados no mercado, conforme parâmetro adotado com base no valor estimado constante do edital e no valor ofertado pelo segundo colocado, sendo possível concluir pela inexequibilidade do preço inicialmente apresentado.
Destaca-se que tal situação configura fato superveniente, uma vez que o equívoco quanto à inexequibilidade da proposta somente foi constatado após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços.
Ressalte-se que não há registro de cadastro reserva para o referido item, motivo pelo qual, persistindo a necessidade de aquisição do medicamento pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser instaurado novo procedimento licitatório para sua contratação.
Dessa forma, considerando os princípios da eficácia, razoabilidade e proporcionalidade, DEFIRO o pedido de cancelamento do item Milgamma 150mg, caixa com 30 drágeas, formulado pela empresa Vale Comercial Eireli.
Publique-se. Cumpra-se.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:BCE6DF85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 107/2025, Dispensa nº. 025/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE VISAM AUMENTAR O NÍVEL DE CONHECIMENTO DO PÚBLICO EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO. Contratada: SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQ. EMPRE. DE MG SEBRAE - CNPJ: 16.589.137/0036-93 no valor total de R$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo: até 31/12/2025
Piranga/MG, 06/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F6E89008

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 067/2025, Adesão - Não Orgão Participante nº. 002/2025. Objeto: ADESÃO – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2023 DO FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 1). Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10 no valor total de R$436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Período de 320 (trezentos e vinte) dias.
Piranga/MG, 06/06/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8A3601D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 169/2024, Pregão Eletrônico nº. 020/2024 Registro de Preços nº. 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: GHF HORTIFRUTI LTDA. Fica revisto o valor do ABACAXI, DE PRIMEIRA: passando de 6,10 para 8,67; ALHO - BULBO INTEIRO: passando de 19,00 para 27,30; CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA: passando de 3,15 para 5,04 e UVA THOMPSON VERDE: passando de 11,00 para 15,23; a partir de 09/06/2025.
Piranga/MG, 06/06/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2A46AB7E

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada FRANCIELE APARECIDA PEREIRA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 081/2025, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 038/2025, Credenciamento nº, 004/2025, para serviços de professor de apoio em atender alunos com necessidades especiais. Valor remanescente cancelado: R$18.577,72 (dezoito mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Piranga/MG, 06/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F6B167A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 23/2022, Inexigibilidade n° 004/2022 – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04** – ***Objeto:*** *Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data*

de 20/06/2025 e encerrar-se-á em 20/06/2026. Data de assinatura: 06/06/2025.

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:D1A09F35

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2025 – Termo de Fomento nº 015/2025.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 07.677.802/0001-80
Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, inscrita no CNPJ sob nº
Objeto: "Tem por objeto principal a formação do trabalho de reintegração social de recuperandos do sistema prisional através do método APAC, permitindo aos recuperandos o exercício de atividades voltadas à conservação do patrimônio público, manutenção de vias e equipamentos públicos, contribuindo assim com a ressocialização do apenado, reinserindo-os de forma digna ao convívio social".
Data de Assinatura: 30/05 /2025
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$ 200.968,00 (duzentos mil novecentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D76B8988

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

Designa os servidores abaixo para comporem comissão temporária de processo administrativo disciplinar.

O **Prefeito Municipal**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Viviane Pereira Neris de Deus**– Analista Administrativo II- matrícula 4716; Thais Fernanda Lima de Brito **–** Assistente técnico administrativo II - matrícula 14.332; **Marcus Vinicius de Azevedo –** Guarda Civil Municipal- matrícula 13.892, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 202/2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos disciplinares administrativos não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4E3CFAA2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 181 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **ROSITA DOS SANTOS SIRQUEIRA**, nascida em 07/11/1962 (62 anos de idade), matrícula nº: 6186, CPF n°: 503.632.206-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - III – Letra "E", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023, e art. 40, §1º, III da CFR/1988, com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.599/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 02 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:76A87332

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 182 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao segurado **DOMINGOS DE CASTRO SOUZA**, nascido em 01/02/1952 (73 anos de idade), matrícula nº: 785, CPF n°: 326.653.935-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. - II – Letra "H", nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023, e art. 40, §1º, III da CF/1988, com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.600/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 02 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E3AF8840

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 183 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais à segurada **TEREZINHA SUELI AMANCIO AZEVEDO**, nascida em 20/06/1960 (64 anos de idade), matrícula nº: 13.217, CPF nº: 322.102.646-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Educacional – Símbolo/Nível: A.T.E. - II – Letra "B", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40 da CFR/1988, com redação da EC nº 41/2003, de acordo com as regras do direito adquirido, tendo em vista o Processo n.º 32.598/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88 c/c § 4º, I do art. 47 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, em que der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 02 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A64F2B0C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Kamilla Aparecida Ávila Magalhães** – Assistente Técnico Administrativo II – matrícula 13.257; **Jussara Teixeira dos Santos** – Assistente técnico Administrativo - matrícula 13.866; **Valdineia Vargas** – Agente Social - matrícula 692, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo de Sindicância Punitiva, para apurar denúncia conforme relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da portaria 202/2024 e prorrogada através da portaria 233/2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A6980253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 019/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.771/2025 - Organização da Sociedade Civil/Proponente: FLOR DE MINAS ESPORTE CLUBE - CNPJ: 01.191.830/0001-06 - Valor total do repasse: R$ 41.961,82 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) – Objeto: repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade na realização de reformas no vestiário do campo de futebol, em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho - Período: Exercício de 2025- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E8C0DBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 72-25 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 116/2025, Pregão Eletrônico nº 72/25, Retificado, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS

NO EDITAL. A data de abertura será dia 27 de JUNHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61A71210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 77/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 122/2025, Pregão Eletrônico nº 77/25, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (GABINETE DO PREFEITO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 26 de JUNHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:51DF3EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 78-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 123/2025, Pregão Eletrônico nº 78/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura será dia 30 de JUNHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A311ECA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.130, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 39053/2025 apresentado por Luciano Borges Fernandes e Outros, CPF 310.XXX.XXX-87, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 60/2025, na data de 22/04/2025, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação, a regularização e a unificação dos imóveis situados às Ruas Esmeralda de Souza Cunha, nº 04 e Rua Monsenhor José Paulino s/nº, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula no 11.567, com área de 16,50 m² e Matrícula nº 34.709, com área de 188,00 m² e área levantada de 213,76 m², registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Luciano Borges Fernandes e Outros.

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de 230,26 m² (duzentos e trinta, vírgula vinte e seis metros quadrados), com testada de 11,89 m (onze, vírgula oitenta e nove metros) para a Av. Esmeralda de Souza Cunha, nos termos dos memoriais descritivos incluídos no levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 39053/2025 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 60/2025, na data de 22/04/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:38F755AD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.133, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 79072/2024 apresentado por Rosângela Costa de Souza, CPF 544.XXX.XXX-91, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi

regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 79072/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 55/2025, na data de 08/04/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado na Rua Benedito Bento de Souza, nº 274, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 34.243, com área de 145,80 m² (cento e quarenta e cinco, vírgula oitenta metros quadrados), com testada de 10,80 m (dez, vírgula oitenta metros) para a Rua Benedito Bento de Souza, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Rosângela Costa de Souza.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 55/2025, na data de 08/04/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 79072/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:03213B5B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.138, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre - MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG, a ser realizada no dia 18 de junho, das 08h00 às 15h30, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa (Rua Dom Nery, 360 – Centro) com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."
Art. 2º A Conferência tem por objetivo:
I – Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
II – Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
III – Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.
Art. 3º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:480EBCED

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.139, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre renovação de declaração de utilidade pública da entidade Clube do Menor.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Jose Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,
CONSIDERANDO que o Clube do Menor, foi declarado de utilidade pública pela Lei Municipal n. 2.491/1990, de 29/12/1990,
CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento Anual expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS e demais documentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,
DECRETA:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Clube do Menor, com sede nesta cidade, na Rua João Sabino de Azevedo, 98, Bairro São Geraldo, CNPJ 19.089.580/0001-63, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - COMASPA, sob o número 13 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CONCRI, sob o número 03.
Parágrafo Único. A presente renovação tem validade de 6 (seis) anos, nos termos da Lei Municipal nº 5.413/2013.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:A50B476B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.140, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre retificação, regularização, e desdobro de gleba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 78869/2024 apresentado por Luiz Antônio de Souza e Outros, CPF

nº 257.XXX.XXX-53, solicitando a aprovação de regularização e desdobro de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66 e 67, o desdobro previsto do artigo 41 ao 48, da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, projetos, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 01/2025, na data de 02/01/2025, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a retificação e a regularização da gleba objeto da Matrícula nº 113.982, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área registrada de 1.441,20 m2 (mil quatrocentos e quarenta e um, vírgula vinte metros quadrados) e área levantada de 1.411,21 m² (mil quatrocentos e onze, vírgula vinte e um metros quadrados), localizada na Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro, s/nº, Bairro São Cristóvão, a qual, nos termos dos artigos. 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, passa a ser considerada como lote.
Art. 2º Fica aprovado o desdobro do imóvel de Matrícula nº 113.982, com área de 1.411,21 m² em 01 (quatro) áreas nomeadas como **Lote 1**: área de 785,86 m² e testada de 25,20 m para a Rua Santo Expedito, **Lote 2**: área de 200,02 m² e testada de 9,87 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro, **Lote 3**: área de 205,55 m² e testada de 10,00 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro e **Lote 4**: área de 219,78 m² e testada de 10,11 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro.

Art. 3º O desdobro ora aprovado atende aos requisitos da Lei Municipal nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.
Art. 4º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de lotes, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.
Art. 6º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.063/2025 este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:998558B2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.141, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 17135/2025 apresentado por Camila Mariye de Azevedo Takara e outros, CPF 091.XXX.XXX-33, requerendo a regularização de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 17135/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 49/2025, na data de 01/04/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira n° 2.146, área 04, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 125.139, com área de 17.373,033 m² (dezessete mil trezentos e setenta e três, vírgula zero trinta e três metros quadrados), com testada de 46,55 m (quarenta e seis vírgula cinquenta e cinco metros) para a Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Camila Mariye de Azevedo Takara.
Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 49/2025, na data de 01/04/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 17135/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:475A2134

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.142, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pouso Alegre/MG, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Considerando a Resolução do CNAS/MDS Nº 174, de novembro de 2024;

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 22 de janeiro de 2025;

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2025, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa (Rua Dom Nery, 360 – Centro) tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da utilização de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de Maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:6869AC0A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.143, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pouso Alegre - MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal Dos Direitos da Mulher de Pouso Alegre, a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, no horário de 08h00 ás 16h00, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, situado na Rua Dom Nery, 360 – Centro.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal Dos Direitos da Mulher de Pouso Alegre será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e em caso de impedimento, pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3º- Esta conferência tem como objetivo debater ações prioritárias para o fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Pouso Alegre e eleger delegadas para a etapa regional, em conformidade com a Resolução SEDESE nº 02/2025.

Art. 4º - Serão trabalhados os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1: Participação Política e Representatividade das Mulheres
Objetivo: Discutir formas de ampliar a presença e influência das mulheres nos espaços de decisão política, promovendo igualdade de representação nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como nos conselhos e fóruns de participação social.
Eixo 2: Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica
Objetivo: Analisar os desafios enfrentados pelas mulheres no mercado de trabalho, com foco na eliminação das desigualdades salariais, na valorização do trabalho doméstico e de cuidado, e na promoção da autonomia financeira.
Eixo 3: Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Garantia de Direitos
Objetivo: Promover discussões sobre a efetividade das políticas de enfrentamento à violência de gênero, fortalecendo a rede de proteção e garantindo o acesso das mulheres à justiça e aos serviços públicos.

Art. 5º - A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão
Organizadora, nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 04 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:78115CD6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.144, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 49716/2025 apresentado por Claudia Regina Caetano, CPF 045.XXX.XXX-42, requerendo a regularização de gleba;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 49716/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 69/2025, na data de 27/05/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado na Rua Antônio de Souza Gouveia, n° 211, Bairro Vila Ramos, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 122.689, com área de 162,00 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), com testada de 11,00 m (onze metros) para a Rua Antônio de Souza Gouveia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Claudia Regina Caetano.
Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 69/2025, na data de 27/05/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 49716/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:CE6E4504

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.145, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 94006/2024 apresentado por Manuel da Silva, CPF nº 043.XXX.XXX-80, solicitando a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento

topográfico e memorial descritivo, juntados no processo digital nº 94006/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 23/2025, na data de 23/01/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a retificação e a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 14.437, com área registrada de 5.040,00 m² (cinco mil e quarenta metros quadrados) e área levantada de 5.146,55 m² (cinco mil, cento e quarenta e seis, vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Avenida João Baptista Piffer, nº 735, Bairro Jardim Aeroporto, com testada de 120,00 m (cento e vinte metros) para a Avenida João Baptista Piffer, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Manuel da Silva e Maria Aparecida de Souza da Silva.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZEP (Zona de Empreendimento de Porte) observados o art. 66 da Lei Municipal n° 6.544/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 23/2025, na data de 23/01/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 94006/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os proprietários deverão providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.073/2025 este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:D2DEF759

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.748, DE 30 DE MAIO DE 2025

Reconduz os membros do Conselho Municipal de Desporto e Paradesporto e nomeia os membros faltantes, para o período de 14 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2027.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62 c/c art.69, II e VII, todos da Lei Orgânica do Município e o art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 4.887/2009,
CONSIDERANDO o dever constitucional de o Estado fomentar as práticas desportivas e paradesportivas formais e não formais, incentivando tais práticas e viabilizando, assim, inclusão social; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.887/2009 (com redação alterada pela Lei Municipal n° 4939/2010).

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros do Conselho Municipal de Desportos e Paradesportos, conforme previsto no art. 9° da Lei Municipal nº 4.887/2009, sendo eles:

I – Representantes da Superintendência Municipal de Esportes:
a) Titulares:
a.1. José Ibrahim Dias
a.2. Emerson Rogério de Sousa

b) Suplentes:
b.1. Maurício Boschi
b.2. Antônio Carlos Moraes
b.3. Jouber Luiz Pereira

II – Representantes das Associações:
a) Titulares:
a.1. Roseane Sandoval de Almeida Souza
a.2. Gianna Machado de Almeida Candido

b) Suplentes:
b.1. Flávia Iara
b.2. Criuz Vitor Ferreira

Art. 2°. Nomear, conforme novas indicações dos respectivos órgãos, os membros faltantes, sendo eles:

I - Representante da Superintendência Municipal de Esportes:
Titular
a.1. Sissi Kallas Ribeiro
II - Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
a) Titulares:
a.1. Luzia de Fátima Gusmão de Godoi
a.2. Patrícia Pereira Rosa

b) Suplentes:
b.1. Victoria Ramos de Lima
b.2. Douglas da Silva Cardoso.

III - Representantes do Curso de Educação Física da Instituição de Ensino Superior UNIVÁS:
a) Titulares:
a.1. Juarez Luiz Abrão
a.2. Julio César Espínola Costa

b) Suplentes:
b.1. Rodrigo da Silva Pereira
b.2. Wylher Hermógenes Miranda Cruz

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos e Paradesportos será de 14 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos do Conselho Municipal de Desportos e Paradesportos realizados até a publicação desta Portaria.

Art. 5º As funções de membro do Conselho Municipal de Desportos e Paradesportos e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Desportos e Paradesportos, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao disposto no artigo 3°.

Pouso Alegre - MG, 30 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C2B63284

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/SMPS/CMDPI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025/SMPS/CMPDI decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.

OBJETO: Garantir que os idosos que residem em ILPIs recebam cuidados de qualidade, de forma sustentável e que promovam sua saúde, autonomia, dignidade e bem-estar, respeitando suas necessidades e preferências individuais ao longo do tempo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS:R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0241.0022.2023.33390390000000000000.27590000000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1458.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 03/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:A46A70B8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 001/2025/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2024, Termo de Colaboração 019/2024/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil - Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone, inscrito no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:33427448

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 03/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.:** Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vencedora do item: 75. Data da assinatura: 03/06/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390300000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390320000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390300000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390320000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390300000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390320000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A47FFA83

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 283/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 283/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025– Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/06/2025. Contratada: **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.561.319/0001-75. Valor total R$ 121.699,90 (cento e vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Dotação orçamentária: nº 02.011.1116.3.4.4.90.52.00 – ficha 702/ 02.011.1105.34.4.90.52.00 – ficha 1323.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E35C5968

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 284/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 284/2025 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2025– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 06/06/2025. Contratada: VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.036.675/0001-06**.** Valor total R$ 2.319.821,99 (dois milhões trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Dotação orçamentária: nº

02.011.000.0010.0301.0002.1187.34490510000000000000.16010000000 – ficha 647. Pouso Alegre 06 de junho de 2025.

***MONICA MARIA MENDES* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:41A2BCE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos, médicos hospitalares de uso veterinário para atendimento das necessidades da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal de Pouso Alegre/MG. **Para os itens 03,08, 09, 10, 14, 45, 55, 56, 57, 70, 81 e 98:**

Onde se lê:

ITEM 03 – Ácido tranexâmico 250mg + excipiente Q.S.P + fosfato de cálcio + amido + álcool polivinílico e estearato de magnésio. 300 comprimidos. Marca de referência: Transamin

Leia-se:

ITEM 03 – Ácido tranexâmico 250mg + excipiente Q.S.P + fosfato de cálcio + amido + álcool polivinílico e estearato de magnésio. Marca de referência: Transamin

Onde se lê:

ITEM 08 – Afoxolaner 37,5mg + milbemicina oxima 7,5mg. Uso veterinário de 7,5 a 15kg. 300 unidades. Marca referência: Nexgard spectra.

Leia-se:

ITEM 08 – Afoxolaner 37,5mg + milbemicina oxima 7,5mg. Uso veterinário de 7,5 a 15kg. Marca referência: Nexgard spectra.

Onde se lê:

ITEM 09 – Afoxolaner 37,5mg + milbemicina oxima 7,5mg. Uso veterinário de 3,6 a 7,5kg. 300 comprimidos. Marca referência: Nexgard spectra.

Leia-se:

ITEM 09 – Afoxolaner 37,5mg + milbemicina oxima 7,5mg. Uso veterinário de 3,6 a 7,5kg. Marca referência: Nexgard spectra.

Onde se lê:

ITEM 10 – Afoxolaner 75mg + milbemicina oxima 15mg. Uso veterinário. De 15 a 30 kg. 300 comprimidos. Marca referência: Nexgard spectra.

Leia-se:

ITEM 10 – Afoxolaner 75mg + milbemicina oxima 15mg. Uso veterinário. De 15 a 30 kg.. Marca referência: Nexgard spectra.

Onde se lê:

ITEM 14 – Amoxicilina triidratada 200Mg + ácido clavulânico 50mg + excipiente 923,35mg. Uso veterinário. 1000 comprimidos. Marca de referência: Agemoxi CL 250mg.

Leia-se:

ITEM 14 – Amoxicilina triidratada 200Mg + ácido clavulânico 50mg + excipiente 923,35mg. Uso veterinário. Marca de referência: Agemoxi CL 250mg.

Onde se lê:

ITEM 45 – Cobamamida - 1 mg + Cloridrato de ciproeptadina 4,35 mg (equivalente a 4,0 mg de ciproeptadina hemiidratada) 210 comprimidos. Marca de referência: Cobavital

Leia-se:

ITEM 45 – Cobamamida - 1 mg + Cloridrato de ciproeptadina 4,35 mg (equivalente a 4,0 mg de ciproeptadina hemiidratada). Marca de referência: Cobavital

Onde se lê:

ITEM 55 – Espiramicina 1.500.000 UI, Metronidazol 250 mg, Excipiente q.s.p. 1 drágea . Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. 170 comprimidos. Marca de referência: Stomorgyl 20.

Leia-se:

ITEM 55 – Espiramicina 1.500.000 UI, Metronidazol 250 mg, Excipiente q.s.p. 1 drágea . Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Marca de referência: Stomorgyl 20.

Onde se lê:

ITEM 56 – Espiramicina 150.000 UI, Metronidazol 25 mg, excipiente q.s.p. 1 drágea. Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. 200 comprimidos. Marca de referência: Stomorgyl 2.

Leia-se:

ITEM 56 – Espiramicina 150.000 UI, Metronidazol 25 mg, excipiente q.s.p. 1 drágea. Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Marca de referência: Stomorgyl 2
.

Onde se lê:

ITEM 57 – Espiramicina 750.000 UI, Metronidazol 125 mg. Excipiente q.s.p. 1 drágea.cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. 200 comprimidos. Marca de referência: Stomorgyl 10.

Leia-se:

ITEM 57 – Espiramicina 750.000 UI, Metronidazol 125 mg. Excipiente q.s.p. 1 drágea.cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Marca de referência: Stomorgyl 10.

Onde se lê:

ITEM 70 – Itraconazol 100mg. 7950 comprimidos.

Leia-se:

ITEM 70 – Itraconazol 100mg.

Onde se lê:

ITEM 81 – Metadona 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 1ml. Cada mL contém: cloridrato de metadona 10 mg + veículo estéril q.s.p.1 ml (veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio, água para injetáveis). 100 ampolas.

Leia-se:

ITEM 81 – Metadona 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 1ml. Cada mL contém: cloridrato de metadona 10 mg + veículo estéril q.s.p.1 ml (veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio, água para injetáveis).

Onde se lê:

ITEM 98 – Pamoato de pirantel 144mg + praziquantel 50mg + febantel 150mg + ivermectina 0,06mg + excipiente Q.S.P 660mg, uso veterinário. PARA CÃES. 2700 comprimidos. Marca de referência: Drontal plus, Endogard

Leia-se:

ITEM 98 – Pamoato de pirantel 144mg + praziquantel 50mg + febantel 150mg + ivermectina 0,06mg + excipiente Q.S.P 660mg, uso veterinário. PARA CÃES. Marca de referência: Drontal plus, Endogard

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:26460147

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE 10/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 74/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA LARY KAY, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, ÀS 21h00min, AO EVENTO "P.A.RRAIÁ.
No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;
Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º;
AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor a empresa **LARISSA FERNANDA FONSECA 10489004611**, BANDA LARY KAY, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.892.199/0001-70, sediada na Rua Subtenente Arão Alves De Almeida, nº. 70, Apto. 06, Bairro Bela Itália, CEP nº. 37.555-388, no município de Pouso Alegre/MG, no ato representada por **Larissa Fernanda Fonseca**, portadora da Cédula de Identidade (RG) MG-15.789.574, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 104.890.046-01.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:908BA109

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2025 – Objeto: Aquisição de placas, postes, tachas e demais acessórios para implantação de sinalização viária vertical e horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 24 de junho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior - Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:DFBA60B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.253, DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔMICO DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.

O Prefeito Municipal de Prata, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.892 de 12 de maio de 2023, alterada pela Lei nº 2.933 de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2025 a 2026 os seguintes Membros Efetivos e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:

BANCADA DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Titular: José Roberto Souza Vilela
Suplente: Anayza da Silva de Freitas Nunes
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Polliana Oliveira Bernardes
Suplente: Samella Santos Nascimento Vilela
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas (EMATER)
Titular: José Geraldo Peixoto
Suplente: Maxandre Gomes de Moura
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Titular: Rodrigo Caixeta de Araujo
Suplente: Bruno de Azara Costa Lobato

BANCADA DO SETOR EMPRESARIAL
Sindicato Rural do Prata
Titular: Elizabete Dias
Suplente: Luiz Eduardo Brant de Carvalho Neto
Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Prata – ACIPRA
Titular: Douglas Augusto Borges
Suplente: Igor Nunes Mendes
Instituição Financeira
Titular: Jessyca de Oliveira Tostes Andrade
Suplente: João Estênio Dias Cavecchia
COOPRATA – Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata
Titular: Rogério Santos Vilela Bernardes
Suplente: Valdenir Gouveia de Moura

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
ONG Ação Bem Viver
Titular: Carmem Aparecida Rosa
Suplente: Zeneide Rodrigues da Silva
Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário do Prata
Titular: João Francisco Felisbino Andrade
Suplente: Waltemir Silva Bauduíno
Lar São Vicente de Paula
Titular: Juscelen Novais Alves
Suplente: Maria Eduarda Santiago de Oliveira
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prata
Titular: Priscila Souza Mamede Vale
Suplente: Maria do Carmo Souto Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 06 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FDE955AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 270 DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE.

O Prefeito do Município de Prata-MG. MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do artigo 9º da Lei nº 2.831 de 12 de abril de 2022, que criou o Sistema Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, pelo período de 03 (três) anos, os seguintes membros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Municipal do Esporte, indicados a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Maria Paula Lemes Vieira – TITULAR
Magaiver Vieira Freitas – SUPLENTE

REPRESENTANTES DE GOVERNO:
Ana Gabrielle de Lima Ramos - TITULAR
Naiara Andrade Lima e Silva – SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Lorena Oliveira Costa França – TITULAR
Washington Willis Nogueira Brasileiro – SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ESPORTIVA:
Armando Ferreira de Oliveira Filho: TITULAR
João Batista Santos Silva – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA APAE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP):
Elorraine Silva Souza – TITULAR
Paulo Henrique Teixeira Miranda – SUPLENTE

Parágrafo Único: A mesa diretora será escolhida entre os membros do conselho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 06 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C79097D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N°030/2025

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tem a honra de convidar a todos os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a discussão do **Projeto de Lei n. 030/2025 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e PPA (Plano Plurianual 2026/2029 e contém outras providencias" de autoria do Prefeito Municipal,** a ser realizada no dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira), com início às 14 horas, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 06 de junho de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS.
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5F4BA81E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 067/2025

NOMEIA JOÃO VITOR DE JESUS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação da vereadora Thais Tambellini Pires, nomeia a partir de 09/06/2025, João Vitor de Jesus para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 06 de junho de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8BFDFF9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Convênio 001/2025, CONVÊNIO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DO PRATA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS (ABEL), cujo objeto é estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de agentes públicos e cidadãos em geral, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum entre a ABEL e a Câmara Municipal do Prata - MG:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total	Empresa -CNPJ
1	CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS (ABEL)	1	R$1.500,00	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - 05.801.353/0001-04

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2CEDF27F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 066/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "Humberto e Ronaldo", para o evento Festa do Peão 2025, a ser realizar no dia 06 de agosto de 2025, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, Prata/MG, com início às 21h e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o **nº 22.316.617/0001-53.**
Valor Total Global: **R$200.000,00 (duzentos mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 02/06/2025.
Data da Assinatura: 02/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:51E50674

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 067/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "ICARO E GILMAR", para o evento Festa do Peão 2025, a ser realizar no dia 06 de agosto de 2025, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, Prata/MG, com início às 23h e duração de 1h30min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o **nº 32.709.736/0001-20.**
Valor Total Global: **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 02/06/2025.
Data da Assinatura: 02/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:777C1FE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 068/2025**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 008/2025.**
Objeto: Aquisição de material hospitalar (Monitor de Glicose Free Style Libre (01 unidade)/ Sensor de Glicose Free Style Libre (15 unidades) – posologia 01 sensor a cada (14 dias) para o paciente Dhomini Oliveira Rufino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000917-88.2025.8.13.0528.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **HS CARE – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.098.684/0001-44**.
Valor Total Global: **R$ 8.093,60 (oito mil noventa e três reais e sessenta centavos).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 06 meses a contar do início da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 04/06/2025
Data da Assinatura: 04/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7B9C24CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
06/06/2025

Adesão mediante "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 085/2024,por Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, do CODANORTE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, referente a aquisição de um veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade, conforme Resolução SES/MG nº 9.805, de 05 de novembro de 2024, Conta: 29360-1.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:681CF10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 133/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA DAS DORES MELO CAETANO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: HUMAITA. BAIRRO: BELA VISTA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.005.008.114.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO:2603.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:03E928EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 134/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) DONATTO FERREIRA NOVAIS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GERALDO VALADÃO BITTENCOURT. BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.031.342.001 QUADRA 14 LOTE 05 IMOVEL NUMERO:786

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:31E37784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 135/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) JUAREZ FAGUNDES DOS SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GERALDO SILVA,510. BAIRRO: ESPERANÇA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.003.013.243.001 QUADRA A LOTE 06 IMOVEL NUMERO:4824

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:45EF0CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 136/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) FREDERICO CAMARGOS TEODORO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARCOS ANTONIO CAMARGOS NOVAIS,130 BAIRRO: PARQUE DAS ACACIAS CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.003.061.389.001 QUADRA A LOTE 32 IMOVEL NUMERO:12168

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:722CF626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 137/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) FREDERICO CAMARGOS TEODORO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARCOS ANTONIO CAMARGOS NOVAIS,130 BAIRRO: PARQUE DAS ACACIAS CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.003.061.399.001 QUADRA A LOTE 34 IMOVEL NUMERO:12169
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:8DE89EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 138/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) STELMA DIAS SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARIA TEODORO BAIRRO: PRIMAVERA II CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.004.089.130.001 QUADRA 9 LOTE 6 IMOVEL NUMERO:11478
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:964572E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 139/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JERONIMO CUSTODIO DOS SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: JOAO V FERREIRA,0. BAIRRO: JARDIM CUSTODIO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.052.099.001 QUADRA 5 LOTE 3 IMOVEL NUMERO:1102
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:6209BB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 140/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) WESLEI ALVES LIMA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: CHAFIC MIGUEL,26. BAIRRO: CONJ NOSSA SENHHORA DO CARMO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.004.024.345.001 QUADRA LOTE IMOVEL NUMERO:3795
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:E51776ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025 PROCESSO DE N°41/2025, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA** no valor global de **R$ 6.760,00 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta Reais)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:472B6804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 193/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 40/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 25/06/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/06/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:93619342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 74/2024 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 10/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Retificação do termo de referência, do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de Massa asfáltica CBUQ e Emulsão asfáltica conforme termo de referência. Conclusão: Assim sendo, decide a Comissão de contratação pela procedência da presente impugnação retificando o termo de referência. Tendo em vista que houve modificação substancial do termo de referência, data de abertura do referido processo dia: 08/04/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5E0B87AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 100/2025 – Concorrência: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do Termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Vigência: 29/05/2025 a 30/06/2025. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E28E89E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 074/2024 – Pregão eletrônico/Registro de preço 010/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que teve sua fase de recebimento de propostas no o dia 26/03/2024 e sua fase de lances no mesmo dia,ficou Deserto. Para mais informações (37) 3543-1190.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C84E6031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 109/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 183/2025, Dispensa de nº 109/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.
DENTRO DO PRAZO LEGAL, NÃO HOUVE NENHUM INTERESSADO, PORTANTO, O PROCESSO FOI CONSIDERADO DESERTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SALGADOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data: 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4D43DE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 69, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Recreio – COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 931/2001, de 02 de outubro de 2001 c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 1.263, de 16 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, competindo-lhe as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.263, de 16 de março de 2009:

I - Representantes do Gabinete do Prefeito:

Matheus Ribeiro Dias, titular;
Carlos Alberto Xavier de Oliveira, suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ezequiel Vargas Bragança, titular;
Ruan Ferreira Brito, suplente.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Ana Clara da Costa Malta Faria, titular;
Fernando Amarante Barcellos Filho, suplente.da Costa Malta Faria, suplente;

IV - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater- MG:

Juarez Celidonio de Barros, titular;
Carlos Magno dos Reis Carvalho Junior, suplente.
V - Representantes da Câmara Municipal de Recreio:

Danielle Arruda de Souza Lima Rosa, titular;
Paulo Henrique Ferreira da Silva, suplente.

VI - Representantes do Sindicato do Produtor Rural de Recreio:

Simone Borges Rios Siqueira, titular;
Edna Aparecida da Costa Santos, suplente.

VII - Representantes dos Clubes Esportivos:

Marcelo dos Santos Andrade, titular;
Marcos Paulo de Souza Ferreira, suplente.

VIII – Representantes da Escola de Samba:

Ronei de Paula Costa, titular;
Elza Helena da Costa Timóteo, suplente.

IX – Representantes dos Artesãos:

André da Silva, titular;
Ana Maria Machado de Carvalho, suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 21 de maio de 2025.

Recreio, MG, 04 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1B81AAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
ATA 06 DE JUNHO DE 2025 CMDPI

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no horário de 9 horas e dez minutos às 10 horas e 15 minutos, ocorreu a plenária extraordinária realizada no formato online do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Participaram desta plenária os seguintes conselheiros: Carlos Eustáquio da Silva, representando o Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Maria Eloísa de Oliveira e Luciane Aparecida de Lima, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Maria Dorzina Silva, representante do Lar dos Idosos Santa Terezinha; Dilson José da Silva, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes; Éber Emanoel Margarida da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura; Silvia Ribeiro Nunes, da Secretaria Municipal de Educação; Sheila Emiliana dos Santos, da Secretaria Municipal de Saúde; Altair Aparecido de Freitas, da Comunidade Batista Rios de Vida; Sara Vicente Barros, da Igreja Batista Restauração Divina. Participaram também a Secretária Executiva Ana Carolina Sarsur e Danilo Augusto Lopes de Oliveira, do Lar José Justino Rocha. A plenária foi

convocada com pauta única: avaliação do projeto do Lar José Justino Rocha que pleiteia recurso do Edital Itaú Viver Mais 2025. Danilo Augusto, representante da OSC esclareceu as dúvidas dos Conselheiros presentes. O projeto tem o valor total de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos Reais), com valor de retenção para o Fundo da Pessoa Idosa no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). O valor solicitado ao Itaú Viver Mais é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil Reais) e o de contrapartida da Entidade é de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos Reais), para execução em doze meses. As dúvidas foram sanadas e deliberou-se pelo registro nesta ata de que os valores do cronograma apresentado estão descritos para o ano de 2023 e que a Entidade se comprometeu a arcar com qualquer valor que ultrapasse aqueles mencionados no cronograma de despesas. Registra-se a importância de receber o projeto com as informações atualizadas e com antecedência para que a qualquer dúvida ou erro, estas sejam corrigidas a tempo para nova análise de todos os Conselheiros. O projeto foi colocado em votação. Por unanimidade, o Conselho aprovou a proposta elencada no projeto. Eu, Ana Carolina Sarsur da Fonseca, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pela vice-presidente deste Conselho. Ribeirão das Neves, seis de junho de dois mil e vinte e cinco.

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Vice Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA
Secretaria Executiva
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22C4254C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.559/2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, REFIS NEVES 2025, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ribeirão das Neves – REFIS NEVES 2025, com o objetivo de promover a regularização de créditos tributários e não tributários municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Poderão aderir ao REFIS NEVES 2025:

I – Pessoas jurídicas, de direito público ou privado, contribuintes ou responsáveis tributários;

II – Pessoas físicas regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), desde que apresentem dados cadastrais completos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, incluindo:

a) Nome completo;
b) CPF;
c) Endereço;
d) Telefone.

Parágrafo único. A adesão somente será formalizada após a atualização ou confirmação cadastral dos dados pela administração fazendária.

Art. 3º A adesão ao REFIS NEVES 2025 fica condicionada à inexistência de outros débitos vencidos com a Fazenda Pública Municipal, não incluídos no pedido de parcelamento.

§1º Para os fins deste artigo, considera-se "outro débito" qualquer obrigação tributária ou não tributária, principal ou acessória, vencida e não regularizada até a data da adesão.

§2º A verificação da regularidade fiscal será realizada previamente à homologação do pedido de ingresso no REFIS NEVES 2025.

§3º Os contribuintes cujo o(s) imóvel(eis) constar(em) em nosso cadastro em nome de terceiros, obedecerão ao disposto no §1º limitando-se apenas à condição de inexistência de outros débitos vencidos relacionados ao(s) seu(s) imóvel(eis).

§4º As pessoas jurídicas do ramo imobiliário poderão indicar os imóveis que não são mais de sua propriedade no ato da adesão ao REFIS.

§5º Casos específicos deverão ser apresentados via requerimento no Protocolo da Fazenda e estarão sujeitos à autorização pela Secretaria de Fazenda.

Art. 4º O ingresso no REFIS NEVES 2025 dar-se-á por opção do contribuinte, formalizada até o dia 30 de novembro de 2025, mediante termo de parcelamento junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com o reconhecimento dos débitos e a obrigação de pagamento, nos termos desta Lei.

Art. 5º Os créditos municipais poderão ser pagos com os seguintes benefícios:

I – Pagamento à vista:

a) redução de 100% (cem por cento) dos juros e multas moratórias até o dia 08/09/2025.

b) redução de 90% (noventa por cento) dos juros e multas moratórias após o dia 08/09/2025 até 30/11/2025.

II – Pagamento parcelado:

a) em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com redução de 80% dos juros e multas;

b) em até 24 (vinte quatro) parcelas, com redução de 70% dos juros e multas;

c) em até 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 60% dos juros e multas;

d) em até 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 50% dos juros e multas;

e) em até 60 (sessenta) parcelas, com redução de 40% dos juros e multas.

§1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (cem reais).

§2º O parcelamento será consolidado na data da adesão e corrigido monetariamente conforme índice oficial adotado pelo Município.

Art. 6º Dos Incentivos Fiscais para Grandes Devedores:

I - Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Município, cujo valor consolidado seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ser objeto de parcelamento especial nos termos deste Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com os seguintes benefícios:

a) Redução de 70% (setenta por cento) do valor das multas moratórias e juro de mora com parcelamento em até 60 (sessenta) vezes mensais e sucessivas com entrada de 20% (vinte por cento) do valor consolidado, com valor mínimo de parcela definido em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 7º A adesão ao REFIS NEVES 2025 implica:

I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos;

II – em renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial relativo aos créditos abrangidos;

III – em suspensão da exigibilidade do crédito tributário enquanto estiver sendo cumprido regularmente o parcelamento.

Art. 8º A exclusão do contribuinte do programa ocorrerá, independente de prévio aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

I – inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas;

II – atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela;

III – comprovação de fraude ou omissão de informações no ato da adesão.

§1º A exclusão implicará o restabelecimento integral dos débitos remanescentes, com os acréscimos legais previstos antes da adesão.

§2º É permitida a atualização somente de parcelas vencidas, pelo prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação.

§3º Não será permitido, em hipótese alguma, a prorrogação da data de vencimento das parcelas.

Art. 9º Não poderão ser incluídos no REFIS NEVES 2025:

I – débitos oriundos de multas por infração à legislação de trânsito;

II – débitos parcelados em outros programas de refinanciamento, salvo desistência formal e prévia desses programas.

Parágrafo único. Fica condicionada à desistência para adesão ao REFIS 2025 a quitação das 6 (seis) primeiras parcelas.

Art. 10. Em caso de débitos ajuizados, os valores referentes à honorários advocatícios deverão incidir somente sobre o saldo negociado, deduzindo-se os percentuais previstos nos arts. 5° e 6° para obtenção da base de cálculo.

Parágrafo único. O valor dos honorários deverá ser quitado em até 6 (seis) parcelas, conforme disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 220, de 29 de dezembro de 2021.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos administrativos de adesão, conferência de dados cadastrais, fiscalização e cobrança.

Art. 12. O Poder Executivo, por meio de Lei específica e justificada a conveniência e oportunidade, poderá prorrogar o prazo de vigência desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:025AC0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 033/2025

Constitui e nomeia membros para compor Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ribeirão das Neves, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, e alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município; atendendo aos preceitos da Lei Municipal nº 3.254, de 06 de janeiro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir e nomear membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ribeirão das Neves - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto nº 084, de 29 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, publicado por meio da Portaria 012/2024/SEPLAN.

Art. 2º A Comissão Organizadora da1ª Conferência Municipal da Cidade de Ribeirão das Neves terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Letícia Vargas Machado de Souza, matrícula nº 515.960.

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Virgínia Maria de Castro Moraes, matrícula nº 21.324.

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Soraia Fernandes de Oliveira Lima, matrícula nº 20.354.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos:

Geraldo Piedade Gonçalves - Kolping Nossa Senhora do Carmo:

b) 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa:

Bruno de Souza Abreu - Gênesis Sociedade de Ensino Ltda:

c) 01 (um) representante de empresa privada que desempenhe atividades na área de desenvolvimento urbano, afins ou complementares:

Fabrício Balieiro - P Avelar Engenharia:

d) 01 (um) representante de organização não governamental:

Leonardo Alves Martins - O Grito.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Nacional e do Regimento Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) da eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 4º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E66EBB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1576/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 27º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:620E772B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1577/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **HENRIQUE TADEU RODRIGUES DA CRUZ** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 28º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72013F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1578/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAIANE VALADARES CASTRO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 29º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBA42165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio

Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 13/06/2025, às 09:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	15/10/1986	27º
HENRIQUE TADEU RODRIGUES DA CRUZ	505 – ASSISTENTE SOCIAL	28/06/1993	28º
DAIANE VALADARES CASTRO DE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	09/03/1991	29º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
(validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 17/06/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4937B1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 138/2021
CONTRATO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 127/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO MEDIANTE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado por **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** por seu titular, VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por seu titular, ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** por seu titular, MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** conforme delegação de competência estabelecida no inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 123/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**
CONTRATADO: A empresa, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**., CNPJ: 10.513.873/0001-51, com sede registrada conforme a décima alteração contratual na, Avenida Del Rey, n° 111, Conjunto 706, bloco A, Bairro Caiçaras, CEP 30.775-240, em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pelos sócios, **SÉRGIO LÚCIO CARDOSO**, brasileiro, divorciado, Administrador e Técnico em Contabilidade, portador da carteira de identidade profissional n° 62.851, expedida pelo CRC/MG, CPF: 978.750.076-15 e **ROBSON CARLOS MIRANDA PEREIRA,** brasileiro, casado, Contador e Advogado, portador da carteira de identidade profissional n° 112.445, expedida pela OAB/MG, CPF: 024.682.916-89.
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Administrativo nº 138/2021, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste retroativo do valor contratual, conforme previsto na CLÁUSULA NONA, itens 1, 2 e 3 do contrato principal, cuja vigência teve início em 27 de dezembro de 2021. O reajuste será calculado de acordo com os índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se o percentual de **6,54%** sobre o valor original, com a atualização dos módulos pelo Índice Geral de Preços de Mercado **(IGP-M)**. A presente adequação ocorre nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, garantindo a correção dos valores contratados conforme as normas vigentes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E VIGÊNCIA**

2.1. O valor estimado global deste **TERMO**, será de **R$ 2.601.683,62** (dois milhões e seiscentos e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme quantitativos e itens constantes ao **ANEXO I** deste termo de apostilamento.

2.2. A vigência deste apostilamento será com efeitos financeiros retroativos à data de 28 de dezembro de 2024 e término em 27 de dezembro de 2025, para o reajuste dos insumos pelo índice IGP-M, considerando a data da assinatura do termo de contrato e o princípio da anualidade.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias abaixo:
Desp. 78 – MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA – 05.001.04.122.0101.2020.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Desp. 87 – MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INFORMÁTICA – 05.001.04.126.0101.2185.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Desp. 96 – MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO – 05.002.04.122.0101.2309.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Desp. 102 – MANUT. DA SUP. DE CONTADORIA GERAL – 05.003.04.123.0101.2312.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Desp. 132 – MANUT.DA SUP. DE TESOURARIA – 05.004.04.123.0101.2315.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Desp. 138 – MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO – 06.001.04.122.0101.2028.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Desp. 499 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS – 09.001.15.122.0101.2623.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Desp. 920 – MANUT. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO – 11.001.04.121.0101.2120.3.3.90.40.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 19 de maio de 2025.

Secretaria Municipal De Fazenda
Titular:
VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA

Secretaria Municipal De Administração
Titular:
ALEX DE ALMEIDA ERREIRA SILVA

Secretaria Municipal De Planejamento E Urbanismo
Titular:
MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA

Secretaria Municipal De Obras
Titular:
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

CMM Sistemas De Informação e Serviços LTDA.
CNPJ: 10.513.873/0001-51
SÉRGIO LÚCIO CARDOSO
CPF: 978.750.076-15

CMM Sistemas De Informação e Serviços LTDA
CNPJ: 10.513.873/0001-51
ROBSON CARLOS MIRANDA PEREIRA
CPF: 024.682.916-89

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F8B24E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
23ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
178º	VISITADOR	Valdirene de Oliveira Martins Soares	06/06/25	8:30	Não compareceu à convocação.
179º		Valdilene Brito Novais			Não compareceu à convocação.
180º		Luciana Coimbra da Silva de Souza			Não compareceu à convocação.
182º		Elisangela cruz de oliveira		10:30	Não compareceu à convocação.
183º		Nair Angélica Gomes Moura			Não compareceu à convocação.
184º		Soelia de Souza Oliveira			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30C68323

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
24ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
185º	VISITADOR	Wenderson Francisco dos Santos	10/06/2025	9:30
186º		Mary Nanci Ribeiro de Deus		
187º		Claudia Jardim da Silva		
188º		Elisângela Castro de Souza Silva		10:30
189º		Edna Gonçalves Botelho de Andrade		
190º		Rute Sidnei		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0ACD9D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
60ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
524º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Layane Vieira da silveira	06/06/2025	08:30	Não compareceu à convocação.
525º		Francielly Miranda Araujo Reis			Não compareceu à convocação.
526º		Samara Barbosa da Silva Santos			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66578AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
61ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
527º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Stefany Francisca Rosa	10/06/2025	08:30
528º		Cainan Jared Coelho E Santos		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2005965

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 25 DE ABRIL DE 2025 CMDPI

Aos 25 dias do mês de abril de 2025, no horário de 9 horas e 20 minutos às 10 horas e 35 minutos, na sede da Casa dos Conselhos,"Adenor Martins da Silva", situada à rua Etelvina Maria de Souza, nº 218 - Centro, em Ribeirão das Neves, ocorreu a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI/RN. Participaram desta plenária os seguintes conselheiros: o presidente, Sr. Carlos Eustáquio da Silva, representando o Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Verônica Aparecida Silva Queiroz, Maria Eloisa de Oliveira, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Dílson José da Silva, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Eber Emanoel Margarida, Jarlene dos Santos Moura, representantes da Secretária Municipal de Esporte e Cultura; Sheila Emiliana dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Silvia Ribeiro Nunes, representante da Secretaria Municipal de Educação; Rubens D'Avila Moura, representante da Associação Amigos de Minas; Marilene Mendes, representante da Associação Beneficente O Bom Semeador; Sara Vicente Barros, representante da Igreja Batista Restauração Divina; Maria Dorzina Silva, representante Lar dos Idosos Santa Terezinha. O Presidente abriu a primeira plenária dando boas vindas aos conselheiros presentes. **1º ponto da pauta,** apreciação das justificativas de ausência, Luciane Aparecida e Celso Alves, por motivos de férias, Sirlei Aguiar, por motivos de saúde e Patrícia Coelho, por motivo de trabalho. Os demais não justificaram até o inicio da plenária. **2º ponto da pauta**, leitura e deliberação da ata da reunião de 28 de março de 2025. Ata aprovada com ressalva referente ao 6º ponto, que trata da troca de conselheiros. **3º ponto da pauta,** eleição da Mesa Diretora, para o mandato de 08 de junho de 2025 a 7 de dezembro de 2026. A votação ocorreu de forma unânime compondo a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves: Presidente Verônica Aparecida S. Queiroz, representante do governo; Vice-Presidente Rubens D`Avila Moura, representante da sociedade civil; 1ª Secretária Maria Eloisa de Oliveira, representante do governo; 2ª Secretária Marilene Mendes, representante da sociedade civil. **4º ponto da pauta**, devolutiva sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Ana Carolina relata que os convites e banners já estão prontos. O local já foi agendado e organizado, e que o optaram por kit lanches, a fim de otimizar o tempo. Foi solicitado a SEDESE a indicação de um palestrante. A comunicação fará a divulgação, mais próximo a data. Não haverá a disponibilidade de transporte. Os Conselheiros dialogaram sobre a ausência de entidades e foi informado que as inscrições de entidades com fins econômicos ainda aguardam deliberação pela plenária. Ana Carolina sugeriu a realização de um estudo de documentos de outros municípios, a fim de subsidiar a tomada de decisão em plenária. Propôs-se encaminhar o material para análise e que seja deliberado sobre o assunto na próxima plenária. **5º ponto da pauta,** Ana Carolina destacou a necessidade de nos

debruçarmos sobre o planejamento, especialmente no que diz respeito às estratégias para envolver os idosos e os trabalhadores no Conselho. Ela ressaltou que esse esforço é fundamental, considerando que em 2026 será ano de eleição. Ressalta ainda que é fundamental o planejamento das ações. Foram entregues material de divulgação da 6ª Conferência aos representantes da sociedade civil. Agendada próxima plenária ordinária para a data de 30/05/25 às 9 horas, na Casa dos Conselhos. Eu, Verônica Aparecida Silva Queiroz, lavrei a presente Ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Ribeirão das Neves, 25 de Abril de 2025.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente CMDPI/RN

VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ
Conselheira

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58847489

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA RESOLUÇÃO CMDCA N. 95/2025

Na Resolução CMDCA n. 95/2025, publicada com data de **03 de abril de 2025,** onde se lê:

"Ribeirão das Neves, 20 de março de 2024."

Leia-se:
"Ribeirão das Neves, 20 de março de 2025."

Ribeirão das Neves, 5 de junho de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0589E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o **Processo Administrativo n.º 2514/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 075-C/2024, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Instituto Cultural e Social Maranata**, para desenvolvimento do projeto **"Projeto Revitalizar",** visando a recuperação da faixada do imóvel, telhado, pintura e a construção de uma rampa de acessibilidade para cadeirantes.

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de Junho de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67D1D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Dispõe sobre a formação da comissão organizadora do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves, em plenária ordinária realizada no dia 7 de maio de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 4.246 de 24 de março de 2022, publicada no dia 23 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir Comissão organizadora para o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves.

Artigo 2° - Ficam nomeadas para a Comissão Eleitoral as seguintes Conselheiras:

• Andreza Pollyana do Carmo Nascimento;

•Marliza Castro da Silva;

•Michele Viana Freitas.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ribeirão das Neves, 31 de maio de 2025.

MARLIZA CASTRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDPCD/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3494215

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Dispõe sobre a prorrogação do mandato atual dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves, em plenária ordinária realizada no dia 4 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 4.246 de 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros até dia 02/09/2025 em razão do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 5 de junho de 2025.

MARLIZA CASTRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDPCD/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F5D4267

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 046/2022, CONTRATO Nº: 066/2022, EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe

afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 08.422.104.2812 – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NEVENSE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA – FICHA 221.

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 08.245.104.2637 – MANUT. SUP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA – FICHA 349.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de Junho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:412D3CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 065/2021 do Processo Administrativo n° 114/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de 31/07/2025 a 30/07/2026 é de **R$ 7.639,18** (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.002.08.245.0104.2253 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 331 Fonte 1.660.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 Junho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C12F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO N.° 46/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titula a Sr. ª**, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, conforme delegação de competência estabelecida no inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 123/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 24.104.071/0001-00, com sede na Rua das Esmeraldas n.º 329, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.015-660, neste ato representada pelo sócio, **MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, brasileiro, CPF 005.483.286-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 066/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo consiste no valor de repactuação referente aos itens **MERENDEIRA ESCOLAR e AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO** constantes ao Contrato de Prestação de Serviços n° 66/2023, com efeito retroativo a Convenção Coletiva com data-base 2024/2025, apresentada às **fls. 2513 a 2572**, equivale à mesma apresentada junto à proposta da referida empresa, constante às fls. 867/885, do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando o valor acrescido ao item 10, do Contrato supramencionado formalizado através do **(5°) termo aditivo,** publicado em 27 de maio de 2025, às fls. 191/192 do Diário Oficial do Municípios Mineiros, fica compreendido referente ao **período retroativo de 01 de abril de 2024 á 31 de março de 2025**, para as

funções de**,** **MERENDEIRA ESCOLAR**, seguindo os quantitativos e funções listados no período a ser considerado, apresenta o valor total de **R$ 1.758.012,20** (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e doze reais e vinte centavos) e, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO o valor de R$ 1.946.194,54** (um milhão e novecentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias abaixo:

MANUT. SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCAÇÃO – 08.002.12.122.0101.2218.3.3.90.39.00	396	1.540.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 04 de junho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA
Prestar Service Serviços LTDA.

ANEXO I

3	AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO 44	**R$ 4.857,25**
10	MERENDEIRA ESCOLAR	**R$ 4.988,37**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3531D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO N.° 46/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titula a Sr. ª**, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, conforme delegação de competência estabelecida no inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 123/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 24.104.071/0001-00, com sede na Rua das Esmeraldas n.º 329, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.015-660, neste ato representada pelo sócio, **MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, brasileiro, CPF 005.483.286-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 066/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo consiste no valor de repactuação referente aos itens **AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO** constantes ao Contrato de Prestação de Serviços n° 66/2023, com efeito retroativo a Convenção Coletiva com data-base 2024/2025, apresentada às **fls. 2513 a 2572**, equivale à mesma apresentada junto à proposta da referida empresa, constante às fls. 867/885, do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando o valor acrescido ao item 03, do Contrato supramencionado, e aditamento formalizado através do **(4°) termo aditivo,** publicado em 27 de maio de 2025, às fls. 193/194 do Diário Oficial do Municípios Mineiros, fica compreendido referente ao **período retroativo de 01 de abril de 2024 à 31 de março de 2025**, para as funções de**,** **AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO,** seguindo os quantitativos e funções listados no período a ser considerado, apresenta o valor total de **R$ 1.253.469,47 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias abaixo:

MANUT. SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCAÇÃO – 08.002.12.122.0101.2218.3.3.90.39.00	396	1.540.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 04 de junho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal De Educação

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA
Prestar Service Serviços LTDA.

ANEXO I

3	AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO 44	**R$ 4.857,25**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95D78988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 042 DE 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 042 de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 042/2025. PROCESSO Nº 051/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BIQUINI CAVADÃO , representada pela empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA,** CNPJ: 19.370.140/0001-80.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a pessoa jurídica: **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA, CNPJ: 19.370.140/0001-80 ,** perfazendo o valor total do contrato de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:86EBBCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 021/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento 021/2025 cujo objeto visa Chamamento Público para autorização de uso de espaços para a exploração de barracas fornecidas pelo poder público municipal, destinados a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e de lazer, na arena ribeirão no entorno do estádio municipal Aílton de Oliveira para fins de compor a programação do evento denominado V feira de arte e artesanato 2025. As demais informações encontram-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A7A76019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 051/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Pedro Paulo Flausino Correa, protocolou junto à administração em 23/04/2025, recurso (fls.2), Processo **4200/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação N° SFUP 304/2025** (fls.3)

II – DA ANÁLISE

Para melhor análise ao recurso apresentado, fez-se necessário consultar o Processo Administrativo de Nº 4404/2025 que precede a notificação em menção, onde conforme o Relatório Fiscal N° 822/2025, o local estava fechado, conflitante ao que preceitua a notificação aplicada. Em elucidação processual, efetuamos diligência no imóvel notificado, no qual nos deparamos com o imóvel fechado, no entanto, em consulta informal aos vizinhos, os mesmos nos relataram que a residência é constantemente locada por terceiros para a realização de eventos, apesar disso, esta junta não encontrou documentos e nem indícios suficientes que comprovem a utilização do espaço para eventos e afins, tornando-se contraditória a ação fiscal por ora, aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido parcialmente conforme artigo 6º, inciso II do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, aprovado via Decreto 082/2024.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B43E69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 052/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Joyce Helena Pereira Dias , protocolou junto à administração em 02/05/2025, recurso (fls.2), Processo **4673/2025** com o pedido de dilação do prazo da **Notificação 003134** (fls.5)

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao recurso apresentado, deliberamos pela extensão de prazo de 15 dias, a partir da presente data, em cumprimento ao Decreto 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar 040/2006 (Código de Posturas).

III – CONCLUSÃO

Deferido

Ribeirão das Neves/MG, 03 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDAF7045

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 053/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Claudionice Rosa Silveira, protocolou junto à administração em 12/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5005/2025** em justificativa a contravenção da **Notificação 003137** (fls.3)

II – DA ANÁLISE

Em observação aos documentos inseridos no processo, verificamos que a peticionária não anexou nos autos, o Alvará de Localização Funcionamento, em desacordo ao que preceitua a Notificação aplicada, tornando-se improcedente sua impugnação.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E91BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 065/2025, referente ao Processo administrativo nº 3206/2025, COMPRA COMPARTILHADA. Objeto: Registro de preço para Aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de políticas de desenvolvimento da região do Calcário e dos Municípios consorciados – CISREC. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total de R$631.806,00 (Seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais). Data da assinatura: 05 de Junho de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:09E66DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, à empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "CURSO PRÁTICO DE CPI E COMISSÃO PROCESSANTE: INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO PARLAMENTAR", promovido pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, no período de 10/06/2025 a 13/06/2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial. Valor total: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Rodeiro/MG, 06 de junho de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:4D55D935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 EDITAL Nº 028/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
EDITAL Nº 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMADOS DE COLA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25/06/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCETO PARA O ITEM 07.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:91D0B851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 063

DECRETO Nº: 063 DE 05 DE JUNHO DE 2025

" *Decreta Luto Oficial no Município de Rubelita e contém outras providências "*

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e a legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. INAEL DE ALMEIDA MURTA, Prefeito nos períodos de 1977 a 1982; 1993 a 1996 e 2012 a 2016, ocorrido hoje dia 05 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO os valorosos trabalhos dedicados à comunidade Rubelitense no decorrer de sua vida como cidadão e bacharel em direito;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Rubelitense e o sentimento de solidariedade, tristeza e profunda saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO , finalmente, que é dever do Poder Público Rubelitense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;
DECRETA:

Art. 1º - " LUTO OFICIAL " por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr.Inael de Almeida Murta, devendo a Bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rubelita – MG , 05 de Junho de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:5951FF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025–Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos frustrados na licitação Pregão Eletrônico nº 78/2024, sendo eles padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. **As partes deverão observar o Preço de Fábrica (PF) para todos os itens, exceto os casos de demanda judicial, que será utilizado o Preço Máximo De Venda Ao Governo (PMVG), desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.** Data do recebimento das propostas e documentos: **26/06/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 06/06/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:6ADE0BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6304/2025

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Festa de Santo Antônio que se realizará nos dias 07 a 13 de junho, no Espaço Cultural da Estação, sito Rua da Estação, nº 107, centro, Santa Bárbara/MG, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Festa de Santo Antônio e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 07 a 13 de junho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante Festa de Santo Antônio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Festa de Santo Antônio a se realizar no período de 07 a 13 de junho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;

II - Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III - Rua da Estação, em toda a sua extensão;

IV - Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;

V - Praça Leste de Minas;

Parágrafo Único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da Festa de Santo Antônio nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Fica expressamente proibido, no perímetro do evento, o porte de objetos ou materiais que possam comprometer a segurança pública, tais como: facas, canivetes ou quaisquer objetos cortantes; que possam ser utilizados como arma ou arremessados; bastões, barras de ferro ou similares; e artefatos explosivos ou inflamáveis, incluindo fogos de artifício não autorizados pela organização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de junho 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:963FF32E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 6305/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ESPORTIVO**, o Sr. **LUAN COLEN**

HILÁRIO com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de junho de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:659B6292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 6306/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, a Sra. **CLÉLIA NAZARÉ FERREIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:88792EE3

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 241 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 06 de junho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 241

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
REJANE APARECIDA DUTRA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
ADRIANA SOUSA DA SILVA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:35A7EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1413, de 2006;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº. 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 03 de junho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal
de Assistência Social de Santa Bárbara de 2025, nos termos abaixo:
I - Representantes governamentais:
Luciana de Fátima Pereira
Magda Janaína Ribeiro Procópio;
II - Representantes da Sociedade Civil:
Tarcísio da Silva Santos
Denise Rosane Silva Diniz
Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara será realizada no dia 26 de junho de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:F990D594

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
CONVOCAÇÃO REUNÃO ORDINÁRIA CODEMA 17/06/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Santa Bárbara, 06 de junho de 2025.

Eu, Juliano Cézar Nascimento Xavier, presidente do CODEMA, convido V. Sa para reunião ordinária a realizar-se dia **17 de junho de 2025 (terça-feira), às 9:00 h**, em formato virtual.
Pauta:

• Abertura;
• Verificação de quórum;
• Informes administrativos;
• Processos:

Processo 000074/2025 (JMN Mineração S.A): Certidão de Conformidade para obtenção de licença na modalidade LAC1, junto à SEMAD MG da atividade abaixo:

– Lavra a céu aberto- Minério de ferro **(código A-02 -03-8). 1.000.000 t/ano**.

Processo 001524/2024 (Gustavo Duarte Nunes): Alvará de Construção Posto de Gasolina, MG 129, bairro São José.

Links para acesso aos processos a serem deliberados:
https://drive.google.com/drive/folders/189pSnizh1RTLwvvQhXO0agNBA-3kMRdb?usp=sharing
Link para acesso a sala da reunião virtual:
https://meet.google.com/tao-pzkk-skj?authuser=0

Solicito aos conselheiros, por gentileza, a confirmação da presença **até 16 de junho de 2025** para fins de prévia verificação de formação de quórum.

Nos termos do art. 20 da Lei Municipal Nº 1352/2005, poderão participar da reunião plenária os representantes dos empreendimentos pautados, que tenham interesse em apresentá-lo antes da apreciação dos membros, limitando-se a apresentação ao **tempo máximo de 20 minutos cada.**

A apresentação a ser utilizada pelos empreendedores deverá ser disponibilizada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária com, no mínimo 48 horas de antecedência. A ausência de protocolo poderá ensejar a retirada do processo da pauta de deliberação
Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Grato,

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:83FCCF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL N° 07/2025 CONCURSO DE MARCHA 2025 / 31° CAVALGADA

EDITAL N° 07/2025
CONCURSO DE MARCHA 2025 / 31° CAVALGADA

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA torna pública para o conhecimento dos interessados, o Edital na modalidade Concurso para divulgação do Regulamento do Concurso de Marcha 2025, Legislação Complementar e nos Termos do Edital.

DO LOCAL E DATA: O evento será realizado no Parque de Exposições "Adilson Melo" no dia **13 de julho de 2025 (Domingo)** com e **Horário de início do concurso: 10 horas** (Início do desembarque dos animais: 09 horas);

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas após o final da competição da categoria, na área paralela à pista de competição, exceto a conferência de documentação nas categorias Mirim e Juvenil que deverá ocorrer antes dos competidores acessarem a área de prova.

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 06 de junho de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:DFFAA15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Associação Vida Nova através do Termo de Fomento SMS nº 001/2025.
Considerando que, conforme consta no relatório da Comissão Técnica existe um erro formal quanto ao valor total do repasse.
Considerando que, a intenção desde o início das tratativas junto a Associação era de se firmar o convênio para 03 parcelas no valor de R$ 64.434,20 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), o que totalizaria no montante de R$ 193.302, 61 (cento e noventa e três mil reais, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos), contudo, o Termo de Fomento nº 01/2025, foi redigido erroneamente com valor diferente, esclareço a comissão que adote o valor total descrito no plano de trabalho e descrito acima, qual seja: **R$ 193.302, 61 (cento e noventa e três mil reais, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos),** conforme dispõe no Termo:
2. DO OBJETO
2.1. O objeto deste termo de convênio é o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA destinados especificamente atender o Município de Santa Bárbara, **na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração que integra o presente convênio para todos os efeitos.**

Neste sentido, considerando todos os elementos que comprovam que o documento final foi redigido de forma equivocada;
Em razão do fundamentado, conclui-se que deverá ser observado o valor de **R$ 193.302, 61 (cento e noventa e três mil reais, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos),** devendo ser realizada a publicação do ato de correção conforme extrato que segue.

Santa Bárbara/MG, 06 de junho de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA e MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Objeto: Repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA destinados especificamente atender o Município de Santa Bárbara, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração.

Do Valor: 193.302, 61 (cento e noventa e três mil reais, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 07 de janeiro de 2025 à 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:864D5B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 052/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 26 de junho de 2025 às 13:00 horas, para a implantação de Registro de Preços, objetivando futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma fracionada Urnas Mortuárias, Remoções e outros artigos funerários em atendimento às demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 06/06/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F1987DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 12/2024, Pregão Eletrônico Nº 03/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 12/2024, Pregão Eletrônico Nº 03/2024, que versa sobre o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 03 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 05 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:84FA48CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 147/2023, Inexigibilidade Nº 70/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 147/2023, Inexigibilidade Nº 70/2023, que versa sobre o "Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnósticos por anatomia patológica e citopatológica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 03 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 05 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:CE05B0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 156/2023, Pregão Eletrônico Nº 44/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 156/2023, Pregão Eletrônico Nº 44/2023, que versa sobre o "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "a", "b" e "e" gerados no município de

Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 03 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 05 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8D586A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 49/2025, Pregão Eletrônico Nº 10/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 61/2024, Inexigibilidade Nº 30/2024, que versa sobre o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 559: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 03 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 06 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0BCEA3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 108/2024, Inexigibilidade Nº 56/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 108/2024, Inexigibilidade Nº 56/2024, que versa sobre o "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 03 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 06 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:15D0FD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5° TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 133/2024, Inexigibilidade Nº 66/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 133/2024, Inexigibilidade Nº 66/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de consultas médicas com atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000
Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 03 de Junho de 2025.

Santana da Vargem, 05 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F4EB162D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6 ° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060,doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 135/2023, Pregão Eletrônico N° 50/2023 –** vem celebrar o 5° Termo Aditivo da "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG**"**, celebrado entre a mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente a quantidade de serviços do contrato, onde acrescenta-se os veículos CHEVROLET SPIN AT. LTZ Placa: A/C
1.2. O valor a ser pago pela inclusão dos veículos será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pago em uma única parcela.
1.3. O veículo fica assegurado até o vencimento do contrato, conforme apólice n° 01.31.0145730.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Para suprimento da despesa ora apresentada informamos:
02.071.10.301.1003.2.031.3.3.90.39.00 (201) Secretaria Municipal de Saúde..
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
3.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 03 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:878C9FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025. O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Aline Novaes Pires, torna público para conhecimento de todos os interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens essenciais à manutenção e abastecimento de impressoras, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital, que iria ser realizada no dia 23/06/2025, às 09h00min, na Plataforma LicitApp com endereço eletrônico: https://santanadecataguases.licitapp.com.br/, **estando adiado para o dia 25/06/2024 às 09h00min**, em virtude de necessidade administrativa do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no

horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br. Santana de Cataguases-MG, aos 06 de junho de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D944F0BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Aquisição de itens e insumos para realização do XXII Concurso Leiteiro do Município, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E3D3C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
APROVA O REGIMENTO INTERNO E CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

PORTARIA Nº 98, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Regimento interno e convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da LOM, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade a ser realizada em 2025, na forma do seu Regimento Interno em Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 06 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:F66C0BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 035/2025 - Edital Nº 014/2025 - Inexigibilidade Nº 014/2025 – Chamamento Público Nº 003/2025 – Credenciamento Nº 003/2025**. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de empresas especializadas na realização de Exames de Imagem e Diagnóstico, para atendimento dos usuários da Saúde Pública Municipal, serviço de natureza comum, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital retificado está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 06.06.2025.

MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C507387C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO-PRC Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 066/2024 - Edital Nº 032/2024 – Inexigibilidade Nº 021/2024 - Chamamento Público Nº 007/2024 – Credenciamento Nº 004/2024**. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao (s) Termo(s) de Credenciamento celebrado(s) com a(s) empresa(s) LABORATÓRIO ANDRADAS LTDA. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento para prestador de serviço de procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 06.06.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe da Divisão do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B280057C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2024

Contrato: 008/2024
Dispensa Licitação: 001/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Pool Party Clube Eireli
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: 02/06/2025a02/06/2026
Autoridade Ratificadora: Marcos Cleber Arantes Santos-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0ED8205A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 009/2023; Concorrência Pública nº 005/2022, Processo Licitatório nº 202/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG,

CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e JM Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 10.175.209/0001-40. Objeto: aditivo de supressão no percentual de 6,01%. Data: 03/06/2024. Valor suprimido: R$293.168,67. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1B7B9CD3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 009/2023; Concorrência Pública nº 005/2022, Processo Licitatório nº 202/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e JM Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 10.175.209/0001-40. Objeto: aditivo de acréscimo (qualitativo/quantitativo) no percentual de 8,67%. Data: 03/06/2024. Valor acrescido: R$422.876,97. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:415A8874

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023

7ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 009/2023; Concorrência Pública nº 005/2022, Processo Licitatório nº 202/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e JM Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 410.175.209/0001-40. Objeto: aditivo prorrogação do prazo de execução. Data: 03/06/2024. Prazo de execução: 18/07/2024 a 30/11/2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:331A3913

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 085/2022

AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 085/2022

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão contratual por mútuo consentimento do Contrato nº 085/2022, firmado com o Sr. Miguel Pereira de Almeida, inscrito no CPF/MF nº 3.***.***-20, oriundo da Dispensa nº 013/2022, referente ao Processo Licitatório nº 130/2022.**
O contrato, assinado e com vigência iniciada em 09/08/2022, tinha como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na av. Odorico Vasconcelos nº 394, Bairro Amoreiras, no município de Santa Vitória/MG, para instalação e funcionamento do Centro de Acolhimento Institucional Irani Morais Paranaíba. Em atendimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.
A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de comum acordo entre as partes, extinguindo-se todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.
Santa Vitória/MG, 06 de Junho de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:B18CC6DC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais consumo necessários para manutenção do núcleo administrativo da Câmara Municipal de Santa Vitória e da Subcâmara de Chaveslândia, consistentes em material de limpeza, higienização e cantina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPEs E OUTROS ITENS PARA A AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-1660 – e-mail: agentedecontratacao@camarasantavitoria.mg.gov.br.
HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.camarasantavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

SARA CRISLEY VAZ NEVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:B810D8B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 008/2025

Extrato Contrato nº 027/2025, Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico RP nº 008/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: THAIS FREITAS MOREIRA LTDA, CNPJ nº 29.396.621/0001-18.Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos, combustível, seguro e condutores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 59.700,00. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:53A44A25

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

Extrato Contrato nº 037/2025, Processo Licitatório nº 045/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: CASA DA TRANSMISSÃO MOTORES & PEÇAS LTDA, CNPJ nº 02.933.193/0001-69. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para fornecimento de peças e mão de obra com objetivo de

realizar manutenção corretiva da caixa de câmbio do Ônibus Marcopolo VOLARE v9, placa: QXY-8E30, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 15.666,78. Vigência: 06/06/2025 a 06/08/2025. Dotações Orçamentárias: Ficha 382 FR 1500; Ficha 386 FR 1500 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:886FEE58

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 046/2025, Nº 047/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025.

Extrato Contratos nº 046/2025, nº 047/2025, Processo Licitatório nº 047/2025, Inexigibilidade nº 007/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2025, Processo Licitatório nº 016/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: BREHNOM SANTOS SILVA, CPF nº 0.***.***-00; JOSÉ CLEVANDERSON SANTOS DA SILVA SALES, CPF nº 1**.***.***-81. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de INSTRUÇÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL para alunos adultos e infantis, em consonância com as finalidades organizacionais, políticas e sociais do projeto "Centro de Cultura e Arte Anésio de Sousa Santos", gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem exclusividade, com remuneração mediante contraprestação financeira, de caráter eventual, sem vínculo empregatício ou dependência econômica, atuando de forma autônoma e assumindo os riscos inerentes à atividade, pelo período de 12 (doze) meses, a ser executado no município de Santa Vitória/MG. Valores: R$ 35.846,40, R$ 35.846,40. Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 834 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:785809F7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 052/2025; Nº 053/2025; Nº 054/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

Extrato Contratos nº 052/2025; nº 053/2025; nº 054/2025, Processo Licitatório nº 048/2025, Dispensa de Licitação nº 016/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 3.***.***-00; JOÃO FRANCISCO DE PAULA, CPF nº 2**.***.***-72; VANDERLEI DIAS PARREIRA, CPF nº 0**.***.***-01. Objeto do contrato: Prestação de Serviço para a realização de apresentações musicais voltadas aos bailes da terceira idade, promovidos pelo CONVIVER, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 6.400,00; R$ 8.000,00; R$ 7.200,00. Vigência: 06/06/2025 a 06/12/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 631 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A0EE934B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

PROCESSO: Nº50/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MGDATA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DATACENTER PARA HOSPEDAGEM (CLOUD COMPUTING) DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC E-SUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB, COM FORNECIMENTO DE CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, BACKUP AUTOMÁTICO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS COM PERIODICIDADE DIÁRIA EM MAIS DE 1 SERVIDOR ALTERNATIVO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES QUANDO NECESSÁRIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VIGÊNCIA:PRORROGADO ATÉ 13 DE JUNHO DE 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 06 DE JUNHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:743E4A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALESESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CARTA-**CONTRATO Nº 02/2025**
A *Srª.* Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe:
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG
Contratado: **RL HERREIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Processo Licitatório nº 27/33-2025
Inexigibilidade Nº 12/2025
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIVERSOS DE IMAGEM E LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES.**
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: **02.10.02.10.301.008.2011.3.3.90.39.00-ficha(377) FR – 1.500.000,** Valor Total: **R$ 24.215,00(vinte e quatro mil duzentos).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. São Francisco de Sales-MG, 26 de maio de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE CARTA-**CONTRATO Nº 03/2025,** Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado:

ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 38.220.771/0002-48, **Processo Licitatório nº 27/33-2025, Inexigibilidade Nº 12/2025,** Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIVERSOS DE IMAGEM E LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES.**
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: **02.10.02.10.301.008.2011.3.3.90.39.00- ficha(377) FR – 1.500.000,** Valor Total: **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. São Francisco de Sales-MG, 26 de maio de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ, -
Diretora do Departamento de Compras e Material.

EXTRATO DE CARTA-**CONTRATO Nº 04/2025,** Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 38.220.771/0001-67, **Processo Licitatório nº 27/33-2025, Inexigibilidade Nº 12/2025,** Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIVERSOS DE IMAGEM E LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES.** Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: **02.10.02.10.301.008.2011.3.3.90.39.00- ficha(377) FR – 1.500.000,**
Valor Total: **R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. São Francisco de Sales-MG, 26 de maio de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:FEA4AD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela suaSecretária de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de uma batedeira de cereais, nova, com o objetivo de atender às necessidades de processamento e mistura de grãos, cereais e ingredientes diversos utilizados na produção de alimentos, conforme as especificações constantes no edital.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 07:00h do dia 13 de maio de 2025.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Glória, 06 de junho de 2025.

DHARA MARTINS PEDROSA
Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4B7ED7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de bens imobiliários, utensílios e materiais permanentes diversos para atender às secretarias municipais de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 030 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **25 de junho às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:034ACB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR**

PREÇO, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas manuais e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de infraestrutura urbana, manutenção predial, reparos em vias públicas e demais atividadescorrelatas, conforme descrição contida no Edital nº. 031 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **27 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5EB8F2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Edital nº. 032 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **27 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F04AAABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO 045/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o agente de contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 085/2025/Pregão Presencial 022/2025, Registro de Preço Nº 045/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 30 de junho de 2025, com início às 08h30min.

Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A9C765FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"COLDRE LINKIN PARK TRIBUTE",** através do empresário exclusivo **40.384.370 HARRY BRANDÃO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 240, Sala, Bairro Centro, na cidade de Miradoudo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.384.370/0001-94. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação: 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – **968** – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9F21EB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"BANDA SUÍTE BORDÔ",** através do seu representante legal **Merchid Dias Millen**, brasileiro, casado, músico autônomo, portador da carteira de identidade nº MG-10.140.973 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 723.056.066-72, domiciliado e residente na Avenida Monteiro de Castro, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação: 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – **968** – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 06 de junho de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:27C6D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025 Última atualização 06/06/2025 -Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:06/06/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:09/06/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:25/06/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000043/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Concessão dos direitos de uso e exploração da praça de alimentação e do camarote, com fornecimento de toda a estrutura necessária à realização da 15ª Festa Country e 16ª Festa do São-geraldense Ausente, durante os dias 10 à 13 de julho do corrente ano, no Espaço de Acontecimentos Circuito Serra do Brigadeiro, conforme condições e quantidades descritas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A7969091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2023 – Pregão Presencial n.º 016/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Athenas Engenharia – Soluções Ambientais, Florestais e Civil Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 12/06/2025 a 11/06/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 06/06/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E4D0DDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/144/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO À MANUTENÇÃO DAS VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO / OBRAS PÚBLICAS".** DATADA SESSÃO PÚBLICA: **25/06/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 06 DE JUNHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:511FEF46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 130/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE ENXOVAIS E DE ROUPARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO NOS SEUS VÁRIOS SETORES (ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, HEMODIÁLISE, AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIO), VISANDO AS MANUTENÇÕES NO MUNICIPIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/06/2025**

AS 12:30 HORAS, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 06 DE JUNHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F71553F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO.EXTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2025

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 169/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS)". FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VII DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 13/06/2025, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:02281FB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS N° 240 E 241/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS N° 240 E 241/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADAS: CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA E CLINICA SANTA IGNEZ LTDA. DATA DA RESCISÃO: 28/05/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL.

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F5320772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 063, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N° 063, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Nº 01/2025 - SMS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, nº 01/2025 - SMS, para provimento temporário de vagas na rede de saúde Municipal de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.
Art. 2º. Designar os servidores: Roberta Correa e Freitas, Maycon Igor dos Santos Inácio, Larissa Abadia Silva Souza de Resende e Marília Márcia Alves para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de junho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:D96E3934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, QUE FIXA O CALENDÁRIO MUNICIPAL PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte/MG**, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de ajuste nos prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025, que fixa o Calendário Municipal para o Pagamento de Tributos no exercício financeiro de 2025, passa a vigorar, exclusivamente no que tange ao IPTU, da seguinte forma:

I – Para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2025, com desconto de 5% (cinco por cento), o vencimento será até o dia 30 de julho de 2025;

II – Para pagamento parcelado, sem desconto, o vencimento será em **três (03) parcelas mensais**, com as seguintes datas de vencimento:

• 1ª parcela: **30 de julho de 2025**
• 2ª parcela: **30 de agosto de 2025**

• 3ª parcela: **30 de setembro de 2025**

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 001/2025 que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2º de janeiro de 2025.

São João da Ponte – MG, 30 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:4099314F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.327 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÉBITOS JUNTO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG, MEDIANTE DESCONTO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprova e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, confessar e parcelar os débitos existentes junto à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, no valor total de até **R$ 3.652.319,12 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos)**, conforme demonstrativo apresentado pela concessionária.

Art. 2º O parcelamento poderá ser realizado em até **120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas**.

Art. 3º Fica autorizado o desconto automático das parcelas mensais diretamente da conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, **Agência 2634-4, Conta Corrente nº 6542-0**, mantida junto ao Banco do Brasil ou instituição que venha a substituí-lo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 06 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:6F8ECFBE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 170 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **FLAVIO MOREIRA NIZA**, portador do CPF nº xxx.x39.xxx-83, do cargo de Secretário Escolar da Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

São João da Ponte - MG, 06 de junho de 2025

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F2EBB1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 077/2025– Dispensa Eletrônica n° 012/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFAUTICA, PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM RM-1C, POSTO USINA, INCLUSO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**, conforme projeto básico e ETP em anexo, a empresa: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.666.391/0001-43, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:00A547A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº 077/2025 – Dispensa Eletrônica n° 012/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFAUTICA, PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM RM-1C, POSTO USINA, INCLUSO MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**, conforme projeto básico e ETP em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.666.391/0001-43.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **05/06/2025 à 04/06/2026.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de maio de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:24BC272B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

extrato da ata de registo de preços Nº050-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA sob o CNPJ: 13.551.967/0001-03, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de peças automotivas originais, genuínas, acessórios, lubrificantes e demais acessórios com maior desconto, para atender as necessidades da frota municipal. Fica registrado o valor total da ata R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:5FF99AA4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº040-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS sob o CNPJ: 10.651.667/0001-08, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 83.005,00 (oitenta e três mil e cinco reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:2C915F3A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº042-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa POUSO FARMA HOSPITALAR sob o CNPJ: 18.519.219/0001-67, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 240.709,20 (duzentos e quarenta mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 27 de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:875D3E81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº049-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os oferecidos pela empresa KIENTRO BRASIL LTDA sob o CNPJ: 19.717.870/0001-04 tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 6.353,00 (seis mil reais, trezentos e cinquenta e três reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:2D9E2E42

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº056-2025. Aos 06 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MERCADINHO DO NINGA LTDA-ME sob o CNPJ: 26.321.174/0001-40, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 15.204,00 (quinze mil e duzentos e quatro reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 06 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:4AF544F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº057-2025. Aos 06 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MINI SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ:57.785.447/0001-30, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 113.315,50 (cento e treze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 06 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:2993E386

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº045-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO sob o CNPJ: 22.627.453/0001-85, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:C95F1426

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº045-2025. Aos 03 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ: 38.408.899/0001-59, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fica registrado o valor total da ata R$: 45.570,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 03 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:41977491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0203/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0203/2025, Inexigibilidade nº 37, artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 10.091, de 28 de abril de 2025.

São Lourenço, 06 de Junho de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:728BB4D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0204/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0204/2025, Inexigibilidade nº 38, artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 10.064, de 24 de abril de 2025.

São Lourenço, 06 de Junho de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E6393F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
São Lourenço, 03 de junho de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6C1CF6A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 05 de junho de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:94D74E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DF Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

PORTARIA DF Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2025

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e pelo artigo 52 do Decreto nº 5376/2014, em atendimento ao disposto nos artigos 50 e 51 do Decreto nº 5376/2014 e nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1° - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) relativo ao exercício de 2025 dos profissionais autônomos poderá ser parcelado em 6 (seis) parcelas.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo será aplicado também às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados diretamente por seus sócios, em nome da sociedade.

Art. 2º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do ISS dos contribuintes enquadrados nesta portaria para o exercício de 2025, na forma abaixo:

I – Cota única: 15/07/2025
II – Parcela 01/06: 15/07/2025
III – Parcela 02/06: 15/08/2025
IV – Parcela 03/06: 15/09/2025
V – Parcela 04/06: 15/10/2025
VI – Parcela 05/06: 15/11/2025
VII – Parcela 06/06: 15/12/2025

Art. 3º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Lourenço, 06 de junho de 2025

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D3179F24

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº035/2024

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-035/2024
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº010/2024
Objeto do contrato: Manutenção preventiva do sistema de gerador de hipoclorito de sódio
Objeto do aditamento: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$2.719,97 para 2.870,38, o valor mensal do Contrato.
Nova vigência: 03/06/2026.
Data da assinatura: 04/06/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4B584BA7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº013/2022

3º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 013/2022
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Tecla Informática Ltda
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022
Objeto do Contrato: Implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a estação de tratamento de água – ETA do SAAE de São Lourenço/MG.
Objeto do aditamento: reajuste e prorrogação da vigência por mais 12 meses.
Valor: de R$1.075,56 para R$1.135,04, o valor mensal do Contrato.
Nova vigência: 09/06/2026
Data da assinatura: 05/06/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CE3D4609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6678

DECRETO MUNICIPAL Nº 6678

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAROLINA MUMIC SOFIATTI".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Mumic Sofiatti.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de maio de 2025.

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO I
Da Instituição Sede e Foro

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Mumic Sofiatti, constituído segundo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Plano Nacional de Educação e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009.

Art. 2º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Mumic Sofiatti, tem sede no Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Natureza e dos Fins

Art. 3º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado que visa atender às necessidades da comunidade escolar e comunidade local, participando da gestão escolar de maneira coletiva e democrática. Ele efetiva a gestão democrática da Unidade Escolar, ao assumir a transparência como princípio, atribui legitimidade às suas ações e qualidade às articulações com a comunidade escolar e com a comunidade local. O Conselho pratica e afirma tanto a autonomia da Unidade Escolar – por meio de processo participativo – quanto fortalece sua articulação com a comunidade por meio da publicização de suas ações e deliberações. Este órgão colegiado deve assegurar e garantir que os atos escolares sejam praticados de forma democrática, sem prevalecer a vontade de um só sujeito, mas de um coletivo, tornando a gestão escolar coletiva e democrática. O Conselho Escolar possui as seguintes funções:

I – Deliberativa: está ligada à autonomia da Unidade Escolar. Por meio dessa função, o Conselho Escolar pode deliberar sobre as principais questões pedagógicas, administrativas e financeiras. A função deliberativa é exercida quando o Conselho Escolar toma decisões, coletivamente, que devem ser cumpridas;
II – Consultiva: tem caráter de assessoramento, isto é, quando o Conselho Escolar analisa as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da Unidade Escolar e da comunidade local e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas. Para isso, é importante também conhecer a legislação e as normas vigentes porque são instrumentos que auxiliam legalmente o parecer. É necessário estudar e investigar o objeto da consulta, para emitir um parecer consciente e que qualifique a resposta do Conselho Escolar;
III – Fiscalizadora: é caracterizada pelo acompanhamento da gestão financeira, controle social e regulamentação. Fiscaliza e acompanha o cumprimento do regimento escolar e a avaliação das ações pedagógicas de forma a contribuir com o bom funcionamento da Unidade Escolar. Essa função se efetiva quando o Conselho Escolar é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legitimidade das ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração;
IV – Mobilizadora: representa a ação de chamar, agregar as pessoas em torno de um objetivo comum. Na função mobilizadora os conselheiros escolares promovem a participação, de forma integrada,

com os segmentos representativos da Unidade Escolar e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo, assim, para a efetivação da democracia participativa;
V – Pedagógica: é uma função que mobiliza um conjunto de saberes, valores, afetos constitutivos do ambiente da escola. O exercício dessa função se dá quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente partícipe dos processos educativos da Unidade Escolar. Sua formação prevê a representação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e a comunidade local em conformidade com as Políticas e Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal da Educação observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.

Parágrafo Único. Para garantir a legitimidade do Conselho Escolar é importante que se tenha representantes da comunidade local e da comunidade escolar: alunos, pais e/ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 4º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, ético ou de qualquer natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da Unidade Escolar, prevista no seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no referido conselho, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar e da comunidade local numa perspectiva de democratização da escola pública.

Art. 7º - O Conselho Escolar deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática da proporcionalidade, da legitimidade e da coletividade, devendo ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

Art. 8º - O diretor da Unidade Escolar deverá promover reuniões de estudo do Regimento Interno e formação dos integrantes do Conselho Escolar. Esta formação pode ser feita nas modalidades presencial ou à distância.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos educandos inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função da escola que é ensinar.

Art. 10. As ações do Conselho Escolar estarão articuladas com as ações dos profissionais que atuam na Unidade Escolar, preservada a especificidade de cada área de atuação.

Art. 11. As ações do Conselho Escolar deverão ser fundamentadas com base nos seguintes pressupostos:

a) A legislação em vigor;
b) A democratização da gestão escolar;
c) As oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública de todos que a ela têm direito;
d) A qualidade de ensino e competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
e) A gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 12. Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - Colaborar com a gestão escolar numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico da instituição;
II - Oportunizar o exercício da cidadania no interior da instituição, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
III - Estabelecer, para o âmbito da instituição, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações;
IV - Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Acompanhar o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das atividades educativas estejam pautadas nos princípios da gestão democrática;
VI - Articular ações pedagógicas para promover o respeito, coibir a violência, discriminação e o preconceito no âmbito escolar;
VII - Promover ações que garantam respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas, raciais e de diversidade sexual dos estudantes, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando as condições necessárias para a aprendizagem de todos os estudantes;
VIII - Oferecer aos estudantes condições de igualdade no acesso, permanência, inclusão e sucesso, respeitando a diversidade no processo de ensino e aprendizagem.

TÍTULO II
Do Conselho Escolar
CAPÍTULO I
Da Constituição e Representação

Art. 13. O Conselho Escolar deve ser constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade e deve ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

§1º O Conselheiro titular terá direito a voz e a voto em todas as reuniões que estiver presente.
§2º O Conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões que estiver presente e somente terá direito a voto na ausência do titular do segmento que representa.

Art. 14. O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do Conselho Escolar, não havendo necessidade de ser eleito.

Parágrafo Único. O Diretor fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar, quando esta tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.

Art. 15. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo de cada segmento escolar, garantindo a representatividade de todos os segmentos.

§1º Cada segmento elegerá seu(s) representante(s).
§2º O quorum para a validade das eleições será de cinquenta por cento mais um, em primeira chamada, e, em segunda, qualquer quorum será admitido.

Art. 16. O Conselho Escolar será composto de maneira equilibrada com representatividade de todos os segmentos.

Parágrafo Único. Não havendo um determinado segmento, o Conselho se organiza conforme a realidade da escola, observando que a paridade deve ser respeitada.

Art. 17. O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Mumic Sofiatti, de acordo com o princípio da representatividade, previstas nos arts. 14, 15 e 16, são constituídos pelos seguintes membros titulares:

§1º 50% dos membros devem ser profissionais do magistério e servidores administrativos.
§2º 50% de alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade, pais e/ou responsáveis por alunos e comunidade local.
§3º No ato da eleição, para cada representante será eleito também um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§4º No ato da eleição, dentre os membros titulares serão eleitos um presidente, um vice-presidente e um secretário do Conselho Escolar.

Das Eleições, da Posse e do Exercício

Art. 18. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão a cada biênio, em reunião convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º Para dirigir o pleito será constituída uma Comissão Eleitoral, com, pelo menos, um representante de cada segmento existente na comunidade escolar e local, eleitos em Assembleia Geral da Unidade Escolar.
§2º Os membros da Comissão Eleitoral, são inelegíveis.
§3º A comissão eleitoral deverá eleger entre seus membros um presidente e um secretário.
§4º A data, horário e local da reunião para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será definida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 19. O edital de convocação para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar preferencialmente antes de findar o mandato.

Parágrafo Único. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da Unidade Escolar, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na respectiva Unidade Escolar em cada segmento, por votação direta e secreta e por voto uninominal, na mesma data, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho e o estabelecido na Lei.

Art. 21. Terão direito a voto nas eleições do Conselho Escolar:

I - Os alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade;
II - O pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, independentemente da idade deste último;
III - Todos os servidores em exercício na Unidade Escolar na data da eleição;
IV - Representantes da comunidade local.

Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma Unidade Escolar, ainda que faça parte de segmentos diversos, acumule cargos ou tenha mais de um filho nela matriculado.

Art. 22. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo de acordo com o disposto no art. 98 da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.

§1º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.
§2º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento, respeitada a seguinte hierarquia:

I - Representante do magistério;
II - Representante dos servidores públicos em efetivo exercício na Unidade Escolar;
III - Representante de pais e/ou responsável legal pelo aluno;
IV - Representante de alunos.

Art. 23. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas às disposições deste Regimento Interno, no art. 19.

Art. 24. Nenhum dos membros da comunidade escolar e da comunidade local poderão acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25. Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem por 03 (três) reuniões consecutivas no período de um ano serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos a Comissão Eleitoral constituir-se-á nova eleição, naquele segmento.

Parágrafo Único. Persistindo o empate a Comissão Eleitoral utilizará os critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:

I – Maior Idade;
II – Sorteio.

Art. 27. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

§1º O Conselheiro representante do segmento de pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito sendo substituído automaticamente pelo seu suplente.
§2º O Conselheiro que renunciar ao cargo no Conselho Escolar será substituído automaticamente pelo seu suplente.
§3º As substituições e renúncias, de qualquer um dos segmentos do Conselho Escolar, deverão ser justificadas em ata.

Art. 28. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em até 15 (quinze) dias após sua eleição, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) Assinatura da Ata de Posse;
b) Ciência do Regimento Interno;
c) Ciência do Regimento Escolar;
d) Ciência do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento do Conselho Escolar

Art. 29. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento às diretrizes de organização e funcionamento da Unidade Escolar e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30. A função de membro do Conselho Escolar, em qualquer segmento, não será remunerada.

Art. 31. O Conselho Escolar, órgão colegiado, atuará através de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quando necessário:

I - As reuniões ordinárias serão trimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, pelo Diretor da Unidade Escolar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação;
II - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:
a) por convocação do Presidente do Conselho;
b) por convocação do Diretor da Unidade Escolar;
c) por solicitação da maioria simples (metade mais um) de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, desde que convocada desta forma.

§1º Não havendo quórum estabelecido, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em ata que será assinada pelos presentes.
§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar e da comunidade local nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar na pauta, assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em atas, em livro próprio para registros, comunicações e/ou divulgações.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar serão tomadas por consenso após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso a unanimidade de opiniões ou, para efeito deste Regimento Interno, a aprovação da maioria simples dos Conselheiros presentes.
§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§3º A ausência do (s) Conselheiro (s) implica a aceitação das decisões tomadas.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

Art. 36. O Conselho Escolar busca defender os interesses coletivos, por isso, ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Art. 37. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados ofícios ou memorandos garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 38. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar poderão participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria de Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho Escolar

Art. 39. As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da Unidade Escolar, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na Unidade Escolar.

Art. 40. São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
II - Elaborar juntamente com a comunidade escolar o PDE da escola;
III - Participar da elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Participar do processo de discussão, elaboração ou alterações do Regimento Escolar;
VI - Participar de discussões junto aos segmentos das alterações curriculares, metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
VII - Decidir sobre aplicação de penalidades e/ou ações educativas aos alunos com problemas disciplinares;
VIII - Participar da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos;
IX - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
X - Aprovar o seu Regimento Interno e elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares;
XI - Emitir parecer, quando solicitado, sobre a elaboração do Plano de Intervenção
Pedagógica;
XII - Opinar, quando solicitado, sobre a cessão dos espaços escolares para a comunidade;
XIII - Participar do processo de eleição de dirigente escolar da Rede Municipal;
XIV - Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar;
XV - Acompanhar a execução do Projeto Político pedagógico;
XVI - Fiscalizar a utilização da merenda e do material escolar;
XVII - Buscar a melhoria das condições de infraestrutura;
XVIII - Assegurar a execução das ações propostas no Plano de Intervenção Pedagógica;
XIX - Participar da elaboração do calendário escolar no que compete à Unidade Escolar, observada a legislação vigente;

•
XX - Incentivar os eventos para interação comunidade/Unidade Escolar;

•
XXI - Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

•
XXII - Apoiar a criação de grêmios estudantis, academia de cultura e outras formas de agremiações que favoreçam a gestão democrática da escola;

•
XXIII - Mobilizar e criar possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas;

•
XXIV - Estimular a promoção de eventos educativos envolvendo as comunidades escolar e local;

•
XXV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da instituição;

•
XXVI - Debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;

•
XXVII - Acompanhar a execução do calendário escolar;

•
XXVIII – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar, neste Regimento Interno, e/ou procedimento incompatível com a dignidade da função, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação;

XXIX – Conhecer e acompanhar o cumprimento das normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os elementos da

comunidade escolar, dentro dos parâmetros do Regimento Escolar e da legislação em vigor;
XXX – Promover, sempre que possível, círculos de estudos envolvendo os Conselheiros a partir de necessidades detectadas, visando a proporcionar um melhor desenvolvimento do seu trabalho;
XXXI – Tomar ciência, visando acompanhamento, de medidas adotadas pelo Diretor nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais ocorridas na Unidade Escolar;
XXXII - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação a instauração de sindicância para apurar irregularidades quando maioria simples (metade mais um) dos seus membros acharem necessário, a partir de evidências comprovadas;
XXXIII – Receber e analisar solicitações de qualquer natureza, interpostos por quaisquer membros dos segmentos, através de seu representante no Conselho, quando esgotadas as possibilidades de solução pela administração escolar;
XXXIV – Propor ideias para aplicação dos montantes recebidos;
XXXV - Assessorar, apoiar e colaborar com o Diretor de acordo com a sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

a) O cumprimento das disposições legais;
b) A preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) A divulgação do edital de matrículas;
d) A aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar quando encaminhadas pelo Diretor, Equipe Pedagógica e/ou referendada pelo Conselho de Classe;
e) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola.

Art. 41. Para fins deste Regimento Interno considerar-se-ão irregularidades graves:

a) Aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) Aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;

•
Desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;

•
Aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Parágrafo Único. A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

SEÇÃO I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 42. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade do ensino, evitando-se o trato de interesse individual.

Art. 43. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 44. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - Convocar, através de envio de comunicado, todos os Conselheiros com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;
II - Convocar, sempre que justificadas reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III – Planejar, organizar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Escolar;
IV - Empenhar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
V - Estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar
VI – Estar inteirado, quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político Pedagógico;
VII - Diligenciar para o efetivo registro, em ata, das reuniões do Conselho;
VIII - Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, registradas em ata com a assinatura dos presentes;
IX – Fomentar o processo de eleição do Conselho Escolar de acordo com o previsto no Regimento Interno;
X – Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar e suplentes informando o prazo de vigência de seu mandato com a ata de posse do Conselho Escolar, logo após a sua constituição ou alteração;
XI – Representar o Conselho Escolar quando designado pelos Conselheiros para qualquer finalidade;
XII – Exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme art. 34;
XIII – Apresentar para análise e aprovação a prestação de contas da Unidade Escolar;
XIV – Cumprir as decisões do Conselho Escolar em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
XV - Aplicar as penalidades previstas neste Regimento Interno;
XVI - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 45. São atribuições dos Conselheiros:

I – Participar de todas as reuniões do Conselho Escolar;
II – Reunir-se com seu segmento, sempre que possível, para compartilhar ideias, informar deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas a serem apresentadas nas reuniões do Conselho;
III - Expressar e divulgar as posições de seus pares visando sempre a função social da Unidade Escolar;
IV – Contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
V - Estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local;
VI – Acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais do efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o inciso I, do art. 24 da LDB;
VII – Discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades étnico-racial, gênero e pessoas com deficiências;
VIII – Apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
IX – Buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da Unidade Escolar;
X – Acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
XI – Debater sobre situações de convivência na Unidade Escolar, ajudando a promover uma cultura de paz;
XII – Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar;
XIII - Coordenar os seus segmentos, realizando entre os seus pares a eleição de representantes do Conselho;
XIV - Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
XV – Acompanhar a qualidade da educação ofertada pela Unidade Escolar;
XVI – Acompanhar e contribuir com a gestão democrática;
XVII – Contribuir para que a comunicação e a convivência entre a Unidade Escolar e as famílias aconteçam de maneira frequente e produtiva;
XVIII – Colaborar com ideias e ações que incentivem a frequência escolar;
XIX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, Deveres, Proibições e Medidas Disciplinares dos Conselheiros
SEÇÃO I
Dos Direitos

Art. 46. Os Conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - Articular-se com os demais Conselheiros solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com este Regimento Interno;
III - Receber informações sobre as disposições contidas neste Regimento Interno;
IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - Solicitar, em reunião de Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da instituição de ensino;
VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
VIII - Solicitar ao Diretor da Unidade Escolar o uso do espaço físico da mesma, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos relativos a suas atribuições e deveres de conselheiro, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação

SEÇÃO II
Dos Deveres

Art. 47. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

I - Representar os interesses e reivindicações de seus segmentos;
II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no presente Regimento Interno;
IV - Conhecer e respeitar este Regimento Interno assim como as deliberações do Conselho Escolar;
V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;
VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos a serem adotados para encaminhamento de problemas referentes à Unidade Escolar;
VIII – Atualizar seu endereço e telefone, sempre que necessário, junto a secretaria da Unidade Escolar.

SEÇÃO III
Das Proibições

Art. 48. Ao Conselheiro, não será permitido:

I - Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico e administrativo;
II - Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito da Unidade Escolar;
V - Divulgar assuntos que não se destinem ao domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 49. O membro do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Regimento Interno ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:
a) Advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) Advertência verbal, em reunião do Conselho, com registro em ata e ciência do advertido;
c) Registro, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
d) Afastamento do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 50. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia defesa, direito ao contraditório ou recurso interposto por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
Dos Direitos Dos Segmentos

Art. 51. Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Ter conhecimento do Regimento Interno do Conselho Escolar;
II - Destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstos neste Regimento Interno.

Art. 52. A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com a presença da maioria de seus integrantes, em conformidade com este Regimento Interno.

§1º A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros dos segmentos, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§2º A Assembleia deverá ser registrada, em ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53. O presente Regimento Interno será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 54. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso.

Art. 55. A dissolução do Conselho Escolar somente se efetivará em Assembleia Geral, convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e por ato da mantenedora que o instituiu.

Art. 56. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:12A4655B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 27/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 27/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186, da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 22/2025, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08.06.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura

supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor F.M. Mat. 7257.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F0B3C977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 28/2025 -P.A.D.

PORTARIA Nº 28/2025 -P.A.D.

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 22/2025 – P.A.D., DE 09.04.2025, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR F.M., MATRÍCULA Nº 7257, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que alegando impedimento de ordem pessoal o Sr. Wilian Gonzaga Pizante, membro da comissão designada através da Portaria 22/2025 – P.A.D., solicita sua substituição de membro na comissão sindicante inicialmente instituída;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 182, da Lei Complementar nº 41/2012 – **ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, de mesmo nível funcional, designados pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição ao servidor **WILIAN GONZAGA PIZANTE – MAT. 004**, nomeado através da Portaria nº 22/2025 – P.A.D., fica nomeado o servidor **JOÃO BUGANÇA JÚNIOR – MAT. 13249**, ficando a comissão assim composta:

PRESIDENTE: Aparecido Vieira da Cruz – Mat. 846.

MEMBROS:

João Bugança Júnior– Mat. 13249; e
João Humberto Vieira – Mat. 020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F7564AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2976

PORTARIA Nº 2976

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG, conforme determinação do Decreto Municipal nº 6677, de 28 de maio de 2025, expedido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Adriano Lopes da Siqueira e na sua impossibilidade, pela Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso.
Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso será realizada no dia 04 de julho de 2025, das 8:00 às 17:00 horas, no Teatro Municipal Sebastião Furlan, situado na Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha.

Art. 4º - A VIII Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Renusa Campos Costa Lattaro

II - MEMBROS
Adriana Rogeri Franco
Angelita Maria de Oliveira
Daniela Fernandes de Souza
Elice Regina de Lima
José Adriano Venturini
Márcia Cristina Fernandes
Natália Batista Andrade
Renato Alves França

Art. 6º - A composição dos delegados da VIII Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso será paritária.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 8º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:32A70BBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA 6º REUNIÃO - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCA COMPLEMENTAR

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada a Praça dos Imigrantes, 100, Lagoinha, município de São Sebastião do Paraíso/MG, presentes o Sr. Wilian Gonzaga Pizante, matrícula nº 0004, Sr. Renato Alves França, matrícula nº 4370, Sr(a) Angela Ferreira Nunes, matrícula nº 4765, Sr Cássio de Pádua Furlan, matricula 242 e a Sr(a) Denise Eliane Mavel Candido Paschoini, matrícula nº 5765, respectivamente presidente e membros da Comissão que designa o grupo de trabalho visando a Seleção das

entidades fechadas de Previdência Complementar – EFPC, designada pela Portaria nº 2908 de 26 de junho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município no dia 16 de julho de 2024. O presidente Wilian agradeceu a presença de todos e deu início a reunião informando que duas empresas mandaram proposta para participar do processo sedo as empresas FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA, CNPJ nº 00.529.958/0001-74, domiciliada e estabelecida na cidade de Brasília-DF, com endereço no setor comercial norte, quadra 05, centro empresarial Brasília Shopping, torre norte, sala 1125, e a empresa CAPSESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde, CNPJ 30.036.685/0001-97, situada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, Av. Mal. Câmara, 160 – 6º e 7º andares. Após análise das propostas apresentadas foram enviados o Oficio 006/2025 – CPC a empresa FIPECq e o Oficio 007/2025 – CPC para a empresa CAPSESP, com as devidas divergências encontradas e após o prazo estabelecido não tivemos resposta oficial da empresa FIPECq sendo essa desclassificada, a empresa CAPSESP encaminhou e-mail o qual informou que a empresa concorda em aderir aos requisitos estabelecidos, sendo assim foi realizado pela comissão se a empresa CAPSESP teria a pontuação necessária para ser aprovada, após análise da comissão a empresa CAPSESP atende os requisitos sendo aprovada pela comissão devendo assim ser enviado a proposta para a Gerência de Compras e Licitação para análise e parecer jurídico e estando tudo certo para a contratação da empresa. Nada mais a tratar eu, Wilian Gonzaga Pizante, na condição de membro presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que será aprovada e assinada por todos.

WILIAN GONZAGA PIZANTE

ANGELA FERREIRA NUNES

RENATO ALVES FRANÇA

CÁSSIO DE PÁDUA FURLAN

DENISE ELIANE MAVEL CANDIDO PASCHOINI

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:5700C332

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO 71/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 1803/2020, Pregão Presencial nº 71/2020, Contrato nº 28/2021. **Termo de Renovação Contratual**. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses. **Vigência**: 09 de Junho de 2025 à 08 de Setembro de 2025. **Renovação Contratual:**Nos termos do § 4º, inciso IV do artigo 57 da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica renovado o contrato nº 028/2021 oriundo do Pregão nº 71/2020, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Cód.	Descrição Parcial	QT	Valor Unitário	Valor Total dos Itens
1	1	59858	Oxigênio Medicinal (1M³)	251	R$ 104,00	R$ 26.104,00
1	2	59860	Locação de Cilindro Medicinal (1M³)	251	R$ 32,79	R$ 8.230,29
2	1	59859	Oxigênio Medicinal de 2 a 10M³	18.287	R$ 22,93	R$ 419.320,91
2	2	59955	Locação de Cilindro Medicinal de 2 a 10M³	1.962	R$ 33,71	R$ 66.139,02
3	1	58957	Concentrador Oxigênio III	1.040	R$ 550,37	R$ 572.384,80
4	1	58958	Concentrador Oxigênio IV	104	R$ 871,42	R$ 90.627,68
TOTAL DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL						**R$ 1.182.806,70**

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 1.182.806,70 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos), do contrato de nº 028/2021 firmado mediante o Pregão 71/2020, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Em favor da empresa contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 09/06/2025**.**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:CE049EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 88/2024 - INEXIGIBILIDADE 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025 à 17 de junho de 2026. CONTRATADA: CLÍNICA BORDINI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:201CE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 004/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 004/2025, Processo: 1380/2025, - Objeto: registro de preços objetivando a aquisição de uniformes operacionais para a guarda municipal, conforme necessidade da secretaria municipal de segurança pública com entrega parcelada, por um período de doze meses, exclusivo para ME, EPP, MEI. Vigência: 09 de junho de 2025 à 08 de junho de 2026. Contratado: Andre Queiroz Mafra E Cia Ltda Ata:178/2025 , valor R$24.000,00, Contratado: Impermasul Industria E Comercio De Impermeaveis E Epis Ltda Ata:179/2025 , valor R$ 33.680,00 ,Contratado: Soft Gel Industria E Comercio Ltda , Ata:180/2025 , valor R$25.200,00 ,Contratado: Suporte Indústria e Comércio de Artigos Militares LTDA Ata:181/2025 , valor R$ 94.961,00 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:0FAF1CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2025

A Câmara Municipal de Sem-Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 010/2025.
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara de Sem-Peixe/MG.

Contratada: **Papelaria Mariana LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.401.728/0001-25, sediada na Praça Presidente Vargas, nº 173, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.
Valor global: R$ 4.014,40 (quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos).

Sem-Peixe, 04 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara de Sem Peixe**ratifica**o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo de Dispensa nº 010/2025, cujo objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara de Sem-Peixe/MG, a empresa**Papelaria Mariana LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.401.728/000125.**
Valor global: R$ 4.014,40 (quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos).

Sem-Peixe, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:AABEC1E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº012/2025 – Dispensa Nº 010/2025 – Contrato Nº 011/2025
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara de Sem-Peixe/MG Contratada:Papelaria Mariana LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.401.728/000125, sediada na Praça Presidente Vargas, nº 173, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000.
Valor global: R$ 4.014,40 (quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos).

Sem-Peixe, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:725F12CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025

1- Abertura, chamada e verificação de quórum;
2- Leitura, discussão e votação da ata da 8ª (oitava) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, realizada no dia 26 de maio de 2025;
3- Leitura de correspondência;
4- Distribuição de projetos e despacho para Comissões:
. Projeto de Resolução **nº 002/2025**, que Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Sem Peixe;
. Projeto de Lei Complementar **nº 010/2025**, que Cria o cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, e dá outras providências;
. Projeto de Resolução **nº 003/2025**, que Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, instituindo o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na Câmara Municipal de Sem Peixe, e dá outras providências;
. Projeto de Resolução **nº 004/2025**, que Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18) no âmbito da Câmara Municipal Sem Peixe;
5- Turno único de discussão e votação de requerimento;
6. Turno único de discussão e votação de indicação;
7- Mensagens;
8- Chamada final;
9- Encerramento.

Sem Peixe, 06 de junho de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7432CAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Rescisão ao contrato nº 52/2023. P. L. n.º 42/2023. D.L. 23/2023. Objeto: locação de um imóvel galpão localizado na rua Felipe Miguel, n.º 1.247, bairro parque das nações, destinado ao atendimento das finalidades precípuas do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Fica rescindido a partir desta data, o contrato n.º 52/2023, firmado com José Orestes Silva Junior**,** pessoa física, portador do CPF n.º 027.607.886-10. Serrania, 06 de Junho de 2025.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor Dep. de Administração

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B3B36EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00049/2025, DISPENSA Nº 000019/2025

Objeto: Contratação do SEBRAE para prestação de serviços afim de viabilizar a participação do Prefeito na Missão Técnica Internacional de Prefeitos Argentina e Uruguai.
Contratada: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0001-63
Vigência: 07/06/2025 à 03/07/2025
Valor total: R$ 21.000,0000 (*vinte e um mil reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:95E2995D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09.012/2025

Prefeitura municipal de Tapira/mg
Abertura de licitação
Processo Administrativo 41/2025
Pregão Eletrônico 09.012/2025

Processo Administrativo nº 41/2025 – Pregão Eletrônico 09.012/2025, com o objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE BAR QUIOSQUE, NO ESPAÇO PÚBLICO DENTRO DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE EDITAL.** Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 06/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5C20F605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 - Nº PROC. ADM. 36/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

PUBLICAÇÃO: 06/06/2025 10:44
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/06/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/06/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 25/06/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 32.359,80.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:36D4D95F

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 - Nº PROC. ADM. 36/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO E PERIFÉRICOS.

PUBLICAÇÃO: 06/06/2025 14:41
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/06/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/06/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 26/06/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 441.519,48.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8323C3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PAUTA DE SEÇÕES DE JULGAMENTO - EDITAL

EDITAL Nº 004/2025

Em atenção ao devido processo legal, diante a necessidade de dar legalidade e publicidade aos atos administrativos da Junta Recursal do Procon, especialmente os poderes delegados aos seus componentes, conforme Ata de Instalação da Junta de Recursos, datada de 03 de fevereiro de 2025, em observância ao Decreto de Nomeação - DECRETO Nº 8.578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **13 de Junho de 2025**, às **12:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:

Processo nº: **FA 24.11.0683.001.00027-3** – Reclamado/Recorrente: **MACIEL E MENEZES LTDA ME**; Recorrido: MARIA FRANCISCA RODRIGUES; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;
Processo nº: **FA 31.039.001.18-0000244** - Reclamado/Recorrente: **PONTONET LOGISTICA S/A**; Recorrido: ZENÓLIA CHAVES RODRIGUES; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;
Processo nº: **FA 31.039.001.18-0000283** - Reclamada/Recorrente: **Magazine Luiza S/A;** Recorrido: LUIZ ALBERTO GONÇALVES; Relator (a): **Camila Vaz Costa**;

_____

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **13 de Junho de 2025**, às **18:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:

Processo n°: **FA 24.11.0683.001.00009-3** - Reclamado/Recorrente: **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA**; Recorrido: DILMO NEUMANN; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;
Processo nº: **FA 31.039.001.22-0000174** - Reclamado/Recorrente: **MERCADO MIDEA DO BRASIL**; Recorrido: SÔNIA DOS SANTOS FERREIRA LAUAR; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;
Processo nº: **FA 31.039.001.18-0000290** - Reclamado/Recorrente: **Magazine Luiza S/A**; Recorrido: Ilza Barbosa de Oliveira; Relator (a): **Camila Vaz Costa**;

A presente publicação respeita o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme os termos da norma vigente, desde já dar-se-á por intimados os interessados de maneira adequada por edital no quadro de publicações da PMTO, bem como via jornal oficial da Associação Mineira de Municípios.

Teófilo Otoni, 04 de Junho de 2025.

Junta Recursal –PROCON
JULIAN SILVA BOHLER
Presidente

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:3332F232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 150 DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 150 DE 06 DE MAIO DE 2025

"Designa servidores para a formação da Junta Administrativa de Recursos de Infração, e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores listados abaixo para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Município de Teófilo Otoni – MG.

CLÁUDIO HENRIQUE TAVARES DE OLIVEIRA – Matrícula: 129.129 - PRESIDENTE
DAIANE LEMOS DE OLIVEIRA - Matrícula: 129.087 - SECRETÁRIA
LORRANE MILARDE RIBEIRO - Matrícula: 129.118 - MEMBRO
EDMILSON DO NASCIMENTO - Matrícula: 104.931 - MEMBRO

Art. 2º: A comissão acima possui as seguintes atribuições:

I- Julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II- Solicitar aos órgãos executivos de trânsito e rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação;
III- Encaminhar aos órgãos executivos de trânsito e rodoviários informações sobre problemas observadas nas autuações e apontados em recursos, e que se repetem sistematicamente**.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 110/2025, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:E4FA3B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 007/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, celebrada entre o **Município de Santa Juliana/MG** e a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **08.648.188/0001-90**. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 025/2024 do Município de Santa Juliana/MG para aquisição de equipamento hospitalar Monitores Multiparâmetros para o Hospital Municipal Raimundo Gobira. Teófilo Otoni, 06/06/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:33D0FE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 88.920,00; **ATACADO LENDADIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, totalizando R$ 36.700,00; **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**, totalizando R$ 114.855,20; **CASA DOS REPAROS TEOFILO OTONI LTDA**, totalizando R$ 35.525,00. **CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 1.229.757,80; **CLEVER FERREIRA COSTA**, totalizando R$ 835.907,50; **CONCREWOLFF CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA**, totalizando R$ 747.000,00; **DELEVY SOLAR LTDA**, totalizando R$ 236.404,00. **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, totalizando R$ 228.234,00; **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, totalizando R$ 322.543,00; **GCM COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 644.784,50; **IB TINTAS LTDA**, totalizando R$ 183.633,15. **JAF CONSTRUÇÕES**, totalizando R$ 817.500,00; **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, totalizando R$ 4.808.492,00; **MENEZES E PESSANHA LTDA**, totalizando R$ 261.245,00; **MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 5.859.541,30. **MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA**, totalizando R$ 1.717.500,00; **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**, totalizando R$ 185.735,00; **PW CONSTRUTORA E ENTREGAS LTDA**, totalizando R$ 5.606.083,50; **ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA**, totalizando R$ 128.963,90. **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 908.892,30. **Data**: 04/06/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 016/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni-MG. Teófilo Otoni/MG, 06/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1E299F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME**, totalizando R$ 72.166,00; **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP**, totalizando R$ 273.399,00; **ECE COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA**, totalizando R$ 342.424,00; **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA**, totalizando R$ 200.785,00; **MODERNA COMUNICACAO VISUAL E ACM LTDA**, totalizando R$ 1.062.491,00; **R2MG MIDIA GRAFICA LTDA**, totalizando R$ 252.775,00; **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, totalizando R$ 190.565,00; **VALDONOR ANGELO MINE BLANC-ME**, totalizando R$ 293.460,00. **Data**: 04/06/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 016/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos de comunicação visual para atender as demandas das secretarias do município de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni/MG, 06/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1CD904B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.522/0001-00 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2024 **- Data de Assinatura:** 15/05/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 109/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 109/2024 prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir de 21 de maio de

2025, findando em 20 de outubro de 2025. **Do Valor:** O valor global do contrato é de R$ 342.258,50 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Teófilo Otoni/MG, 06 de junho de 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:14FC5BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 – **Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, COM E SEM CONDUTORES, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO. Contratada: COSTA & CIA COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.402.477/0001-04**. **Referência:** Processo Licitatório nº 037/2025, na modalidade Dispensa nº 009/2025 **Da Dotação Orçamentária:**
02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39 – Ficha: 40 – Fonte: 1.500.000. /
02.03.04.122.0001.2006.3.3.90.39 – Ficha: 126 – Fonte: 1.500.000. /
02.04.04.122.0001.2008.3.3.90.39 – Ficha: 142 – Fonte: 1.500.00. /
02.01.12.122.0026.2153.3.3.90.39 – Ficha: 400 – Fonte: 1.500.000. /
02.10.27.122.0001.2080.3.3.90.39 – Ficha: 642 – Fonte: 1.500.000. /
02.11.20.122.0001.2087.3.3.90.39 – Ficha: 692 – Fonte: 1.500.000. /
02.12.15.122.0001.2095.3.3.90.39 – Ficha: 741 – Fonte: 1.500.000. /
02.13.15.122.0015.2100.3.3.90.39 – Ficha: 779 – Fonte: 1.500.000. /
02.14.18.122.0016.2111.3.3.90.39 – Ficha: 836 – Fonte: 1.500.000. /
02.01.10.122.0008.2065.3.3.90.39 – Ficha: 1372 – Fonte: 1.500.000. /
02.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39 – Ficha: 1407 – Fonte: 1.600.000. /
02.01.10.305.0012.2077.3.3.90.39 – Ficha: 1677 – Fonte: 1.621.000.
Do valor: O valor total deste contrato é de R$ 844.773,03 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e três centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação. **Data da Assinatura**: 05/06/2025. Teófilo Otoni/MG, 06/06/2025.

DENIO GONÇALVES GOMES –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7C70C33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 045/2025. PROCESSO N.° 021/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 045/2025. Processo n.° 021/2025. Objeto: aquisição de pisos e rejuntes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/06/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 06 de junho de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DBA2E585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Três Marias - Processo Licitatório nº92/2025 – Pregão Eletrônico 58/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2025, licitação tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que tem por objeto A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TITULO ONEROSO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÃO E STANDS DE AREA DETERMINADA DA PRAÇA DE EVENTOS JK PARA REALIZAÇÃO DA 13 EXPOMARIAS ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE JULHO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.gov.br, de 8h00 as 11:00 e 13:00 as 17h30. Três Marias – MG 06 de junho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ -
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B9648E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2025

Com fundamento no art. 155, da lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços nº 179/2025, fica cancelado, o *item 135* – TREE WAY TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS, MATERIAL*: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, constante na Ata de Registro de Preços n.º 179/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 028/2025 - Processo n.º 068/2025 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.968.252/0001-23, em 06 de maio de 2025. Três Pontas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B845FA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 077/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, com sede AV.IPIRANGA, nº 1587, BAIRRO SANTA MARGARIDA- Três Pontas– MG, CEP

37.185-440, no valor global estimado de R$ 42.396,95(quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:**06/06/2025 á 05/06/2026. **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DCC6D06B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 078/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, com sede RUA DO FREZADOR, nº 168, BAIRRO CENTRO EMPRESARIAL DE LAVRAS- Lavras– MG, CEP 37.205-836, no valor global estimado de R$ 837,00(oitocentos e trinta e sete reais). **Vigência:** 06/06/2025 á 05/06/2026. **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:74C1755A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 079/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.490.249/0001-46, com sede RUA JURAMENTO, nº 540, BAIRRO JONAS VEIGA- Belo Horizonte– MG, CEP 30.285-408, no valor global estimado de R$ 1.789,00(mil reais, setecentos e oitenta e nove reais). **Vigência:**06/06/2025 á 05/06/2026. **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8BC38E4D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 080/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.581.101/0001-39, com sede Q SHES CR 516 BLOCO B, nº 59, BAIRRO ASA SUL- BRASILIA– DF, CEP 70.381-525, no valor global estimado de R$ 16.400,00(dezesseis mil, quatrocentos reais). **Vigência:**06/06/2025 á 05/06/2026. **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03830DBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 081/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.448.772/0001-57, com sede RUAIDES EDSON DE RESENDE, nº 154, BAIRRO SAO GERALDO- Formiga– MG, CEP 35.576-192, no valor global estimado de R$ 1.960,00(mil reais, novecentos e sessenta reais). **Vigência:**06/06/2025 á 05/06/2026. **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:749ABB4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 082/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:ELETROLU COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.309.341/0001-44, com sede AV. DONA ENGRACIA A ROMAO, nº 1399, BAIRRO VILA DONA ENGRACIA AGUDO ROMAO- Catanduva– SP, CEP 39400-470, no valor global estimado de R$ 11.160,00(onze mil, cento e sessenta reais). **Vigência:**06/06/2025 á 05/06/2026. **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03AE2115

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 082/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**: FRANCIELE ELETRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.580/0001-52, com sede RUAJOAO MACHADO, nº 143, BAIRRO CENTRO- Balneario Barra do Sul– SC, CEP 89.247-000, no valor global estimado de R$ 25.760,00(vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 06/06/2025 á 05/06/2026. **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FC739B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 084/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.277.417/0001-22, com sede RUAVICENTE SOARES DA COSTA, nº 132, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA- Londrina – PR, CEP 02.755-000, no valor global estimado de R$ 13.477,22(treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:20D101AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 085/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.492.887/0001-31, com sede RUAVICTOR TYSKI, nº 40, BAIRRO INDUSTRIAL - Rio Azul– PR, CEP 84.560-000, no valor global estimado de R$ 21.100,00(vinte um mil e cem reais). **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D1AC1F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 086/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.373.478/0001-03, com sede RUAIRMA OLIVA SCAPINELLO, nº 161, BAIRRO POR DO SOL- Barão do Cotegipe– RS, CEP 99.740-000, no valor global estimado de R$ 2.774,00(dois mil setecentos e setenta e quatro reais). **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5BC3E2CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 087/2025 - PROCESSO N.º 085/2025 - CONTRATO N.º 036/2025

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.659.136/0001-49, com sede RUAJOSE DEEKE, nº 197, BAIRRO ESCOLA AGRICOLA- Londrina – PR, CEP 89.031-400, no valor global estimado de R$ 2.599,00(dois mil, quinhentos e noventa e nove reais). **Vigência:**06/06/2025 á 05/06/2026. **Data:** 06/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F541D3C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista aAquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos,para as escolas e creches da Secretaria Municipal de Educação de Três Pontas – MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 085/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, com sede AV.IPIRANGA, nº 1587, BAIRRO SANTA MARGARIDA- Três Pontas– MG, CEP 37.185-440, no valor global estimado de R$ 42.396,95(quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos);

AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, com sede RUA DO FREZADOR, nº 168, BAIRRO CENTRO EMPRESARIAL DE LAVRAS- Lavras– MG, CEP 37.205-836, no valor global estimado de R$ 837,00(oitocentos e trinta e sete reais);

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.490.249/0001-46, com sede RUA JURAMENTO, nº 540, BAIRRO JONAS VEIGA- Belo Horizonte– MG, CEP 30.285-408, no valor global estimado de R$ 1.789,00(mil reais, setecentos e oitenta e nove reais);

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.581.101/0001-39, com sede Q SHES CR 516 BLOCO B, nº 59, BAIRRO ASA SUL- BRASILIA– DF, CEP 70.381-525, no valor global estimado de R$ 16.400,00(dezesseis mil, quatrocentos reais);

DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.448.772/0001-57, com sede RUAIDES EDSON DE RESENDE, nº 154, BAIRRO SAO GERALDO- Formiga– MG, CEP 35.576-192, no valor global estimado de R$ 1.960,00(mil reais, novecentos e sessenta reais);

ELETROLU COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.309.341/0001-44, com sede AV. DONA ENGRACIA A ROMAO, nº 1399, BAIRRO VILA DONA ENGRACIA AGUDO ROMAO- Catanduva– SP, CEP 39400-470, no valor global estimado de R$ 11.160,00(onze mil, cento e sessenta reais);

FRANCIELE ELETRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.580/0001-52, com sede RUAJOAO MACHADO, nº 143, BAIRRO CENTRO- Balneario Barra do Sul– SC, CEP 89.247-000, no valor global estimado de R$ 25.760,00(vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais);

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.277.417/0001-22, com sede RUAVICENTE SOARES DA COSTA, nº 132, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA- Londrina – PR, CEP 02.755-000, no valor global estimado de R$ 13.477,22(treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.492.887/0001-31, com sede RUAVICTOR TYSKI, nº 40, BAIRRO INDUSTRIAL - Rio Azul– PR, CEP 84.560-000, no valor global estimado de R$ 21.100,00(vinte um mil e cem reais).

PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.373.478/0001-03, com sede RUAIRMA OLIVA SCAPINELLO, nº 161, BAIRRO POR DO SOL- Barão do Cotegipe– RS, CEP 99.740-000, no valor global estimado de R$ 2.774,00(dois mil setecentos e setenta e quatro reais).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.659.136/0001-49, com sede RUAJOSE DEEKE, nº 197, BAIRRO ESCOLA AGRICOLA- Londrina – PR, CEP 89.031-400, no valor global estimado de R$ 2.599,00(dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 06de junhode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C200F3E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DO CISAB SUL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo nº 008/2024 realizado pelo CISAB SUL, para a **Aquisição compartilhada de produtos químicos**, junto a empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.157.268/0001-20, perfazendo o valor estimado de R$ 5.306,00 (cinco mil, trezentos e seis reais)

Três Pontas, 06 de junho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CBD02451

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025, tipo menor preço por item, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas-MG.** A abertura da sessão será dia**01 de julho de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 06 de junho de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:090CB762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DISPENSA 061/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

CONFORME MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 05/06/2025. EDIÇÃO 4035.

ONDE SE LÊ: Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail ***compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 13:59HRS do dia 11/06/2025.*** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

PASSA SE A LER: Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail ***compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 11/06/2025.*** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,06 de JUNHO de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:DBF1716C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 062/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: OLIVEIRA CONEXÃO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.790.209/0001-36
Valor: 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Objeto: Aquisição de Nobreak 1.200 KVA para uso no rack dos aparelhos de internet.

Tupaciguara, 05 de Junho de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:11C01EF6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO CONTRATO Nº 00000016/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00000016/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU, ENTIDADE CONVENIADA COM O MUNICÍPIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO-SOCORRO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO CONTRATUAL.

EMPRESA CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 41.504.916/0001-66
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO INÍCIO DA LOCAÇÃO
VALOR CONTRATADO: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) MENSAIS
ASSINANTES: SAME KEULER SOUSA SANTOS pela MASTER SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CONTRATADA, e RENATO GONÇALVES DARIN pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – CONTRATANTE

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E9B3A3A3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 05/2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAZ E AMOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

TUPACIGUARA /MG E D´[A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1°-Fica Designado como VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAZ E AMOR, o Sr. **ONDELINO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula *****, brasileiro, capaz, inscrito no CPF nº *** *** ***-68, portador do RG M- 4.*** ***, residente e domiciliado em Tupaciguara-(MG).
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:47458873

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 06/2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica Designada como VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE, a Sra. **FABIANE DUARTE LIMA TAVARES,** matrícula ******, brasileira, capaz, inscrita no CPF nº *** *** ***-32, portador do RG MG- 11.*** ***, residente e domiciliada em Tupaciguara-(MG).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8215BA71

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 07/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica Exonerada a COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE, a Sra. **TATIANA APARECIDA CARDOSO COSTA,** brasileira, capaz, matrícula *****, inscrita no CPF nº *** *** ***-69, portadora do RG nº MG. 13.*** ***, residente e domiciliada em Tupaciguara-(MG).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de abril de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EBB8011B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 08/2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica Designada a COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE, a Sra. **THAIS RODRIGUES ARAUJO,** brasileira, capaz, inscrita no CPF nº *** *** ***-93, portadora do RG 17.*** ***, residente e domiciliada em Tupaciguara-(MG).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F628CD16

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E D´[A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica Exonerada a COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE, a Sra. **THAIS RODRIGUES ARAUJO,** brasileira, capaz, inscrita no CPF nº *** *** ***-93, residente e domiciliada em Tupaciguara-(MG).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D674C4FC

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E D´[A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica Designada como COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRILHANTE, a Sra. **TATIANA APARECIDA CARDOSO** COSTA**,** matrícula 8885, inscrita no CPF nº *** *** ***-69, portadora do RG nº MG. 13.*** ***, residente e domiciliada em Tupaciguara-(MG).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:666759C1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAZ E AMOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E D´[A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica Exonerado o VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAZ E AMOR, o Sr. **BRUNO GUSTARELLI ALMEIDA MARQUES,** brasileiro, capaz, inscrito no CPF nº *** *** ***-12, portadora do RG - ******30, residente e domiciliado em Tupaciguara-(MG).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5DD8B799

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1°- Fica Exonerada a VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE, a Sra. **MARYELLE FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, capaz, inscrita no CPF nº *** *** ***-71, portadora do RG, 12.*** *** residente e domiciliada em Tupaciguara-(MG).
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.
Tupaciguara/MG, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CDEA0050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DISTRATO – NÚMERO DO CONTRATO: 59/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2024. CREDENCIAMENTO Nº 07/2024**

EXTRATO DE DISTRATO – Número do Contrato: 59/2024. Processo Licitatório: **076**/2024. **Credenciamento nº 07**/2024 Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **CARLOS PEREIRA NUNES**, portador do CPF nº 003.XXX.XXX-54, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, **NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Data de Assinatura: 04/06/2025. União de Minas/MG 06/06/2025,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EC643479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025**

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PERFURO CORTANTE PARA**

MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, cujo certame ocorreu na data 22/05/2025, não houve nenhum licitante cadastrado para a participação do certame, onde o mesmo ficou **DESERTO**. União de Minas/MG, 06 junho de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:907C33FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 20/06/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°072/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°004/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis tipo, gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel s-10, para atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Verdelândia MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.
CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.Email:

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:37A63456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 73-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 73/2025. Origem: Processo Nº 06/2025 – Pregão Eletrônico 05/2025. Objeto: Fica ajustado o valor unitário da lactulose xapore, passando de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos de real). Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 29 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:07968302

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 05-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Terceiro Aditivo de contrato administrativo nº 04/2025, Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico n.º 28/2024: Objeto: Fica ajustado o valor unitário do litro de *diesel comum S500*, passando de R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) para R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); *f*ica ajustado o valor unitário do litro de *diesel S10*, passando R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); fica ajustado o valor unitário do litro de *gasolina comum* passando de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos). fica ajustado o valor unitário do litro de *etanol* passando de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); fica ajustado o valor unitário do *gás liquefeito de petróleo 13kgs* passando de R$ 108,00 (cento e oito reais) para R$ 109,46 (cento e nove reais e quarenta e seis centavo s). O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124, inc. II "d" da Lei nº 14.133/21 Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo - MG, 06 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FBB7C56D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 104-2025

EXTRATO CONTRATO 104/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 – INEXIGIBILDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 02/2025 – OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica, na realização de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SALK LABORATÓRIOS LTDA. Valor do contrato: R$348.222,20 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 26 de maio de 2026. Veríssimo/MG, 27 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FD0BFDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Julgo vencedora e habilitada a licitante COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Manifestação de interposição de recurso até as 09:41 do dia 07/06/25 na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18C8881B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020/2025 – INEXIGIBILIDADE 007/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa RM CULTURAL LTDA, no valor de R$ 35.900,00, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DBBA0AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PL Nº 019/2025 – PE RP Nº 002/2025

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE empresa para "recebimento e

destinação final de resíduos sólidos orgânicos" do município, em conformidade com a legislação ambiental vigente, solicitado através da secretaria municipal de meio ambiente. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para retificação ao edital, após procedimento será publicado nova data de abertura.

VANDERSON MARTINS GOMES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B9A5E812

PROCURADORIA
MENSAGEM N.º 010/2025 - VETO A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.917/2025

MENSAGEM **N.º 010/2025**
PROJETO DE LEI **N.º 3.416/2025**
PROPOSIÇÃO DE LEI **Nº 2.917/2025**

Vespasiano, 10 de abril de 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vespasiano,
Sr. Dorivaldo Oliveira Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Vespasiano – Minas Gerais

Ao analisar a Proposição de Lei nº 2.917, que *"INSTITUI PROGRAMA CIDA LIMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, antecedida pelo Projeto de Lei n.º 3.416, cuja autoria não foi informada, sou levado a **VETAR** a referida proposição integralmente.
Ouvida a Procuradoria Geral do Município, esta manifestou pelo veto nos exatos termos da manifestação do Procurador Geral do Município de Vespasiano, Dr. Rodrigo do Carmo Faria em parecer emitido na presente data, cuja cópia segue em anexo e passa a fazer parte integrante da presente.
Em face do exposto sob os aspectos apresentados, a proposição legislativa não encontra embasamento legal para que seja sancionada e posteriormente promulgada, sendo necessária a oposição de **VETO EM SUA INTEGRALIDADE**, ora apresentado e que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.
Informo na oportunidade que determinei o início de estudos pela Secretaria responsável para viabilizar a elaboração e posterior apresentação de novo projeto a esta augusta Câmara Municipal.
Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e ilustres pares protestos da mais augusta estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

JOSÉ WINSTON DA SILVA
PREFEITO

MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº **3.416/2025**
REQUERENTE: **CÂMARA MUNICIPAL de VESPASIANO**
OBJETO: **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.917/2025**

EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ WINSTON DA SILVA

Trata-se de proposição de lei por iniciativa do legislativo que cria *"PROGRAMA CIDADE LIMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.
Em que pese o alcance social da medida, **especialmente em matéria de extrema relevância,** a lei proposta **não indica a fonte de custeio para socorrer aos custos do programa,** resultando, assim em aumento de despesa, ainda que através de programa municipal afeto a assunto de elevada relevância.
Com as adversidades financeiras que padece o município, não se apresenta razoável a criação de despesas sem a correspondente fonte de financiamento, já que os recursos ordinários não tendo sido suficiente para pagamento das despesas já existentes.
Entendo que a iniciativa de tal benefício é privativa do Executivo, o qual por sua vez depende de estudo que contemple o equilíbrio do contrato de coleta seletiva ou regular de resíduos domiciliares do município. Incidirá ainda diretamente sobre os custos com obras públicas.
A título de exemplo, meramente didático, podemos citar a determinação de disponibilização de lixeiras seletivas e ampliação dos pontos de coleta de resíduos. *"Data Vênia"*, a realização e execução de tais atividades públicas oneram o município, considerando que haverá incremento dos custos operacionais municipais, sem a indicação da respectiva fonte de custeio.
A citada norma encontra-se eivada de vício desde a sua iniciativa, pois importou em usurpação da competência legislativa privativa do Executivo, quando então foi deflagrado o processo legislativo. Senão vejamos.
O Projeto de Lei n.º 3.416/2025, de autoria não informada, foi aprovado pelo Poder Legislativo, com o consequente encaminhamento a V. Exa. para a sua sanção. Entretanto, identificamos vícios intransponíveis a sua aquiescência, motivo pelo qual sugerimos a oposição de veto total com posterior remessa ao Legislativo para a sua apreciação.
Com efeito, a Lei em questão é inconstitucional, pois objetivando impor procedimento na área da limpeza urbana, acabou por importar em aumento de despesa para o Município e por esse motivo recomendamos que não seja realizada a sanção à mesma, pois se trata de matéria cuja iniciativa legislativa é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.
O início do projeto de lei, assim como a sua aprovação implicou violação ao princípio constitucional da separação dos poderes (art. 6º e 173 da Constituição Estadual), a que se submetem as Leis municipais, como modelo organizatório das funções dos Poderes.
Este modelo organizatório dos Poderes é tarefa da Constituição Federal, pelo que sua modificação e, principalmente, imposição de atribuições de um Poder ao outro, significam flagrante inconstitucionalidade.
A separação dos poderes Executivo e Legislativo conduz a uma esfera de atribuições privativas ou exclusivas, a par de competências compartidas. Umas e outras se devem buscar na interpretação do princípio da separação dos poderes e no arquétipo estrutural da estrutural da Constituição Federal.
"Data vênia", é defeso à Câmara Municipal editar leis que venham a desrespeitar o modelo constitucional invadindo a esfera de competências, devendo o Município, como ente da federação, respeitar os limites impostos pela Constituição Estadual, conforme decidido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"**O poder de auto-organização do Município não pode, sob nenhuma justificativa, afrontar e ultrapassar os limites constitucionais,** sendo de declarar-se inconstitucionais os artigos 10 a 20 da Lei Orgânica do Município de Ubá, os quais dispõem sobre o Conselho Distrital e as figuras do Administrador e Vice-Administrador Distrital" (TJMG, ADIn nº 07 - Ubá, Rel. Des. Lúcio Urbano, JM 114/53).

A mencionada Lei ao obrigar o Município em realizar uma série de ações como, a título de exemplo:
· Disponibilização de lixeiras seletivas e ampliação dos pontos de coleta de resíduos – Será necessária a aquisição de mais lixeiras e incremento do material humano responsável pela coleta dos novos pontos criados.
· Incremento na fiscalização – Para a ampliação das fiscalizações municipais, mostra-se indispensável a contratação de mais servidores, assim como o incremento da estrutura de julgamento das infrações identificadas;
· Criação de mutirões – Na realização de multirões de limpeza, servidores são deslocados para além de sua jornada ordinária, ensejando pagamento de adicionais como o deslocamento dos mesmos, sendo necessário ainda a eventual contratação de servidores para socorrerem à atividade excepcional.
Importa mencionar mais uma vez que, tal determinação por parte do órgão legislativo, através do procedimento legislativo deflagrado está em total desacordo com a Constituição Estadual.
A questão pontual quanto à inconstitucionalidade reside no fato das despesas que serão obrigatoriamente incorridas para a implementação dessas "informações" obrigatórias a partir da edição da lei em comento.

Frise-se, por oportuno, que o e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em inúmeras ADI´s, tem se pronunciado a respeito da inconstitucionalidade de leis municipais que importarem em aumento de despesa pública.
Nesse sentido:

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES - **INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - LEI DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO** - INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO PROCEDENTE. - É inconstitucional a lei de iniciativa da Câmara de Vereadores que importa em uma ingerência na administração municipal e que acarreta aumento de despesa não prevista no orçamento, sendo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, com exigência da previsão orçamentária no dispositivo legal. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.06.446024-9/000, Relator(a): Des.(a) José Antonino Baía Borges , CORTE SUPERIOR, julgamento em 23/09/2009, publicação da súmula em 30/10/2009)*

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2007, QUE OBRIGA O MUNICÍPIO A REALIZAR EXAMES OFTALMOLÓGICOS EM ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - **AUMENTO DE DESPESA - LEI 1.007/2007 - EDIÇÃO DE COLETÂNEA DE LEIS - INCONSTITUCIONALIDADE.** A Lei nº 1.006/2007, do Município de Albertina, ao estabelecer que os alunos da Rede Pública Municipal devem se submeter a exames oftalmológicos, acarretará aumento de despesas para o Município sem a prévia dotação orçamentária, afrontando o princípio da separação dos poderes, interferindo na autonomia administrativa e financeira atribuída ao chefe do executivo a quem compete a iniciativa de leis que se referem à gestão financeira do Município, afigurando-se, portanto, inconstitucional. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para a Lei Municipal de nº 1.007/2007, que dispõe sobre a edição de coletânea das leis vigentes no Município de Albertina-MG, determinando para 60 (sessenta) dias o cumprimento da determinação normativa. Procedência do pedido que se impõe. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.08.471333-8/000, Relator(a): Des.(a) Antônio Carlos Cruvinel , CORTE SUPERIOR, julgamento em 09/09/2009, publicação da súmula em 20/11/2009 – grifos meus)*

Também no que concerne à **CRIAÇA DE PROGRAMA** para execução pelo **EXECUTIVO MUNICIPAL**, tem-se vício de inciativa, considerando que **INFLUENCIAM DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA,** cabendo exclusivamente ao Executivo Municipal:

*EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N. 4.449/2019 DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES - **NORMA DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO QUE CRIA PROGRAMA** DE SAÚDE VOCAL DE PROFESSOR - CRIAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VÍCIO DE INICIATIVA - OCORRÊNCIA - REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA.- A criação do programa municipal de saúde vocal do professor da rede municipal de ensino no Município de Três Corações **INFLUENCIA NAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, IMPLICA, TAMBÉM, EM AUMENTO DE DESPESAS**, o que traz a necessidade de previsão orçamentária, contratação ou pelo menos deslocamento de servidor com formação em fonoaudiologia, para assumir a coordenação do programa, além dos demais profissionais necessários para a sua implantação e funcionamento, o que viola a previsão do art. 66, III, "f" e do art. 90, XIV, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais.- Diante do vício de iniciativa da Lei n. 4.449/2019, promulgada pela Câmara de Vereadores do Município de Três Corações, deve ser declarada a inconstitucionalidade da referida norma.* (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.21.075528-6/000, Relator(a): Des.(a) Maurício Soares , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 23/06/2022, publicação da súmula em 08/07/2022 - grifos meus)

Em face do exposto, informo que é possível a oposição de veto por vício de iniciativa e contrariedade ao interesse público, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do projeto que.

Se V. Exa. aquiescer com o veto poderá se valer das presentes razões, se não bastará encaminhar o projeto sancionado.

SMJ esse é o nosso entendimento, ressalvando que esta manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, que de forma fundamentada podem dele divergir.

Vespasiano, 10 de abril de 2025.

Município de Vespasiano
Procuradoria Geral do Município
RODRIGO DO CARMO FARIA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 92.353 – Dec. Exec. 10.473/2025

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:5714A77F

PROCURADORIA
MENSAGEM N.º 013/2025 - VETO A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.920/2025

MENSAGEM **N.º 013/2025**
PROJETO DE LEI **N.º 3.424/2025**
PROPOSIÇÃO DE LEI **Nº 2.920/2025**

Vespasiano, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vespasiano,
Sr. Dorivaldo Oliveira Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Vespasiano – Minas Gerais

Ao analisar a Proposição de Lei nº 2.920/2025, que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.663/2019 DO IPTU VERDE, DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO"*, antecedida pelo Projeto de Lei n.º 3.424/2025, cuja autoria não foi informada, sou levado a **VETAR** a referida proposição parcialmente.
Ouvida a Procuradoria Geral do Município, esta manifestou pelo veto nos exatos termos da manifestação do Procurador Geral do Município de Vespasiano, Dr. Rodrigo do Carmo Faria em parecer emitido na presente data, cuja cópia segue em anexo e passa a fazer parte integrante da presente.
Em face do exposto sob os aspectos apresentados, a proposição legislativa não encontra embasamento legal para que seja sancionada e posteriormente promulgada integralmente, sendo necessária a oposição de **VETO PARCIAL JUNTO AO ART. 3º**, ora apresentado e que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.
Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e ilustres pares protestos da mais augusta estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº **3.424/2025**
REQUERENTE: **CÂMARA MUNICIPAL de VESPASIANO**
OBJETO: **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.920/2025**

EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ WINSTON DA SILVA

Trata-se de proposição de lei por iniciativa do legislativo que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.663/2019 DO IPTU VERDE, DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO".*

Em que pese o alcance social da medida, **especialmente em matéria de extrema relevância,** a lei proposta, em seu artigo 3º, **possui expressa contrariedade na legislação,** resultando, assim em ilegalidade no seu sancionamento.
Segundo previsto e aprovado, o art. 3º tem por objeto conceder a manutenção do benefício do IPTU verde pelo período de 04 (quatro) anos.
*"**Art. 3º** - O art. 11 da Lei n.º 2.663 de 2019 passa a vigorar com nova redação:*

***Art. 11.** O benefício autorizado será incluído no cadastro do IPTU para fins de concessão em anos posteriores, com certificado expedido em nome do contribuinte, pela Secretaria Municipal da Fazenda com validade do benefício por 4 anos de forma automática, ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições concessivas do desconto.*

O texto proposto pela e. Câmara Municipal possui expressa contrariedade ao Código Tributário Municipal (Lei , o qual prevê a obrigatoriedade de renovação anual dos benefícios e isenções, conforme §3º do art. 50:

***Art. 50 - Qualquer** subsídio ou isenção, **redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão**, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.*
(...)
***§ 3º - As isenções estão condicionadas à renovação anual** e serão reconhecidas por ato do Prefeito, sempre a requerimento do interessado.*
(grifos meus)

Sem maiores desdobramentos, verifica-se com clareza de saltar aos olhos que a norma proposta contraria expressa previsão contida no CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, forte no §3º do art. 50.
Em que pese o zelo e boa intenção do legislador municipal, sem a devida alteração do §3º do Código Tributário Municipal não identifico como possível o estabelecimento a possibilidade de prolongamento automático do benefício, considerando a expressa previsão legal de renovação anual mediante requerimento próprio do interessado.
Em face do exposto, informo que é possível a oposição de veto **PARCIAL** ao art. 3º do Projeto de Lei nº 3.424/2025, Proposição de Lei Nº 2920/2025 nos exatos termos acima expostos, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do projeto.
Se V. Exa. aquiescer com o veto poderá se valer das presentes razões, se não bastará encaminhar o projeto sancionado.
SMJ esse é o nosso entendimento, ressalvando que esta manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, que de forma fundamentada podem dele divergir.

Vespasiano, 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Procuradoria Geral do Município

RODRIGO DO CARMO FARIA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 92.353 –Dec. Exec. 10.473/2025

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:BD8F6A73

PROCURADORIA
MENSAGEM N.º 014/2025 - VETO A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.922/2025

MENSAGEM **N.º 014/2025**
PROJETO DE LEI **N.º 3.422/2025**
PROPOSIÇÃO DE LEI **Nº 2.922/2025**

Vespasiano, 16 de abril de 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vespasiano,
Sr. Dorivaldo Oliveira Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Vespasiano – Minas Gerais

Ao analisar a Proposição de Lei nº 2.922/2025, que *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CAPINA DAS VIAS PÚBLICAS E DA REMOÇÃO IMEDIATA DO LIXO VEGETAL RESULTANTE, NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, antecedida pelo Projeto de Lei n.º 3.422/2025, cuja autoria não foi informada, sou levado a **VETAR** a referida proposição parcialmente.
Ouvida a Procuradoria Geral do Município, esta manifestou pelo veto nos exatos termos da manifestação do Procurador Geral do Município de Vespasiano, Dr. Rodrigo do Carmo Faria em parecer emitido na presente data, cuja cópia segue em anexo e passa a fazer parte integrante da presente.
Em face do exposto sob os aspectos apresentados, a proposição legislativa não encontra embasamento legal para que seja sancionada e posteriormente promulgada integralmente, sendo necessária a oposição de **VETO PARCIAL JUNTO AOS ARTIGOS 1º 3º**, ora apresentado e que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.
Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e ilustres pares protestos da mais augusta estima e distinta consideração.
Respeitosamente,

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº **3.422/2025**
REQUERENTE: **CÂMARA MUNICIPAL de VESPASIANO**
OBJETO: **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.922/2025**

EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOSÉ WINSTON DA SILVA

Trata-se de proposição de lei por iniciativa do legislativo que *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CAPINA DAS VIAS PÚBLICAS E DA REMOÇÃO IMEDIATA DO LIXO VEGETAL RESULTANTE, NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*
Em que pese o alcance social da medida, **especialmente em matéria de extrema relevância,** a lei proposta **não indica a fonte de custeio para socorrer aos custos operacionais,** resultando, assim em aumento de despesa, ainda que através de programa municipal afeto a assunto de elevada relevância.
Com as adversidades financeiras que padece o município, não se apresenta razoável a criação de despesas sem a correspondente fonte de financiamento.
Entendo que a iniciativa de tal política pública é privativa do Executivo Municipal, o qual por sua vez depende de estudo que contemple o equilíbrio das ações de limpeza urbana ou remoção regular de resíduos do município. Incidirá ainda diretamente sobre os custos com obras públicas.
A título de exemplo, meramente didático, podemos citar a determinação de retirada do lixo vegetal proveniente da capina imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
Tal medida, além de ingerir sobre a organização e atuação da Secretaria responsável, sua execução onera o município, considerando que haverá incremento dos custos operacionais municipais, sem a indicação da respectiva fonte de custeio.
Segundo a proposta legislativa, independentemente da quantidade de detrito gerado com a limpeza urbana, esta deverá ser retirada imediatamente ou no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Grande é o risco de que caminhões, tratores e equipamentos empregados na coleta do material resultante da capina sejam, subutilizados, levando à possiblidade de um verdadeiro desperdiço do dinheiro público. Vários veículos serão carregados em quantidade aquém de sua capacidade, considerando a obrigatoriedade da retirar em prazo tão exíguo.

Contrário sendo, atualmente o recolhimento é realizado dentro de uma programação concatenada entre as ações de limpeza e a concentração dos detritos a justificar a utilização dos equipamentos necessários para o recolhimento.
A citada norma encontra-se eivada de vício junto aos artigos 1º e 3º, desde a sua iniciativa, pois importou em usurpação da competência legislativa privativa do Executivo, quando então foi deflagrado o processo legislativo. Senão vejamos.
O Projeto de Lei n.º 3.422/2025, de autoria não informada, foi aprovado pelo Poder Legislativo, com o consequente encaminhamento a V. Exa. para a sua sanção. Entretanto, identificamos vícios intransponíveis a sua aquiescência, motivo pelo qual sugerimos a oposição de veto parcial, oposto sobre os artigos 1º e 3º, com posterior remessa ao Legislativo para a sua apreciação.
Com efeito, a Lei em questão é inconstitucional, pois objetivando impor procedimento na área da limpeza urbana, acabou por importar em aumento de despesa para o Município e por esse motivo recomendamos que não seja realizada a sanção parcial à mesma, pois se trata de matéria cuja iniciativa legislativa é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.
O início do projeto de lei, assim como a sua aprovação implicou violação ao princípio constitucional da separação dos poderes (art. 6º e 173 da Constituição Estadual), a que se submetem as Leis municipais, como modelo organizatório das funções dos Poderes.
Este modelo organizatório dos Poderes é tarefa da Constituição Federal, pelo que sua modificação e, principalmente, imposição de atribuições de um Poder ao outro, significam flagrante inconstitucionalidade.
A separação dos poderes Executivo e Legislativo conduz a uma esfera de atribuições privativas ou exclusivas, a par de competências compartidas. Umas e outras devem buscar na interpretação do princípio da separação dos poderes e no arquétipo estrutural da estrutural da Constituição Federal.
"Data vênia", é defeso à Câmara Municipal editar leis que venham a desrespeitar o modelo constitucional invadindo a esfera de competências, devendo o Município, como ente da federação, respeitar os limites impostos pela Constituição Estadual, conforme decidido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"**O poder de auto-organização do Município não pode, sob nenhuma justificativa, afrontar e ultrapassar os limites constitucionais,** sendo de declarar-se inconstitucionais os artigos 10 a 20 da Lei Orgânica do Município de Ubá, os quais dispõem sobre o Conselho Distrital e as figuras do Administrador e Vice-Administrador Distrital" (TJMG, ADIn nº 07 - Ubá, Rel. Des. Lúcio Urbano, JM 114/53).

Importa mencionar mais uma vez que, tal determinação por parte do órgão legislativo, através do procedimento legislativo deflagrado está em total desacordo com a Constituição Estadual.
A questão pontual quanto à inconstitucionalidade reside no fato das despesas que serão obrigatoriamente incorridas para a implementação dessas novas ações obrigatórias a partir da edição da lei em comento.
Frise-se, por oportuno, que o e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em inúmeras ADI´s, tem se pronunciado a respeito da inconstitucionalidade de leis municipais que importarem em aumento de despesa pública.
Nesse sentido:

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES - **INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - LEI DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO** - INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO PROCEDENTE. - É inconstitucional a lei de iniciativa da Câmara de Vereadores que importa em uma ingerência na administração municipal e que acarreta aumento de despesa não prevista no orçamento, sendo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, com exigência da previsão orçamentária no dispositivo legal. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.06.446024-9/000, Relator(a): Des.(a) José Antonino Baía Borges , CORTE SUPERIOR, julgamento em 23/09/2009, publicação da súmula em 30/10/2009)*

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2007, QUE OBRIGA O MUNICÍPIO A REALIZAR EXAMES OFTALMOLÓGICOS EM ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - **AUMENTO DE DESPESA - LEI 1.007/2007 - EDIÇÃO DE COLETÂNEA DE LEIS - INCONSTITUCIONALIDADE.** A Lei nº 1.006/2007, do Município de Albertina, ao estabelecer que os alunos da Rede Pública Municipal devem se submeter a exames oftalmológicos, acarretará aumento de despesas para o Município sem a prévia dotação orçamentária, afrontando o princípio da separação dos poderes, interferindo na autonomia administrativa e financeira atribuída ao chefe do executivo a quem compete a iniciativa de leis que se referem à gestão financeira do Município, afigurando-se, portanto, inconstitucional. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para a Lei Municipal de nº 1.007/2007, que dispõe sobre a edição de coletânea das leis vigentes no Município de Albertina-MG, determinando para 60 (sessenta) dias o cumprimento da determinação normativa. Procedência do pedido que se impõe. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.08.471333-8/000, Relator(a): Des.(a) Antônio Carlos Cruvinel , CORTE SUPERIOR, julgamento em 09/09/2009, publicação da súmula em 20/11/2009 – grifos meus)*

Também no que concerne à **CRIAÇÃO DE ATIVIDADE** para execução pelo **EXECUTIVO MUNICIPAL**, tem-se identificado vício de inciativa, considerando que **INFLUENCIAM DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA,** cabendo exclusivamente ao Executivo Municipal:
*EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N. 4.449/2019 DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES - **NORMA DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO QUE CRIA PROGRAMA** DE SAÚDE VOCAL DE PROFESSOR - CRIAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VÍCIO DE INICIATIVA - OCORRÊNCIA - REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA.*
*- A criação do programa municipal de saúde vocal do professor da rede municipal de ensino no Município de Três Corações **INFLUENCIA NAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, IMPLICA, TAMBÉM, EM AUMENTO DE DESPESAS**, o que traz a necessidade de previsão orçamentária, contratação ou pelo menos deslocamento de servidor com formação em fonoaudiologia, para assumir a coordenação do programa, além dos demais profissionais necessários para a sua implantação e funcionamento, o que viola a previsão do art. 66, III, "f" e do art. 90, XIV, ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais.*
- Diante do vício de iniciativa da Lei n. 4.449/2019, promulgada pela Câmara de Vereadores do Município de Três Corações, deve ser declarada a inconstitucionalidade da referida norma. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.21.075528-6/000, Relator(a): Des.(a) Maurício Soares , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 23/06/2022, publicação da súmula em 08/07/2022 - grifos meus)

Em face do exposto, informo que é possível a oposição de veto parcial, **sobre os artigos 1º e 3º do Projeto de Lei n.º 3.422/2025, Proposição de Lei n.º 2.922/2025**, por vício de iniciativa e contrariedade ao interesse público, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do projeto que.
Se V. Exa. aquiescer com o veto poderá se valer das presentes razões, se não bastará encaminhar o projeto sancionado.
SMJ esse é o nosso entendimento, ressalvando que esta manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, que de forma fundamentada podem dele divergir.

Vespasiano, 16 de abril de 2025.

Município De Vespasiano
Procuradoria Geral Do Município
RODRIGO DO CARMO FARIA
Procurador Geral Do Município
OAB/MG 92.353 – Dec. Exec. 10.473/2025

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:08E0B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 009/2024 - CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		
2ª CHAMADA **COMPARECER ENTRE OS DIAS 09/06/2025, A 11/06/2025** **LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SETOR DE RECURSO HUMANO** **ENDEREÇO: RUA DONA MARIANA DA COSTA N.º 310 – BAIRRO CONJUNTO CAIEIRAS (ANTIGA RODOVIÁRIA)** **HORÁRIO DE 12H ÀS 17H**		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
39	NÃO	FERNANDA CARNEIRO DE CARVALHO LOPES
40	NÃO	VALQUIRIA DE FREITAS MOURÃO CAMINHAS
41	NÃO	LEIDIANE DO CARMO DAVID
42	NÃO	SANY JANAINA DE OLIVEIRA
43	NÃO	GRACIELLE GOMES DA SILVA
44	NÃO	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
45	NÃO	ROSANA AGANETE DOS SANTOS
46	NÃO	MARIANA COSTA QUEIROZ
47	NÃO	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:F2235A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 066/2025. Dispensa de Licitação nº 043/2025. Edital de Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo autorizado/ratificado nesta data. Gelson Pires Sampaio inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72 com o valor total de R$ 39.320,61; Otávio Evangelista Ribeiro Filho inscrito no CPF sob o nº 814.433.906-15 com o valor total de R$ 17.706,39. Volta Grande, 03 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4650CA24

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 048/2025. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1250 UNIDADES DE ALFACE LISA A R$ 3,39, 1250KG. DE BANANA PRATA A R$ 7,19, 500KG. DE BETERRABA A R$ 4,19, 438KG. DE CENOURA A R$ 3,24, 1000KG. DE FEIJÃO A R$ 5,29, 1250KG. DE LARANJA PÊRA A R$ 6,21, 563KG. DE MANDIOCA A R$ 5,48 E 625KG. DE TOMATE A R$ 10,31, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 39.320,61. Vigência contratual: 07 meses. Dotação Orçamentária: 205.04.12.306.0010.2.0057...3.3.90.30 (1.552.000). 04/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6DA5B520

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 049/2025. Contratado: Otávio Evangelista Ribeiro Filho. Objeto: AQUISIÇÃO DE 475KG. DE ABÓBORA MADURA A R$ 4,82, 313KG. DE ABOBRINHA VERDE A R$ 5,38, 375KG. DE BATATA DOCE ROSADA A R$ 4,49, 438KG. DE CHUCHU A R$ 3,74, 375 MOLHOS DE COUVE TIPO MANTEIGA A R$ 1,89, 600KG. DE INHAME A R$ 6,59, 375KG. DE PEPINO A R$ 2,91, 375KG. DE PIMENTÃO A R$ 7,56 E 438KG. DE REPOLHO VERDE A R$ 4,16, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 17.706,39. Vigência contratual: 07 meses. Dotação Orçamentária: 205.04.12.306.0010.2.0057...3.3.90.30 (1.552.000). 04/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1AB22E99

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 062/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025. Credenciamento nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 050/2025. Credenciada: LABCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) POR 12 MESES. Valor Total Estimado: R$ 290.425,70. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 204.01.10.301.0009.2.0030...3.3.90.39 (1.500.000) e (1.600.000). Volta Grande, 04/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT–
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E3AA105D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025. Contratada: GABRIEL MONÇÃO REGÁZIO -

ME. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 4, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 15.070,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 06/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:106CD71F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. Contratada: RENATO FERREIRA DE CASTRO - ME. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 2, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 13.341,73. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 06/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:745ED3EB

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025. Contratada: ROMÁRIO OLIVEIRA MARTINS SILVA - TRANSPORTES. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 5, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 17.796,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 06/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DBA4A9A5

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025. Contratada: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 1, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 14.780,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 06/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FECA7551

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025. Contratada: VG TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS 3 E 6, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 35.005,06. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 06/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AE2DBDB4

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 020/2022. Dispensa nº 013/2022. Termo Aditivo 04 ao Contrato Administrativo nº 020/2022. Favorecido: Sra ANNA RITA SANT ANNA. Objeto: Prorrogação do prazo do serviço de Locação de 01 (um) imóvel do tipo aluguel social, além do reajuste do valor pelo IPCA/IBGE acumulados de doze meses. Valor Mensal: R$ 945,54. Vigência do Termo Aditivo: 03 meses. Justificativa: art 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. 05/06/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9C86E35B

PUBLICAÇÃO
EDITAL 001/2025 – SECCULT-VG - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS E ARTESÃOS(ÃS) MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG

Edital 001/2025 – SECCULT-VG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS E ARTESÃOS(ÃS) MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG.

A Prefeitura Municipal de Volta Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva e da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, com o objetivo de **realizar o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor cultural e artesanal** do município.

1. OBJETIVO
O presente chamamento visa **identificar, mapear e reconhecer os agentes culturais e artesãos(as)** que desenvolvem atividades no município, promovendo a valorização e o fortalecimento das manifestações culturais locais. O cadastro servirá como base para a **formulação de políticas públicas**, elaboração de editais, ações de fomento e demais iniciativas da Secretaria de Cultura e Turismo de Volta Grande.

2. PÚBLICO-ALVO
Poderão se inscrever:

• Artistas e fazedores de cultura em geral (música, teatro, dança, literatura, audiovisual, cultura popular, entre outros);
• Artesãos e artesãs;
• Produtores culturais;
• Grupos, coletivos e entidades culturais;

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
As inscrições estarão abertas **de 16/06/2025 até 18/07/2025**, podendo ser realizadas:

• **Presencialmente:** na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Avenida Cineasta Humberto Mauro, n. 207, Cento, Volta Grande-MG, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Para Pessoa Física:

• Documento de identidade e CPF;
• Comprovante de residência;
• Comprovação de atuação cultural (portfólio, fotos, links, declarações, etc.).

Para Pessoa Jurídica:

• CNPJ ativo;
• Estatuto social;
• Ata de eleição da atual diretoria;
• Comprovação de atuação na área cultural.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

• O cadastro não implica em repasse financeiro imediato, sendo instrumento de mapeamento e reconhecimento.
• Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para fins de planejamento e implementação de políticas culturais.
• Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como pelos e-mails cultura@voltagrande.mg.gov.br ou seccultespvolgran@gmail.com.

Volta Grande, 05 de junho de 2025.

RAYANE MAGALHÃES BRUM
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B3061F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 101/2025

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório 101/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços visando fornecimento de materiais esportivos, sob solicitação por demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e subunidades dos núcleos esportivos, nos termos da tabela e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O certame se dará no dia 24 de Junho de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:0F7A496D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 39/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122025/2025

Processo nº 39/2025
Fornecedor (a): **PRÉ – MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA ME**.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo 39/2025,
com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

BLOCO CONCRETO 09X19X39- passando de R$ 2.290,00 para R$ 2.524,00 o milheiro.

BLOCO CONCRETO 14X19X39 - passando de R$ 2.250,00 para R$ 3.250,00 o milheiro.

MURO PRÉ COM 04 PLACAS DE 45 CM CADA ALTURA TOTAL 1,80 METROS - passando de R$ 137,00 para R$ 195,00.

MURO PRÉ COM 05 PLACAS DE 45 CM CADA ALTURA TOTAL 2,00 METROS - passando de R$ 174,00 para R$ 215,00.

PLACA DE CONCRETO ARMADO 100X60X5 PARA TUMULO - passando de R$ 41,00 para R$ 44,90 a barra.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:7F8AC750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 141/2025, Leilão presencial 01/2025

Objeto: ALIENAÇÃO PELA MAIOR OFERTA DE PREÇOS, DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 ÀS 09H00MIN (nove horas).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:603B0E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO DE PROCESSO

Processo Licitatório 124/2025, Pregão Presencial 31/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, QUE SERÃO DIRECIONADOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DA ENTIDADE.

O Município de Alterosa/MG, por meio da Pregoeira e da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 09/2025, torna público que o Processo Licitatório n° 124/2025, Pregão n° 31/2025, está **CANCELADO** em razão de impugnação apresentada, até que seja proferida decisão final sobre o pleito.

Informações na sede do Setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

SIMONE NOGUEIRA
Pregoeira do Município de Alterosa/MG

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:81AF26AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato: 159/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor: R$24.986,53
Vigência:: 02/06/2025
Término: 30/08/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 50/2024
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSFS, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Contrato: 160/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUCAS AMERICO BORGES
Valor: R$10.400,00
Vigência:: 02/06/2025
Término: 02/06/2026
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2025
Objeto da Contratação: INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO E VIDRO TEMPERADO. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA DE CORRER. INSTALAÇÃO E FORNCIMENTO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA EM METALON.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Contrato: 161/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660
Valor: R$3.500,00
Vigência:: 02/06/2025
Término: 31/08/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 72/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FUNILARIA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NOS ÔNIBUS LOTADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Contrato: 162/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GAPLAN CAMINHOES LESTE LTDA.
Valor: R$33.044,23
Vigência:: 03/06/2025
Término: 03/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 73/2025
Objeto da Contratação: OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS REPOSITORAS, MAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REPOSIÇÃO DA UNIDADE DO
CÂMBIO NO VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA EMI 1862, ANO / MODELO: 2010/2010 NR DE FABRICAÇÃO/ CHASSI: 9532L82W8AR058284, VISANDO À SUA MANUTENÇÃO, POIS O MESMO É IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Contrato: 163/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : JOSIMAR DOS SANTOS 06013409650
Valor: R$1.885,00
Vigência:: 04/06/2025
Término: 31/08/2025
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 31/2025
Objeto da Contratação: NECESSIDADE DE CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO FORRO DE GESSO DO VELÓRIO MUNICIPAL.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Contrato: 722025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor: R$643.325,00
Vigência:: 06/06/2025
Término: 06/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 74/2025
Objeto da Contratação: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 04/2025, N° 05/2025 E N° 06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL), PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES

EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Contrato: 732025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor: R$103.700,00
Vigência:: 06/06/2025
Término: 06/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 74/2025
Objeto da Contratação: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 04/2025, N° 05/2025 E N° 06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL), PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES
EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Contrato: 742025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$129.025,00
Vigência:: 06/06/2025
Término: 06/06/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 74/2025
Objeto da Contratação: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 04/2025, N° 05/2025 E N° 06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL), PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES
EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS.

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Aditivo: 1 - Contrato: 482025/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
Valor: R$325.500,00
Vigência:: 06/06/2025
Término: 01/01/1800
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 923/2025
Objeto do Aditivo: SRP - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER TODA FROTA DE
VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 - CIMESMI

Alterosa, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:76E22DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 139/2025
HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2025 13:42
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FUNILARIA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NOS ÔNIBUS LOTADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO.

CONTRATADO: VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660
VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

06/06/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 73/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 142/2025
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2025 14:34
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS REPOSITORAS, MAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REPOSIÇÃO DA UNIDADE DO CÂMBIO NO VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA EMI 1862, ANO / MODELO: 2010/2010 NR DE FABRICAÇÃO/ CHASSI: 9532L82W8AR058284, VISANDO À SUA MANUTENÇÃO, POIS O MESMO É IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

CONTRATADO: GAPLAN CAMINHOES LESTE LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.044,23 (trinta e três mil e quarenta e quatro reais, com vinte e três centavos)

06/06/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2025
HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2025 14:18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: NECESSIDADE DE CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DO FORRO DE GESSO DO VELÓRIO MUNICIPAL.
CONTRATADO: JOSIMAR DOS SANTOS 06013409650
VALOR DA DESPESA: R$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

06/06/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 144/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2025 13:48
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 04/2025, N° 05/2025 E N° 06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL), PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS.

CONTRATADO: GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 129.025,00 (cento e vinte e nove mil e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais)

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 643.325,00 (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais)

06/06/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:735FC602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 038/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 021/2025,** sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, A PARTIR DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL A4, MULTIFUNCIONAL A3 E MULTIFUNCIONAL COLOR A3), CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES (BILHETAGEM) E SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE PARQUE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 25/06/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 6 de junho de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7483950D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
A Prefeitura Municipal de Alvarenga em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133 21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de:
- AQUISIÇÃO DE MÓBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacoes@alvarenga.mg.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B98FFDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 029/2021 - DISPENSA 009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO. 4º ADITIVO: CONTRATADO: EVANDO HENRIQUE PEREIRA, CPF 006.595.388-65. VIGÊNCIA: 10/06/2025 À 09/06/2026. VALOR: R$ 7.560,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DC262629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.788/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.788/2025

PRORROGA O PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO DECRETO 8.768, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Decreto Municipal de nº 8.768, de 14 de maio de 2025, que "*institui e organiza os sistemas de portal de serviços, processos digitais e gestão eletrônica de documentos e a utilização de assinaturas eletrônicas em documentos nato-digitais e digitalizados no âmbito do poder executivo municipal*";
Considerando que, inicialmente, o início da vigência do Decreto Municipal de nº 8.768, de 14 de maio de 2025, seria o dia 02 de junho de 2025;
Considerando que o Município de Bocaiuva ainda não consegui realizar o treinamento dos servidores envolvidos na aplicação do Decreto Municipal de nº 8.768, de 14 de maio de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o início da vigência do Decreto 8.768, de 14 de maio de 2025, para o dia 07 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva (MG), 06 de junho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:EB748547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 10.619,60 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). CORMED WINNER LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 24.260,50 (vinte e quatro mil,

duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO. Perfazendo o valor total de R$ 14.685,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 76.570,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais). LAGUNA ESPORTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.483,04 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos). 54.107.641 FRANCO DE LIMA MORINA VAZ. Perfazendo o valor total de R$ 816,60 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.647,00 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais). 56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL. Perfazendo o valor total de R$ 12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). L. DE NARDIN LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.378,88 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.282,60 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). TREVENZA SOLUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.221,56 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). WPPT CONFECCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 199.274,28 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 081/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 081/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7FCE6920

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** 54.107.641 FRANCO DE LIMA MORINA VAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.107.641/0001-79. **VALOR ESTIMADO:** R$ 816,60 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:5CFCDA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** 56.970.083 ISMANE DOS SANTOS GENTIL, inscrita no CNPJ sob o nº 56.970.083/0001-04. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:29256974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** CORMED WINNER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.890.701/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.260,50 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B8980809

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.647,00 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:43288487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** L. DE NARDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.363.565/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E92DCABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.483,04 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4F92419D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.195.207/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.685,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2FDCF4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.378,88 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:33164A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL,

HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.619,60 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:30780691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.494.420/0001-28. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.282,60 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7A20DFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.188.164/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 76.570,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3543F65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** TREVENZA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.613.526/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.221,56 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:89C40699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE ESPORTE E REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE, , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** WPPT CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/06/2026.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4101DEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para fornecimento de itens de padaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia **23/06/2025 às 14:00**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de junho de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3D85D98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 014/2025 Processo Licitatório nº 087/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RENATO MESSIAS DA SILVA 15969262870, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA JOÃO GUSTAVO E RAFAEL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, VISANDO AS FESTIVIDADES DO 4º ARRAIA SOLIDÁRIO – Contratado: Renato Messias da Silva 15969262870, inscrita no CNPJ: 46.279.122/0001-60, representante exclusivo, estabelecida no Bairro Banhado, Área Rural, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Renato Messias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 159.692.628-70, identidade nº 63.275.652-4 SSP/MG, no valor estimado de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Brazópolis, 06/06/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025 – Inexigibilidade nº 014/2025 Processo Licitatório nº 087/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RENATO MESSIAS DA SILVA 15969262870, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA JOÃO GUSTAVO E RAFAEL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, VISANDO AS FESTIVIDADES DO 4º ARRAIA SOLIDÁRIO – Contratado: Renato Messias da Silva 15969262870, inscrita no CNPJ: 46.279.122/0001-60, representante exclusivo, estabelecida no Bairro Banhado, Área Rural, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Renato Messias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 159.692.628-70, identidade nº 63.275.652-4 SSP/MG, no valor estimado de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) – Vigência: 06/06/2025 a 06/07/2025 – Assinado em 06/06/2025. Brazópolis, 06/06/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6528A271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 029/2025 EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO - Torna a público a abertura o **Processo Administrativo nº 123/2025**, **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, Considerando que foi necessário a alteração da data de abertura do certame, tendo em visto o arquivo do edital e anexo, que consta na plataforma licitanet estar em desacordo ao edital, sendo inserido o edital e anexo correto. cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Tratamento e Disposição Final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004, contemplando serviços de transporte rodoviário com caminhão roll on/off, reboque e contêineres, até a unidade de destinação final, bem como o aluguel de contêineres roll on/off com capacidade volumétrica de no mínimo 30m³, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiana-MG. Nova data de abertura da** sessão pública será realizada dia **25/06/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 06 de junho de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:125375DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 069/2025 - MELHOR PROPOSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de certificado digital para atender a demanda da secretaria municipal de administração.

Foi recebida a seguinte proposta de empresa interessada:

IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ nº 57.794.545/0001-34
A proposta apresentada pela empresa atende integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no valor de:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Valor Unitário
01	Certificado digital CNPJ A1 validade 1 ano	unidade	R$ 69,00
02	Certificado digital CNPJ A3 validade 3 Anos em cartão	unidade	R$ 89,00
03	Certificado digital CPF A3 validade 3 anos em cartão	unidade	R$ 89,00

A documentação de habilitação foi solicitada a empresa.
Diante disso, estamos aguardando para dar continuidade ao processo para formalização do contrato com a empresa classificada em primeiro lugar.

Caldas/MG, 06 de junho de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:6E74A0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA HOSPEDAGEM AÇÃO VOLUNTÁRIA "POR UM SORRISO"

Contrato Nº 085/2025- Processo Licitatório nº 111/2025 – Dispensa 071/2025
Partes: 34.844.716 RODRIGO DE MORAES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DENTISTAS QUE PARTICIPARÃO DA AÇÃO VOLUNTÁRIA "POR UM SORRISO", A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 10 E 14 DE JUNHO DE 2025.
Vigência: 06/06/2025 a 06/07/2025

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 436**	**10.122.0039.2.015 3390.39.00**	**Fonte 1.500.95**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:173FD653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é a aquisição de filtros, óleos lubrificantes, fluidos e graxas para manutenção da frota municipal.

Fica determinada a exclusão dos seguintes itens do edital:
- Item 8.4.2 – Que exigia declaração emitida pelo fabricante informando que o produto atende aos requisitos mínimos exigidos por montadoras nacionais;
- Item 8.4.5 – Que exigia certificação ou homologação emitida por montadoras nacionais de veículos automotores.

Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para envio de propostas, com nova data e horário da sessão pública:
Nova data da sessão: 23/06/2025
Horário: 9h
As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Caldas/MG, 06 de junho de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E2B8D2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 074/2025

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo rompimento na rede de abastecimento de água potável. Cobrade 2.4.1.00 (Colapso de edificações)"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO que, no dia 02 (dois) de junho do corrente ano, ocorreu o rompimento da tubulação da rede de distribuição de água potável, localizada na Avenida Prefeito José Barbosa, Centro, comprometendo gravemente o abastecimento de água em várias áreas do município, exigindo a reconstrução de parte da rede, de modo paliativo, a retomar o reabastecimento;

CONSIDERANDO que, no dia 04 (quatro) de junho do corrente ano, fora registrado um novo rompimento na tubulação da rede de distribuição de água potável, localizada Rua Quintino Bocaiúva, Centro, que abastece os bairros Centro e adjacentes, exigindo a sua reconstrução parcial, de modo paliativo, a retomar o reabastecimento, o que ocasionou também o entupimento de bueiros e o alagamento parcial da Avenida Prefeito José Barbosa, Centro, atingindo o comércio local;

CONSIDERANDO ainda que, em decorrência desabastecimento de água potável, a Escola Municipal Dr. Carlos Cavalcanti, decretou a suspensão das aulas no período da tarde, no dia 04 (quatro) de junho;
CONSIDERANDO que, no dia 06 (seis) de junho do corrente ano, fora registrado que parte do asfalto cedeu ao longo da Rua Quintino Bocaiúva, Centro, na altura do mesmo local onde houve o rompimento da adutora de água;

CONSIDERANDO que, os rompimentos das adutoras e do asfalto resultaram na necessidade de interromper parcialmente o abastecimento de água em diversos bairros do município, afetando diretamente as comunidades dos Bairros Centro, Vila Mariana, Vila Ramos, Edith Lopes e São Benedito e arredores, impactando cerca de 8 (oito) mil moradores do município, além de setores essenciais como escolas, creches, hospital e comércio;

CONSIDERANDO que, os rompimentos provocaram a interrupção no trânsito da cidade para a mitigação dos efeitos do rompimento das adutoras e do asfalto;

CONSIDERANDO os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais resultantes, conforme detalhado no relatório elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – SAAE;

CONSIDERANDO que, os danos identificados não podem ser solucionados apenas com reparos emergenciais, sendo necessária a construção de uma nova adutora para garantir o fornecimento regular e seguro de água ao Município;

CONSIDERANDO que parte do abastecimento de água do município encontra-se comprometido e que, o que o acesso à **água potável e segura** é reconhecido pela **Organização das Nações Unidas (ONU)** como **um direito humano essencial à vida e à saúde**, sendo obrigação do poder público zelar pela garantia desse direito fundamental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Cambuí, devido ao desastre provocado por colapso no sistema de distribuição de água comprometendo o fornecimento de água potável para a população e provocando danos materiais e prejuízos econômicos e sociais na cidade

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização do sistema municipal de defesa civil de Cambuí – principalmente o SAAE e demais órgãos com vocação para mitigação, resposta e recuperação das áreas e estruturas afetadas, com adoção de medidas emergenciais que visem o restabelecimento pleno e definitivo do abastecimento de água, da mobilidade urbana e dos serviços essenciais;

Parágrafo 1º: As ações de restabelecimento e recuperação deverão observar o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 21 do Decreto Federal 11.219 de 05 de outubro de 2022.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações, em caso de risco iminente ficam autorizados a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou colher informações;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - Com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensada a realização de licitação para aquisição de bens e serviços essenciais às ações emergenciais, observando-se os princípios da economicidade, moralidade, transparência e eficiência administrativa, devendo-se garantir ampla publicidade dos contratos e controle pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Fica autorizada a adoção de medidas de racionamento e controle do uso da água, em caráter temporário, conforme critérios técnicos a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – SAAE, visando à otimização do abastecimento durante a execução das obras.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5167BEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 73 , DE 06 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00			
02 01 01	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 858	04.122.0001.4199.0000	CONSELHO TUTELAR	**4.000,00**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.000,00
Fontes de Recurso
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7ABAE11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRC 158-24
PREG 26-24 - CONTRATO 076-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 158/2024 – PREGÃO Nº 026/2024 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender a frota do município de Cambuí-MG. Contrato Nº 076/2024. Vigência: 30/06/2025. CONTRATADO: TRUCK AUTO CENTER CAMBUÍ LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:2508B843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N° 3.300 DE 2025

"Autoriza o Município de Cambuí-MG a conceder aos portadores de Diabetes tipo 1 sensor medidor de glicose digital."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes legais, aprovou, e a Prefeita Municipal, Cinthia Sanches Silva Pereira, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cambuí-MG autorizado a conceder aos pacientes portadores de Diabetes tipo 1, conforme prescrição médica, o sensor digital para controle da glicemia.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a execução das rotinas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o devido custeio do equipamento e sensores.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Cambuí, 28 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:995A65BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.301 DE 2025

"Dispõe sobre o programa 'Cinema no Bairro' no Município de Cambuí".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o programa "Cinema no Bairro" no Município de Cambuí, pelo qual serão exibidos, de forma gratuita, filmes e/ou documentários à população local.

§ 1° - A exibição dos filmes e/ou documentários deverá ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em ambientes abertos e de fácil acesso, como praças, parques e lugares afins.

§ 2º - Os filmes deverão ser preferencialmente dublados e com censura livre.

Art. 2º - O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima de 07 (sete) dias, pelos meios que o Poder Executivo estipular.

Art. 3° - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com organizações não governamentais (ONGs), empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar, patrocinar e divulgar o programa.

§ 1° - As empresas privadas conveniadas poderão patrocinar os eventos custeando suas despesas, ou ainda, através da distribuição de brindes.

§ 2° - Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de cigarros e/ou bebidas alcoólicas durante as exibições dos filmes e/ou documentários.

Art. 4°- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EBF312C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.302 DE 2025

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.160, de 03 de dezembro de 2010 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.160, de 03 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é órgão opinativo, composto por 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) suplentes, de indicação do Prefeito Municipal, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural, sendo formado por:
.....
VII – 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) representantes da Paróquia Nossa Senhora do Carmo em Cambuí e 02 (dois) representantes da Paróquia Nossa Senhora Aparecida em Cambuí.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CCF98B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 288/2025

"Prorroga a Portaria n.º 221/2025, que instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025 e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 85 da Lei Municipal n.º 1.438/1998;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Portaria n.º 221/2025 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:506EC6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 290/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 15/2025, para as funções de Pediatra e Fonoaudiólogo.

- Maria José Marques da Silva

- Rosangela Maria da Silva Nogueira

- Micheli Lucia de Almeida

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1C383D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PAL N° 345/2023 – Pregão Eletrônico n° 104/2023. Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data o contrato firmado com a empresa **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Motivo:** Descumprimento de cláusulas editalícias**.** *Secretária de Administração e Finanças: Aparecida Filomena Carneiro Santiago.*

Cambuquira, 06 de junho de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:EE56BB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.715/2025

DECRETO Nº. 1.715, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial neste dia 6 de junho de 2025, em razão do falecimento do senhor **José Roberto Gonçalves Costa**, honorável cidadão caparaoense.

Parágrafo único. Durante o período de luto, as repartições públicas municipais manterão seus expedientes normais, devendo o prédio da Sede Administrativa funcionar com portas encostadas, em sinal de respeito à família da falecida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 6 de junho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F7539332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA contratação de **serviços técnicos de atualização cadastral e cartográfica, com utilização de recursos de aerolevantamento, mapeamento móvel e pesquisa de campo, incluso o fornecimento de software e assessoramento técnico em legislação urbanística e tributária**, conforme serviços e quantidades estabelecida no Termo de Referência . DATA DA SESSÃO: 15 de julho de 2025, às 08:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 06 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:94D5BCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 16/06/2025 às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 16/06/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 06/06/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5317CD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELEFONIA.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 16/06/2025 às 10:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 10:01 hs do dia 16/06/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 06/06/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DF68F675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2025

OBJETO: Registro de Preços para a ampliação, manutenção e deslocamento de alguns pontos da rede elétrica Urbana e Rural, além de aplicar melhorias nos diversos locais do município de Coimbra/MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018, FONTE, 1.751.000, EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018, FONTE, 2.706.000 EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR ESTIMADO: R$ 859.007,28 (oitocentos e cinquenta e nove mil, sete reais e vinte e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:12/06/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:25/06/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO:25/06/2025 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:833FCC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

FICA CANCELADO o **2º TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 055/2024, referente ao Processo Licitatório nº 044/2024, publicado no dia 05 de junho de 2025, ANO XVII, Nº 4035, Páginas 301 e 302, cujo objeto é o Acréscimo de valor (25% do valor do contrato). Tal cancelamento é feito nos temos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, que diz que "A administração pode anular seus próprios atos", "ou revoga-los por motivos de conveniencia ou oportunidades". Coimbra, 06 de junho de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEROZ GONÇALVES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:2A27D0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência
Processo Administrativo nº: 009/2025

Forma de Contratação: Adesão se refere a Ata de Registro de Preços de nº 004/2024, Pregão Eletrônico de nº 006/2024, Processo Administrativo de nº 006/2024, do Órgão Gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS-CIMLAGO - CNPJ nº 50.387.580/0001-90.

Descrição: Equipamento para o Departamento de Agropecuária.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 014/2025

CONTRADADA: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

Objeto: aquisição de veículo "Caminhão com carroceria de Madeira II Com Módulo / Cabine Suplementar" para atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente. Conta: 14617-X CONVENIO 947464-2023.

Data de Assinatura: 03/06/2025.

Vigência do aditamento: 03/06/2025 a 03/06/2026.

Coimbra-MG, 06 de junho de 2025.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:779B6302

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
LEI MUNICIPAL Nº 1445/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1445/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1445/2025 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COIMBRA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de COIMBRA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.073.864,90 (dois milhões setenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinado energia renovável e eficiência energética, cujo objeto é a criação de uma usina solar fotovoltaica e expansão de rede de iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida. Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado
a: a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realizada em 23 de maio de 2025.

Coimbra-MG, 06 de junho de 2025

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:7DF27588

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
LEI MUNICIPAL Nº 1446/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
LEI MUNICIPAL Nº 1446/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1446/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COIMBRA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de COIMBRA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.584.542,90 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos),destinados à urbanização de vias públicas, cujo objeto é a execução de obra de infraestrutura do loteamento destinado à construção de unidades habitacionais no bairro Santo Antônio, popularmente conhecido como Praça de Esportes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida. Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realizada em 23 de maio de 2025.

Coimbra-MG, 06 de junho de 2025

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FDF3A429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretariaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A,inscrita no **CNPJ**31.673.254/0010-95
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
Fundamentação Legal:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 107/2024
OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência e execução doInstrumento deContrato nº 107/2024, por mais 12 (doze) mesesa partir de 06 de Junhode 2025, **ATÉ06 DEJUNHO DE 2026**,para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
VALOR TOTAL:R$14.873,40 (Quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde Sr. Weslei Denis Ramos**
CONTRATADA: Sra.Regina Santos Ammirattirg:32.363.166-6 e **CPF**: 330.200.468-07
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:5C31397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretariaMunicipal de Desenvolvimento Social**
CONTRATADA:DEUSINALDA MATOS MORAIS 746.805.103-82, inscrita noCNPJ sob o número **46.169.007/0001-32**
OBJETO: CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Fundamentação Legal:A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contratonº 074/2022..
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência e execução doInstrumento deContrato nº 074/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de Junhode 2025, **ATÉ07 DEJUNHO DE 2026**,
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
VALOR TOTAL:R$ 15.630,00 (Quinze mil seiscentos e trinta reais)
CONTRATANTE: **SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social Sra. Raquel Andreza de Jesus**
CONTRATADA: DEUSINALDA MATOS MORAIS 746.805.103-82, inscrita noCNPJ sob o número **46.169.007/0001-32**
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:2B19B753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer**
CONTRATADA:ANDRÉLUIZ CANDIDO 01307399606, inscrito no CNPJ sob o número 33.010.462/0001-49
OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG
Fundamentação Legal:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima doInstrumento de Contrato nº 035/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência e execução doInstrumento deContrato nº 035/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de Junhode 2025, **ATÉ23 DEJUNHO DE 2026**, bem como renovado o saldo para o referido período
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025
VALOR TOTAL:R$ 31.891,20 (Trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer Sr. Joe Blaine Ramos**
CONTRATADA: ANDRÉLUIZ CANDIDO 01307399606, inscrito no CNPJ sob o número 33.010.462/0001-49
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:526DE159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer**
CONTRATADA:WAGNER LAURINDO DE ARAUJO 76818446604, inscrito no CNPJ sob o número 27.459.561/0001-00
OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG
Fundamentação Legal:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 037/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência e execução doInstrumento deContrato nº 037/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de Junhode 2025, **ATÉ23 DEJUNHO DE 2026**, bem como renovado o saldo para o referido período
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025
VALOR TOTAL:R$ 9.966,00 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais)
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer Sr. Joe Blaine Ramos**
CONTRATADA: WAGNER LAURINDO DE ARAUJO 76818446604, inscrito no CNPJ sob o número 27.459.561/0001-00
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:5C3FFDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer**
CONTRATADA:IVANA CAJUEIRO DE GOUVEA 04568392675, inscrita no CNPJ sob o número 32.044.069/0001-03
OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG
Fundamentação Legal:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do contrato nº 039/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência e execução doInstrumento deContrato nº 039/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de Junhode 2025, **ATÉ23 DEJUNHO DE 2026**, bem como renovado o saldo para o referido período
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025
VALOR TOTAL:R$ 15.945,60 (Quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer Sr. Joe Blaine Ramos**
CONTRATADA: IVANA CAJUEIRO DE GOUVEA 04568392675, inscrita no CNPJ sob o número 32.044.069/0001-03
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:01D77E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretariaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA 04096189693, inscrita noCNPJ sob o número 22.869.999/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA MÃE QUITA, E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
Fundamentação Legal:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, c/c§ 2º do art. 57,c/c inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato nº 030/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência e execução doInstrumento deContrato nº 030/2021, por mais 4 (quatro) meses, a partir de 02 de Junhode 2025, **ATÉ02 DEOUTUBRO DE 2026**,bem como a renovação de saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
VALOR TOTAL:R$ 266.950,10 (Duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos)
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde Sr. Weslei Denis Ramos**
CONTRATADA: Sra. Rosilene de Fatima Oliveira, CPF nº. 040.961.896-93e RG MG-11.182.495,
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:5B22C640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**, Secretária Municipal de Saúdel**
CONTRATADA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A.,inscrita no **CNPJ**57.535.343/0001-14
OBJETODO CONTRATO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº110/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 10 de JUNHO de 2025, **ATÉ 10 DEJUNHO DE 2026**,para fins de utilização do saldo remanescente.
.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57.Possui fundamento jurídico naLei Federal nº 8.666/1993, art. 58, Inciso I C/C.Art. 65, Inciso I, Alíneas "a" e"b" C/C § 1º e§ 2º, Inciso II, C/C Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 190 C/C Art. 191.
DATA DE ASSINATURA:03/06/2025
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
PELO CONTRATADA:Sra. Lorena Marie Therese Delatte RG: RNM F369779-1 CPF: 590.127.008-84
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E507FA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**,SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social**
CONTRATADA: ROSANGELA LEAL SIQUEIRA 06215937614,CNPJ nº 18.138.343/0001-82
OBJETODO CONTRATO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 085/2023, por 12 (doze) meses, a partir de02de junho de 2025, ATÉ 02DE JUNHODE 2026, bem como renovado osaldo para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Onzedo contrato nº 085/2023;
DATA DE ASSINATURA:19/05/2025
PELO CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus

PELO CONTRATADA:Sra. Rosangela Leal Siqueira, RG nºMG-10539920 SSP/MGe CPF nº062.159.376-14
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:BFFE0B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**, SecretárioMunicipaldeSegurançaPúblicaeTransporte**
CONTRATADA:
IPOPOSTODECOMBUSTIVELEIRELI,**CNPJ:**30.962.069/0001-67,
OBJETODO CONTRATO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS CUJO O OBJETIVO É ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE",
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 087/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2025, ATÉ 02 DE JUNHO DE 2026, bem como,o saldo para referido período,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como,na Cláusula Décima Primeira do Instrumento de Contrato nº 087/2023.
DATA DE ASSINATURA:27/05/2025
PELO CONTRATANTE:sectário MunicipaldeSegurançaPúblicaeTransporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza**,
CONTRATADA:Sr. IvanPereiradeOliveira,CPFnº536.136.946-20,RGnºMG-4.336.049SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:7EBB1B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art 24 inciso XI decorrente do processo licitatório nº 040/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2025, tem por justo e contrato.Com base no art. 64 da Lei 8.666/93. Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções
previstas no art. 81 desta Lei.§2o.É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.O Art.24.É dispensável a licitação:XI-na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Tendo em vista a Rescisão do Contrato n° 102/2023, a comissão de licitação procedeu a convocação do licitante remanescente para a Prestação de Serviços de Coleta de Lixo.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: ASS EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 13.075.659/0001-59.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O REMANESCENTE DOS SERVIÇOSDE COLETA, TRANSPORTEE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS, DE ORIGEM COMERCIAL E DOMICILIAR, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIODE CONFINS/MG, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) UNIDADES DE CONTAINERSDE 1.000 LITROS, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.
DATA DE ASSINATURA:06/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 527.928,97(quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
PELO CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA: Sr. Arthur Santa Anna da Silva,**CPF:** 051.676.386-58 e Carteira de Identidade nº MG- 11.030.666 PC/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/06/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:096C3412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º015/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório RP: 024/2025- Pregão Eletrónico R/P 015/2025, cujo objeto é **o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DEALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETASESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA EFORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA VENCEDORA:

GERALDA DE FATIMA DOS ANJOS OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO - CNPJ 27.977.056/0001-57, Vencedora do lote 001)**.** Totalizando o valor Global equivalente á **R$ 394.999,95 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com

base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$394.999,95 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Confins/MG, 06 de junho de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A76518D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
XTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**, Secretária Municipal de Saúdel**
CONTRATADA:QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,inscrita no **CNPJ**65.141.046/0001-76
OBJETODO CONTRATO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº108/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de JUNHO de 2025, **ATÉ 06 DEJUNHO DE 2026**,para fins de utilização do saldo remanescente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 108/2024.
DATA DE ASSINATURA:23/06/2025
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
PELO CONTRATADA:Sra. Lorena Marie Therese Delatte RG: RNM F369779-1 CPF: 590.127.008-84
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:CCE6AB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025. Processo Licitatório Nº 065/2025 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 007/2025. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS E A EMPRESA IRMÃOS CASTRO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS, DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO ESTABELECIDO PELA PORTARIA GM/MS Nº 432, DE 5 DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor estimando de R$ 341.333,00 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais). Vigência: 05/06/2025 à 04/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e IRMÃOS CASTRO LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:797DC764

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025. Processo Licitatório Nº 062/2025 – Pregão Presencial Nº 028/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 52.752,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 06/06/2025 à 05/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ELETRO CAMBUI LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025. Processo Licitatório Nº 062/2025 – Pregão Presencial Nº 028/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 154.988,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 06/06/2025 à 05/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025. Processo Licitatório Nº 062/2025 – Pregão Presencial Nº 028/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 130.641,00 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais). Vigência: 06/06/2025 à 05/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025. Processo Licitatório Nº 062/2025 – Pregão Presencial Nº 028/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 99.125,00 (noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência: 06/06/2025 à 05/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C90840FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2025. Torna público o extrato do contrato N° 063/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ N° 10.869.525/0001-11. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de lixo hospitalar com elevado grau de contaminação microbiológica provenientes dos setores médico, odontológico do município de Divinolândia de Minas.** Dispensa Eletrônica: 020/2025. Valor: R$ 15.432,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência: 06/06/2025 até 06/06/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 06 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:7B9C4FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025. Torna público o extrato do contrato N° 028/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CT EMPREENDEDORISMO E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.221.349/001-63. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO COMPLETO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, COM FOCO EXCLUSIVO NO DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS E MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO, VISANDO IDENTIFICAR FALHAS, INCONSISTÊNCIAS E FRAGILIDADES, BEM COMO PROPOR MELHORIAS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA, CONFORMIDADE LEGAL, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Dispensa: 010/2025. Valor: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 21/03/2025 até 21/02/2026. Divinolândia de Minas/MG, 01 de abril de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:BAEE4BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS/MG - EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Márcio Antônio Pinheiro, DD. Prefeito do Município, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Dores de Campos/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Dores de Campos/MG e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.idepi.org.br**.

Dores de Campos**,** 06 de junho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Dores de Campos/MG

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:4BAD7D80

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS/MG - EDITAL Nº 02/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Márcio Antônio Pinheiro, DD. Prefeito do Município, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 02/2025 do Processo Seletivo Público do Município de Dores de Campos/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Dores de Campos/MG e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.idepi.org.br**.

Dores de Campos**,** 06 de junho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Dores de Campos/MG

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:ADE9BB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do Edital de Credenciamento nº 001/2024 - Processo Licitatório nº 043/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais em anexo e conforme rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde – APLICAÇÃO LC 123/2006: Ampla Concorrência – A vigência do Edital será por até 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos da Lei 14.133/2021 - Valor Total Estimado: R$ 893.570,90 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:8B8A6A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 111/2025 – P.E Nº 013/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 111/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Registro de Preços nº 011/2025, com abertura para o dia 25/06/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para Contratação de mão de obra diversas para atender a Secretaria de Obras do Município****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 06/06/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:6FD73043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO-PRC Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 053/2024 - Edital nº 007/2024 - Pregão Presencial nº 006/2024 – Registro de Preços nº 004/2024. Torna público o extrato de 1º termos aditivos aos contratos celebrados com as empresas Batuta Supermercado Ltda-EPP, Rosemeire Cremonezi da Fonseca Romero e Café Duarte Ltda. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos alimentícios em geral para o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 28.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:80E16D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO-PRC Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 083/2025 - Edital Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s): ANA SÍLVIA DE SOUZA AGUIAR-ME e DASMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares e fisioterapêuticos e odontológicos das unidades de saúde do Município de Ibitiura de Minas-MG, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 06.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0686B244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 110-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 110/2024.
Processo nº 079/2023.
Pregão Eletrônico: 040/2023
Contratado (a): AILTON MARTINS MOREIRA, CNPJ nº 04.938.987/0001-40
Acréscimo de ìtem

Lagoa Formosa 16 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:11D55D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 110-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3º Aditivo;
Contrato nº 110/2024.
Processo nº 079/2023.
Pregão Eletrônico: 040/2023
Contratado (a): AILTON MARTINS MOREIRA, CNPJ nº 04.938.987/0001-40
Esse contrato terá vigência até 06 de julho de 2025
Lagoa Formosa 06 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:2682C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO 094-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônica nº 012/2025 - Processo de Licitação nº 038/2025, tendo como objeto: Aquisição de tubos de drenagem PEAD, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades do projeto de infraestrutura de drenagem na Avenida Olien José do Nascimento, bairro Bela Vista– em favor de POLITEJO BRASIL-INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 14.482.258/0001-86, no valor de R$ 114.850,00 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) Contrato 094/2025, pelo período de 6 de meses.
Lagoa Formosa, 06 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6046FE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATOS 089-090-091-092 E 093-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Processo de Licitação nº 032/2025, tendo como objeto: Aquisição de dietas enterais para atender pacientes do município de Lagoa Formosa por um período estimado de 01 (um) ano, em decorrência de decisões judiciais transitadas em julgado – em favor de 47.773.357 Clayton Rogerio da Silva- CNPJ: 47.773.357/0001-76, no valor de R$ 38.464,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) Contrato 089/2025; Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA- CNPJ: 08.088.996/0001-40, no valor de R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais) Contrato 090/2025;Higor Silva Canedo, CNPJ: 28.915.430/0001-52, no valor de R$ 14.640,00(quatorze mil seiscentos e quarenta reais) Contrato 091/2025; MG2 Nutrição LTDA- CNPJ: 39.935.073/0001-00, no valor de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais) Contrato 092/2025;TMG Produtos Nutricionais LTDA- CNPJ: 49.823.063/0001-37, no valor de R$ 17.680,00(dezessete mil seiscentos e oitenta reais) Contrato 093/2025 pelo período de 12 de meses.
Lagoa Formosa, 06 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:CE9547DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM AMPARO NO**ARTIGO 31º, § 1º, DO DECRETO Nº. 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025**, RESULTADO DO**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**, DO**CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR.**, TENDO COMO OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM DIVERSOS ESPETÁCULOS A SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR.**, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 03 de Junho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0FDFBE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - CAC PARA OFUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE LASSANCE - FMPI/MG

O Conselho Municipal de Assistência a Pessoa Idosa do Município de Lassance/MG, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo (Organização da Sociedade Civil - OSC), inscrita no CNPJ Nº: 24.038.615/0001-75, situada à Avenida Franklin Quinta e Silva, 727 - Bairro: Centro de Lassance/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lassance - FMPI/MG, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta intitulada **"PROJETO ENVELHECER: GARANTINDO A ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA DE LASSANCE"** aprovada por este Conselho no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE LASSANCE·CMAI

Esta autorização é válida até 27 de maio de 2027, contados a partir de 27 de maio de 2025.

Lassance - MG, 27 de maio de 2025.

ISAMARA NUNES SOARES
Presidente do CMAI

ALINE ANTONIA SOARES VIANA
Gestor FMPI

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:99917736

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - CAC PARA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE LASSANCE-FMPI/MG

O Conselho Municipal de Assistência a Pessoa Idosa do Município de Lassance/MG, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo (Organização da Sociedade Civil - OSC), inscrita no CNPJ Nº: 24.038.615/0001-75, situadaaAvenida Franklin Quinta e Silva, 727 - Bairro: Centro de Lassance/MG, a procederacaptação derecursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lassance - FMPI/MG, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta intitulada "PROJETO TEMPO DE ACOLHER: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS EM LASSANCE"aprovada por este Conselho no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
.
Lassance - MG, 27 de maio de 2025.

ISAMARA NUNES SOARES
Presidente do CMAI

ALINE ANTONIA SOARES VIANA
Gestor FMPI

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:62D26804

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS-CACPARAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE LASSANCE-FMPI/MG

O Conselho Municipal de Assistência a Pessoa Idosa do Município de Lassance/MG, no exercício de suas atribuições legais, autoriza a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo (Organização da Sociedade Civil - OSC), inscrita no CNPJ Nº: 24.038.615/0001-75, situada à Avenida Franklin Quinta e Silva, 727 - Bairro: Centro de Lassance/MG, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lassance - FMPI/MG, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta INTITULADA "PROJETO VIVENDO MELHOR A TERCEIRA IDADE: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA PARA IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS" aprovada por este Conselho no valor de R$800.000,00 (oitoscentos mil reais).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE LASSANCE-CMAI

Esta autorização é válida até 26 de maio de 2027, contados a partir de 26 de maio de 2025.

Lassance-MG, 26 de Maio de 2025.

ISAMARA NUNES SOARES
Presidente do CMAI

ALINE ANTONIA SOARES VIANA
Gestor FMPI

.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:50102FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conselho Municipal de Assistência à Pessoa Idosa – CMAI Município de Lassance/MG

Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e considerando os artigos 30 e 31 do mesmo diploma legal, apresenta-se a presente justificativa para fundamentar a inexigibilidade de chamamento público visando à formalização de parceria com a **Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo**, para captação de recursos oriundos de renúncia fiscal de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), com a finalidade de financiar projetos voltados à proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Lassance/MG.

I – Do Objeto

Está justificativa refere-se à autorização para a formalização de parceria com a referida entidade, visando à execução dos seguintes projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência à Pessoa Idosa – CMAI:

1. **Projeto Tempo de Acolher** – Promoção de ações de fortalecimento de vínculos para pessoas idosas em Lassance – valor: R$ 400.000,00;
2. **Projeto Envelhecer** – Garantindo a atenção integral à pessoa idosa de Lassance – valor: R$ 500.000,00;
3. **Projeto Vivendo Melhor a Terceira Idade** – Fomento ao empreendedorismo e geração de renda para idosos – valor: R$ 800.000,00.

II – Do Fundamento Legal

Nos termos do **art. 31 da Lei nº 13.019/2014**, é dispensada a realização de chamamento público quando houver **inviabilidade de competição** entre organizações da sociedade civil (OSCs), seja pela **natureza singular do objeto** ou quando as **metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica**.

III – Da Inviabilidade de Competição

A presente situação configura-se como hipótese de **inexigibilidade de chamamento público** por inviabilidade de competição, conforme disposto em lei, pelos seguintes fundamentos:

- A **Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo** é **a única OSC regularmente cadastrada e habilitada** junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMAI) para atuar na execução de projetos voltados à pessoa idosa no município de Lassance/MG, conforme registrado na **Ata nº 05/2025**, da reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2025;
- A entidade **possui certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social**, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.101/2009, com prestação de serviços contínuos, gratuitos e de reconhecida excelência;
- Apresenta **comprovada capacidade técnica e operacional**, com histórico de captação de recursos por meio de editais de instituições como Banco Itaú (Programa Viver Mais), Banco do Nordeste, CEMIG, entre outros;
- Os projetos estão **alinhados às diretrizes e deliberações do CMAI**, conforme o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa aprovado em reunião ordinária.

Importante destacar que a parceria pretendida **não envolve transferência direta de recursos públicos**, mas sim **a captação de doações privadas incentivadas**, nos termos do **art. 3º, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014** e **art. 260-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, aplicável por analogia ao Fundo da Pessoa Idosa, conforme orientação da Receita Federal do Brasil.

IV – Da Publicidade e Controle Social

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, está justificativa será publicada com antecedência mínima de cinco dias úteis à formalização da parceria, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lassance e, se necessário, em outros meios de comunicação oficial, assegurando **transparência e controle social**. Nos moldes do §2º do mesmo artigo, qualquer cidadão ou entidade poderá apresentar impugnação fundamentada à inexigibilidade até a data de celebração da parceria, sendo assegurada a análise pela autoridade competente. Em caso de acolhimento da impugnação, será instaurado procedimento de chamamento público, nos termos do §3º do artigo 32.

Lassance/MG, 27 de maio de 2025.

ISAMARA NUNES SOARES
Presidente do CMAI

ALINE ANTONIA SOARES VIANA
Gestor FMPI

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4C986C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 075/2025 - INEXIGIBILIDADE 013/2025

EXTRATO DE PROCESSO 075/2025 - INEXIGIBILIDADE 013/2025

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 075/2025, INEXIGIBILIDADE 013/2025, que tem como objeto a Contratação de show artístico do cantor Landau, para apresentação no dia 15 de junho de 2025 durante a realização do V Trilhão de Luminárias, neste ato representado pela empresa 27.516.758 FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº27.516.758/0001-33, cujo valor é de R$8.000,00 (oito mil reais).

Luminárias, 08 de maio de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/05/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0F505356

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassado o processo quanto ao objeto: "aquisição de caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 30/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:16B4ADCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.179.356/0001-44, situada na Rua Ruy Barbosa, 292, Loja 03, Bairro: Centro, CEP 37.200-026, Lavras – MG, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Grigoletto Nave Cunha, portador da carteira de identidade nº 387134700 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 353.120.068-23, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 71/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 123/2024
Contratação de empresa para realização de obra de construção de Praça de Esportes na Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do processo 123/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 111 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 71/2024, a partir do dia 17 de maio de 2025 e término previsto para 16 de julho de 2025, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
Justifica-se a prorrogação devido à necessidade de conclusão da obra, conforme solicitação e justificativa da Assessoria Técnica em anexo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 12 de maio de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

VINÍCIUS GRIGOLETTO NAVE CUNHA
Equinox Empreendimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6EAAFE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO RODEIO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 025/25, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE RODEIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/06/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 06/06/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:CC2F31AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CANCELAMENTO DE ABERTURA LICITAÇÃO RODEIO

AVISO DE CANCELAMENTO
O MUNICÍPIO DE MALACACHETA, torna público o **CANCELAMENTO** da Abertura do Processo Licitatorio nº 025/2025 – Modalidade Pregão Presencial 011/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE RODEIO, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, deste Município que seria dia 16/06/2025. Uma nova data de abertura será pública , Maiores informações, no Setor de Licitações ou através do e-mail: licitacao@malacacheta.mg.gov.br Malacacheta 06/06/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:8904F1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 079, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Denis Marcelo Avelar.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 152, da Lei 819, de 01 de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DENIS MARCELO AVELAR, Mat. E-2139, admitido em 03/09/2018, no cargo de Operário I, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5E182F7C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 080, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Compõe Comissão para apuração de denúncia conforme específica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as denúncias apresentadas à Procuradoria da Mulher relatadas através do Ofício n.º Ofício n.º 48, de 22 de maio de 2025, que foi encaminhado para este Gabinete pela Câmara Municipal, cujo teor aponta diversas irregularidades na Escola Municipal Professora Lais Peralta Carneiro;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de zelar pela probidade, transparência e legalidade das ações praticadas no contexto da atuação do poder público em qualquer de suas atividades para sanar e imputar aos autores a devida responsabilidade;

CONSIDERANDO que se trata de apurar os fatos com o objetivo de estabelecer a veracidade ou não para, a partir desta investigação preliminar, tomar medidas cabíveis nos termos do direito e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta comissão municipal para averiguação dos fatos denunciados no Ofício n.º 48/2025 da Procuradoria da Mulher conforme descrito acima.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Maria Magali Borges Costa, Mat. C-2968, Diretora Administrativa e Pedagógica;
- Yara Mendes Pereira Carvalho, Mat. C-3048, Coordenadora de Supervisão de Educação Inclusiva;

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIS PERALTA CARNEIRO:
- Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira, Mat. E-2192, Professora Municipal de Ciências;
- Sara Guimarães Ribeiro, Mat. C-3111, Professora de Língua Portuguesa;

III - REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Deise Beatriz Silva Vilas Boas, Mat. E-441, Agente Administrativo I;

IV - REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULDISCIPLINAR EM EDUCAÇAO (NAME):
- Elília Campos Martins, E-3119, Psicóloga Educacional;
- Mariana Móras dos Santos, E-3120, Assistente Social Educacional.

V - REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAIS PERALTA CARNEIRO:
- Sara de Souza Bustamante, Mat. E-3084, Supervisora Pedagógica;
- Carla Maria Ribeiro Pereira, Mat. E-2200, Supervisora Pedagógica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DB7AEC08

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 081, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Roberto Garcia Sorgi, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito ao servidor ROBERTO GÁRCIA SORGI, Mat. E-0329, admitido em 01/04/1996, no Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A9E22BB2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 082, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Luciana Paula Costa conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora LUCIANA PAULA COSTA, Mat. E-0274, admitida em 01/02/1995, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:72DFE539

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 083, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Julio Cesar Donizete Fidelis conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor JULIO CESAR DONIZETE FIDELIS, Mat. E-2247, admitido em 12/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F3CB2AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 03/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES SANEANTES E DESCARTAVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM. A abertura está prevista para o dia 26/06/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 25/06/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CD8989EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO Nº 77/2025, Referente a Inexigibilidade nº 20/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 153/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **CW WORSHIP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.302.983/0001-02**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVA DO ARTISTA CASA WORSHIP PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA FESTIVIDADE JULHO GOSPEL 2025 QUE SERA REALIZADA NO DIA 12/07/2025 COM UMA UNICA APRESENTAÇÃO**

Vigência: O presente contrato terá vigência 02 (dois) meses a partir de sua assinatura com vencimento em 06/06/2025 a 05/08/2025.

Valor: **Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Social (José Eustáquio Júnior) e fiscal (Wellington Thiago de Souza Passos).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:12C88021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato Nº 74/2025,** referente ao Processo n° 143/2025, Inexigibilidade n° 17/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA – CNPJ 22.420.830/0001-00

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA 24H ' THIAGO CARDOSO DOS SANTOS, SITUADA NO MUNÍCIPIO DE MATEUS LEME/MG OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ASSIM COMO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS APLICÁVEIS estabelecidas neste instrumento em atendimento a Secretaria de Saúde de Mateus Leme.
Valor Global Estimado: R$ 6.440.892,78 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 06 (meses) a partir do dia 03/06/2025, encerrando-se em 02/12/2025.
Base Legal - Art. 74, III, f, Lei 14133/21

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 05 de junho de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:6FAD48F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato Nº 75/2025,** referente ao Processo n° 142/2025, Inexigibilidade n° 16/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA – CNPJ 22.420.830/0001-00

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas no Centro de Especialidades medicas "Provida", no município de Mateus Leme, em local estratégico de fácil acesso para a população.

Valor Global Estimado: R$ 2.281.864,26 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 06 (meses) a partir do dia 03/06/2025, encerrando-se em 02/12/2025.
Base Legal - Art. 74, III, f, Lei 14133/21

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 05 de junho de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:806DBDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato Nº 76/2025,** referente ao Processo n° 145/2025, Inexigibilidade n° 19/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA – CNPJ 22.420.830/0001-00

1.1 Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME, BEM COMO O SUPORTE COMPLEMENTAR ÁS EQUIPES HABILITADAS PELO MINISTERIO DA SAUDE COMPREENDENDO AS SEGUINTES AREAS: GESTAO, ATENÇÃO BASICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Valor Global Estimado: R$ 3.183.072,36 (três milhões, cento e oitenta e três mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 06 (meses) a partir do dia 03/06/2025, encerrando-se em 02/12/2025.
Base Legal - Art. 74, III, f, Lei 14133/21

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 05 de junho de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:C0C9C236

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência n° 02/2025, Processo Administrativo n° 91/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPEC. P EXEC. OBRA DE ENG. P CONST. UN. BASICA SAUDE, EM ATEND. NECESSIDADES SEC. MUN. SAUDE DA PREF. MLMG, ATRAVES LIBERACAO RECURSOS DO PAC, PARA FOMENTAR A ESTRUT. SIST LOCAIS DE SAUDE E GARANTIA ATEND. SAUDE UNIVERSAL, EQUITATIVO E INTEGRAL, A FIM FORTALECER A PREV. PROM.RECUPERACAO DA SAUDE, ATUANDO DE MANEIRA DIRETA E INDIRETA NO PR. SAUDEDOENCA POPULACAO LOCAL NA R IDALINA MOREIRA SN NO B: CENTRAL AREA CONST. - 500,17MAREA COBERTA 623,48M

Fornecedor: TECNOCON SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11.086.002/0001-61 eng.tecnocon@gmail.com - (31) 3157-1810

Valor Adjudicado: R$ 1.848.677,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Mateus Leme, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:66ECD30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 15/2025, Processo Administrativo n° 86/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CONJUNTO DE LIVROS LITERARIOS DA EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL , INFANTO JUVENIL, EDUCACAO INFANTIL PRE I E II DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 09.663.426/0001-08 atendimento@triboseditora.com.br - (54) 3317-9108

Valor Adjudicado: R$ 418.156,00 (quatrocentos e dezoito mil e cento e cinquenta e seis reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:62E77873

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 02/2025, Processo Administrativo n° 91/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPEC. P EXEC. OBRA DE ENG. P CONST. UN. BASICA SAUDE, EM ATEND. NECESSIDADES SEC. MUN. SAUDE DA PREF. MLMG, ATRAVES LIBERACAO RECURSOS DO PAC, PARA FOMENTAR A ESTRUT. SIST LOCAIS DE SAUDE E GARANTIA ATEND. SAUDE UNIVERSAL, EQUITATIVO E INTEGRAL, A FIM FORTALECER A PREV. PROM.RECUPERACAO DA SAUDE, ATUANDO DE MANEIRA DIRETA E INDIRETA NO PR. SAUDEDOENCA POPULACAO LOCAL NA R IDALINA MOREIRA SN NO B: CENTRAL AREA CONST. - 500,17MAREA COBERTA 623,48M

Fornecedor: TECNOCON SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11.086.002/0001-61 eng.tecnocon@gmail.com - (31) 3157-1810

Valor Homologado: R$ 1.848.677,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:3D580810

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 15/2025, Processo Administrativo n° 86/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CONJUNTO DE LIVROS LITERARIOS DA EDUCACAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL , INFANTO JUVENIL, EDUCACAO INFANTIL PRE I E II DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 09.663.426/0001-08 atendimento@triboseditora.com.br - (54) 3317-9108

Valor Homologado: R$ 418.156,00 (quatrocentos e dezoito mil e cento e cinquenta e seis reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:CA054C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 115/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 491/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RADIOCLINICA ITAÚNA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº
23.769.995/0001-55

Objeto Contratual: Prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia,
ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos
Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme
tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público
nº 01/2022.

Objeto do termo aditivo: Renovado do prazo de vigência do Contrato para o dia 26/08/2025, com vencimento em 25/08/2026.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:47800437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 115/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 491/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INAL CIÊNCIA E SAÚDE S/A, inscrito no CNPJ sob nº
00.643.867/0001-65

Objeto Contratual: Prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia,
ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos
Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme
tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público
nº 01/2022.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 26/08/2025, com vencimento em 25/08/2026.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:53775E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 031/2025
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhão com motorista e retroescavadeira com operador para atender ás demandas do Departamentos de Obras Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

***DECISÃO:* Devido a erro material quanto a valores fica a sessão pública designada para o dia 23/06/2025 às 09:00 horas, CANCELADA, sendo certo que o edital será republicado oportunamente.**

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1113B397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N. º 01/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Credenciamento Eletrônico nº 01/2025, Inexigibilidade nº 10/2025, no dia 27/06/2025, às 09h00min, através da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E DE FONOAUDIOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE/MG. O credenciamento permanecerá aberto para futuros e eventuais interessados até 27/06/2026. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:78875904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

O Município de Moeda/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **Processo administrativo nº 003/2025 – Edital nº 003/2025, Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para Uso e Exploração Comercial de Barracas durante a Realização do Evento "2º Arraiá, 4º Encontro de Carros Antigos e 2º Encontro do Moto Clube de Moeda/MG".** A sessão presencial se realizará no dia 16 de junho de 2025, às 09hs, na sede da Prefeitura de Moeda, situada na Avenida Waldevino Silva, 356 – Centro. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo telefone: (31) 3575-1100. Edital disponível na integra no site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A51CC8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 29.644.852 NATALIA YASMIM COUTINHO DE ALMEIDA. CONTRATO nº 0060/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE "NATÁLIA COUTINHO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JULHO DE 2025, DURANTE O 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E 2º ENCONTRO DO MOTO CLUBE DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 0015/2025 Valor Global: R$3.000,00 Vigência: 04/06/2025 Até: 04/08/2025. MOEDA/MG, Quarta-feira , 04 de Junho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:02FD95CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 045/2025.
Modalidade – inexigibilidade nº 015/2025.

OBJETO – Contratação do show musical de "NATÁLIA COUTINHO" para apresentação no dia 06 de julho de 2025, durante o 4º Encontro de Carros Antigos e 2º Encontro do Moto Clube de Moeda/MG.

EMPRESA: 29.644.852 NATALIA YASMIM COUTINHO DE ALMEIDA.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário

Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.
Município de Moeda, 03 de junho de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:1D90E2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PCA

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PCA
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna público o Plano de contratação anual para o ano de 2026:
PCA 2026 - 00100000000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
Última atualização: 06/06/2025
Id pca PNCP:18187823000133-0-000001/2026
Data de publicação no PNCP:06/06/2025
Local: Nova Resende/MG
Fonte:E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
Total de itens:103
Valor Total estimado (R$):R$33.990.100,00
Prefeitura Municipal de Nova Resende Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, funcionamento das 12h00min às 18h00min. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FA1F58F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 11 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e ainda:
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação do Município de Oratórios/MG:

Jabsom Francisco Teixeira – Agente de Contratações
Felipe Pereira Gomes Pinto – 1º Membro da Equipe de Apoio
Douglas Vinicios Apolinário – 2º Membro da Equipe de Apoio
Cleide Aparecida Felicíssimo – 3º Membro da Equipe de Apoio
Gleyson dos Reis Soares – 4º Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º. Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais da Agente de Contratação, responde este, o 1º Membro da Equipe de Apoio;

Art. 3º. Na modalidade de licitação denominada leilão, o Agente de Contratações desta comissão fica designado, como leiloeiro, conforme Art. 31 da Lei nº 14.133/21;

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 07/06/2026, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2023.

Oratórios, 06 de junho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:70ECBB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 56/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 55 EDITAL Nº: 55/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 56/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 55
Edital nº: 55/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GERADORES DE ENERGIA 650KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO CÓRREGO FEIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 23 de Junho de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 04 de Junho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C699AB70

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.621 DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 4.621 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de abertura de mais educandários no Município de Patrocínio-MG;
Considerando a localização e estrutura privilegiadas do imóvel constante do setor 09, quadra 10, lote 161 para a implantação de uma nova unidade escolar;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificados:
I- Proprietário:
a) Consta-se na matrícula do imóvel e nos cadastros da Prefeitura Municipal de Patrocínio como proprietário Myaki Marra Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 06.221.563.0001-96, matrícula nº 9.598, livro 2, AJ, do Serviço de Registro de imóveis de Patrocínio-MG;
II – *DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.598 DO SRI DE PATROCÍNIO-MG*, constituído do lote de n° 161, quadra 10, setor 09, face B, medindo 20m de frente para a rua Secundino de Faria Tavares, do lado ímpar, esquina com a rua Cel. João Cândido de Aguiar, do lado par, da face C, por onde mede 17m pela direita, 17m pela esquerda e 20m de fundo, sendo de 340m² a área total, situado no centro desta cidade de Patrocínio-MG; confrontando pela direita com a rua Cel. João Cândido de Aguiar, pela esquerda com Antônio José Marra, pelo fundo com Loja Maçônica. Conforme Averbação 8, protocolo 225.931 de 09/05/2014, existe no terreno uma construção comercial de 642,47m² de área total construída.
Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito nos art. 1° é considerada de extrema urgência tendo em vista a necessidade de abertura de novos educandários no Município de Patrocínio-MG, cuja localização e estrutra privilegiadas do imóvel são ideais para instalação do equipamento público educacional.
Art. 3° O valor a ser pago pela municipalidade à título de indenização em favor dos expropriados será de R$ 2.117.675,00 (dois milhões cento e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais), devidamente apurados pela Comissão Especial de Avaliação através do Laudo n° 32/2025.
Art. 4° Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:
02.01.06.01.12.122.0002.2.016.4.4.90.93.00.00
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5B0EFA4D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.622 DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 4.622 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA DECRETO 4.548 DE 19 DE MARÇO DE 2025 E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTINADA A INDIVIDUALIZAR E AVALIAR BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO PODER PÚBLICO OU AQUELES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006 e, o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006, os seguintes representantes:
I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:
- Renato Barbosa Moreira– Titular.
- Gustavo dos Anjos Faria – Suplente.

II – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:
- Cezar dos Reis – CRECI/MGF - 25125 - Titular.
- Rogério Carvalho Silva – CRECI/MGF – 28989 – Titular.
- Fausto Silva de Queiroz - CRECI/MGF – 11493- Suplente.
- Luiz Donizete Ferreira – CRECI/MGF – 17096 – Suplente.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Patrocínio:
Setor de Cadastro do Município:
- Simone Almeida de Queiroz Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Maycon Cristian de Paiva Souza

V - Servidor Responsável pelo ITBI:
- Viviane Maria Dornelas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto 4.548 de 22 de janeiro de 2025.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4CDB754D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.798 DE 06 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 5.798 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"ESTABELECE DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, POR MEIO DE GESTÃO ASSOCIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes municipais aplicáveis para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, por meio de gestão associada, nos termos do art. 241 da Constituição Federal.
Art. 2º A titularidade dos serviços públicos de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final ambientalmente adequada será exercida pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, do qual este Município é consorciado, pelo prazo que durar a concessão, nos termos desta Lei.
§1º. Considera-se manejo de resíduos sólidos urbanos as atividades operacionais de coleta indiferenciada e seletiva, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos:
I - domésticos;
II - originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em volume de até 200 (duzentos) litros por dia por gerador e qualidade similar à dos resíduos domésticos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III - originários dos serviços públicos de limpeza urbana.
§2º. Os serviços de coleta e transporte serão exercidos, direta ou indiretamente, pelo Município.
§3º. Os serviços de limpeza urbana serão exercidos, direta ou indiretamente, pelo Município, os quais compreendem:
a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e
f) outros eventuais serviços de limpeza urbana.
§4º. O CISPAR executará os serviços de que trata o *caput* deste artigo por meio de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal.
§5º. O Município está autorizado a fazer triagem e compostagem local, conforme definido no contrato de concessão.
§6º. A relação entre as atividades interdependentes prestadas pelo Município e pelo CISPAR deverá ser regulada por contrato de interdependência e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.
§7º. As responsabilidades do CISPAR compreendem:
I – a elaboração dos estudos necessários para viabilizar a concessão do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os instrumentos necessários para a licitação;
II – o processamento e o julgamento da licitação; e
III – a gestão do contrato de concessão.
§8º. Contrato de programa específico constituirá e regulará as obrigações entre este Município e o CISPAR e demais entes federados associados para fins da execução do serviço por concessão.
§9º. Contrato de rateio específico assegurará que o CISPAR detenha os recursos necessários ao desempenho das funções atribuídas por esta Lei.

CAPÍTULO II
POLÍTICA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 3º O estudo que fundamenta a concessão, elaborado pelo CISPAR, será considerado plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme determina o parágrafo único do artigo 19 da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
§1º O estudo deverá conter o conteúdo mínimo de que trata o artigo 19, da Lei Federal nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e ser objeto de consulta pública para fins de participação social.
§2º O estudo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos.
§3º O estudo deverá ser revisto no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua aprovação.
§4º Aprovada a revisão de que trata o §3º deste artigo, o estudo deverá ser revisto no período máximo de 10 (dez) anos.
§5º Caberá ao CISPAR consolidar o plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos e aprová-lo por meio de Resolução.
§6º Caberá aos municípios a responsabilidade sobre o controle e a fiscalização do cumprimento das regras de gerenciamento de resíduos sólidos e do cumprimento de sistemas de logísticareversa.
Art. 4º A concessão será regida por esta Lei, por normas federais e estaduais aplicáveis, e demais disposições estabelecidas no contrato de concessão.

CAPÍTULO III
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 5º O CISPAR deverá definir, mediante ato de delegação, a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos.
§1º A função de regulação e de fiscalização será desempenhada por entidade de natureza autárquica, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
§2º A regulação e a fiscalização atenderão aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
§3º O ato de delegação explicitará a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas, bem como a forma de remuneração da entidade reguladora.

CAPÍTULO IV - CONTRATO
Art. 6º A concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos pelo CISPAR será formalizada mediante contrato, a ser celebrado entre o CISPAR e a concessionária, constituída na forma de sociedade de propósito específico.
§1º. O contrato deverá prever as cláusulas obrigatórias previstas na legislação federal.
§2º. O contrato poderá prever a responsabilidade da Concessionária em promover desapropriações e instituir servidões administrativas nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público Municipal.
§3º. Fica permitida a transferência da propriedade do bem desapropriado, pelo CISPAR, à concessionária, quando do término da concessão, conforme estabelecido no contrato de concessão.
Art. 7º O prazo de duração da concessão e as regras de eventual prorrogação serão estabelecidos no edital de licitação e no contrato de concessão, devendo ser compatíveis com o prazo necessário para a amortização dos investimentos, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventuais prorrogações.

CAPÍTULO V
REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 8º Os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos a serem delegados serão remunerados por meio de tarifa, permitida a cobrança na fatura de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora do serviço.
§1º. A tarifa cobrada pela concessionária será instituída, reajustada e revisada conforme estabelecido no contrato de concessão.
§2º. A tarifa cobrada pelo Município será instituída, reajustada e revisada por Resolução da Agência Reguladora, observado o artigo 12 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO VI
OBRIGAÇÃO DOS CONSUMIDORES

Art. 9º - Os resíduos sólidos domiciliares deverão ser acondicionados em recipiente adequado e disponibilizados para coleta, conforme características estabelecidas em regulamentação específica, sob pena de multa.
Parágrafo único. A regulamentação disporá sobre pontos de entrega especiais e sobre acondicionamento dos resíduos explosivos, tóxicos ou corrosivos em geral e outros materiais perigosos.
Art. 10. Os consumidores são obrigados, quando estabelecido sistema de coleta seletiva, ou quando instituídos sistemas de logística reversa, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos nos respectivos locais de coleta definidos nos sistemas de coleta seletiva e logística reversa, sob pena de multa.
Art. 11 - É proibido, sob pena de multa:
I - acondicionar juntamente com resíduos domiciliares, resíduos de construção civil, resíduos explosivos, tóxicos ou corrosivos em geral e resíduos perigosos em geral;
II – colocar os resíduos acondicionados na calçada, no período diurno, com antecedência maior que 2 (duas) horas imediatamente anteriores ao horário previsto para a coleta regular, ou antes das 18 horas, nas hipóteses em que a coleta regular seja efetuada no período noturno;
III - expor, lançar ou depositar quaisquer materiais e objetos nos passeios, sarjetas, bocas-de-lobo, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos, excetuados os casos previstos em lei;
IV - depositar materiais de construção em vias públicas por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
V – abandonar veículos em vias públicas, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
VI – instalar ou utilizar incinerador para queima de resíduos sólidos em edifícios, estabelecimentos comerciais, industriais ou outros, excetuados os casos especiais, previstos em legislação própria.

CAPÍTULO VII
SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 12 - As ações ou omissões que importem violação ao estabelecido nesta lei sujeitarão os infratores, sem prejuízo das consequências de natureza civil e penal, às sanções a serem definidas em lei específica.

CAPÍTULO VIII
RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS E RESÍDUOS REVERSOS

Art. 13. São responsáveis pelo gerenciamento os geradores dos seguintes resíduos sólidos:
I – resíduos dos serviços públicos de saneamento básico;

II - resíduos industriais;
III - resíduos de serviços de saúde;
IV - resíduos da construção civil;
V - resíduosagrossilvopastoris;
VI - resíduos de serviços de transporte;
VII - resíduos de mineração; e
VIII - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em qualidade similar aos resíduos domésticos e quantidade superior a 200 (duzentos) litros, por dia.
Parágrafo único. O gerenciamento dos resíduos de que trata o inciso I ao VIII deste artigo observará regulamentação específica.
Art. 14. São responsáveis pela implementação de sistemas de logística reversa os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;
II - pilhas e baterias;
III - pneus;
IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
VII - embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens.
Parágrafo único. A logística reversa dos resíduos de que trata os incisos I ao VII deste artigo observará regulamentação específica.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Ficam ratificados, sem ressalvas, o primeiro e o segundo termo aditivo ao Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), cujo inteiro teor consta do Anexo 1, 2 e 3 desta Lei.
Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação do disposto nesta Lei.
Art. 17. Revogam-se:
I - as disposições em contrário, na data de publicação desta Lei; e
II - as disposições que instituam taxa destinada à coleta, transporte, ao transbordo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos no âmbito deste município, a partir da autorização da cobrança da tarifa pelo CISPAR.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:13F47FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO PROCESSO Nº: 73/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 41/2025

AVISO DE EDITAL REPUBLICADO

Processo nº: 73/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 41/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAPS, BIPAPS E COMPONENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de junho de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 6 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9E7411CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 113/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 67/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 113/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 67/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 1º de julho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 6 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5C0D1D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 114/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 68/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 114/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 68/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÕES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (RPA), ESTAÇÃO TOTAL, NOTEBOOK AVANÇADO, COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO E MONITOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 2 de julho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 6 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:36EBFDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO COM O QUADRO DO RESULTADO PROCESSO Nº: 41/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO COM O QUADRO DO RESULTADO

Processo nº: 41/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 19/2025
Tipo: Menor taxa administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30:

Tipo de combustível	Quantidade anual	Preço unitário	Preço total
Álcool etanol	2.760	R$ 4,50	R$ 12.420,00
Gasolina comum	347.004	R$ 6,38	R$ 2.213.885,52
Óleo diesel	685.008	R$ 6,33	R$ 4.336.100,64
Óleo diesel S10	985.008	R$ 6,03	R$ 5.939.598,24
Total sem taxa de administração			R$ 12.502.004,40
Taxa de administração ofertada		- 5,57%	- R$ 696.331,65
Valor total para 12(doze) meses aplicada a taxa de administração			R$ 11.805.642,45

Vigência: 12(doze) meses.
Patrocínio/MG, 06 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DD799342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 060/25 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de softwares de gestão pública de forma integrada para a manutenção das atividades dos Setores de Licitação, Contratos, Compras e Estoque, Contabilidade e Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, Frotas, Departamento Pessoal (Gestão de Funcionário e Folha de Pagamento), 100% acessível via web, conforme solicitação das Secretarias demandantes do Municipio de Patrocínio de Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h20min do dia 24/06/25. Início da Sessão: 24/06/25 às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 09/06/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F9586BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 em favor da formalização de parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA inscrita no CNPJ n° 25.944.455/0001-96 com a interveniência da FUNDACAO ARTHUR BERNARDES, inscrita no CNPJ nº 20.320.503/0001-51, para prestação de serviços referentes à atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) e Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Município de Pedra do Anta, no valor total de R$ 288.700,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso IX da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta 04 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DB249F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da ata de registro de preços N°011/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a **empresa** 49.746.780 **FABIOLA ALVES DE JESUS** CNPJ Nº 49.746.780/0001-02 Processo licitatório nº 034/2025, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS.** Valor Global R$221.198,00(duzentos e vinte e um mil cento e noventa e oito reais). Vigência da ata será por 12(doze) meses. Assinatura 30/05/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:C2663853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato N°264/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Sr.ª **CAROLINE DURAES DO NASCIMENTO** CPF Nº 016.XXX.XXX.XX Processo licitatório nº 045/2025, inexigibilidade nº 014/2025 LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A AV BRASIL Nº 331, CS, CENTRO; NESTA CIDADE DE PINTÓPOLIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA GUARDA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Global R$18.216,00(dezoito mil duzentos e dezesseis reais). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 04/06/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°265/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Sr.ª **MITRA DIOCESANA DE JANUARIA** CNPJ Nº 21.463.187/0018-88 Processo licitatório nº 044/2025, inexigibilidade nº 013/2025 LOCAÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO À AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHECK Nº 238, NESTA CIDADE DE PINTÓPOLIS-MG, PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO PROJETO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. Valor Global R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais). Vigência do contrato será até 31/12/2025. Assinatura 04/06/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°263/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Sr.º **PEDRO HENRIQUE FIUZA MARQUES** CPF Nº 160.XXX.XXX.XX Processo licitatório nº 047/2025, inexigibilidade nº 015/2025. LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE PINTO, Nº175, SANTA LUZIA, PINTÓPOLIS-MG, PARA INSTALAÇÃO FUNCIONAMENTO DA BASE DO SAMU NESTE MUNICÍPIO. Valor Global R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Vigência do contrato será por 12(doze) meses. Assinatura 03/06/2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°255/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Sr.º **LUCAS GONÇALVES DA ROCHA14064507665** CNPJ Nº 35.936.580/0001-08 Processo licitatório nº 019/2024, PREGÃO ELETRONICO nº 008/2024 ata de registro de preços N°016/2024.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS-MG**. Valor Global R$252.175,00(duzentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Vigência do contrato será por 12(doze) meses. Vigência de início do contrato 27/05/2025

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:8D5A031D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 016 E 017/2025

AVISO INEXIGIBILIDADE 016/2025 E 017/2025

O município de Pintópolis - MG**,** em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, avisa aos interessados o termo de inexigibilidade de Licitação nº 0016/2025**,** Processo nº 048/2025, que tem por objeto a **"**locação do imóvel situado à rua b, 109, santa luzia, nesta cidade de pintópolis-mg, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento" Fornecedor**:** Pedro Henrique Fiuza Marques. Valor Global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). 04 de junho de 2025, Elton Carlos José de Souza. Prefeito.

O município de Pintópolis - MG**,** em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, avisa aos interessados o termo de inexigibilidade de Licitação nº 0017/2025**,** Processo nº 049/2025, que tem por objeto a **"**locação do imóvel localizado na avenida jk nº 534, centro, pintópolis-mg, para instalação e funcionamento da secretaria municipal de agricultura nesta cidade" Fornecedor**:** Tailly de Souza Almeida. Valor Global: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). 04 de junho de 2025,

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:6263608F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda e corte de árvores, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 10/06/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 26/06/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/2025 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br **.**

Planura/MG, 06 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:5E8CD113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 075/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 075/2025 Inexigibilidade nº 023/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 023/2025, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 075/2025 – Inexigibilidade Nº 023/2025 – Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços de laboratório de próteses dentárias - Data: A partir de 13/06/2025 - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova "1Doc" pelo link: https://pontenova.1doc.com.br/atendimento.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2F9898E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 077/2025 Pregão Eletrônico Nº 043/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 077/2025 – Pregão Eletrônico Nº 043/2025 – Data: 24/06/2025 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as unidades da SEMASH. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D8DF7A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14138

DECRETO Nº 14.138/2025

"Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ponte Nova,, no exercício de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.
Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção ã saúde, com vistas enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
Art. 3° - Compete ao GTI-M do PSE:
I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
Il - Articular a inclusão dos temas relacionados as ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - Propor estratégias especificas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Kátia Jardim de Carvalho Irias- Secretária Municipal de Saúde
Representantes da Atenção Primária em Saúde:
Eva Aparecida Anastácio – Enfermeira Coordenador APS
Maria Auxiliadora Ferraz Andrade – Enfermeira Coordenador APS
Rosinalva da Silva Honorato – Enfermeira Coordenador APS
Samaritana Venâncio – Enfermeira Coordenador APS
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Eliliane Cacilda Esperidião- Secretaria Municipal de Educação
Mônica Mendes Coelho- Coordenador II de Programa Extraturno
c)Representante da Secretaria de Assistência Social:
Marilda da Silva- Chefe de Departamento de Assistência Social
d) Secretaria de Estado da Educação
Susana Lúcia do Nascimento- Diretora Educacional da Superintendência Regional de Ensino
Jacqueline Nogueira- Técnica Educacional
Art. 5° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
Art. 6° - Em caso de vacância de representação fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela nova nomeação por meio de portaria respeitando os critérios para a participação GTI-M.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art 8º- Revogam-se disposições contrárias, especialmente o decreto 14.055/2025.

Ponte Nova, 04 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:67C4C57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14140

DECRETO No 14.140/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Giulliano Carlos Thomaz Dias, da Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Estudo Territorial Multifinalitário/ Mapeamento Geográfico- FGI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6B9C2EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14141

DECRETO No 14.141/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, o Servidor Giulliano Carlos Thomaz Dias, para exercer o cargo de Coordenador I de Cadastro Multifinalitário.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FFA5F068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14142

DECRETO No 14.142/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, o Servidor Baltazar Mateus Ventura, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Execução de Planilhas e Projetos.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A1F0A35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 077/2024. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 077/2024. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 077/2024 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE DANÇA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 27 (vinte e sete) de junho de 2026. Contratada: VIVIAN GONÇALVES CECILIO, CPF Nº 427.xxx.xxx-07. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:48960A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025. PROCESSO Nº: 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Extrato de Contrato 047/2025. Processo Nº: 022/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025. Objeto: Contratação de serviços de implantação e manutenção de site institucional e aplicativo móvel incluindo o licenciamento e hospedagem. Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.989.244/0001-74. Valor total: R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:09737D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4849

LEI N° 4.849/2025
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N° 09/2025

Denomina de “Enilda da Silveira Amaro Barbosa”, o Centro Comunitário da localidade do Cedro, zona rural, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de “Centro Comunitário Enilda da Silveira Amaro Barbosa” o Centro Comunitário da comunidade do Cedro, zona rural de Ponte Nova - MG.
Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação do nome do Centro Comunitário, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,05 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FD56C48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 092

PORTARIA Nº 092/2025

Altera a Portaria nº 123/2024, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 123/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 101/2024, Pregão Eletrônico 047/2024 , cujo o objeto é contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sinalização semafórica

Gestor:
Saulo de Souza Paoli- semut@pontenova.mg.gov.br- 3819-5454
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 04 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5E18696E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 093

PORTARIA Nº 093/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 083/2025, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de pano de prato e pano de chão,** os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:
- Neila Aparecida De Sousa Reis, compras@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
- Leonilda Maria Secundino, almoxarifado@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
- Jeandro da Silva Vianna, almoxarifadosemash@gmail.com, (31) 99513-38687
- Paulo Martins Barbosa Junior, almoxsemsa01@gmail.com, (31) 3817-1120
- Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 97227-2316

b) Gestor do contrato:
- José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2B402074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA094

PORTARIA Nº 094/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 081/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no que se refere a Política Municipal de Turismo, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
- Gabriel Gonçalves Brangioni, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
- José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9FED3435

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA095

PORTARIA Nº 095/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 082/2025, cujo objeto é a Contratação de Curso de Captação de Recursos Federais, para atender os servidores municipais, os seguintes servidores:
Fiscal: Sandra Regina Brandão Guimarães- assessoriagabinete@pontenova.mg.gov.br - (31) 3819-5454
Gestor: Paloma Aparecida Silva - conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br - (31) 3819 – 5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:819910A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATO DE CONTRATO 034/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 034/2025 Processo Licitatório nº 037/2025 Credenciamento nº 004/2025, tendo por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: Sociedade Ubaense de Proteção aos animais e a saúde humana – SUPASH. Valor: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 28/05/2025 à 28/05/2026.
DAT Porto Firme/MG, 06/06/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:9A14D02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATO DE CONTRATO 071/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 071/2025 Processo Licitatório nº 037/2025 Credenciamento nº 004/2025, tendo por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: SC SERVICOS E COMERCIO LTDA. Valor: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026.
DAT Porto Firme/MG, 04/06/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:1C59D262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATO DE CONTRATO 073/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 073/2025 Processo Licitatório nº 043/2025 Dispensa nº 013/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS HOSPITALARES E FISIOTERAPÊUTICOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA Valor: R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026.
DAT Porto Firme/MG, 04/06/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:B09B63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATO DE CONTRATO 25/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 025/2025 Processo Licitatório nº 030/2025 Dispensa nº 005/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: Neide Rodrigues de Souza. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 24/04/2025 a 14/04/2026.
DAT Porto Firme/MG, 24/04/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:2E9C85F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATO DE CONTRATO 54/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 054/2025 Processo Licitatório nº 042/2025 Dispensa nº 012/2025, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA VAZIO E RECARGA (p13). Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: NEIVALDO MOREIRA BARBOSA. Valor: R$ 29.770,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais). Vigência: 28/05/2025 à 28/05/2026.
DAT Porto Firme/MG, 28/05/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:C2850744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATO DE CONTRATO 72/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 072/2025 Processo Licitatório nº 046/2025 Inexigibilidade nº 013/2025, tendo por objeto a Contratação da dupla DENNIS E CRISTIANO para apresentação de show musical no dia 28/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
DAT Porto Firme/MG, 06/06/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:4404FFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE Nº 006/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG REALIZADA DIA 30/05/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2025, às 16hs, à Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº 103, Bairro Centro, Prados - MG, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Contando com a presença de 10 (dez) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da mesma, tendo em vista discutir o seguinte; Item 01: Com a ausência do presidente Sr. Jesse Duarte Ferreira a Srª. Acácia de Fátima Alcântara de Castro, Vice-Presidente do CMS assumiu a mesa dos trabalhos, agradecendo a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretario, a proceder as anotações. Item 02: Tomando a palavra o Secretário passou para os presentes os assuntos a serem analisados; 01) Elaboração do Fluxo de Atendimento entre Santa Casa de Prados e Unidade Básica de Saúde (UBS) e Transporte Sanitário, Formalizar os procedimentos de transferências inter-hospitalares; 02) Lei de nº 1.216 de 21/09/1994 que institui o Fundo Municipal de Saúde e da Outras Providências; 03) RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior "3º Quadrimestre de 2024"; 04) Reavaliação Transporte Doadores de Sangue para o Hemominas em São João Del Rei; 05) Sugestões para elaboração da PAS - Programação Anual de Saúde 2026 e 06) Disponibilização de uma sala pela Prefeitura para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Item 03: Os assuntos acima mencionados foram colocados para analise, discussão e votação dos conselheiros. Item 04: Após uma ampla discussão e analise, ficou assim definido pelos conselheiros: 01) Com relação a Elaboração do Fluxo de Atendimento entre Santa Casa de Prados e Unidade Básica de Saúde - UBS e Transporte Sanitário, formalizar os procedimentos de transferência inter-hospitalar. Como o Conselho Municipal de Saúde não participou da elaboração do Credenciamento 001/2025 (Credenciamento de Serviços Assistenciais prestados pela Rede Complementar cadastrada no Município de Prados-MG) e nem conhecimento tem do mesmo, ficou inviável a participação do CMS na elaboração do fluxo de atendimento e formalização de procedimentos de transferência inter-hospitalar, ficando definido que será solicitado esclarecimentos ao Secretário Municipal de Saúde quanto a esse Credenciamento. Tomando a palavra a Sra Hernanda, administradora da Santa Casa, disse que a transferência inter-hospitalar nunca teve funcionado tão bem quanto agora, parabenizando o Secretário de Saúde, Sr. Ricardo pela solução de um problema que se arrastava por muito tempo. 02) Lei de nº 1.216 de 21/09/1994, que institui o Fundo Municipal de Saúde e da Outras Providências, após uma profunda analise da Lei de nº 1.216, os conselheiros chegaram a seguinte conclusão: O CMS É CITADO EM VÁRIOS ARTIGOS DA CITADA LEI, E MUITO CLARAMENTE, DEVE ATUAR COMO UMA SEGUNDA INSTANCIA DE APROVAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO, CONFORME CADA CAPITULO E SEÇÃO: 1) Em termo de subordinação, mesmo o Fundo estando subordinado à Secretaria da Saúde, o CMS deve ser ouvido. 2) O CMS é co-gestor do Fundo no estabelecimento de políticas de aplicação dos recursos. 3) Mesmo estando no Plano Municipal de Saúde e na LDO, plano de aplicação dos recursos deve ser submetidos ao CMS. 4) O CMS deve aprovar os demonstrativos financeiros, os empenhos e os pagamentos das despesas do Fundo. 5) O CMS deve aprovar os convênios e contratos dos recursos administrados pelo Fundo. 6) O CMS deve aprovar os relatórios de acompanhamentos das ações de saúde, juntamente com a Secretaria de Saúde. 7) O CMS deve aprovar a programação da aplicação dos recursos financeiros e estes só devem ser executados se houver aprovação prévia do CMS. 8) Havendo alteração das cotas trimestrais do orçamento aprovado, estas deverão observar o limite fixado no orçamento, bem como serem aprovadas, previamente, pelo CMS. 9) Nenhuma despesa será realizada sem estar devidamente e sem aprovação prévia do CMS. Obs: **ESTÁ BEM CLARO O PAPEL DO CMS NA GESTÃO DO FUNDO E ENTEDEMOS QUE UMA DESPESA, ESTANDO LISTADA OU DECLARADA EM UMA PROGRAMAÇÃO E/OU ORÇAMENTO GLOBAL JÁ APROVADA PELO CMS DISPENSA NOVA APROVAÇÃO DO CMS. ALTERAÇÕES, SEJAM DE REMANEJAMENTO ENTRE OS TRIMESTRES OU NOVAS DESPESAS, DESDE QUE DENTRO DO LIMITE DO ORÇAMENTO, DEVEM SER SUBMETIDAS ENTÃO À NOVA APROVAÇÃO DO CMS**. Ficou definido que fosse encaminhado ao Sr. Prefeito, Rildo Costa a análise feita pelos Conselheiros da Lei de no 1.216 de 21/09/1994. 3) RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3º quadrimestre de 2024). Ficou definido pela devolução do mesmo para correções no Item Nascidos Vivos "Nascidos Vivos Por Duração da Gestação" ficou faltando o % nos nascidos na faixa de 32 a 36 semanas e no Item Produção Ambulatorial, como o RDQA é referente ao 3º quadrimestre de 2024, ficou faltando o lançamento dos números referente ao mês de dezembro de 2024. 4) Reavaliação no Transporte dos Doadores de Sangue ao Hemominas em São João Del Rei. Foi perguntado ao Secretário de Saúde, Sr. Ricardo, como está sendo feito atualmente o transporte dos doadores, tendo o mesmo respondido que esta disponibilizado um carro, uma vez por mês, no sábado, para os doadores. Mediante o recebimento do Oficio de nº 002/2025, datado de 27/05/2025, enviado pelo Sr. Alexsander Augusto Trindade, Enfermeiro da Santa Casa, cópia será enviada ao Secretário de Saúde, Sr. Ricardo, onde solicita que o transporte passe a ser realizado uma vez por mês, mas em dia útil, alegando dificuldades do Hemominas em atender os doadores. O Hemominas só atende um sábado por mês até às 12hs, e tem que atender toda a região. O não atendimento dessa mudança de sábado para um dia util poderá haver perda da agência de transfusão da Santa Casa. O número de doadores encaminhados pela Santa Casa é de aproximadamente 09 (nove) pessoas, número que poderia ser plenamente atendido com uma melhor adequação do transporte. Foi perguntado ao Sr. Ricardo, Secretário de Saúde, se já poderia estar resolvendo tal pedido, ou seja, a mudança de sábado para um dia útil, nessa reunião, o mesmo pediu que fosse encaminhado um Oficio solicitando a mudança para que pudesse estar agendando o dia e a disponibilização do carro. Ficou definido pelos conselheiros pela APROVAÇÃO da mudança de sábado para um dia útil e o encaminhamento do pedido ao Sr. Secretário de Saúde, Sr. Ricardo. 5) Sugestões para Programação Anual de Saúde 2026, tomando a palavra a Sra. Hernanda disse que está em contado direto com a Srª Elizabeth Rodrigues Pereira, assessora técnica da empresa Courart informática, prestadora de serviços a Secretaria Municipal de Saúde, passando-lhe as sugestões da Santa Casa, o Sr. Cláudio disse que vai sugerir a colocação de uma AÇÃO que vise assegurar recursos necessários à viabilidade e manutenção do CMS. 6) Sala para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, foi colocado pelo Sr. Cláudio que já está sendo resolvido pelo Sr. Prefeito, Rildo Costa, a liberação de uma sala para o Conselho. Não havendo mais nada a tratar, mais uma vez, a Sr.ª Acácia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida foi APROVADA e assinada por quem de direito e encaminhada aos segmentos competentes.

Prados, 30 de Maio de 2025

SRª ACACIA DE FATIMA A. DE CASTRO
Vice – Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:335FC5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 83/2025 – Credenciamento 15/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 09 de junho de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C899C4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 84/2025 – Credenciamento 16/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 09 de junho de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o setor de saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EB42DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 69/2025, Credenciamento n° 13/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de pessoas físicas para acompanhamento de cuidados pessoais de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e que não possuem familiares no município, com **DIOGO JUNIOR NASCIMEMENTO DA COSTA.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E41A5A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 78/2025, Dispensa de Licitação n° 10/2025, torna público que celebrou contrato para Aquisição de pijamas infantis longos unissex e cobertores de solteiro, destinados ao atendimento das necessidades das crianças acolhidas no Centro Municipal de Educação Infantil Zarif Fadu e para Distribuição para os assistidos do CRAS, com a empresa **ANDREA MARIA LIMA AMORIM MENEZES 05225626637 (CNPJ: 37.216.176/0001-95**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:231F08AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 43/2025, Pregão Eletrônico n° 24/2025, torna público que celebrou contrato para Registro de preços para aquisição futura e parcelada de roupas de cama para a manutenção do Hospital Municipal, com as empresas **ELO TEXTIL LTDA – EPP (CNPJ:** 28.844.636/0001-39), **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA (CNPJ:** 46.022.479/0001-68) e **TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA (CNPJ:** 27.751.938/0001-08)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1EB63AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 102/2025
Inexigibilidade n° 039/2025

Objeto: Show com o cantor Ligeirinho Sanfoneiro a ser realizado no dia 22/08/2025, durante a XXXIX Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA. - CNPJ: 44.794.786/0001-31 Valor Total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) RIO POMBA, 03 de Junho de 2025.

ALARCON MENDES GOMES
Sec. de Agric, Pec e Abaste

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:CD91CAE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 106/2025
Inexigibilidade n° 041/2025

Objeto: Contratação de show artístico com a Tuka's Band, a ser realizado no dia 21/06/2025, durante o 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. REALCE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.805.545/0001-17 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais) RIO POMBA, 06 de Junho de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F51F596B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL DE APOIO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1° WANDERLEA DE FATIMA CONDE BINACHETTI
2º JOSE APARECIDO DE SOUSA
3° MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
4° JULIO CESAR PIRES DE AMORIM
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
41° GABRIELE DA CONCEIÇÃO GABRIEL

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:6761F0A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 108/2024 DE 18/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e João Paulo Ricardo Américo,
Objeto– Prestação dos Serviços de Operador de Máquinas, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 20/06/2025 a 19/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
João Paulo Ricardo Américo – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 100/2024 DE 13/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Débora Cristina Porcilio Simão,
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 11/06/2025 a 10/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Débora Cristina Porcilio Simão – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 103/2024 DE 13/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Gabriele Anastacio da Silva,
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 12/06/2025 a 11/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Gabriele Anastacio da Silva – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 099/2024 DE 13/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flavio Henrique Silva Teixeira,
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/06/2025 a 08/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Flavio Henrique Silva Teixeira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 110/2024 DE 02/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Aparecida Oliveira Quintão,
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 22/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Aparecida Oliveira Quintão – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 098/2024 DE 04/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Cristina Mara Martins Vieira,
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 04/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Cristina Mara Martins Vieira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/2024 DE 13/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Igor Gomes Dias Oliveira,
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 11/06/2025 a 10/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Igor Gomes Dias Oliveira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 107/2024 DE 18/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Priscila de Abreu Coutinho,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/06/2025 a 18/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Priscila de Abreu Coutinho – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 112/2024 DE 27/06/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Priscila de Abreu Coutinho,

Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 28/06/2025 a 27/06/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Priscila de Abreu Coutinho – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 078/2024 DE 02/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Barbara Moreira Raya de Oliveira,

Objeto– Prestação dos Serviços de Odontóloga, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 03/05/2025 a 02/07/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Barbara Moreira Raya de Oliveira – contratado

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:C6AEA0AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Agnaldo Rodrigues Fernandes.

Objeto– Prestação dos Serviços de Operador de Máquinas, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência– 28/05/2025 a 28/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Agnaldo Rodrigues Fernandes – Contratado

CONTRATO Nº 091/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jose Ricardo Gomes.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 22/05/2025 a 22/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Jose Ricardo Gomes – Contratado

CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Helena Reis.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 14/05/2025 a 14/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Maria Helena Reis – Contratado

CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Vitor Reis da Consolação.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 26/05/2025 a 26/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Vitor Reis da Consolação – Contratado

CONTRATO Nº 66/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e David Alfena Goulart.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 14/05/2025 a 14/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

David Alfena Goulart – Contratado

CONTRATO Nº 74/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marco Antônio Marques Magalhaes.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 16/05/2025 a 16/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Marco Antônio Marques Magalhaes – Contratado

CONTRATO Nº 76/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Pedro Luiz Lourenco.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 16/05/2025 a 16/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Pedro Luiz Lourenco – Contratado

CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Weverton dos Santos Souza.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 16/05/2025 a 16/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal

Weverton dos Santos Souza – Contratado

CONTRATO Nº 87/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Denis Zanetti Quintão.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 21/05/2025 a 21/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Denis Zanetti Quintão – Contratado

CONTRATO Nº 88/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Felipe da Silva Tiago.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 21/05/2025 a 21/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Felipe da Silva Tiago – Contratado

CONTRATO Nº 94/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Waldery Alves Santiago dos Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 22/05/2025 a 22/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Waldery Alves Santiago dos Santos – Contratado

CONTRATO Nº 95/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Breno Rodrigues De Paula Oliveira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 23/05/2025 a 23/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Breno Rodrigues De Paula Oliveira – Contratado

CONTRATO Nº 98/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flaviana Caetano Goulart.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 26/05/2025 a 26/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Flaviana Caetano Goulart – Contratado

CONTRATO Nº 99/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Francielle Do Carmo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 26/05/2025 a 26/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Francielle Do Carmo – Contratado

CONTRATO Nº 101/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Sonaia Vidal Batista.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 26/05/2025 a 26/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Sonaia Vidal Batista – Contratado

CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Sonia Maria De Paula.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 26/05/2025 a 26/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Sonia Maria De Paula – Contratado

CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Tatiane Michele Dias Boaventura.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 26/05/2025 a 26/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Tatiane Michele Dias Boaventura – Contratado

CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Edineia Alves dos Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 27/05/2025 a 27/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Edineia Alves dos Santos – Contratado

CONTRATO Nº 107/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elder da Silva Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 27/05/2025 a 27/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elder da Silva Santos – Contratado

CONTRATO Nº 108/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Vilmar da Silva Virgilio.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 27/05/2025 a 27/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Vilmar da Silva Virgilio – Contratado

CONTRATO Nº 110/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Thalita Dias dos Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 28/05/2025 a 28/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Thalita Dias dos Santos – Contratado

CONTRATO Nº 70/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maurel Santos Passos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 15/05/2025 a 15/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maurel Santos Passos – Contratado

CONTRATO Nº 72/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elivelton Santiago Vilela.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 16/05/2025 a 16/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elivelton Santiago Vilela – Contratado

CONTRATO Nº 73/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Fabio Caetano.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 16/05/2025 a 16/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Fabio Caetano – Contratado

CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Davi Domingos da Costa.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 19/05/2025 a 19/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Davi Domingos da Costa – Contratado

CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Wellington Bruno Costa.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 19/05/2025 a 19/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Wellington Bruno Costa – Contratado

CONTRATO Nº 85/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rhuan Tiago Braga Faria.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 20/05/2025 a 20/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rhuan Tiago Braga Faria – Contratado

CONTRATO Nº 86/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Sergio Luís da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 20/05/2025 a 20/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Sergio Luís da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 92/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Milton Jose de Assis.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 22/05/2025 a 22/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Milton Jose de Assis – Contratado

CONTRATO Nº 97/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Valmir Lima Vilela.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 23/05/2025 a 23/05/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Valmir Lima Vilela – Contratado

CONTRATO Nº 67/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jose Luiz da Trindade.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 14/05/2025 a 14/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jose Luiz da Trindade – Contratado

CONTRATO Nº 58/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Andrea Marinho Cachapuz.

Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral 40 horas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 15.362,21 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Vigência– 06/05/2025 a 06/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Andrea Marinho Cachapuz – Contratado

CONTRATO Nº 59/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Samuel Sanches Garcia Junior.

Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral 40 horas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 15.362,21 (quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Vigência– 06/05/2025 a 06/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Samuel Sanches Garcia Junior – Contratado

CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ademar Vasconcellos do Carmo.

Objeto– Prestação dos Serviços de Medico Especialista Em Ginecologia /Obstetrícia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 4.916,24 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Vigência– 14/05/2025 a 14/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ademar Vasconcellos do Carmo – Contratado

CONTRATO Nº 68/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Luiz Marcelo Campos Silva.

Objeto– Prestação dos Serviços de Medico Especialista/Psiquiatria, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 4.916,24 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Vigência– 14/05/2025 a 14/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Luiz Marcelo Campos Silva – Contratado

CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Andyara Dias de Paula.

Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 3.605,26 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Vigência– 27/05/2025 a 27/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Andyara Dias de Paula – Contratado

CONTRATO Nº 63/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Aparecida da Silva Daniel.

Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico Saúde Bucal, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).

Vigência– 12/05/2025 a 12/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Aparecida da Silva Daniel – Contratado

CONTRATO Nº 71/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rita de Cassia Toledo Menezes.

Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico Saúde Bucal, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).

Vigência– 15/05/2025 a 15/05/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rita de Cassia Toledo Menezes – Contratado

CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Valdirene Rodrigues Ferreira Araujo.

Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 2.948,84 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência– 12/05/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Valdirene Rodrigues Ferreira Araujo – Contratado

CONTRATO Nº 81/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Andrea Maria Rodrigues de Oliveira Diniz Quintão.

Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R$ 2.948,84 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência– 20/05/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Andrea Maria Rodrigues de Oliveira Diniz Quintão – Contratado

CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Renata Aparecida De Almeida.
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Língua Estrangeira, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.686,06 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos).
Vigência– 09/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Renata Aparecida De Almeida – Contratado

CONTRATO Nº 79/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jordana Nascimento Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Língua Estrangeira, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.686,06 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos).
Vigência– 19/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jordana Nascimento Silva – Contratado

CONTRATO Nº 61/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Andrea Maria Rodrigues de Oliveira Diniz Quintão.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 12/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Andrea Maria Rodrigues de Oliveira Diniz Quintão – Contratado

CONTRATO Nº 75/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Luzia de Oliveira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 16/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Luzia de Oliveira – Contratado

CONTRATO Nº 82/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Cynara De Paula Dutra Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 20/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Cynara De Paula Dutra Silva – Contratado

CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Karla Lucia da Mota.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 20/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Karla Lucia da Mota – Contratado

CONTRATO Nº 84/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Eduarda Toledo Granato.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 20/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Eduarda Toledo Granato – Contratado

CONTRATO Nº 89/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Aparecida Eliane de Faria.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 22/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Aparecida Eliane de Faria – Contratado

CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Franciane Rodrigues De Castro Magesti.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 22/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Franciane Rodrigues De Castro Magesti – Contratado

CONTRATO Nº 93/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Tania Silveira Riger.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 22/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Tania Silveira Riger – Contratado

CONTRATO Nº 96/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Aparecida de Oliveira Medeiros.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1743,17 (um mil setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 23/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Aparecida de Oliveira Medeiros – Contratado

CONTRATO Nº 62/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maisa do Carmo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 12/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maisa do Carmo – Contratado

CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Lourdes Pereira Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 26/05/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Lourdes Pereira Santos – Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:AA0F8E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, Processo Nº 120/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição De Gás De Cozinha (GLP), Gênero Alimentício, Materiais De Limpeza, Utensílios E Descartáveis. Abertura dia 23/06/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:18A81FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 39

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas dos diversos setores e das secretarias da prefeitura de Santo Antônio Do Grama/MG.

CONTRATADO: COMERCIAL PAES LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 32.415.661/0001-74, com sede na Rua Mariana, no 102, Caiçara, Visconde de Rio Branca/MG, neste ato representado pelo senhor JOÃO VICTOR DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o no 136.659.806-74.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:60BAF740

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PORTARIA 88

PORTARIA Nº 88

Nomeia e constitui Comissão Especial para reconstituição/restauração do Processo Administrativo Nº 110/2024 - Concorrência 001/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, CONSIDERANDO que após a reforma do prédio municipal o processo licitatório nº extraviou;
CONSIDERANDO que referido processo encontrava-se devidamente instruído, com publicação regular dos atos, realização de todas as etapas legais, inclusive com empresa vencedora já definida, após julgamento da proposta mais vantajosa para a Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição/restauração do processo licitatório, em razão da sua importância e para fins de controle, transparência e segurança jurídica;
RESOLVER:
Art. 1º Fica constituído Comissão Especial de Reconstituição/Restauração do Processo Licitatório nº 110/2024.
Art. 2º Ficam nomeadas como membros da referida Comissão, sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras:
1 – Bruna de Souza Hudson
2 – Daniely Aparecida Gomes Pereira
3 – Brenda Helen Frade Pinto
Art. 3º A Comissão Especial constituída nesta Portaria deverá proceder a reconstituição do autos no prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado com justificativa do presidente da Comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio do Grama, 06 de junho 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:771803EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 008/2025 PROCESSO Nº 035/2025INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 PROCESSO Nº 76/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025
Processo nº 76/2025
Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Antônio Abud, N° 31 – 3º andar - Edifício Marcelo Lisboa - Centro, nesta cidade, para funcionamento do CEO Centro de Especialidades Odontológicas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contrato Nº: 89/2025
Contratada: MGL Participações e Empreendimentos Ltda – CNPJ 61.057.789/0001-01
Valor mensal: R$13.200,00
Vigência: 29/05/2026
Fundamento legal: Lei Federal Nº 8245/91 e o Art. 74 inciso V da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1733C7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2025
CONTRATO Nº: 073/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
CNPJ: 18.133.926/0001-10

CONTRATADA: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ: 13.045.960/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, pabx virtual e gestão, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, gerenciada pelo CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 05/06/2026
VALOR TOTAL: R$ 42.810,32 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01. 04.122.0001.2010.0000. 3.3.90.39.00 - FICHA 040
02.04.01. 04.123.0001.2013.0000. 3.3.90.39.00 – FICHA 097
02.06.01. 10.301.0010.2040.0000. 3.3.90.39.00 – FICHA 247

ASSINATURA: 05/06/2025

SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Gillian Del Puppo Alves – Responsável Legal

São Miguel do Anta, 06 de junho de 2025

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7E5D1FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 16/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 123/2025, INEXIGIBILIDADE 16/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "DENIS AUGUSTO" PARA APRESENTAÇÃO NA QUEIMA DO ALHO NO DIA 22/06/2025, POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa vencedora foi **DENIS PERLOTI AUGUSTO 10050743643,** no valor total de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 05 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:AEA95B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 (INEXIGIBILIDADE 16/2025)

PRC 12/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "DENIS AUGUSTO" PARA APRESENTAÇÃO NA QUEIMA DO ALHO NO DIA 22/06/2025, PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: DENIS PERLOTI AUGUSTO 10050743643;
CNPJ: 23.405.586/0001-70

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 04/08/2025

São Pedro da União-MG, 05 de junho de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:AFC0B12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS AVISO DE ADESÃO Nº 017/2025 – COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021

AVISO DE ADESÃO Nº 017/2025 – COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Processo Administrativo nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, tendo como gestor CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores públicos municipais e demais peças de camisaria destinadas às atividades das diversas secretarias do Município de São Pedro dos Ferros/MG conforme abaixo. EMPRESA A SER CONTRATADA: R.M.A DE SOUZA ATACADISTA LTDA. CNPJ: 24.767.522/0001-81 São Pedro dos Ferros, 06 de junho de 2025-

RODRIGO MARTINS SANTANA,
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS,
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:E1FFC718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do Edital. Processo Administrativo nº 082/2025 – Pregão Eletrônico SRP 023/2025. Objeto: Registro de Preço Objetivando a futura e eventual aquisição e instalação de diversos equipamentos de informática, peças, equipamentos e periféricos de informática, para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, no âmbito do Município de São Pedro dos Ferros. Abertura: 09/06/2025 credenciamento - Realização do pregão 23/06/2025 09:00 horas, pelo https://licitar.digital/ . Edital disponível pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br e https://licitar.digital/. Informações pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – 0800 580 3599.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação -

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:DB326AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº084, Processo licitatório n° 066/2025 – Pregão Eletrônico n° 019/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa INTERMINAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ:12.043.853/0001-90, com fulcro, na lei 14.133/21.
São Pedro dos Ferros/MG, 29 de maio de 2025. Danilo Caldarele Dias. Prefeito Municipal da P.M.S.P.F. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** -TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº087, o Processo licitatório n° 066/2025 – Pregão Eletrônico n° 019/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NB LTDA-ME, CNPJ:07.813.998/0001-92, com fulcro, na lei 14.133/21.
São Pedro dos Ferros/MG, 29 de maio de 2025. Danilo Caldarele Dias. Prefeito Municipal da P.M.S.P.F. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** -TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº086, o Processo licitatório n° 066/2025 – Pregão Eletrônico n° 019/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa RESOLVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:37.502.985/0001-63, com fulcro, na lei 14.133/21.
São Pedro dos Ferros/MG, 29 de maio de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066, o Processo licitatório n° 066/2025 – Pregão Eletrônico n° 019/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa MARIA EUNICE MENDES NUNES, CNPJ:60.011.901/0001-00, com fulcro, na lei 14.133/21.
São Pedro dos Ferros/MG, 29 de maio de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº083, o Processo licitatório n° 066/2025 – Pregão Eletrônico n° 019/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ:22.592.877/0001-51, com fulcro, na lei 14.133/21. São Pedro dos Ferros/MG, 29 de maio de 2025. Danilo Caldarele Dias. Prefeito Municipal da P.M.S.P.F. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** -TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº088 o Processo licitatório n° 066/2025 – Pregão Eletrônico n° 019/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa ELÉTRICA RAUL SOARES LTDA, CNPJ:18.811.013/0001-08, com fulcro, na lei 14.133/21.
São Pedro dos Ferros/MG, 29 de maio de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº085, o Processo licitatório n° 066/2025 – Pregão Eletrônico n° 019/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ENTRE RIOS S/A, CNPJ:20.351.162/0001-81, com fulcro, na lei 14.133/21.
São Pedro dos Ferros/MG, 29 de maio de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:F24BA3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento temporário e sem remuneração do Conselheiro Tutelar Wellington Aparecido Meireles, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 01/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõe o artigo 99, inciso XVII, da Lei Municipal nº 966/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar Wellington Aparecido Meireles;

CONSIDERANDO o andamento do referido processo e o ofício enviado pela comissão disciplinar responsável, solicitando a prorrogação do afastamento temporário e sem remuneração do conselheiro investigado, diante da necessidade de aprofundamento nas apurações;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos membros do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 04 de junho de 2025, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento temporário e sem remuneração do Conselheiro Tutelar Wellington Aparecido Meireles, matrícula 702460, CPF 145.488.218-21, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 01/2025.

Art. 2º Os prazos prorrogados terão início a partir do término do afastamento atualmente em vigor.

Art. 3º Durante o período de afastamento, ficam assegurados ao conselheiro investigado os direitos ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser formalmente comunicada à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, bem como ao Conselho Tutelar.

São Tomás de Aquino – MG, 03 de junho de 2025.

EDUARDO CANDIDO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:74859E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG RESOLUÇÃO Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento temporário e sem remuneração da Conselheira Tutelar Sílvia Maria Nogueira Soares, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 01/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõe o artigo 99, inciso XVII, da Lei Municipal nº 966/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da Conselheira Tutelar Sílvia Maria Nogueira Soares;

CONSIDERANDO o andamento do referido processo e o ofício enviado pela comissão disciplinar responsável, solicitando a prorrogação do afastamento temporário e sem remuneração da conselheira investigada, diante da necessidade de aprofundamento nas apurações;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos membros do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 04 de abril de 2025 registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento temporário e sem remuneração da Conselheira Tutelar Sílvia Maria Nogueira Soares, matrícula 702466, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 01/2025.

Art. 2º Os prazos prorrogados terão início a partir do término do afastamento atualmente em vigor.

Art. 3º Durante o período de afastamento, ficam assegurados à conselheira investigada os direitos ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser formalmente comunicada à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, ao Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, bem como ao Conselho Tutelar.

São Tomás de Aquino – MG, 03 de junho de 2025.

EDUARDO CANDIDO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:78619655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o afastamento cautelar, sem remuneração, de Conselheiro Tutelar investigado, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 04/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 07 de abril de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração da conduta do Conselheiro Tutelar Wellington Aparecido Meireles, conforme apontamentos constantes no Ofício nº 961/2024 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apurados no curso da investigação.

CONSIDERANDO que a **Comissão Disciplinar**, designada para conduzir o referido PAD, recomendou o afastamento cautelar do Conselheiro Wellington Aparecido Meireles por 90 (noventa) dias, sem ônus para o erário público, a fim de preservar a lisura do processo, evitar interferências na apuração e garantir a integridade dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicado subsidiariamente à esfera municipal, bem como os princípios da legalidade, moralidade, interesse público e proteção integral à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar, sem remuneração, do Conselheiro Tutelar Wellington Aparecido Meireles, matrícula nº 702460, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º O afastamento ora determinado tem caráter preventivo e não configura juízo de valor quanto à responsabilidade do investigado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º O CMDCA notificará formalmente por meio do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
o Conselheiro Tutelar e o Conselho Tutelar Municipal sobre o teor desta Resolução, para fins de imediato cumprimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 03 de junho de 2025.

EDUARDO CANDIDO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:67241876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
DISPENSA ELETRONICA 001/2025

HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DELSON PINHEIRO DE AGUIAR, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, à empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.253.900/0001-20.
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 137.999,99 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Serranópolis de Minas, 06 de Junho de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:715D647C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;
EMPRESA CONTRATADA: BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DELSON PINHEIRO DE AGUIAR, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Valor Contratado: R$ 137.999,99 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Validade: **30 (trinta) dias.**

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8D31CE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

Ata de Registro de Preços: 018/2025

Empresa: CAIO FELIPE SILVA

CNPJ :22.811.025/0001-08

Valor: R$ 677.631,00 (Seiscentos E Setenta E Sete Mil, Seiscentos E Trinta E Um Reais).

Lote: único.

Data da assinatura: 05 de Junho de 2025.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Junho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:05E00052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE FICA ALTERADA A DATA PREVISTA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 CONCORRÊNCIA 001/2025 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, NAS QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS CONFORME PLANILHA ELABORADA PELO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL. FICA DESIGANADA ABERTURA E JUGALMANETO DAS PROPOSTA DO PROCESSO EM EPIGRAFE PARA O DIA 02/07/2025 AS 09:00H. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 23/06/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:434871E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 057/2023

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 057/2023
Pregão Eletrônico Nº 034/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, considerando em efeito global as ações ou atividades que sejam necessárias à execução do respectivo objeto: varrição/varredura, caiação de meio fio e capina/roçada manual e mecânica em vias públicas, do Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.
Contrato: Nº 025/2023.
Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 025/2023
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato nº 025/2023 por mais 03 (três) meses.
Nova vigência: 31/08/2025.

Dou fé, Tiradentes, 30 de maio de 2025.

DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C0BB0257

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 026/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
DISPENSA Nº 007/2025.
Objeto: contratação da empresa SAINT GERMAIN AUTOMOVEIS LTDA, para realização de manutenção preventiva (revisão obrigatória de 10.000KM) do veículo marca Citroen, modelo AIRCROSS,1.6 Exclusive, placa TDK- 4H94 ano 2024,modelo 2025, de cor branca, da Secretaria de Assistência Social.
Valor do Contrato: R$ 1.364,48 (Hum mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: De 06/06/2025 a 06/08/2025.

Contratada: SAINT GERMAIN AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 17.162.116/0001-20
Endereço: Av. Deusdedith Salgado, 2400- Teixeiras-Juiz de Fora/ MG CEP: 36033-000
Contato: (32)2102-4572 gpv@psgermain.com.br

Dou fé, Tiradentes, 06 de junho de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:88BD5A22

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 013/2025 PL 029/2025

EDITAL 013/2025
PROCESSO 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecimento de internet para demanda geral da Administração Pública.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2025 às 9:00 horas (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:5E717BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS QUE QUEIRAM DISPENSAR MEDICAMENTOS A BASE DE MISOPROSTOL (LISTA C1) E AS FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSEM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 PORTARIA 344/98

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS QUE QUEIRAM DISPENSAR MEDICAMENTOS A BASE DE MISOPROSTOL (LISTA C1) E AS FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSEM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 (RETINÓIDES)Portaria 344/98
a) petição em forma de ofício, subscrita pelo responsável técnico;
b) documento de identidade do farmacêutico ou diretor clínico do estabelecimento;
c) cópia da licença de funcionamento ou equivalente, quando trata-se de órgãos públicos;
d)cópia do C.N.P.J./C.G.C.;
e) relação dos medicamentos, quantidades estimadas e justificativa do uso ou a venda, quando for o caso.
f) Preenchimento da Ficha Cadastral (entregue pela VISA)

Tiradentes, 02 de Maio de 2025.
À
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Eu Valéria Oliveira de Paula, CRF n 40829, RG: MG16727719, CPF: 110155476-21, responsável técnico pelo estabelecimento, Razão Social, Ana e Ana Tiradentes LTDA – ME, Nome Fantasia, Drogaria Santa Terezinha Enferma, estabelecido a rua Dos Inconfidentes N. 184, CNPJ: 07.022.630/0001-06, solicito por meio deste o cadastramento da farmácia e autorização para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substância da lista C2 (retinóides), da portaria 344/98 e suas atualizações.
Atenciosamente,
Valéria Oliveira de Paula
Responsável técnico do estabelecimento.
07.022.630/0001-06
DROGARIA ANA & ANA TIRADENTES LTDA
RUA DOS INCONFIDENTES, N° 184/B
CENTRO - CEP: 36325-000
TIRADENTES - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Exercício código Numero Emissão Validade
2025 E418 65 02/01/2025 31/12/2025
CONCEDIDO A
CNPJ: 07.022.630/0001-06
NOME: DROGARIA ANA & ANA LTDA
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO: RUA DOS INCONFIDENTES, 184, A, CENTRO, TIRADENTES, CEP: 36325000
ATIVIDADES
DROGARIA
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
HORÁRIO NORMAL
HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES
QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ.
OBSERVAÇÕES
ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 016/2021 DO CÓDIGO TRIBUTÁR MUNICIPAL.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR DE DESTAQUE NO ESTABELECIMENTO (ESCRITÓRIO), OU CONDUZIDO POR AMBULANTE, SOB PENA DE MULTA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.022.630/0001-06
MATRIZ
DATA DE ABERTURA
29/09/2004
NOME EMPRESARIAL
DROGARIA ANA & ANA TIRADENTES LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DROGARIA SANTA TEREZINHA
PORTE
ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-4-01 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-0-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-8-01 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO
R DOS INCONFIDENTES
NÚMERO
184
COMPLEMENTO
B
CEP
36.325-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
MUNICÍPIO
TIRADENTES
UF
MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALPHA.CONTABIL2019@GMAIL.COM
TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 23/10/2023 às 18:21:07(data e hora de Brasília).
Página: 1

Tiradentes, 02 de Maio de 2025.

À
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Segue abaixo relação dos medicamentos e suas quantidades estimadas de consumo/ venda mensal.
ISOTRETINOINA 10MG - ROACUTAN - ROCHE - CAIXA COM 30. (6 UNIDADES / MÊS)
ISOTRETINOINA 10MG – GENÉRICO - NOVA QUÍMICA – CAIXA COM 30. (6 UNIDADES / MÊS)
ISOTRETINOINA 20MG – GENÉRICO – NOVA QUÍMICA - CAIXA COM 30. (6 UNIDADES / MÊS)
ISOTRETINOINA 20MG – GENÉRICO – EUROFARMA – CAIXA COM 30. (6 UNIDADES / MÊS)
Atenciosamente,
Valéria Oliveira de Paula
Responsável técnico do estabelecimento.

07.022.630/0001-06
DROGARIA ANA & ANA TIRADENTES LTDA
RUA DOS INCONFIDENTES, N° 184/B
CENTRO - CEP: 36325-000
TIRADENTES - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FICHA CADASTRAL
(Farmácias e Drogarias que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides - da Portaria 344/98)
Nome da Empresa:Drogaria Santa Terezinha
Razão Social: Drogaria Ana & Ana Tiradentes
Endereço: Rua dos Inconfidentes Nº184 B
Bairro:Centro
Cidade:Tiradentes
Responsável Técnico:Valéria Oliveira de Paula
Endereço:Rua Antônio Capistrano Pereira Nº69
Bairro: Pinheiro Chagas
Cidade:Prados
Inscrição no Conselho Regional de:
UF:MG
Nº40.829
Cadastro na Vigilância Sanitária Nº:01
Telefones de Contato:

Valéria Oliveira de Paula
Responsável Técnico

Elio Benedito de Sousa Júnior
Matrícula 528
Autoridade Sanitária
Vigilância Sanitária
Tiradentes, 20 de maio de 2025

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
Declaro sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras
Elaine Teixeira de Amor
Representante Legal

Valéria Oliveira de Paula
Responsável Técnico
LEGENDA:1 – análise 2 – alteração 3 – cumprimento de exigência
ANEXO VIII
•
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Saúde
Vigilância Sanitária de Tiradentes MG
FICHA CADASTRAL
Nome:ELIO BENEDITO DE SOUSA JUNIOR MATRÍCULA:528
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elio Benedito de Sousa Júnior
Matrícula 528
Autoridade Sanitária

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:0D28BE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 124, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 124, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de Supervisor do Setor de Creche Escolar do Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Genoveva Aparecida Costa** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DO SETOR DE CRECHE ESCOLAR** do Município de Tiradentes – MG, a partir do dia 05/06/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:C0156F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 125, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ERRATA - Nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **FELIPE JOSE DOS SANTOS** ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 04/06/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **FELIPE JOSE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRACAO** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 04/06/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:A4F1199A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 09/2025

CARGO PRETENDIDO
Médico da Família - ESF
NOME: Cláudio Avelino da Silva – deferido – Pontuação 1

CARGO PRETENDIDO :

Médico Ortopedista

NOME: Tiago Costa Rabello – DEFERIDO – Pontuação 5

CARGO PRETENDIDO :
Médico Pediatra

NOME:
Anna Clara Carvalho de Souza – DEFERIDO - Pontuação 4
Pedro Afonso Monteiro de Barros Cândido – DEFERIDO - Pontuação 4

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:585BF403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DO PRC-027/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CÂMARA DE VACINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCOS DO MOJI-MG. Valor do Contrato: R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais). Vigência: 05/06/2025 até 04/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Welington do Carmo Lambert – Empresário Administrador. **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2024** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CÂMARA DE VACINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCOS DO MOJI-MG. Valor do Contrato: R$ 10.025,35 (dez mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 05/06/2025 até 04/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Evaldo Luís Marson – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:E90BF5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS DR OU EQUIVALENTE, INCLUSO SISTEMA PACS (03 CONSULTÓRIOS), DETECTOR DIGITAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X, NOBREAK, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA ENQUANTO DURAR O CONTRATO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE TOLEDO/MG.Vencedora:VITERM SERVIÇOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA-ME - CNPJ: 22.032.276/0001-94 Valor Total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Data: 06/06/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO SC ELETRÔNICO – 015/2025 Nº PROC. ADM. 029/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
06 de junho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:93CC6B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato do contrato **045/2025** cujo objeto*:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS DR OU EQUIVALENTE, INCLUSO SISTEMA PACS (03 CONSULTÓRIOS), DETECTOR DIGITAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X, NOBREAK, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA ENQUANTO DURAR O CONTRATO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE TOLEDO/MG.Vencedora:VITERM SERVIÇOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA-ME - CNPJ: 22.032.276/0001-94 Valor Total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Data: 06/06/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO SC ELETRÔNICO – 015/2025 Nº PROC. ADM. 029/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
06 de junho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5AE29215

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS DR OU EQUIVALENTE, INCLUSO SISTEMA PACS (03 CONSULTÓRIOS), DETECTOR DIGITAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X, NOBREAK, MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA ENQUANTO DURAR O CONTRATO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE TOLEDO/MG.Vencedora:VITERM SERVIÇOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA-ME - CNPJ: 22.032.276/0001-94 Valor Total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Data: 30/05/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO SC ELETRÔNICO – 015/2025 Nº PROC. ADM. 029/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A3704FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 034/2024 - Pregão Eletrônico n.º 017/2024.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa:** : **GRAMS & GRAMS LTDA.**, CNPJ/MF sob o n.º 10.448.145/0001-03, Valor **R$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**. Tombos – MG, **02 de junho de 2025**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0F588754

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE TOMBOS 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TOMBOS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
Onde Lê-se: ¨Processo n.º 001/2025 – Pregão Eletrônico n.º 001/2025 – Contrato N.º 073/2025¨**, Leia-se:** Processo n.º 034/2024 – Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Contrato N.º 073/2024¨**.** O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 16.586.871/0002-50, tem por objeto **o reequilíbrio econômico-financeiro** que vinha sendo praticado do item: 321 (Valsartana 320 mg) – Valor R$ 0,75, passando para R$ 0,94. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 06 de junho de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5CF39BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.277, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 1.277, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre os Efeitos de Ato Convocatório de candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais; **Considerando** o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023; **Considerando,** as convocações para as nomeações e por Decretos, devidamente publicados; **Considerando** o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG; **Considerando** o pedido formal de desistência do cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de convocação e posse dos candidatos descritos abaixo, por apesar de convocados não compareceram na Sede do Município, no prazo legal, conforme o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022:

CLASSIFICAÇÃO: 34	**NOME: GILMAR ANTÔNIO BONFIOLI FERREIRA**	**CARGO: MOTORISTA II**
CLASSIFICAÇÃO: 40	**NOME: TAHIENY KELLY DE CARVALHO**	**CARGO: PROFERSSOR PEB I**
CLASSIFICAÇÃO: 04	**NOME: GIL JOSÉ SOARES**	**CARGO: JARDINEIRO**
CLASSIFICAÇÃO: 07	**NOME: CARLOS HENRIQUE ZINATO**	**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Art. 2º Fica sem efeito o ato de convocação e posse em relação ao candidato descrito abaixo, por apesar de convocado, o mesmo pediu desistência formal do cargo, conforme previsão na Lei Complementar nº 143/2011:

CLASSIFICAÇÃO: 05	**NOME: CRISTIANE NICACIO ANDRADE DE SENA**	**CARGO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º Fica autorizado à expedição de ato de convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados, conforme art. 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e do item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Município de Urucânia-MG, 06 de junho de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:00A9C765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.278, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 1.278, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no provimento de cargos públicos; **CONSIDERANDO** art. 20 da Lei Complementar nº 143/2011; e **CONSIDERANDO** a disposição do 14.3. do edital 01/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **nomeados**, nos termos do **Edital do Concurso Público nº 01/2022**, os candidatos aprovados e classificados para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, para provimento efetivo junto à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada na sede da Prefeitura, na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, Centro, Urucânia/MG, **no dia 9 de junho de 2025**, a fim de apresentarem a documentação exigida no edital e tomarem posse em seus respectivos cargos.

Parágrafo único. Considerando que o item 14.3 do Edital nº 01/2022 estabelece apenas o prazo máximo para a posse, e tendo em vista que o concurso terá sua validade expirada em **19 de junho de 2025**, o não comparecimento do candidato no prazo estipulado, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à nomeação, nos termos do referido item do edital.

Art. 3º Os efeitos da nomeação passam a vigorar na data da posse de cada candidato, observado o prazo legal para início das atividades no cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 06 de junho de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Candidatos Nomeados - Concurso Público nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MOTORISTA II	
35	FREDERICO AYRES GIARDINI E GONCALVES
JARDINEIRO	
04	JOSE SOARES DA SILVEIRA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
07	ADRIANO MACEDO GOMES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05	LUCIANA DOS SANTOS

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:83309C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO N°45/2025 DISPENSA N° 06/2025 Objeto**:** Aquisição de concertina 45 cm de diâmetro em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:** WILLIAN TAVARES DA SILVA 10038356600 sob CNPJ: 28.688.504/0001-65. Valor de R$ 9.198,20 (nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos). Fundamentação legal: inciso VIII, o artigo 75 da lei 14.133/2021, autorizada em 06/06/2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:EA7B5FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Termo de Adesão/Credenciamento de Prestação de Serviços
Contratada: **54.360.498/0001-22 Akner Alonso Vieira Dos Santos**
Processo Licitatório **nº 342/2023**
Inexigibilidade **nº 17/2023**
Objeto: Readequar o valor do serviço com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Adesão/ Credenciamento de Prestação de Serviços.

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DF436A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 1ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 004/2025.
Processo De Licitação Nº 41/2025
Inexigibilidade nº 08/2025.
Objeto: Chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados para a prestação de serviços de mão de obra na confecção de cerca de arame, para cercamento e desmanche em zona rural.

Credenciada: **G&F CONSTRUTORA LTDA**
Descrição: I- Prestação de serviços de mão de obra na confecção de cerca de arame, para cercamento em zona rural; II- Prestação de serviços de mão de obra no desmanche de cerca de arame, para cercamento em zona rural.

Credenciada: **55.554.907 HERVAL BARBOSA GOMES**
Descrição: I- Prestação de serviços de mão de obra na confecção de cerca de arame, para cercamento em zona rural; II- Prestação de serviços de mão de obra no desmanche de cerca de arame, para cercamento em zona rural.

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:358BAC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2025
PREGÃO Nº 20/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o edital do Processo Licitatório nº 48/2025, na modalidade Pregão nº 20/2025, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços gráficos para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 27/06/2025 às 09:00 horas.

Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:62A0FF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 026/2025 por motivo de retificação de Edital, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada, no ramo na aquisição de Emulsão Asfáltica RL – 1C, para recapeamento de vias urbanas e rurais e manutenção de Operação Tapa Buracos em Ruas e Avenidas do Município e estradas vicinais nas áreas rurais do município. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.Visconde do Rio Branco, 06 de junho de 2025.

FLAVIANA LIMA TEIXEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AD36FFBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTE

TERMO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 318/2024 – DISPENSA Nº 033/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo reajustar aos valores pagos ao **Contrato nº 318/2024**, cujo objeto é a Contratação direta, na forma do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, da empresa SH3 Informática Ltda., durante transição contratual, para continuidade da prestação de serviços técnicos contínuos de tecnologia da informação, compreendendo: Implantação de sistemas; Migração de dados; Treinamento; Cessão de direito de uso de software por tempo determinado. **Item:** Gestão prefeitura; **Valor Reajustado:** R$21.397,28. **Item:** Gestão saúde; **Valor Reajustado:** R$7.363,99. **Item:** Gestão Previdenciária; **Valor Reajustado:** R$1.381,00**. Data: 02/06/2025.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:F70B2792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ACRÉSCIMO

TERMO DE ACRÉSCIMO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024 – PREGÃO Nº 032/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo acrescentar item ao Ata de Registro de Preço nº 053/2024, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender aos Mandados Judiciais, distribuição gratuita para pacientes da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial que necessitam de tratamento**. Item:** Aminofilina 24mg/ml (Solução Injetável); **Valor Unitário:** R$3,40**. Data:** 19/05/2025.
TERMO DE ACRÉSCIMO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024 – PREGÃO Nº 032/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo acrescentar item ao Ata de Registro de Preço nº 050/2024, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender aos Mandados Judiciais, distribuição gratuita para pacientes da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial que necessitam de tratamento. **Item:** Atropina 0,5mg/ml (Solução Injetável); **Valor Unitário:** R$1,346. **Data:** 19/05/2025.
TERMO DE ACRÉSCIMO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024 – PREGÃO Nº 032/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo acrescentar item ao Ata de Registro de Preço nº 054/2024, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender aos Mandados Judiciais, distribuição gratuita para pacientes da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial que necessitam de tratamento. Item: Bromoprida 10mg/2ml; Valor Unitário: R$1,55. Data: 19/05/2025.
TERMO DE ACRÉSCIMO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024 – PREGÃO Nº 032/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo acrescentar item ao Ata de Registro de Preço nº 066/2024, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender aos Mandados Judiciais, distribuição gratuita para pacientes da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial que necessitam de tratamento. Item: Cetoconazol Creme 2%.Valor Unitário: R$2,99. Data: 19/05/2025.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:24E3E54D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 060/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 05 de junho de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:EF710653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 061/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores

habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 06 de junho de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:3A97C9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 090/2025 - PE 022/2025 - 2ª RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, 2ª RETIFICAÇÃO do Edital 024/2025 - PROC.090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025. O Município de São Tiago torna público o extrato da 2ª Retificação do Termo de Referência - Anexo I do edital 024/2025, (Especificação do Objeto). De acordo com o Art 55, § 1º da Lei 14.133/21 fica prorrogado o prazo para a abertura das Propostas e Sessão para o dia 24/06/2025, permanecendo os mesmos horários. São Tiago, 06/06/2025.

ALEXANDRE N.A VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:FE120A48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 101/2025 - PE 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 101/2025 – Pregão Eletrônico 023/2025 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.446/2022, Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Contratação de empresa p/ prestação de serviço de brigadistas, vigias e vigilantes para festividades e eventos no Município de São Tiago. Entrega das Propostas: a partir 09/06/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 26/06/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 09/06/2025. São Tiago, 06/06/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:5E63B235

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 102-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 0102/2025 - DISPENSA 039/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 4ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A39**. Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr total: R$1.932,12. Decl. dispensa em 05/06/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 05/06/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 05/06/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:C5041852

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO- DL 014/2025

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO para o processo licitatório 014/2025.
Vencedor: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 13.312.892/0001-08
05 de junho de 2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:B59D3C72

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°013/2025. Objeto Aquisição de Material Hidráulico, Materiais Ferro Fundido e Hidrômetro, a fim de atender as necessidades do SAAE
Empresas vencedoras:
Accaetano Comercio E Construcoes Ltda, CNPJ: 06.347.221/0001-17
Hidrosanbh Solucoes Em Saneamento E Medicao De Agua Eireli, CNPJ: 02.332.638/0001-55
Renascer Material Hidraulico Ltda, CNPJ: 45.212.593/0001-98
Bh - Materiais Hidraulicos Ltda, CNPJ: 33.045.780/0001-45

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:09C4E2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresas contratadas:
GISELI GUERREIRO GONÇALVES - CNPJ sob o nº 26.003.411/0001-24
Valor da Contratação: R$19.146,40 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Lote 2 – Capas de chuva;
Lote 3 – Cones de sinalização;
Lote 4 – Luvas de proteção;
Lote 6 – Mascaras de proteção;
Lote 7 – Placas e correntes de sinalização.

ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES - CNPJ sob o nº 39.447.638/0001-00.
Valor da Contratação: R$2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).
Lote 5 – Macacões impermeáveis.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9FE2B17A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público aos interessados que os itens relacionados abaixo foram declarados "FRACASSADOS" :

LOTE 1 – PROTETORES SONOROS :
- Abafador de ruido tipo concha;
- Protetor auricular tipo plug 18 dB, pomp plus.

LOTE 8 – PROTETOR SOLAR :
- Protetor solar, FPS 60, fracos de 1L, com válvula dosadora.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275,Bairro Centro, Ibiá/MG.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:11D2DAE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 01/2025

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 01/2025, que tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) E REFRIGERANTES de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, através da empresa, SUPERMERCADO SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.841.144/0001-88, com valor total estimado de R$38.346,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais);

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F59DC172

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0182025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 018/2025**, que por objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA STRADA FIAT PLACA QXJ-7418, DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa ANDRE FERREIRA SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 08.855.182/0001-94** com o valor global de **R$ 300,00 (trezentos reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 paragrafo 7° da Lei 14.133/2021. Iguatama/MG, 29 de maio de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:7C33D6D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0192025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório modalidade Compra Direta N° 019/2025**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHONETE FIAT STRADA PLACA QXJ-7418 DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa ANDRE FERREIRA SANTOS CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 08.855.182/0001-94** com o valor global de **R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 29 de maio de 2025 –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E80F4A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2025 - PRC Nº 035/2025.
Registro de Preços para fornecimento de uniformes profissionais para os servidores da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital. A abertura será dia 23 de junho de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:98624E92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATO Nº 046/2025 – Processo Licitatório nº 038/2025 Dispensa de Licitação nº 019/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem simples e limpeza interna de veículos leves, máquinas pesadas e motocicletas, e, serviços de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação de caminhões, para atender a demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, pelo período de 01 (um) ano.

EMPRESA CONTRATADA: **GRAZIELA DIAS DE MATOS SANTOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 59.333.618/0001-16.
VALOR TOTALCONTRATADO: R$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais).
Assinatura do Contrato: 05/06/2025.
Vigência até 04/06/2026.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:6A92034C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG **revoga** em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregão Eletrônico 013/2025, Processo Nº 035/2025, cujo objeto é Aquisição de bomba, motor elétrico, conjuntos rotativos e rotores destinados a EEE-3 para operações com esgoto sanitário, atendendo as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Justificativa**: A licitação dividida em 3 (três) lotes, sendo que o Lote 3 foi frustrado e, após a fase de recurso, o setor técnico identificou deficiências nas especificações do Lote 1, o que inviabilizou a sua contratação, restando inviável a aquisição isolada do Lote 2, por se tratar de itens diretamente ligados. Passos/MG, 06 de junho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A05D4644

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo nº 178/2025, cujo objeto é a aquisição de conexões para o sistema de água realizado em 05/06/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a seguinte empresa com seus respectivos itens e valores unitários: Rogéria Rodrigues Palheiros Gouvea: 01, R$ 34,90, 02, R$ 99,50, 03, R$ 34,90, 04, R$ 99,80, 05, R$ 119,00, 06, R$ 82,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:8E9E0A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 21/2025 EDITAL 03/2025 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978.0001-55, representada por seu Presidente, o vereador NÍCOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 03/2025, publicada no dia de 15/05/2025, Processo Administrativo nº 41/2025 - Edital nº 03/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de produtos de limpeza e higienização para a Câmara Municipal, especificado nos itens constantes no Termo de Referência (anexo I) do Processo nº 21/2025 - Edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.
Fornecedor: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 41.926.487/0001-15
Endereço: Rua Jota Santana nº 129 – Patos de Minas/MG

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	100	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO. ESTADO LIQUIDO. GRADUACAO 70 GRAUS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UZUCLEAN	R$7,20	R$ 720,00
0007	20	UN	COADOR FILTRO DE PANO PARA CAFE. 100% ALGODAO. TAMANHO G. DIAMETRO DO ARO APROXIMADO 12 CM. COM CABO. COR BRANCA.	DICASA	R$ 7,00	R$ 140,00
0016	60	GL	LIMPA PEDRAS. IDEAL PARA REMOCAO DE LIMOS E LODOS DE PEDRAS E PISOS RUSTICOS ALEM DE CIMENTADOS. APRESENTACAO DE 2 LITROS. COMPOSICAO ACIDO SULFONICO ADJUVANTE COADJUVANTE CORANTE E VEICULO	START	R$ 27,00	R$1.620,00
0023	10	UN	LUSTRA MOVEIS - APLICACAO: POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL, COMPOSICAO: SILICONE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E AGUA, CONSISTENCIA: ESPESSANTE. FRAGANCIAS: CAMPESTRE, LAVANDA OU JASMIM. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	CRIVIALLI	R$ 8,90	R$ 89,00
0027	100	UN	PANO DE CHAO. COR BRANCO. ALVEJADO. DIMENSOES MINIMO DE 50 CM X 70 CM. GRAMATURA APROXIMADAMENTE 140 G. M2. BORDAS COSTURADAS OU BAINHA REFORCADA PARA EVITAR DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO DE LIQUIDOS E SUJEIRAS.	DICASA	R$ 7,10	R$ 710,00

0028	150	UN	PANO DE PRATO PARA COPA. PANO ATOALHADO. MATERIAL ALGODAO. MEDIDAS 60 CM X 40 CM.	DICASA	R$ 3,75	R$ 562,50
0030	5	UN	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: 40CM, CABO: ALUMINIO, DE 160CM	SANCHES	R$ 55,50	R$ 277,50
0031	10	UN	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: 60CM, CABO: ALUMINIO, DE 160CM	SANCHES	R$ 53,40	R$ 534,00
0032	40	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM BARRA E GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PESO: 200 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE.	MARLUCE	R$ 2,40	R$ 96,00
0036	25	PC	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 20 LITROS - MÍNIMO 0,05MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PONTAL	R$ 14,20	R$ 355,00
0039	15	UN	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON DIAGONAL PARA CANTOS, BASE MÍNIMA: 20CM, CABO: DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MEDINDO 120CM	BETTANIM	R$ 15,79	R$ 236,85
VALOR TOTAL					**R$ 5.340,85**	

Fornecedor: GERA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 38.568.903/0001-46
Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, nº 1051 – Patrocínio/MG

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	150	UN	ALVEJANTE COM CLORO ATIVO. USO GERAL NO FORMATO LIQUIDO. EFICIENTE PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE BANHEIROS PISOS E AZULEJOS. ELIMINA COM EFICIENCIA GERMES BACTERIAS FUNGOS. COMBATE O CRESCIMENTO DA LARVA DO MOSQUITO AEDES AEGYPT. COMPOSICAO COM A PRESENCA DE HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2.0 E 2.5. COM BICO DIRECIONADOR. COM FRAGANCIAS VARIADAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	QBOA	R$ 5,98	R$ 897,00
0005	5	UN	BALDE DE PLASTICO REFORCADO. VOLUME 12 LITROS. MATERIAL PLASTICO REFORCADO. COM ALCA DE METAL. COR PRETO.	PLASNEW	R$ 9,20	R$ 46,00
0006	100	FR	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA, APRESENTACAO: AUTO-BRILHO, COR: INCOLOR, APLICACAO: PISOS, INSENTA DE SOLVENTES, FRAGANCIA: VARIAS. FRASCO: 750 ML.	POLITRIZ	R$ 4,69	R$ 469,00
0008	120	FR	DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, SUPER CONCENTRADO, FRAGANCIA: NEUTRO. A EMBALAGEM DEVE TER DOSADOR COM DEPOSITO VOLUMETRICO PARA FAZER A DOSAGEM PRECISA DO PRODUTO CONCENTRAO QUE PERMITA OBTER A DILUICAO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DETERGENTE COM BAIXA VISCOSIDADE E PODER DE LIMPEZA DE LARGO ESPECTROPELA DILUICAO. INDICADO PARA LAVAR E DESENGORDURAR FOGOES, FORNOS, LOUCAS, TALHERES, PRATOS, ETC. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	AZULIM	R$ 2,17	R$ 260,40
0009	60	UN	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO, TIPO: DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FORMATO: RETANGULAR	WISH	R$ 0,75	R$ 45,00
0010	30	PC	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LÃ DE AÇO. PACOTE COM 08 UNIDADES. PARA USO DOMÉSTICO.	ASSOLAM	R$ 1,60	R$ 48,00
0012	50	UN	INSETICIDA AEROSOL. VOLUME 450 ML. INGREDIENTES ATIVOS SENDO IMIPROTINA 0.020 PORCENTO PERMETRINA 0.050 PORCENTO ESBIOTRINA 0100 PORCENTO. COMPOSICAO SENDO INGREDIENTES ATIVOS SOLVENTES ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE VEICULO E PROPELENTES. PROTECAO POR 12 HORAS. DIMENSOES 23.2 CM X 27.7 CM X 34.8 CM.	SBP	R$ 17,30	R$ 865,00
0014	15	FR	LIMPA ALUMINIO - FINALIDADE: DAR BRILHO A UTENSILIOS DE ALUMINIO, TIPO: LIQUIDO, FRASCO: 500 ML.	TRADICIONAL	R$ 3,48	R$ 52,20
0015	100	UN	LIMPA CERAMICA AZULEJO E REJUNTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSICAO ACIDO CLORIDRICO NONIFENOL ETOXILADO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO FRAGANCIA CORANTE E AGUA.	AZULIM	R$ 8,79	R$ 879,00
0017	100	UN	LIMPADOR COM PERFUME. LIMPADOR PARA PISOS E AZULEJOS. COMPOSICAO AMINAOXIDA ALCOOL LAURILICO ETOXILADO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO SOLVENTES ALCALINIZANTE FRAGANCIA CONSERVANTE E AGUA. EMBALAGEM COM 500 ML.	AZULIM	R$ 4,97	R$ 497,00
0018	300	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: DESINFETANTE, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: PINHO OU LAVANDA. FRASCO: 2 LITROS	VOREL	R$ 4,97	R$ 1.491,00
0020	150	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: VARIAS, TIPO DA EMBALAGEM: SQUEEZE.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE,INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	AZULIM	R$ 2,57	R$ 385,50
0022	10	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM - CESTO TELADO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO, COR: VARIAS,	ARQPLAST	R$ 8,29	R$ 82,90
0026	5	UN	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO, MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO, MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 60 CM	JAGUAR	R$ 6,38	R$ 31,90
0029	500	PC	PAPEL HIGIENICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES E MACIA, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCA, FRAGÂNCIA: NEUTRO, PACOTE COM 04 UNIDADES, COMPRIMENTO DE CADA UNIDADE: 30 CM.	PALOMA	R$ 3,29	R$ 1.645,00
0033	40	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM PO. BIODEGRADAVEL. GRAO AZUL. PRIMEIRA LINHA. PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICOS BRANQUEADOR OPTICO PERFUME PIGMENTO E ENZIMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SURF	R$ 10,99	R$ 439,60

			UNIDADE COM 1 KG.			
0037	300	FD	TOALHA DE PAPEL - ACABAMENTO: INTERFOLHADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 21CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLAVEL, FARDO COM 1.000 UNIDADES.	GVENDAS	R$ 16,97	R$ 5.091,00
0036	300	PC	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GORFRADA, PICOTADA, FOLHA DUPLA, MULTIUSO, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	SNOOB	R$ 7,49	R$ 2.247,00
0038	3	UN	VASSOURA - TIPO: PALHA DE COQUEIRO, CABO: COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO	COQUEIRO	R$ 24,06	R$ 72,18
VALOR TOTAL					**R$ 15.544,68**	

Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Endereço: Rua Raimundo Capeletti nº 42 – Erechim/RS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	100	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCA	SUE	R$ 3,25	R$ 325,00
0019	30	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: GATILHO - LIMPA VIDROS - CRISTAL - SEM MANCHAS - SECAGEM RAPIDA, APRESENTACAO: LIQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	WORKER	R$ 4,21	R$ 126,30
0024	60	PR	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX_NATURAL, TAMANHO: MEDIO/GRANDE, TIPO: ANTIADERENTE E COM INTERIOR LISO	MBLIFE	R$ 3,60	R$ 216,00
0025	10	CX	LUVA PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS. LUVA TODA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR TRANSPARENTE. TAMANHO UNICO. DIMENSOES DO PRODUTO 26.5 CM X 25.5 CM COM DIFERENCA DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DIMENSOES DA EMBALAGEM 16 CM X 21 CM.	TALGE	R$ 5,20	R$ 52,00
VALOR TOTAL					**R$ 719,30**	

Fornecedor: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 09.240.575/0001-56
Endereço: Rua Itabirito, nº 200 – Patos de Minas/MG

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0021	300	FR	LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL CONCENTRADO. FRAGÂNCIAS: FRESH E FRESH BLUE. FRASCO: 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	BECKER	R$ 4,64	R$ 1.392,00
0033	30	PC	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOTAL	R$ 50,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.892,00**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Licitanet (www.licitanet.com.br), sem possibilidade de prorrogação, conforme consta no subitem 2.4 do Termo de Referência.
Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização de possível contrato ou de instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as condições para formalização da Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas.
Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.
Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação Direta; e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, se assim dispuser o TR, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, poderá:
convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
adjudicar e, eventualmente, firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
na hipótese de previsão no Edital ou no Aviso de Contratação Direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, se existentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados na(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se existentes.
O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Se for o caso, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Se o remanejamento for feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
não aceitar manter seu preço registrado;
sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
por razão de interesse público;
a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no Aviso de Contratação Direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, se existentes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão ou entidade participante, se existente, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso De Contratação Direta.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se existentes.

Patrocínio-MG, 04 de junho de 2025.

_____
CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

_____
NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

_____
GERA SUPERMERCADO LTDA

_____
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

_____
MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:459DAF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS, em atendimento a demandas judiciais do município, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 05 de Junho de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

	Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDACNPJ: 40.968.252/0001-23	
	Representante: Luiz Felipe De Oliveira Del Vecchio	
	Telefone:(16) 3987-4500	
	E-mail:licitacoes@medisegura.com.br	
	Endereço:R IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 195 - DISTRITO INDUSTRIAL, Serrana - São Paulo - 14150-000	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	3.500,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	ENZZO BABY	1	R$ 0,47	R$ 1.645,00
7	3.500,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	ENZZO BABY	1	R$ 0,40	R$ 1.400,00
Total R$ 3.045,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5F81B568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS, em atendimento a demandas judiciais do município, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 05 de Junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68
Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA
Telefone:(22) 2537-1671
E-mail:sjadistribuidora@gmail.com
Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	15.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70 A 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALA	GERI M.CONFORT	GERI M.CONFORT	R$ 1,24	R$ 18.600,00
2	15.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	GERI M.CONFORT	GERI M.CONFORT	R$ 1,24	R$ 18.600,00
3	10.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENA, DE 30 A 40 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	GERI M.CONFORT	GERI M.CONFORT	R$ 1,24	R$ 12.400,00
4	15.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	GERI M.CONFORT	GERI M.CONFORT	R$ 1,24	R$ 18.600,00
Total R$ 68.200,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A6434161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 149/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS, em atendimento a demandas judiciais do município, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 05 de Junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJ: 32.237.610/0001-08							
Representante: Marcio Angelo Batista							
Telefone:(32) 9167-2712							
E-mail:licita.somar@gmail.com							
Endereço:R GETULIO VARGAS, 379 - CENTRO, Santa Cruz de Minas - Minas Gerais - 36328-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
5	3.500,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EGG. - ANATÔMICA, EXTRA GDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL.	MAMY	INFANTIL	R$ 0,60	R$ 2.100,00
Total R$ 2.100,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AAF28E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.

XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- **DO RECURSO**- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos
Dia: 10/06/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor PEB I – Anos Iniciais	09h30	1	Manhã

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.
Arcos, 06 de junho de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Professor PEB I – Anos Iniciais:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	**Habilitaçãoe Escolaridade:**	**Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia**	**Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:**
1º	LicenciaturaPlenaem Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaraçãodeconclusãodo magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8DC6216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
SEGUNDO BIMESTRE- ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.298.200,00	4.298.200,00	1.377.642,27	32,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	899.000,00	899.000,00	568.661,76	63,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.500,00	700.500,00	169.809,64	24,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.228.700,00	1.228.700,00	296.914,10	24,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	342.256,77	23,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.446.000,00	44.446.000,00	15.781.366,20	35,51
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	8.374.300,47	29,91
Cota-Parte ITR	26.000,00	26.000,00	1.417,26	5,45
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	3.377.265,76	88,88
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	3.981.670,87	31,85
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	46.711,84	38,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.744.200,00	48.744.200,00	17.159.008,47	35,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.338.056,00	10.338.056,00	4.003.058,91	38,72	2.344.574,15	22,68	1.995.771,15	19,31	0,00
Despesas Correntes	10.198.056,00	10.198.056,00	4.001.750,91	39,24	2.343.266,15	22,98	1.995.771,15	19,57	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	1.308,00	0,93	1.308,00	0,93	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.410.056,00	10.410.056,00	4.003.058,91	38,45	2.344.574,15	22,52	1.995.771,15	19,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.003.058,91	2.344.574,15	1.995.771,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.003.058,91	2.344.574,15	1.995.771,15

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.573.851,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-229.277,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-229.277,12	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,33	13,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.277,12
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.277,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.823.000,00	7.823.000,00	1.937.627,01	24,77
Proveniente da União	5.447.000,00	5.447.000,00	1.310.214,66	24,05
Proveniente dos Estados	2.376.000,00	2.376.000,00	627.412,35	26,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.000,00	83.000,00	465,97	0,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.906.000,00	7.906.000,00	1.938.092,98	24,51

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.909.000,00	9.859.000,00	2.342.070,03	23,76	2.259.096,82	22,91	1.526.404,36	15,48	0,00
Despesas Correntes	9.312.000,00	9.247.000,00	2.321.417,03	25,10	2.240.538,82	24,23	1.507.846,36	16,31	0,00
Despesas de Capital	597.000,00	612.000,00	20.653,00	3,37	18.558,00	3,03	18.558,00	3,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	270.000,00	181.105,99	67,08	22.349,79	8,28	7.720,80	2,86	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	270.000,00	181.105,99	67,08	22.349,79	8,28	7.720,80	2,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.602.000,00	10.602.000,00	2.523.176,02	23,80	2.281.446,61	21,52	1.534.125,16	14,47	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.247.056,00	20.197.056,00	6.345.128,94	31,42	4.603.670,97	22,79	3.522.175,51	17,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	290.000,00	340.000,00	181.105,99	53,27	22.349,79	6,57	7.720,80	2,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.012.056,00	21.012.056,00	6.526.234,93	31,06	4.626.020,76	22,02	3.529.896,31	16,80	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E3CA2D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 107/2025, JUNHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 731/2025	99021503	ADRIANA TAVARES GONÇALVES PEREIRA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Políticas Educacionais	31/03/2025
II	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 731/2025	99015509	PATRICIA SIQUEIRA SILVA GONÇALVES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	01/04/2025
Ill	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 731/2025	99035928	URSULA LAMOUNIER D'ALMEIDA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	01/04/2025
IV	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 731/2025	99036581	JULIO CESAR MIRANDA MARTINS	PAAFEF - Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Professor Odilon Santiago	25/04/2025
V	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 731/2025	99016019	ANA CLAUDIA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Ensino	Secretaria Municipal de Educação – E.M. CETEPE – Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação – E.M. São Geraldo	13/05/2025
VI	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 731/2025	99019790	MARIA JOSE SILVA	Educador ll 1º Grau Educação Física	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação – CMEI José Clementino Filho	22/05/2025
VII	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 731/2025	99014648	CLAUDIANE MARTINS GOMES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Santa Luzia	05/05/2025
Vlll	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 731/2025	99015456	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE	Educador ll 1º. Grau Inglês	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Educação – CMEI José Cristovam	01/04/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81D81AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Final da etapa de Habilitação do edital nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Habilitado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Parecer	Etapa de habilitação
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	173	A proposta apresentada pela entidade MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS revela um compromisso do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Seus objetivos são dimensionar a importância da Cultura afro - brasileira e africana na construção do Brasil e do mundo, promover programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, recuperar e registrar as histórias dos afrodescendentes por meio do audiovisual e da cultura, promover e executar a inclusão da educação étnico– racial nos setores institucionais e fomento do Empreendedorismo.	HABILITADO
Grupo Educação Ética e Cidadania	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	158	A proposta apresentada pela entidade GEEC, representada por Jomar Teodoro Gontijo, no âmbito do Chamamento Público 017/2024, revela um planejamento robusto e uma clara compreensão das necessidades culturais e sociais da comunidade de Divinópolis. A iniciativa destaca-se por sua abordagem inclusiva, interdisciplinar e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.	HABILITADO
Os Teatráveis	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	149	O projeto proposto pela entidade Os Teatráveis merece reconhecimento pelo seu caráter transformador e abrangente. A iniciativa transcende a mera promoção de espetáculos, atuando como um catalisador de mudanças sociais, educacionais e culturais. Com uma abordagem que combina criatividade, planejamento estratégico e compromisso com a inclusão, a proposta tem potencial para consolidar Divinópolis como um polo de referência em gestão cultural. A proposta não apenas atende aos critérios de avaliação do edital, mas os supera em vários aspectos, evidenciando excelência técnica, relevância social e impacto cultural duradouro.	DESCLASSIFICADO
PONTO CULTURAL DIVINO TABLADO	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	144	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado revela um compromisso profundo com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Destaca-se pelo planejamento estruturado e coerente, que combina ações educativas inclusivas com iniciativas artísticas de impacto social e econômico. A proposta reflete uma compreensão clara das necessidades da comunidade, priorizando a inclusão de públicos vulneráveis, como pessoas negras,	HABILITADO
				LGBTQIA+, e de baixa renda. Além disso, a inclusão de medidas de acessibilidade e o foco na diversidade cultural demonstram sensibilidade e responsabilidade social. A realização de dois cursos teatrais gratuitos, seguidos por apresentações abertas à comunidade, é uma estratégia eficaz para promover a cidadania cultural e ampliar a visibilidade da arte cênica no município.	
				O detalhamento do plano de trabalho, a definição de metas claras e exequíveis e a articulação com outros grupos culturais são pontos altos, que fortalecem a credibilidade e a viabilidade do projeto. A clareza na comunicação e a experiência prévia da entidade com iniciativas similares, como a gestão de projetos da Lei Aldir Blanc, atestam sua capacidade técnica e operacional.	
Jhonata Fellipe da Silva Medeiros	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	96	A proposta cultural apresentada por Jhonata Fellipe da Silva Medeiros, representando a entidade Ma'nzo Nga Kiliminu, reflete uma concepção artística e cultural de elevada qualidade, que demonstra profunda conexão com os valores e princípios da diversidade cultural brasileira. A iniciativa destaca-se pelo zelo na preservação do patrimônio imaterial, pela promoção da inclusão e pela valorização das manifestações culturais tradicionais, elementos que ressoam com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Cultura Viva.	HABILITADO
RENATO DE AGUIAR SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	DESCLASSIFICADO
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	Duplicidade	DESCLASSIFICADO
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO CPF	R$ 45.000,00	X	x	Não apresentou material para ser avaliado. Em nenhum dos dois e-mails, enviou ficha de inscrição e informações completas.	DESCLASSIFICADO
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO	R$ 45.000,00	X	x	Duplicidade	DESCLASSIFICADO
CIA OS TEATRÁVEIS	R$ 45.000,00	X	x	Duplicidade	DESCLASSIFICADO
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - 2	R$ 45.000,00	X	X	Duplicidade	DESCLASSIFICADO
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 45.000,00	X	X	Conforme formulário de inscrição anexado, a (o) proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	DESCLASSIFICADO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:
I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).
Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

As convocações serão realizadas por meio do e-mail.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC0CC168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ/MF: 57.915.959/0001-74
ASSINATURA: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA 4X4:** Motor turbo potência de 100 hp a 2.200 RPM tração 4 x 4 caçamba frontal com capacidade de 1m3. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Case 580/2024	HORA	2.000	R$ 120,00	R$ 240.000,00
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAUL:** Torque de oscilação 30.9 kNm, força da barra de tração 114.0 kNm. Motor C 4.4. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Sany Sy 135c 2024	HORA	500	R$ 190,00	R$ 95.000,00
4	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PA CARREGADEIRA:** De 13 toneladas, articulada. Unidade horas. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Case 621 - 2024	HORA	2.000	R$ 210,00	R$ 420.000,00
5	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA-PATROL:** De 18 toneladas, articulada, com escarificado traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Patrol New Holland 170- 2020	HORA	1.000	R$ 260,00	R$ 260.000,00
VALOR TOTAL: R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).						

Guaraciaba/MG, 06 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:51AEAF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 05/2025

Torna-se público que o Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREM-G, por meio da sua Agente de Contratação, realizará Contratação Direta por Dispensa, com **critério de julgamento menor preço por item,** na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

As propostas deverão ser enviadas através do e-mail do FUPREMG fupremg@gmail.com, no horário das PERÍODO DE PROPOSTAS de 09/06/2025 às 8h até 12/06/2025 às 16h.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **aquisição de materiais de papelaria** por meio de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em lotes**,** conforme tabela constante abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
1	10	Unidade	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
2	20	Unidade	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
3	1	Caixa	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12 UN	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
4	1	Caixa	ENVELOPE PARDO 240MM X 340MM CX	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
5	50	Unidades	ENVELOPE PARDO 260X360	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
6	2	Unidades	FITA EMPACOTAMENTO	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
7	2	Caixas	GRAMPO GRAMPEADOR 26_6	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
8	2	Caixas	PAPEL SULFIT A4 75G - CX COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
9	40	Unidades	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PARDA COM ETIQUETA	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

FACULTA-SE AO INTERESSADO A PARTICIPAÇÃO EM QUANTOS ITENS FOREM DE SEU INTERESSE.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail fupremg@gmail.com , no prazo supracitado.
O fornecedor é o responsável por todo material enviado ou entregue, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, **no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação deste Aviso,** ou seja, das de 09/06/2025 às 8h até 12/06/2025 às 16h.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico no e-mail fupremg@gmail.com , a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta de preço serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais e equipamentos, necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.9. Juntamente com o envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, enviar as seguintes declarações:
3.9.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos (Anexo V);
3.9.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
4.1. Encerrado o prazo de 03 (três) dias úteis e apresentadas de propostas no e-mail fupremg@gmail.com , no primeiro dia útil subsequente será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor, por meio do próprio e-mail fupremg@gmail.com , que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, com posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último preço apresentado.
4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.5.1. contiver vícios insanáveis;
4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo FUPREMG, desde que não haja majoração do preço.
4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.9. Se a proposta inicial ou a negociada for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
5.3.1. É dever do fornecedor encaminhar a respectiva documentação de habilitação devidamente atualizada.
5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.*

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.2.3. Admitir-se-á assinatura eletrônica, ou aceite eletrônico da nota de empenho, desde que se trate de assinatura eletrônica simples, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e reconhecida por autoridade certificadora.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses.
6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
6.6. As dotações orçamentárias que sustentarão as despesas dessa contratação, de acordo com o orçamento vigente do FUPREMG, são:

03.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
09.272.0013.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUPREMG – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 0007

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

d) Multa:
I – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II – compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
f) situação econômico–financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.
7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.
8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no Diário Oficial dos Municípios Mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .
8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
8.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;
8.13.3. ANEXO III – Modelo de Ordem de Entrega;
8.13.4. ANEXO IV – Proposta de Preços;
8.13.5. ANEXO V – Declarações.

Gurinhatã/MG, 5 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BORGES NETO
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 05/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 05/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

I - REQUISIÇÃO DO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL

Departamento Requisitante: Tesouraria do FUPREMG

Servidor(es) Responsável(eis): JOSE DENIS DE OLIVEIRA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Geral:

1.1.1. Aquisição de materiais de papelaria de uso cotidiano e essencial às atividades administrativas do Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG.

1.1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes das características do produto vigente no mercado e do presente Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.2 Descrição Detalhada:

1.2.1 O objeto do presente processo é a seleção de propostas visando a aquisição de materiais de papelaria, conforme especificações mencionadas abaixo deste Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG em sua sede e nas suas atividades.
1.2.2 Trata-se de fornecimento de bens de consumo, não caracterizados como de luxo, podendo haver prorrogação de prazo, observada a limitação legal de valor máximo para contratação na forma do art. 75, II, c/c o art. 106 da Lei Federal 14.133, de 2021.
1.2.3 O objeto terá como critério de julgamento por menor preço por item, inclusos no preço ofertado todos os custos com fornecimento e entrega (frete, por exemplo).
1.2.5 A entrega, imediata e integral, será de acordo com a ordem de entrega contendo as especificações necessárias e quantidade, emitidas pela Diretoria do FUPREMG, de forma a atender as demandas do FUPREMG.
1.2.6 A entrega deve ser em até 3 (três) dias após o envio da ordem de entrega.
1.2.7 Os produtos deverão estar de acordo com as descrições deste Termo de Referência.
1.2.8 Mais detalhadamente, os itens objeto deste Processo são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
1	10	Unidade	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
2	20	Unidade	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
3	1	Caixa	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12 UN	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
4	1	Caixa	ENVELOPE PARDO 240MM X 340MM CX	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
5	50	Unidades	ENVELOPE PARDO 260X360	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
6	2	Unidades	FITA EMPACOTAMENTO	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
7	2	Caixas	GRAMPO GRAMPEADOR 26_6	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
8	2	Caixas	PAPEL SULFIT A4 75G - CX COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.
9	40	Unidades	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PARDA COM ETIQUETA	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

1.3. ADJUDICAÇÃO

(X) Por item.
( ) Por grupo de itens.
( ) Global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (justificativa da necessidade):

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de papelaria de uso cotidiano e essencial às atividades administrativas do Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG. A demanda abrange itens como **borracha branca macia nº 40, canetas esferográficas azuis, canetas marca-texto amarelas (cx c/ 12 un.), envelopes pardos (nos formatos 240mm x 340mm e 260mm x 360mm), fita para empacotamento, grampos para grampeador (26/6), papel sulfite A4 75g (cx com 10 pacotes de 500 folhas) e pastas arquivo suspensas pardas**, todos imprescindíveis para a organização documental, elaboração de expedientes, arquivamento físico e atendimento às rotinas operacionais do Fundo.
Tais materiais são consumíveis e de uso contínuo, sendo indispensáveis para o funcionamento eficiente do setor administrativo, contábil, previdenciário e de atendimento ao segurado, especialmente nas tarefas de elaboração de relatórios, ofícios, notificações, organização de processos e arquivos físicos. Ressalta-se que o FUPREMG é responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, o que demanda regularidade, eficiência e transparência na documentação e no controle dos atos administrativos.
A aquisição está fundamentada na **necessidade de manter a regularidade do estoque mínimo** desses materiais, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados por esta autarquia municipal, evitando prejuízos operacionais, retrabalho ou paralisação dos processos internos.
Diante do valor estimado da contratação e considerando a economicidade, a razoabilidade e a celeridade que se pretende imprimir ao processo, a presente aquisição será formalizada **por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se ainda os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. ALGUM REQUISITO ESPECÍFICO E OBRIGATÓRIO? SE SIM, DETALHAR E JUSTIFICAR.

Os produtos devem ser novos. Não recondicionados, não remanufaturados, não reciclados.

Justificativa do Requisito Específico

Considerando que os materiais a serem adquiridos destinam-se ao uso administrativo diário do Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG, torna-se essencial que todos os produtos de papelaria solicitados sejam **novos, não recondicionados, não remanufaturados e não reciclados**, a fim de garantir a **qualidade, durabilidade e segurança no manuseio e arquivamento de documentos oficiais**.
Produtos novos asseguram a integridade física e funcional dos itens adquiridos, minimizando o risco de falhas durante o uso e aumentando a confiabilidade dos processos administrativos. Materiais remanufaturados, reciclados ou recondicionados podem apresentar desgaste, irregularidades, falhas de acabamento ou desempenho inferior, o que comprometeria a eficiência operacional da autarquia.
Além disso, no caso específico de itens como papel sulfite, fitas adesivas, canetas e pastas de arquivo, o uso de produtos não originais pode resultar em impressões de baixa qualidade, maior índice de falhas em equipamentos (como impressoras e grampeadores), bem como dificuldade na preservação documental de médio e longo prazo, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.
Portanto, a exigência de que os itens sejam **novos** se justifica para garantir a **eficiência administrativa, a durabilidade dos materiais e o atendimento pleno às necessidades institucionais** do FUPREMG, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. ALGUM REQUISITO DESEJÁVEL, MAS NÃO OBRIGATÓRIO? SE SIM, DETALHAR E JUSTIFICAR.

Não se aplica.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseada em pesquisas realizadas no Banco de Preços do TCE-MG, tendo por referência o mês de novembro/2024, consoante o que dispõe a Lei nº 14.133/2021. Com efeito, encontrou-se a mediana do custo unitário do bem que se busca adquirir pela presente dispensa.

Cotação realizada no Banco de Preços do TCE-MG, tendo por referência o mês de novembro/2024					
Item	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Descrição do Produto**	**Controle de Autenticidade**	**Preço Unitário/ Mediano**
1	10	Unidade	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	02a73e36-ec30-41fb-b1a6-d60b2dc67178	R$ 1,00
2	20	Unidade	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	66fed7a4-c863-4c92-b4ca-4b422c8f0f72	R$ 1,16
3	1	Caixa	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12 UN	3ac7c2e6-5864-4ea4-ace7-3ba79955e218	R$ 23,92
4	1	Caixa	ENVELOPE PARDO 240MM X 340MM CX	0b72af8d-43cd-41e6-9f8d-42cf4fe61fd4	R$ 160,32
5	50	Unidades	ENVELOPE PARDO 260X360	23d0468d-d8dd-4522-9109-24a30516fe7c	R$ 0,49
6	2	Unidades	FITA EMPACOTAMENTO	deba4639-fdda-4460-b965-e09e9b5bb2ae	R$ 10,00
7	2	Caixas	GRAMPO GRAMPEADOR 26_6	4be26cd1-2a89-44d3-84eb-9521470563ca	R$ 11,73
8	2	Caixas	PAPEL SULFIT A4 75G - CX COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS	afed371d-0d6d-4838-965b-5ad673a0bdf3	R$ 320,00
9	40	Unidades	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PARDA COM ETIQUETA	e771852f-41ac-4f13-92ae-e2f035b7efac	R$ 5,78

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega será feita na Sede da Contratante, qual seja, Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000, em dia de expediente, das 8h às 11h e das 12h30 às 17h.

EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO OU GARANTIA? SE SIM, DETALHAR.

O(s) produto(s entregue(s) deverá(ão) possuir validade mínima, quando for o caso, até dezembro de 2025.

INFORMAÇÕES/OBRIGAÇÕES GERAIS DA FUTURA CONTRATADA.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo respectivo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético–profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados da nota de empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da nota de empenho;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração exigir as CND's que trata o art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a continuidade de habilitação verificada quando da Sessão de Julgamento.
O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme regras já expostas.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data- base vinculada à data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Cumprir todas as obrigações expostas neste Termo de Referência e demais documentos que regem este Processo;
Cumprir todas as obrigações firmados em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
Comunicar o Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar e manter meios de comunicação eficientes, durante e após a execução do objeto;
Os produtos fornecidos deverão atender às normas e padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade expirado ou em desacordo com as especificações exigidas;
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos locais e prazos estipulados no contrato, garantindo condições adequadas de transporte e armazenamento até a efetiva entrega;
A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela Contratante, assegurando que eles sejam transportados de forma segura e higiênica, respeitando as normas de acondicionamento e temperatura recomendadas;
Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações contratuais, fora do prazo de validade ou em condição inadequada para consumo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do FUPREMG.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
09.272.0013.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUPREMG – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 0007

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
d.1) – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
d.2) – compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
f) situação econômico–financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação.

Gurinhatã, 5 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BORGES NETO
Agente de Contratação

JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

ADALTONIO SOUZA NETO
Membro da Equipe de Apoio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 05/2025

ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE ENTREGA Nº XX/2025

O **Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG**, inscrito no CNPJ sob nº 04.192.671/0001-52, **REQUISITA** a fornecedora XXXXXXXX – (CNPJ xxxxxxxx), contratada via Processo Licitatório 04/2025, Dispensa de Licitação 05/2025, a entrega dos itens abaixo descritos, observadas as disposições pactuadas e normas correlatas vigentes:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega
				Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.

Acompanha esta Ordem de Entrega a respectiva Nota de Empenho para conhecimento e aceite.

Gurinhatã, de de 2025.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 05/2025

Ao Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para Aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG.

Apresentamos a nossa PROPOSTA DE PREÇOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Processo.

O prazo de validade da proposta será de _____(_____) dias.

Item	Quanti-dade	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Local de Entrega do Produto	Prazo de Entrega	Preço Unitário em Reais – R$	Preço Total em Reais – R$
1	10	Unidade	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		
2	20	Unidade	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		
3	1	Caixa	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12 UN	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		
4	1	Caixa	ENVELOPE PARDO 240MM X 340MM CX	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		
5	50	Unidades	ENVELOPE PARDO 260X360	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		
6	2	Unidades	FITA EMPACOTAMENTO	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		
7	2	Caixas	GRAMPO GRAMPEADOR 26_6	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		
8	2	Caixas	PAPEL SULFIT A4 75G - CX COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		
9	40	Unidades	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PARDA COM ETIQUETA	Av. Getúlio Vargas, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Gurinhatã/MG - CEP 38310-000	3 dias, após assinatura do contrato ou aceite da nota de empenho.		

_____,_____de_____de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
CPF:
Cargo:
* A proposta de Preço deverá ser apresentada preferencialmente contendo o timbre/logomarca da empresa.

ANEXO V – declarações*

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 05/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

Ao Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã – FUPREMG.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais de papelaria por meio de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido Aviso de Contratação Direta e seus anexos, constantes no Processo Licitatório 05/2025.

_____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA:
a) Ter ciência e ter aceitado de todas as condições exigidas neste Processo para contratação e posterior liquidação e pagamento pela Administração Pública; e
b) Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,_____de_____de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
CPF:
Cargo:

* A Declaração deverá ser apresentada preferencialmente contendo o timbre/logomarca da empresa licitante.

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:ED0143F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 referente à *Contratação de seguro veicular para veículo pertencente a frota da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.304,00	R$ 1.304,0000	R$ 2.741,67	R$ 2.741,67	52,4377 %	R$ 1.437,67
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLACA: RVX2H25, MARCA: RENAULT, MODELO/COMBUST: MASTER FFORMA.ES, ANO FAB/MOD: 2022/2023 e CHASSI: 93YF62002PJ469714										
Subtotal Adjudicado: R$ 1.304,00							**Subtotal Orçado: R$ 2.741,67**		**52,4377 %**	**R$ 1.437,67**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.304,00	R$ 2.741,67	52,4377 %	1.437,67

Japaraíba - Minas Gerais, 30 de Maio de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:80FE0DE2

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 referente à *Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas/acompanhadas nos equipamentos sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	300,00	UN	CODIL PLUS,DE LTA,ABC, DANDÃO, VICENTE, DONA BENTA,MOC,UTAM ,YARA,YA RA,RANC HEIRO,P ACHÁ,CO LONIAL,C AMPONE SA,LIMP OL,MILI MAX,ALB ANY,ASSI M,COLGA TE,DEFIN ITY, APTI.	CONFOR ME A EMBALAG EM DE CADA PRODUT O	R$ 295,21	R$ 88.563,0000	R$ 404,75	R$ 121.425,00	R$ 109,54
Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: - 02 Pacotes de arroz plus, tipo I, longo fino. - 01 Pacote de açúcar cristal (pct de 5 kg). - 04 Unidade de Óleo de soja refinado. - 04 Pacote Feijão carioca (pct de 1 Kg cada). - 01 Pacote de Fubá (pct de 1 Kg cada). - 01 Pacote de Farinha de Trigo (pct de Kg cada). - 01 Pacote de sal Refinado e Iodado. - 02 Pacote de Café em grão torrado e moido, tradicional /forte, embalagem 500 g, empacotamento spack, com selo pureza ABIC. - 02 Pacote Macarrão Padre Nosso ,Embalagem 500 G. - 01 Pacote de macarrão espaguete nº08 Massa de sêmola com ovos ,embalagem de 500G. - 01 Pacote de Biscoito (bolacha)Tipo Rosquinha ,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal ,açúcar líquido invertido. - 01 Pacote Milho de pipoca, embalagem 500 G. - 01 Unidade Extrato de tomate embalagem 310 G. - 04 Unidade Leite Longa vida: UHT integral. embalagem de 1 litro ,prazo de fabricação inferior a 45 dias. - 02 unidade Detergente neutro c/500 ml. - 01 Pacote Papel Higiênico- Branco ,pacote com 4 rolos de 60 metros em cada. - 04 Unidade Sabonete 90G,contendo sabão base de sódio, água, carbonato . - 01 Unidade Sabão em Pó, embalagem caixa contendo 800 G. - 02 unidade de Creme Dental: Ingredientes Ativos Aqua, Calcium Carbonate, embalagem 90G. - 02 unidade Absorvente externo para fluxo intenso. - 01 unidade Achocolatado em pó. Para acessar todas as descrições dos ítens acima, favor consultar o Edital.									
Subtotal Adjudicado:					**R$ 88.563,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 121.425,00**	**27,0636%**	**R$32.862,00**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 88.563,00	R$ 121.425,00	27,0636 %	32.862,00

Japaraíba - Minas Gerais, 02 de Junho de 2025
GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:91B76C6B

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
ERRATA 04 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MG CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2024
ERRATA 04 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **Geraldo Alexandre Lopes**, no exercício de suas atribuições legais, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024 e seus Anexos para realização do Concurso Público do Município de Japaraíba/MG, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Japaraíba/MG.
Considerando a necessidade de adequação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024 e seus Anexos:
RESOLVE,

·R**etificar, no item 3.2.1, o requisito exigido para Cargo "Operador de Máquinas":**

Onde se lê:

Cargo	Escolaridade / Requisito	Valor Taxa de Inscrição
Operador de máquinas	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série).	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Leia-se:

Cargo	Escolaridade / Requisito	Valor Taxa de Inscrição
Operador de máquinas	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série), Carteira CNH "D" ou "E", aprovado em curso especializado e curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do CONTRAN.	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

·**Retificar, no item 3.2.1, o requisito exigido para Cargo "Assistente Administrativo":**

Onde se lê:

Cargo	Escolaridade / Requisito	Valor Taxa de Inscrição
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Leia-se:

Cargo	Escolaridade / Requisito	Valor Taxa de Inscrição
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

·**Retificar, no item 6.1, o requisito exigido para os Cargos "Operador de Máquinas":**

Onde se lê:

Cargo	Escolaridade / Requisito	Turno de realização das Provas Objetivas
Operador de máquinas	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde

Leia-se:

Cargo	Escolaridade / Requisito	Turno de realização das Provas Objetivas
Operador de máquinas	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série), Carteira CNH "D" ou "E", aprovado em curso especializado e curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do CONTRAN.	Tarde

·**Retificar, no item 6.1, o requisito exigido e o turno de prova para o Cargo de Assistente Administrativo":**

Onde se lê:

Cargo	Escolaridade / Requisito	Turno de realização das Provas Objetivas
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	Manhã

Leia-se:

Cargo	Escolaridade / Requisito	Turno de realização das Provas Objetivas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Tarde

·**Retificar, no Anexo II, Quadro de Composição de Provas, para o Cargo "Assistente Administrativo":**

Onde se lê:

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão
Assistente Administrativo	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	05	1,0
	Informática	05	1,0
	TOTAL	**20 questões**	**20 pontos**

Leia-se:

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão
Assistente Administrativo	Língua Portuguesa	10	1,0
	Informática	08	1,0
	Raciocínio Lógico	07	1,0
	Legislação	05	1,0
	TOTAL	**30 questões**	**30 pontos**

· **Retificar, no Anexo III, Conteúdos Programáticos Sugestões Bibliográficas, para o Cargo "Assistente Administrativo":**

Onde se lê:

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL)
1. Leitura e interpretação de texto.
2. Denotação e conotação.
3. Ortografia e divisão silábica.
4. Encontros vocálicos e consonantais e dígrafo.
5. Acentuação gráfica.
6. Classes de palavras.
7. Sinônimos e antônimos.
8. Período simples e período composto.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Sinais de pontuação.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos de Língua Portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL)
1. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas.
2. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
3. Números fracionários; operações com números fracionários; resolução de problemas.
4. Frações e números decimais. Operações com números decimais.
5. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas dos retângulos, dos quadrados e dos triângulos. Volume dos paralelepípedos retângulos e dos cubos. Resoluções de problemas.
6. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas.
7. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do 1º grau. Resoluções de problemas.
8. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples; regra de três, composta.
9. Porcentagem, juros simples e montante.
10. Conjunto dos números reais: produtos notáveis; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; resoluções de problemas.

Bibliografia sugerida:
GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir*: 5ª a 8ª séries. Editora FTD, 2000.
IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora, 1997.
SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino *fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. 1ª edição, 2001.

INFORMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

1. Sistemas Operacionais: Windows 10 (Pro) e Windows 11;
2. Pacote Office 365 completo e últimas versões atualizadas, sendo mais utilizados:
2.1. Word 365: Edição e formatação de textos.
2.2. Excel 365: Elaboração e manipulação de tabelas, gráficos e controle.
3. Navegação na plataforma Microsoft Edge.

Bibliografia sugerida:
Documentação do Pacote Office 365: Word e Excel. Documentação do Windows 10 (Pro) e 11.
Documentação do Microsoft Edge.

Leia-se:

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO)

1. Língua e linguagem. Variações linguísticas.
2. Fonética. Ortografia. Acentuação gráfica.
3. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia. Paronímia e homonímia. Ambiguidade.
4. Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência. Informações implícitas. Intertextualidade.
5. Classes de palavras.
6. Frase, oração e período. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação.
7. Concordância verbal e nominal.
8. Regência verbal e nominal. Crase.
9. Colocação pronominal.
10. Sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem.

Bibliografia sugerida:

CEGALLA, D. Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Nacional, 2020.
CUNHA, Celso; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. *Para entender o texto*: leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e escrever*: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008. KOCH, I. Villaça; ELIAS, V. Maria. *Ler e compreender*: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.
PATROCÍNIO, Mauro Ferreira. *Aprender e praticar gramática*. 4. ed. São Paulo: São Paulo: FTD, 2019.
ROCHA LIMA, C. Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

INFORMÁTICA (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR)

1. Sistemas Operacionais: Windows 10 (Pro) e Windows 11;
2. Pacote Office 365 completo e últimas versões atualizadas, sendo mais utilizados:
2.1. Word 365: Edição e formatação de textos.
2.2. Excel 365: Elaboração e manipulação de tabelas, gráficos e controle.
3. Navegação na plataforma Microsoft Edge.

Bibliografia sugerida:

Documentação do Pacote Office 365: Word e Excel. Documentação do Windows 10 (Pro) e 11.
Documentação do Microsoft Edge.

RACIOCÍNIO LÓGICO (ENSINO MÉDIO)

Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Diagramas lógicos; Operações com conjuntos; Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

Bibliografia sugerida:

ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à Lógica Matemática**. São Paulo: Nobel, 2002. BASTOS, Cleverson; KELLER, Vicente. **Aprendendo lógica**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2011.
CESAR, Benjamin; MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico - Quantitativo**. 4. ed. São Paulo: Campus Elsevier, 2009. (Série Provas e Concursos).
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**: contexto e aplicações, vol. Único. São Paulo: Ed. Ática, 2007.

LEGISLAÇÃO (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR)

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japaraíba/MG https://japaraiba.mg.gov.br/transparencia/legislacao/81
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/MG e suas emendas https://japaraiba.mg.gov.br/transparencia/legislacao/2

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

· **Retificar, no Anexo I, a carga horária para o Cargo "Fisioterapeuta" e o requisito exigido para os Cargos "Assistente Administrativo e Operador de Máquinas":**

Onde se lê:

Cargo	Total de Vagas	Nº Vagas (Ampla)	Nº Vagas (PCDs)	Carga Horária	Remuneração	Bonificação	Escolaridade/Requ isitos	Atribuições
Assistente Administrativo	**06**	05	01	40 horas semanais	R$ 1.604,20	Vale Alimentação	Ensino Fundamental completo	Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.
Fisioterapeuta	01	01	-	40 horas semanais	R$3.269,99	Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão; orientar os demais servidores do órgão onde atua; executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Operador de Máquinas	01	01	-	44 semanais	R$2.376,56	Vale Alimentação	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Operar máquinas pesadas; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades afins.

Leia-se:

Cargo	Total de Vagas	Nº Vagas (Ampla)	Nº Vagas (PCDs)	Carga Horária	Remuneração	Bonificação	Escolaridade Requisitos	Atribuições

Assistente Administrativo	**06**	05	01	40 horas semanais	R$ 1.604,20	Vale Alimentação	Ensino Médio Completo	Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.
Fisioterapeuta	01	01	-	30 horas semanais	R$3.269,99	Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão; orientar os demais servidores do órgão onde atua; executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Operador de Máquinas	01	01	-	44 semanais	R$2.376,56	Vale Alimentação	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série), Carteira CNH "D" ou "E", aprovado em curso especializado e curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do CONTRAN.	Operar máquinas pesadas; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades afins.

Em decorrência das retificações realizadas nos cargos de Operador de Máquinas, Fisioterapeuta e Assistente Administrativo, o candidato efetivamente inscrito nestes cargos e que não desejar manter sua participação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japaraiba – Edital 01/2024, deverá solicitar devolução da taxa de inscrição, seguindo obrigatoriamente os prazos e formas determinados no item 3.3 e seus subitens, do Edital 01/2024. Não haverá migração de inscrição para cargo diferente daquele em que o candidato estiver inscrito. Havendo interesse na mudança de cargo, o interessado deverá solicitar o cancelamento da inscrição com a devolução da taxa de inscrição, caso tenha sido paga e fazer uma nova inscrição para o novo cargo pretendido, no prazo de inscrições que terá início em 16/06/2025 e término em 15/07/2025.

Ratificam-se todas as demais disposições do Edital Nº 01/2024 e seus Anexos.

Japaraiba, 03 de junho de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal De Japaraiba/MG

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C13DB0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO 01/2025 DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG

RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO 01/2025 DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG

Nº	Nome	Edital	Categoria	Resultado
01	Divino Soares – Guarda de Massambique Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento - **COTA PARA NEGRO**	01	A	HABILITADO
02	Marly Maria de Souza – Cantadeiras do Souza	01	A	HABILITADO
03	Wellington da Paixão Silva - Guarda de Nossa Senhora do Rosário de Lagoa Trindade	01	A	HABILITADO
04	Helbert Aparecido Carvalho – Folia de Reis do Souza	01	A	HABILITADO
05	Gércica Pereira Loureço Lopes – Guarda de Congo Oficial de Nossa Senhora do Rosário de Jequitibá	01	A	HABILITADO
06	Vitor Antônio Ferreira Lima – Caravana de Reis Renascer	01	A	HABILITADO
07	Lúcia Rodrigues Coelho Ribeiro – Dança do Tear	01	A	HABILITADO
08	Alan Tales Rocha Ribeiro – Caravana de Santos Reis de Pindaíbas	01	A	HABILITADO
09	Weder Wagner da Silva – Caravana de Reis Estrela Guia de Perobas)	01	A	HABILITADO
10	José Gilson Rodrigues de Oliveira	01	A	DESABILITADO ***Não apresentou a Certidão Negativa Estadual**
11	Rafael Araújo França – Templo Espírita Pai José	01	B	HABILITADO

Prazo para recurso de 09 a 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:48E3535B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/06/2025
Horário: 13:00 h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da **justiça federal comum e pela Polícia Civil** que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
61	CELINA MAGALHAES MIRANDA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
62	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
63	KETLLEY DOS SANTOS MARINQUE	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
64	VANESSA DE PAULA DANTAS NASCIMENTO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
65	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
66	LUCIANA MOURA DE PAIVA MAIA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
67	JORDANA RODRIGUES BATISTA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
68	MARIA CRISTINA FERREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
69	LEILIANE PEREIRA LOPES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
70	CARLA FABIANA LIMA MARQUES DOS SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
71	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
72	LUCIENE GUILHERME	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
73	ARLETE CARDOSO DINIZ	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
74	ANDRÉA SOARES DA COSTA DIAS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
75	LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
76	ANNA CAROLINA ALCANTARA DE MORAIS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
77	SABRINA LÚCIA CAROLINO MARÇAL	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	
78	VANIA DOS SANTOS DURAES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**06/06/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:751FF37F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 67ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
337	CRISTINA DA SILVA DE AGUIAR	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
338	TAYLLON RAMAN ALVES DOS SANTOS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
339	GEYSSE	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
340	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
341	ANA FLÁVIA TEIXEIRA SOARES	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
342	MILENA CASSIA DE SOUZA DIAS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
343	PRISCILA DEUSIANE SILVA ALMEIDA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
344	JULIANA MARIA LEAL	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

345	ROSIMEIRE FERREIRA CARDOSO	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
346	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
347	MICHELE BATISTA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
349	AMANDA SOUZA SANTOS GOMES	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
350	PRISCILA ROCHA DA SILVA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

351	GRAZIELE MOREIRA BASTOS DA SILVA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
353	KARINE DE SOUSA CASSIANO	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
355	LARISA CIBELE RODRIGUES XAVIER	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
358	MARCELINA TOMAZ DE PAULA FILHA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
359	SABRINA MIRELLE PEDRO DA CRUZ	Servente Escolar	14/05/2025	**DESISTENTE**
360	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
362	KEDMA EMANUELA OLIVEIRA SANTOS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
365	GEISIENE DEMÉTRIO DA SILVA TEIXEIRA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
366	JESSICA FLÁVIA DOS SANTOS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
367	ANGÉLICA GOMES CAMELO	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
368	DAYSE PEREIRA DE JESUS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
369	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
371	SARAH SIQUEIRA NUNES	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
372	FELIPE OLIVEIRA MARTINS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
373	PABLIA SILVANO XAVIER	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
374	ÁUREA DIVINA SANTOS OLIVEIRA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
377	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
378	ÉRICA BRUNA FERREIRA DA SILVA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
379	LUCINEIA BARBOSA DE SOUZA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESISTENTE**

380	RONIELE PENEDO DE ARAÚJO	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
381	MARCOS DIEGO SOUZA ALVES	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
382	CRISTIANE ALVES BRAGA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
383	POLIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
384	SHAYENNE PAOLA SOARES SILVA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
385	RICHARDSON OLIVEIRA FONSECA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
386	ERIC PORTELA DOS SANTOS	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
387	NAYARA CRISTINA DA SILVA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
389	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE SOUSA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**
391	RENATA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	14/05/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:3F3ADA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL 1ª ETAPA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 08:00 (oito) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 03 de junho a 05 junho de 2025, para cargo de Motorista. Após a verificação das inscrições, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

MOTORISTA

CANDIDATO	**NASCIMENTO**	**ESCOLARIDADE 2 PTS EM**	**EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO 5 PTS**	**EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR 5PTS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	2	5	3	10	**1º**
DEVANIR NETO MAGALHÃES	10/07/1968	2	5		7	2º
DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986	2		5	7	**3º**
ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991	2		4	6	**4º**
UDSON COSTA	09/11/1970	2	1	2	5	5º
EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	2		3	5	**6º**
ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	2		3	5	**7º**
PATRICK SILVA ARAUJO	30/03/1980	2	1		3	**8º**
ALEXANDRE BARBOSA ROCHA	11/07/1970	2			2	9º
ELCIO PIRES DA SILVA FURTADO	16/10/1987	2			2	**10º**
DANILO GUEDES MARTINS	07/03/1997	2			2	11º
GUSTAVO MOREIRA GABRI	27/02/1987					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
LUIZ FERNANDO MONÇÃO LOPES	10/12/1987					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
MARCIO LUIZ DE SOUZA	01/04/1982					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
RODNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	27/03/1979					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ANTONIO CLEILTON RODRIGUES DOS SANTOS	12/12/1987					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL

ROGÉRIO DE CARVALHO TORRES	24/10/1983					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ACASSIO CORREA CRESPO	05/01/1995					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
ERICLIS CÂNDIDO MARTINS COELHO	01/08/1988					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
NORIVAN CAMPANA DE OLIVEIRA	16/12/1976					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
JEAN BADARÓ MACHADO	16/11/1980					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
DIOGO VIEIRA PACHECO A	14/11/1979					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA	12/09/1975					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
CESAR AUGUSTO MONTENARIO PEREIRA	30/12/1975					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
LUIZ CLAUDIO AFONSO DA SILVA	27/07/1977					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
FELIPE DE OLIVEIRA	10/08/2025					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
CESAR ROMERO DIAS DA ROSA JUNIOR	01/10/1984					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
FERNANDO JOSÉ CORDEIRO	27/12/1979					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
BIANCA MARTINS ANDRADE	28/09/1995					DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

-FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA –
Diretor dos Subprogramas

-SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO –
Professora PEB II - PIB

-FERNANDO BONIN CAETANO –
Chefe Departamento De Veículos

-HIGOR ANDRADE CORRÊA DA SILVA –
Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática

-ALLAN REIS GOMES–
Agente de Serviços Operacionais

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A4352A00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 10 (DEZ) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria e Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria
Data: 10/06/2025
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

VAGAS	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Secretaria	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã / tarde
2	Auxiliar de Secretaria	E.M. Osmar Lacerda França	Manhã / tarde
3	Auxiliar de Secretaria	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã / tarde
4	Auxiliar de Secretaria	Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz	Manhã / tarde

1.2 – CARGO AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS)
Data: 10/06/2025
Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

VAGAS	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Manhã / tarde
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Manhã / tarde
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Manhã / tarde
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Manhã / tarde
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã / tarde
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã / tarde
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã / tarde
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã / tarde
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende (CAIC)	Manhã / tarde
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMEI Gato de Botas	Manhã / tarde
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Osmar Lacerda França	Manhã / tarde
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Osmar Lacerda França	Manhã / tarde
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã / tarde
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã / tarde
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã / tarde
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã / tarde
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Creche Anita Borela	Manhã / tarde
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Creche Anita Borela	Manhã / tarde
19	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CEIM Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Manhã / tarde
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMEI Maria Aparecida da Silva Conte	Manhã / tarde
21	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CMEI Marcello Barroso Domingues	Manhã / tarde
22	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PEM Pica-Pau	Manhã / tarde

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 03/06/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:5F568B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 020/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. para uso dos servidores da Autarquia Municipal, Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé - DEMSUR., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - 22.202.833/0001-78, situada na R VILA RICA, 1168, LOJA 03 - MONSENHOR MESSIAS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 337.985,92 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56080	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSÊ) - Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconizado em uma das faces. Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Proteção do trabalhador contra exposição ao calor e risco de queimaduras, em locais com exposição de temperaturas até 250ºC. Laboratório e Cozinhas.	UN	Maicol	6,0000	124,6500	747,90
8	45632	BOTA DE SEGURANçA CONFECCIONADA EM 100% MICROFIBRA, FECHAMENTO EM CADARçO PRETO COM ILHõES PRETO, COLARINHO EM SINTéTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NãO TECIDO TRANSPIRáVEL, IMPERMEáVEL E LAVáVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUíMICOS - COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM PALMINHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA DE ATÉ 1100 N, FEITA EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS 100% POLIÉSTER. PROTEGE 100% DA SUPERFÍCIE PLANTAR DO PÉ INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; SEM PARTES METÁLICAS SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE.: LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. SOLADO ISOLANTE, 500V NO SECO E ENSAIO A 14KV POR 1 MINUTO (HRO). PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS, AGENTES TÉRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSÕES, ESCORREGÕES EM SUPERFÍCIES LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE, ATAQUE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTES NUMERAÇÕES: 35 AO 46, SENDO OS ILHOSES NA COR PRETA E NÃO METÁLICO.	PR	Fortline	250,0000	129,4500	32.362,50
11	47847	CALçA DE SEGURANçA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC (TREVIRA) DE FACE DUPLA, AJUSTE ATRAVéS DE CORDãO NA CINTURA, COSTURA ATRAVéS DE SOLDA ELETRôNICA, COM BOTA DE PVC SOLDADA ELETRONICAMENTE - COM ESTAMPA NO BOLSO ESQUERDO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAçãO. ACOPLADO à BOTA DE BORRACHA COM NUMERAçõES DISPONíVEIS: DE 35 A 46. PROTEçãO DO TRONCO E PERNAS DO USUáRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPéRIES OU POR OPERAçõES COM USO DE áGUA.	UN	Brascamp	24,0000	161,0000	3.864,00
14	56810	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A, TIPO I, ABA TOTAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, COM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT - COM JUGULAR FORCE (ELáSTICA) E OU COM CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO. PROTEçãO DO TRABALHADOR CONTRA LESõES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAçõES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEçA E EXPOSIçãO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERá ESTAR DISPONíVEIS NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, MARROM, CINZA, AMARELO, PRATA, AZUL PASTEL, BEGE, LARANJA, ETC. OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.	UN	Libus	225,0000	55,6000	12.510,00
15	56811	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO I, ABA TOTAL, COM SUSPENSÃO FIKA-FIRME, COM SUSPENSÕES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELáSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELáSTICA E REGULAGEM ATRAVéS DE CATRACA COM	UN	Libus	5,0000	58,0000	290,00

		SISTEMA FAZ TRAC. PROTEçãO DO TRABALHADOR CONTRA LESõES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAçõES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEçA E EXPOSIçãO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERãO ESTAR DISPONíVEIS NA COR VERMELHO. PROTEçãO DO USUáRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRâNIO. MODELO APLICADO PARA ELETRICISTAS. OBS.: DEVERÁ SER FORNECIDO COM AS CARNEIRAS CONFORME DESCRITO.					
16	47851	CARNEIRA COM JUGULAR ELáSTICA PARA CAPACETE COM SISTEMA FIKA-FIRME, COM CATRACA. COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT: - COM JUGULAR FORCE (ELáSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELáSTICA E REGULAGEM ATRAVéS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC.	UN	Libus	230,0000	27,8000	6.394,00
18	53984	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL C/ REG.TOTAL E FITA REFLETIVA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM, POSSUI FITA REFLEXIVA NO PEITORAL E COSTAS. - Possui seis pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço, duas alças de suspensão para espaço confinado em poliéster e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui porta-ferramentas em fita de poliéster. Com almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento. OBS: Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Alças nos ombros para resgate em espaço confinado. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	DG Master	10,0000	223,0000	2.230,00
20	47856	CONJUNTO IMPERMEáVEL CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO EXTERNAMENTE (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLIVINIL CLORETO - PVC, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20MM - FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIéSTER Nº 60, BATIDO COM MáQUINA RETA, ACABAMENTOS EM MáQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU). O CONJUNTO é COMPOSTO POR JAQUETA E CALçA. JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS ZíPERES DE NYLON Nº5, COM 60CM DE COMPRIMENTO, MODELO DENTE DE CãO. POSSUI CAPUZ FIXO, COM ABA, AJUSTADO POR DOIS CADARçOS PARALELOS, COM REGULADOR E PONTEIRA EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELáSTICO COM 14MM DE LARGURA E VENTILAçãO NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DO TóRAX, CONSTITUíDA POR ABERTURAS, COBERTA POR PALA CONFECCIONADA COM O MESMO TECIDO DA JAQUETA. MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA 8912 DE 25 MM NA PARTE ANTERIOR (2 X 15 CM) E POSTERIOR (30 CM) DA PALA E EM AMBOS OS PUNHOS CONTORNANDO-OS. COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR E NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO (ESQUERDO), CONFORME LOGO DA ORGANIZAçãO. TAMANHOS DISPONíVEIS: P , M, G, GG E EXGG. CALçA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELáSTICO DE 30MM DE LARGURA E COM CADARçO DE NYLON DE 3MM DE ESPESSURA AJUSTADO COM TERMINAIS EM PVC. REFORçO ENTREPERNAS MODELO SANFONA. POSSUI MATERIAL REFLETIVO, TECIDO PRATA DE 25 MM EM AMBAS AS CANELAS, CONTORNANDO-AS. COM ESTAMPA NO BOLSO DIREITO DAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR - E NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. CONFORME LOGO DA ORGANIZAçãO. TAMANHOS DISPONíVEIS: P, M , G , GG E EXGG. PROTEGER O TRABALHADOR CONTRA CHUVA QUANDO ESTIVER EM SERVIçOS COM USO DE MOTOCICLETA.	UN	Brascamp	318,0000	168,4500	53.567,10
21	47901	CORDA SEMI ESTáTICA TIPO BOMBEIRO 100M X 12MM é UMA CORDA TRANçADA INDICADA PARA AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES VERTICAIS COM CORDA, SEJA NA áREA ESPORTIVA OU PROFISSIONAL. - CORDA TIPO BOMBEIRO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-18 E NR-35 A COMPRA DA CORDA SEMI ESTáTICA TIPO BOMBEIRO 100M é RECOMENDADA PARA PRATICANTES DE RAPEL, TRABALHO EM ALTURA OU ACESSO POR CORDA ALéM DISSO CARACTERíSTICAS: COMPRIMENTO: 100 METROS, DIâMETRO: 12.0MM, PESO DO ROLO: 11.000G CARGA DE RUPTURA: 21KN.	UN	Plasmodia	2,0000	340,9500	681,90
22	50557	Creme de Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB e com ação repelente de insetos - inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegipty. O creme protetor com fator de proteção FPS igual ou superior a 30 FPS. Indicado para trabalhadores expostos a radiação solar. Proteção imediata para expor-se ao sol. Hipoalergênico, não contém PABA (tipo de filtro solar). Não é oleoso, não comedogênico. Com vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Poder de hidratação da pele. Podem ser utilizadas no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas, sem restrição. Proteger o trabalhador contra excesso de radiação UVA/UVB provenientes de trabalhos em áreas externas (a céu aberto), e com proteção para trabalhadores expostos à picada de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegipty.Deverá ser entregue em embalagem de 120ml.	UN	Sunlau	1.608,0000	12,3900	19.923,12
23	47858	CREME DE PROTEçãO DAS MãOS (LUVA QUíMICA) - CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUíMICOS TAIS COMO TINTAS, SOLVENTES (QUEROSENE, AGUARRáS E SUBSTâNCIAS SIMILARES), óLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PóS, GASOLINA, RESINAS E OUTROS PRODUTOS. UM CREME DE PROTEçãO OU BARREIRA é UMA SUBSTâNCIA QUE SE APLICA SOBRE A PELE ANTES DO TRABALHO PARA REFORçAR AS SUAS FUNçõES PROTETORAS NãO DEVENDO SER CONFUNDIDOS COM OS CREMES COMUNS DESTINADOS A DAR à PELE SUA FUNçãO FISIOLóGICA. OS CREMES BARREIRA FORMAM UMA PELíCULA QUE TEM POR FINALIDADE COLOCAR-SE ENTRE A PELE E AS SUBSTâNCIAS NOCIVAS, DEIXANDO AS MãOS COM SUA FLEXIBILIDADE E SEU SENTIDO TáTIL. FORNECIDO EM POTES DE	UN	Help Hand	65,0000	9,2000	598,00

		200 GRAMAS.					
24	47859	CREME DE PROTEçãO PARA A PELE, ESPECIAL/GRUPO 3, NA FORMA DE CREME HOMOGêNEO, COM AçãO BACTERIOSTáTICA DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. - COMPOSTO DE: PARAFFINUM LIQUIDUM, SODIM SALT OF 4,4-BIS(2-DISULFONIC ACID STYRYL) BIPHENYL, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, GLYCERYL STEARATE, TRICLOSAN TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, CARBOMER, BHT, STEARIC, ACID, METHILCHLORISOTHIAZOLINONE, AGUA. O CREME PROTETOR PARA A PELE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELíCULA DE PROTEçãO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUíMICOS TAIS COMO, AGENTES QUíMICOS: áGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, AGUARRáS, GASOLINA, óLEO MINERAL, óLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL COM AçãO BACTERIOSTáTICA, DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. ALéM DISSO, PERMITE UMA FáCIL REMOçãO DAS IMPUREZAS COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. FORNECIDO EM BISNAGA OU POTE DE 200 GRAMAS.	UN	Help Hand	995,0000	8,6500	8.606,75
25	53986	DESENGRAXANTE QUÍMICO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES MÉDIAS, PESADAS E MUITO PESADAS DA PELE - SUAS CARACTERíSTICAS DEVEM CONTER: ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES - REMOVER COM FACILIDADES GRAXAS GRAFITADAS, óLEOS, FULIGENS, TINTAS, RESINAS, NEGRO DE FUMO, EMBALAGENS: Deverá ser fornecido em embalagem de 4KG/L com dosador.	UN	Nutriex	100,0000	85,3500	8.535,00
26	53987	DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS DESLIZANTE PARA LINHAS FLEXÍVEIS DE MATERIAL SINTÉTICO (CORDA TRANÇADA), COM 12MM DE DIÂMETRO, - CONFECCIONADO EM AçO INOX COM DUAS TRAVAS DE SEGURANçA SENDO: 1 TRAVA COM ROSCA E 1 TRAMELA. SISTEMA QUE IMPEDE A INSTALAçãO INVERTIDA; CONECTOR CLASSE T - GANCHO DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM AçO E ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 19 MM - CARGA MíNIMA 22 KN. L1: (CONECTOR + CORDA + POSICIONAMENTO CORDA NO TRAVA QUEDAS) = 0,4 M; PARA SER UTILIZADO COM CORDA DE 12MM PARA CONEXãO DO CINTO DE SEGURANçA DO USUáRIO NA ANCORAGEM FRONTAL; PARA SERVIçOS EM ALTURA TIPO FACHADAS, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TORRES DE TELEFONIAS, ETC., ONDE é NECESSáRIO O ENGATE NA ANCORAGEM FRONTAL PARA BAIXAR OU SUBIR O TRABALHADOR. O TRAVA-QUEDAS é UM DISPOSITIVO DE SEGURANçA CONTRA QUEDAS PARA TRABALHOS EM ALTURA EXECUTADOS COM DESLOCAMENTO VERTICAL. ESTE DISPOSITIVO PERMITE QUE O USUáRIO SE PRENDA A UM PONTO DE ANCORAGEM, ATRAVéS DE UMA CORDA, EVITANDO O RISCO DE ACIDENTE DE QUEDA EM ALTURA.	UN	Mult	5,0000	156,0000	780,00
27	54790	FILTRO PARA PARTICULADOS 5N11, FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (CLASSE P2), - DESENVOLVIDO PARA SER USADO COM AS PEçAS SEMI-FACIAIS E FACIAIS SéRIE 6000. PARA USO E MATERIAL DE REPOSIÇÃO. (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CX	3M	100,0000	113,9800	11.398,00
29	56821	LUVA DE PVC CANO LONGO COM 40 A 45 CM PARA ATIVIDADES EM SANEAMENTO DE ESGOTOS - E AMBIENTES QUE NECESSITAM DE TOTAL IMPERMEABILIDADE DOS BRAÇOS SEM SE CONTAMINAR. COM ADERÊNCIA NA PALMA E DORSO DAS MÃOS, EXCELENTE PARA MANIPULAÇÃO CONFIANTE, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES MOLHADAS. MANUSEIO MAIS SEGURO E MENOS DESLIZAMENTOS COM PALMA REVESTIDA ADERENTE. AJUSTE NATURAL PARA UMA MELHOR DESTREZA E CONFORTO. PROJETADO PARA O CONFORTO COM UM FORMATO ERGONÔMICO CURVO NATURAL E TOQUE SUAVE – ELES OFERECEM FÁCIL COLOCAÇÃO E BOA ADERÊNCIA. A AUSÊNCIA DE PROTEÍNAS DE LÁTEX SIGNIFICA QUE NÃO HÁ RISCO DE ALERGIA AO LÁTEX. EXCELENTE RESISTÊNCIA A MUITOS PRODUTOS QUÍMICOS, INCLUINDO O CORTE DE ÓLEO, GASOLINA E DERIVADOS, BASES E ÁCIDOS. TOTALMENTE REVESTIDO EM ALTO DESEMPENHO DE PVC EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO RASGO. PODENDO SER FORNECIDA NOS TAMANHOS, 8, 9, 10 E COMPRIMENTO DA LUVA: 40 À 45CM.	PR	Plastcor	1.140,0000	15,7500	17.955,00
30	53996	LUVA DE SEGURANÇA COM PALMA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, E DORSO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, CANO CURTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. POSSUI ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL - NA BORDA DO PUNHO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	PR	Luveq	1.640,0000	10,7400	17.613,60
31	53959	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA (TRICOTADA) EM POLIÉSTER COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX NATURAL, CORRUGADO OU COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA E ADERÊNCIA, DORSO VENTILADO - punho em poliéster com elastano e acabamento em overloque. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes - Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, indústria moveleira, coleta de lixo, manutenção, conservação e limpeza, construção civil, estruturas metálicas e mineração; Fornecidas nos tamanhos: P - M - G ou 8, 9, 10.	PR	Plastcor	3.500,0000	7,1800	25.130,00
34	56229	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HPPE), E MIX FIBRAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NATURAL NA PALMA E DEDOS, ANTI-CORTE E PERFURAÇÃO, - fios especiais de alta performance garantindo uma excelente resistência mecânica, especialmente a abrasão, corte e perfuração. Nível máximo em rasgos. Nível D no método TDM. Suporte têxtil 100% tricotado, formato anatômico sem costuras com banho em látex aderente ou corrugado na palma e no dorso e dedos no mesmo material da Palma (Banho borracha aderente em 3/4), proporcionando um ótimo conforto e tato. Revestimento 100% natural, indicado à atividades que contenham óleo, resíduos químicos ou chorume. Dorso ventilado para melhor respirabilidade das mãos. revestidas com formulação única ou dupla de 100% borracha nitrílica, não utilizando cargas minerais como as luvas revestidas comuns. Com essa formulação, podemos obter níveis de alto desempenho a abrasão (nível 4) significativamente riscos ao corte operacionais, OBSERVAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EN388: 4443D ou superior 4543D E EN420 1-3. Comprimento de 252 mm tamanho 9 e Espessura mínima de 1,13mm. APLICAÇÕES: Manuseio de peças e chapas cortantes, indústria automobilística, coleta de lixo, manutenção geral, vidrarias, etc.	PR	VOLK DO BRASIL	1.920,0000	36,5600	70.195,20

47	55068	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC E FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA. PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, - três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.	PR	Promaster	30,0000	23,5000	705,00
49	38044	PROTETOR AURICULAR DE INSERçãO - 17 DB (NRRSF) - TIPO INSERçãO PRé-MOLDADO COM 3 FLANGS, DE SILICONE, COM CORDãO EM SILICONE. FABRICADO COM SILICONE GRAU FARMACêUTICO. APLICAçãO: PARA TODOS OS TRABALHADORES QUE ESTãO OU POSSA ESTAR, EM AMBIENTES COM EXPOSIçãO à RUíDOS	UN	Protecty	500,0000	1,5700	785,00
55	47887	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VáLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSAçãO DE CONFORTO AO USUáRIO. - AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTôMERO SINTéTICO E SILICONE (áREA DE VEDAçãO) FLEXIBILIDADE: PEçA FACIAL TOTALMENTE AJUSTáVEL. O RESPIRADOR REUTILIZáVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VáLVULA DE EXALAçãO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERíODOS DE USO. DISPONíVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM áREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DUPLOS, UM DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR é MOLDADO EM ELASTôMERO SINTéTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUíMICOS, MECâNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUíMICOS SãO COMPOSTOS POR CARVãO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLáSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECíFICOS (COMO AMôNIA, FORMALDEíDO, GASES áCIDOS E MERCúRIO) O CARVãO ATIVADO TAMBéM é TRATADO PARA QUE HAJA ADSORçãO QUíMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVéS DE SUA REAçãOCOM A SUBSTâNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERêNCIAS DOS FILTROS QUíMICOS E COMBINADOS. TODA PEçA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSãO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEçãO ATRIBUíDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAçõES DOS FILTROS E NãO EXCEDENDO A CONCENTRAçãO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATé 100 VEZES O LIMITE DE TOLERâNCIA.	UN	Air Safety	42,0000	768,4000	32.272,80
56	54000	TALABARTE DUPLO EM FITA 50MM COM SISTEMA ABS MOSQUETÃO 55MM, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER COM SISTEMA ABS; - 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm.	UN	DG Master	10,0000	152,0000	1.520,00
57	47889	TALABARTE EM CORDA C/ REG. DE DISTâNCIA INOX - - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14 MM;- REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO;- 01 REGULADOR DE DISTâNCIA INOX;- 01 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL FECHAMENTO EM ROSCA.	UN	DG Master	5,0000	178,4500	892,25
58	47895	TêNIS DE SEGURANçA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, COM BICO DE COMPOSITE - FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM COSTURA DE REFORÇO NO CALCANHAR, E COM COSTURA DE REFORÇO NA PARTE FRONTAL ATÉ O INÍCIO DO CARDAÇO, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PROTEÇÃO ELETRICA DE 500V NO SECO. TAMANHOS: 34 AO 46. PARA USO EXCLUSIVO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	PR	KADESH	60,0000	140,4800	8.428,80

CABANA MAGAZINE LTDA - 51.621.518/0001-83, situada na RUA RODRIGUES ALVES 465, QUADRA 41 LOTE 19 - PRQ JOAO BRAZ CID INDUSTR - GOIÂNIA - GO com o valor total de R$ 9.683,66 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	41906	BOTA DE SEGURANçA CANO LONGO TIPO IMPERMEáVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, INJETADO EM UMA Só PEçA, - NÍVEL D, SEM FORRO INTERNO,espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e Massa Nitrílica, solado: antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso: aproximado de 1.570gr a 1.580gr (base Nº41). Comprimento do cano (base Nº41): de 32cm à 34cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Sem forro interno, sem bico de aço. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: de 35 ao 46.	PR	CARTOM	72,0000	35,7000	2.570,40
7	41907	BOTA DE SEGURANçA CANO LONGO TIPO IMPERMEáVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, INJETADO EM UMA Só PEçA, - nível D, sem forro interno, espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e Massa Nitrílica, solado: antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica Peso - aproximado - de 1.570gr a 1.580gr (base Nº41). Comprimento do cano (base Nº41): de 32cm à 34cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Sem forro interno, sem bico de aço. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: de 35 ao 46.	PR	CARTOM	217,0000	32,7800	7.113,26

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - UBÁ - MG com o valor total de R$ 55.751,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	47846	AVENTAL DE SEGURANçA TRANSPARENTE EM TECIDO LAMINADO DE PVC E ILHOSES SOLDADO ELETRONICAMENTE. - ou com modelos em tiras soldadas de 30mm, com 02 tiras de cordão de polipropileno com 3mm ou 02 tiras de 2,5mm de PVC incolor/transparente; com tamanhos 1.200mm x 700mm ou 1.200mm x 650mm. Proteção do trabalhador em locais úmidos, encharcados ou em contato temporário ou permanente com água ou produtos químicos.	UN	POLICAP	92,0000	10,2000	938,40
3	56079	AVENTAL FRONTAL DE RASPA CONFECCIONADO EM RASPA ESPECIAL COM ACABAMENTO SOFT, EVITANDO ODORES. TAMANHO ÚNICO: 1,20MX0,60M. - ou 1,20mx0,70m. Possui tiras em raspa para ajusteno pescoço e na cintura, fixadas por costuras de alto padrão e com fivelas metálicas para melhor regulagem do usuário. É ideal para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de processo de soldagem, mecânicos e similares.	UN	LUVEQ	18,0000	32,5500	585,90
5	56739	BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA, CANO LONGO TIPO E, CLASSE II, PRODUZIDA COM COMPOSTO POLIMÉRICO DE PVC. - Polaina com amarra em nylon flexível que impede que resíduos sólidos adentrem a parte interior da bota. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico (SRA), e resistente à óleo combustível (FO).espessuras aproximadas de 2,0mm na borda superior, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, três estrias horizontais para facilitar o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica, Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Peso Aproximado de 1.570gr a 1.590gr (Base nº41). Comprimento do Cano (base nº41): 34,5 cm *Podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número, na cor Branca: Para uso em indústrias de alimentos: fabricas de bebidas (Água), hospitais, laboratórios, centros de pesquisa e serviços de higienização. Na cor Branca: Para uso em atividades com produtos químicos em geral, construção civil, saneamento básico, agricultura e jardinagem. SEM FORRO INTERNO, SEM BICO DE AÇO. Altura do cano*: 37,5cm, podendo ter uma variação de 5 a 10 mm por número. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Resistência ao óleo combustível. Na cor branca, sem forro interno, podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: 35 ao 46.	PR	MARLUVAS	66,0000	53,9000	3.557,40
12	55065	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO, COM FECHAMENTO GÁSPEA E CANO, GÁSPEA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO CANO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (MESMO MATERIAL UTILIZADO EM TODO O COTURNO), - PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL. SEM PARTES METÁLICAS, COM BIQUEIRA EM COMPOSITE. SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM PALMINHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO NÃO METÁLICA DE ATÉ 1100 N, FEITA EM MÚLTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS 100% POLIÉSTER. PROTEGE 100% DA SUPERFÍCIE PLANTAR DO PÉ INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; SEM PARTES METÁLICAS SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE.: LEVE, ANTIMAGNÉTICA, ANTICORROSIVA E ULTRA RESISTENTE. SOLADO ISOLANTE, 500V NO SECO E ENSAIO A 14KV POR 1 MINUTO (HRO) PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, CONTUNDENTES, ABRASIVOS, PRODUTOS QUÍMICOS, AGENTES TÉRMICOS (FRIO E CALOR), COMPRESSÕES, ESCORREGÕES EM SUPERFÍCIES LISAS, UMIDADE, OLEOSIDADE, ATAQUE DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. PODENDO SER FORNECIDOS NAS SEGUINTES NUMERAÇÕES: DE 35 AO 46.	PR	MARLUVAS	12,0000	226,0000	2.712,00
32	53989	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), SUPERFÍCIE LISA; PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO, NÃO ESTERILIZADA, AMBIDESTRA, ESPESSURA DE 0,10MM E COMPRIMENTO DE 24CM (APROXIMADAMENTE). - PROTEçãO DAS MãOS, APROVADA PELA NORMA MT-11/1977 AGENTES QUíMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGâNICOS. PROTEGER AS MãOS DOS TRABALHADORES, DE AGENTES QUíMICOS: CLASSE B, DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES; CLASSE C, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGâNICOS. DEVERãO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: P - M - G - GG. (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES)	CX	VOLK	94,0000	25,1500	2.364,10
36	53993	LUVA DE SEGURANÇA DE COURO VACUM (TIPO RASPA) DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADO EM COURO VACUM (TIPO RASPA) COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - PUNHO COM 20 CM. OS NíVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASãO, RASGAMENTO E PERFURAçãO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANçA REFERêNCIA "S 01" OBTEVE RESULTADO DE NíVEIS DE DESEMPENHO 4444, EM QUE: 4 - RESISTêNCIA à ABRASãO; 4 - RESISTêNCIA AO CORTE POR LâMINA; 4 - RESISTêNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTêNCIA à PERFURAçãO POR PUNçãO. PROTEçãO DAS MãOS DO USUáRIO NOS TRABALHOS PESADOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E RISCOS MECâNICOS LEVES, TAIS COMO PERFURAçõES E CORTES ORIGINADOS DE PONTOS PERFURANTES EM CHAPARIAS, FERRAGENS, MADEIRAS, FUNDIçõES, PROCESSOS DE SOLDAGEM E EM SERVIçOS EM GERAL. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	PR	ALSEG	44,0000	13,5000	594,00
38	53995	LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C. COM REFORÇO DE PARA-ARAMIDA 370 ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, - CONFECCIONADA EM ARAMIDA, REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO DE 20CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL, SILICONIZADO NA COR CINZA E COM FORRAÇÃO DESTACÁVEL EM MATELASSÊ (BRIM AZUL FELTRO) E COSTURA EM LINHA ARAMIDA.	PR	RIO VALLEY	6,0000	101,0000	606,00
43	54007	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DE AUTO ESCURECIMENTO TONALIDADE VARIÁVEL DIN 9 A DIN 13 COM CARCAÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E LENTE PROTETORA EM ACRÍLICO, - resistente á impacto e removível para limpeza, filtro eletrônico alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem,	UN	TITAN	2,0000	117,0000	234,00

		visor solar frontal para captação de energia proteção ultravioleta e infravermelho, botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso evitando assim o usuário utilize a máscara de solda com bateria baixa ou fora de sua funcionalidade completa, sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do operador, Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas MIG, TIG, MAG e MMA, ou seja, todos os tipos de inversoras, O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda.					
59	47894	TêNIS DE SEGURANçA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, SEM BICO DE COMPOSITE - forração em tecido não tecido transpirável, impermeável e lavável, antibacteriano e resistente a produtos químicos, com costura de reforço no calcanhar, e com costura de reforço na parte frontal até o início do cardaço, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em tanino dublada fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado isolante em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica. Proteção Elétrica e Mecânica Proteção Elétrica de 500V no seco. Tamanhos: 34 ao 46 Para uso exclusivo dos Auxiliares de Limpeza Urbana	PR	MARLUVAS	356,0000	124,0000	44.144,00
61	54006	TOUCA CAPILAR DESCARTÁVEL É DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E CABELOS CONTRA RESPINGOS OU CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS. - Produzido em tecido 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades. Para uso exclusivo em atividades do Laboratório.	PCT	ANA DONA	2,0000	8,0000	16,00

MARCELO TADEU DE OLIVEIRA - 22.979.056/0001-72, situada na AV CÂNDIDO DE ABREU 433, APT 145 - CENTRO CIVICO - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 37.954,58 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
33	53991	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICA SEM FORRO, COM A ESPESSURA DE 0,60 MM, COMPRIMENTO DE 32 A 35CM, OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR DURABILIDADE, MELHOR PROTEÇÃO AOS RISCOS QUÍMICOS E MECÂNICOS - CONTATO DIRETO COM PRODUTOS QUíMICOS, OFERECENDO MAIOR PROTEçãO AO ANTEBRAçO DEVIDO COMPRIMENTO; ÓTIMO DESEMPENHO NO CONTATO COM óLEOS, GRAXAS E DERIVADOS DE PETRóLEO; FORMA ANATôMICA PARA MAIOR SENSIBILIDADE TáTIL; RESISTêNCIA QUíMICA: CLASSE A TIPO 2, AGRESSIVOS BáSICOS; CLASSE B, DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1, HIDROCARBONETOS ALIFáTICOS, TIPO 2, HIDROCARBONETOS AROMáTICOS, TIPO 3, áLCOOIS, TIPO 4, éTERES, TIPO 5, CETONAS, TIPO 6, áCIDOS ORGâNICOS, TIPO 8 - éSTERES. LáTEX NITRíLICO ANTIDERRAPANTE, CLORINADO, TAMANHOS: 45 CM 0,60 MM, 8, 9,10. PODE SER UTILIZADA COM UMA GAMA MUITO GRANDE DE PRODUTOS QUíMICOS (ESPECIALMENTE COM DERIVADOS DE PETRóLEO), ALéM DE POSSUIR ALTA RESISTêNCIA MECâNICA.	PR	Super Safety	696,0000	6,3500	4.419,60
35	53994	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO, PUNHO EM LONA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, - ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUIMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFáTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMáTICOS, TIPO 3: áLCOOIS, TIPO 4: éTERES E TIPO 6: áCIDOS ORGâNICOS. OS NíVEIS DE PERFORMANCE VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASãO, RASGAMENTO E PERFURAçãO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANçA REFERêNCIA: TITAN 388 - OBTEVE RESULTADO DE NíVEIS DE DESEMPENHO 4221, ONDE: 4 - RESISTêNCIA à ABRASãO; 2 - RESISTêNCIA AO CORTE POR LâMINA; 2 - RESISTêNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTêNCIA à PERFURAçãO POR PUNçãO. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	PR	Super Safety	96,0000	11,0600	1.061,76
46	41253	OCULOS DE SEGURANçA CONSTITUíDOS DE ARMAçãO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA úNICA PEçA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPáTULA. - AS HASTES SãO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAçãO E DOTADAS DE PROTEçãO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAçãO INDIRETA COMPOSTO DE SEIS FENDAS DISPOSTAS NA POSIçãO HORIZONTAL. AS HASTES SãO FIXADAS à ARMAçãO ATRAVéS DE PINOS PLáSTICOS. (óCULOS COM VISOR INCOLOR, COM LENTES ANTIEMBAçANTE E ANTIRISCO). PROTEçãO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTíCULAS VOLANTES FRONTAIS E CONTATO COM PRODUTOS QUíMICOS E LUMINOSIDADE INTENSA. ÓCULOS DE SOBREPOSIçãO.	UN	Super Safety	44,0000	7,1800	315,92
52	47886	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANçA, TIPO PEçA SEMIFACIAL, NO TAMANHO MéDIO - COM CORPO MOLDADO EM MATERIAL PLáSTICO RíGIDO CINZA ESCURO E EM ELASTôMERO SINTéTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO. AS PEçAS DEVERãO SER ENCAMINHADAS COM FILTRO 6006 - CONTRA VAPORES ORGâNICOS, GASES áCIDOS GáS SULFIDRICO (ESCAPE), FORMALDEíDO, AMôNIA E METILAMINA.	UN	AIR	135,0000	209,9800	28.347,30
53	47884	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DE FORMATO DOBRáVEL SEM MANUTENçãO - FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NãO-TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NãO TECIDO COR AZUL TRATADA COM MATERIAL PARA NãO ABSORçãO DE FLUIDOS LíQUIDOS QUE PROTEGE O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTáTICO. INTERNAMENTE é ADICIONADO NãO TECIDO ANTI-ALéRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SãO FIXADOS UMA VáLVULA DE EXALAçãO, DUAS TIRAS DE ELáSTICOS SOBRE PRESILHAS PLáSTICA ONDE é POSSíVEL AJUSTAR A PRESSãO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METáLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL. RESPIRADOR DE CLASSE PFF-2 PENETRAçãO MáXIMA ATRAVéS DO FILTRO 6% RESISTêNCIA MáXIMA A INALAçãO 240 PA RESISTêNCIA MáXIMA A EXALAçãO 300 PA.	UN	Super Safety	3.000,0000	1,2700	3.810,00

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - 24.402.903/0001-67, situada na AV TUIUTI, 4640 sala 01 - JARDIM COLINA VERDE - MARINGÁ - PR com o valor total de R$ 8.202,40 (oito mil e duzentos e dois reais e quarenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	50563	Botina de Segurança com elástico recoberto - Confeccionada em Couro vaqueta curtida ao Cromo possui palmilha de montagem pelo sistema Strobel. Com biqueira termoplástica Solado poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal Testada e aprovada pelas normas ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Aplicação de tensão alternada 500V ensaio a 14Kv durante 1 minuto, com medição, monitoração e registro da corrente de fuga. Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. Podendo ser fornecidos nas seguintes numerações: 35 ao 46.	PR	CARTOM CA 38362	100,0000	53,1200	5.312,00
60	56822	TÊNIS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA NA COR PRETA, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA ESTROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM BIQUEIRA EM COMPOSITE. - CONFECCIONADO EM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, TECIDO EVAPORAÇÃO DA UMIDADE E PROPORCIONA MELHOR MICRO CLIMA INTERNO. ILHÓS PASSADOR EM METAL, MAIS RESISTENTE. POSSUI FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL EM NÃO TECIDO E FORRO DO COLARINHO, ACOLCHOADO, EM TECIDO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE, A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, EM MATERIAL TERMO ATIVADO, PROPICIANDO MELHOR CONFORMAÇÃO AOS PÉS. TAMANHOS: 34 AO 46. PARA USO EXCLUSIVO DE LEITURISTAS.	PR	KADESH CA 42616	20,0000	144,5200	2.890,40

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA - 08.568.311/0001-63, situada na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL - 1000 TERREO - CENTRO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 9.686,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	55796	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NÁILON) PRETO COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO - disponível nas cores incolor, encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico com regulagem. (LENTE INCOLOR)	UN	MCR	230,0000	13,0000	2.990,00
45	55067	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO (NÁILON) PRETO COM CANALETA DIVIDIDO EM DUAS PARTES PELA PONTE, ONDE ESTAS PARTES SUPORTAM LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, - disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico com regulagem. (LENTE COR CINZA).	UN	MCR	432,0000	15,5000	6.696,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60, situada na RUA SAIRA OURO, 210 - JARDIM UNIVERSIDADE - ARAPONGAS - PR com o valor total de R$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
28	53998	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA. SEM PÓ (AMIDO). TRANSPARENTE OU NA COR AZUL DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA. ELA É IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS OU PARA UTILIZAÇÃO COM COSMÉTICOS E EM LABORATÓRIOS. - Proteção das mãos, aprovada pela Norma MT-11/1977 Agentes Químicos: Classe B- Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C - Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. Proteger as mãos dos trabalhadores. Podendo ser fornecidas nos tamanhos: P - M - G - GG. (caixa contendo 100 unidades) .	CX	MEDIX	30,0000	16,7600	502,80

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),06/06/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:95741769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**075/2025**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art.124, II, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa n.º 015/2025 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 19,5 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 127 km para 146,5 km por dia, no período de 01 de março de 2025 a 07 de abril de 2025. Esta alteração será até 07 de abril de 2025, permanecendo após esta data a quilometragem do contrato de origem.
CONTRATADA	AMARILDO ESPÍNDULA
DATA	Nova Ponte, 01 de março de 2025

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**077/2025**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art.124, II, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa n.º 015/2025 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 36 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 98 km para 134 km por dia, no período de 02 de maio de 2025 a 11 de julho de 2025.
CONTRATADA	C&M TRANSPORTES LTDA
DATA	Nova Ponte, 02 de maio de 2025

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**080/2025**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art.124, II, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa n.º 015/2025 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 15 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 139 km para 154 km por dia, no período de 19 de maio de 2025 a 11 de julho de 2025
CONTRATADA	DAITON ALVES SILVA
DATA	Nova Ponte, 19 de maio de 2025

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**084/2025**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art.124, II, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa n.º 015/2025 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 44 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 107 km para 151 km por dia, no período de 12 de maio de 2025 a 11 de julho de 2025.
CONTRATADA	ELIOMAR DOS REIS VIEIRA
DATA	Nova Ponte, 12 de maio de 2025.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**088/2025**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art.124, II, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa n.º 015/2025 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto a redução de 57 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 185 km para 128 km por dia, no período de 01 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025. .
CONTRATADA	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA
DATA	Nova Ponte, 01 de junho de 2025.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**088/2025**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art.124, II, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa n.º 015/2025 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto a redução de 57 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 185 km para 128 km por dia, no período de 01 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025. .
CONTRATADA	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA
DATA	Nova Ponte, 01 de junho de 2025.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**095/2025**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art.124, II, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 028/2025, Dispensa n.º 015/2025 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente aditivo tem por objeto a redução de 20 km na quilometragem diária do transporte escolar, passando de 176 km para 156 km por dia, no período de 12 de maio de 2025 a 11 de julho de 2025.
CONTRATADA	**SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES**
DATA	Nova Ponte, 12 de maio de 2025

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BBC9DA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 88/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAUDE DA MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE.** Data da assinatura: 06/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. Valor: **R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). Dotação orçamentária:**

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	**Recurso Próprio**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**Recurso Próprio**	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1290	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENCAO PRIMARIA	**Recurso Estadual**	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**Recurso Federal**	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	**Federal**	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:95F0CA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

Processo: n° 011/2025
Dispensa Eletrônica: n° 90.004/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e produtos para confecção de lanches, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 011/2025, Dispensa Eletrônica 90.004/2025 cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e produtos para confecção de lanches, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Prata-MG.", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando as seguintes empresas como as vencedoras do processo licitatório:

Grupo	Item	Descrição	CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Biscoito de polvilho azedo pacote 200 gr	24.598.015/0001-61	HORTIFRUTI CENTRAL NUNES Ltda	R$7,99	R$1.230,46
	2	Pão francês de 50g de primeira qualidade produzido no dia da entrega (quilo)			R$16,89	R$4.560,30
	3	Bolo alimentício, sabor variado, sem recheio, peso 400g			R$13,20	R$2.640,00
	4	Rosca doce e assada, coberta com leite condensado e coco ralado, textura macia, tamanho médio, com aproximadamente 100g			R$3,30	R$1.914,00
	5	Leite Pasteurizado (litro)			R$7,49	R$1.797,60
2	6	Biscoito – rosquinha de coco redonda (pacote 500 gr)	24.021.677/0009-21	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA Ltda	R$8,19	R$819,00
	7	Achocolatado (quilo)			R$29,99	R$119,96
	8	Manteiga de leite 500 gr			R$24,69	R$1.481,40
	9	Café em pó 500 gr			R$32,09	R$3.530,78
	10	Açúcar cristal			R$18,79	R$187,90
	11	Adoçante Líquido 100 ml			R$5,29	R$10,58
	12	Sal			R$5,19	R$10,38

Prata-MG, 05 de junho de 2025

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:CE38DD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 30.701.223/0001-47, localizada na Avenida Melo Viana, 75, Centro, Cataguases-MG, representada pelo Senhor LEONARDO HENRIQUES DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 795.774.586-53, celebram o Aditivo ao Contrato nº 087/2024, Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 087/2025, firmado em 21 de maio de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV nº 10/2025, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, justifica renovação de contrato com a empresa acima citada, considerando a qualidade dos serviços, os preços praticados, bem como a continuidade dos serviços, uma vez que os servidores já estão habituados com a empresa, a empresa já possui todos os cadastros e registros ativos da administração, tudo em comum acordo entre as partes, e com fulcro na lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação dos serviços prestados, mediante CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA referente item 2.1 do edital, contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para atendimento aos diversos setores da administração pública no Município de Santana de Cataguases-MG, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2025 a 22/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica autorizada o reequilíbrio financeiro em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde consta no contrato na Cláusula Sexta - Reajuste, fica reajustado no índice do IPCA índice dos últimos doze meses 5,53%, dos serviços abaixo a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DE COBRANÇA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NR-7 - PCMSO- Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional, incluindo ASO´s de Admissão, demissão, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, avaliações de atestado de falta ao trabalho por motivo de doença.	Mensal	12	R$ 633,18	R$ 7.598,16

02	NR-1 – PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	Mensal	12	R$ 527,65	R$ 6.331,80
03	Prestação de Serviço de Segurança do Trabalho com assessoria técnica incluindo: *** Visita para avaliação dos postos de trabalho, *** Orientação e acompanhamento do uso de EPI`s, *** Acompanhar o correto preenchimento das Fichas de EPI´s, *** Acompanhar as atas e reuniões da CIPA, *** Assessorar o município em assuntos pertinentes à área de segurança do trabalho; *** Discutir as ações de segurança previamente com os responsáveis pelo programa do município; *** Identificar os riscos no ambiente de trabalho e procede-se a análise dos mesmos, com emissão de não conformidades de acordo com a legislação pertinente, e com as necessárias recomendações de mudanças, que levam à redução ou controle dos riscos ambientais existentes; *** Orientações a respeito da emissão de CAT quando ocorrer.	1 visita / mês 4 horas	12	R$ 738,71	R$ 8.864,52
04	LTIP - Laudo técnico de Insalubridade e periculosidade	Mensal	12	R$ 316,59	R$ 3.799,08
05	LTCAT - laudo técnico de Condição e Ambiental do trabalho	Mensal	12	R$ 633,18	R$ 7.598,16
06	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário valor unitário por documento	Por PPP	50	R$ 105,53	R$ 5.276,50
07	Envio dos eventos de SST (S-2210, S-2220, S-2240) ao e-Social	Mensal	12	R$ 105,53	R$ 1.266,36
08	Treinamento EPI	Por participante	100	R$ 52,77	R$ 5.277,00
09	NR-5 CIPA – Instalação e Posse, treinamento	Mensal	20	R$ 52,77	R$ 1.055,40
10	Curso NR-10 – Trabalho com Eletricidade valor anual por funcionário	Por participante	3	R$ 158,30	R$ 474,90
11	NR-35 – Trabalho em Altura valor anual por funcionário	Por participante	10	R$ 52,77	R$ 527,70
12	Avaliação Produtos Químicos	Por ponto	6	R$ 158,30	R$ 949,80
13	Avaliação Produtos Fumos Metálicos	Por ponto	2	R$ 211,06	R$ 422,12
14	Avaliação de Poeira	Por serviço	2	R$ 211,06	R$ 422,12
15	Avaliação de Vibração (motoristas e op. maquinas)	Por ponto	20	R$ 263,83	R$ 5.276,60
16	Avaliação de Ruído	Por ponto	25	R$ 73,87	R$ 1.846,75
17	Avaliação de Calor	Por ponto	4	R$ 84,42	R$ 337,68
18	Exame de Audiometria	Por Exame	70	R$ 42,21	R$ 2.954,70
19	Exame de Espirometria	Por Exame	30	R$ 26,38	R$ 791,40
20	Exame de RX Tórax	Por Exame	30	R$ 52,77	R$ 1.583,10
21	Exame de Acuidade Visual	Por Exame	50	R$ 36,94	R$ 1.847,00
22	Exame de ECG -valor unitário	Por Exame	50	R$ 47,49	R$ 2.374,50
23	Exame de EEG -valor unitário	Por Exame	50	R$ 84,42	R$ 4.221,00
24	Exame de Hemograma/Plaquetas	Por Exame	90	R$ 5,28	R$ 475,20
25	Exame de FEZES	Por Exame	30	R$ 5,28	R$ 158,40
26	Exame de VDRL	Por Exame	30	R$ 5,28	R$ 158,40
27	Exame de Glicemia	Por Exame	50	R$ 3,17	R$ 158,50
28	Exame de Avaliação Psicológica	Por Exame	15	R$ 105,53	R$ 1.582,95
29	Perícias Médicas Readaptação	Por Exame	15	R$ 68,94	R$ 1.034,10
30	Realização de Exames médicos periódicos in loco	Por Hora	50	R$ 58,04	R$ 2.902,00
					R$ 77.565,90

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 087/2024 será de R$ 77.565,90 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36

SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 30.701.223/0001-47

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE80DE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6701 - PROGRESSÃO MAIO 2025 - COM SERVIDOR RETROATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 6701

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";
CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;
CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;
CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;
CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **maio de 2025**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

PROGRESSÃO DE MAIO DE 2025				
MAT.	**NOME**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DE**	**PARA**
8819	HELCIO RIBEIRO DE A FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	C	D
8042	LUCELIA DE FATIMA T MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
839	DANIEL FARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G	H
889	GILSON PEDROSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G	H
17060	MICHEL FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
18649	MARIA DE FATIMA DA CUNHA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
18645	FLAVIA A MARQUES BATISTA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
18646	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
18644	MYLENA C MORAES DE SOUZA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
18647	SERGIO EDUARDO FRANCA FERRO	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
7552	LEIDE APARECIDA DE PADUA	ENFERMEIRO II	E	F
5944	FERNANDO TELES AVELINO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
4848	MARCOS ROBERTO APARECIDO ALVES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F	G
17772	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	A	B
18599	LACIR PERES PIMENTA	MERENDEIRO	A	B
18439	ANGELA MARIA DE PAULA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
18425	MARIA DE L DE PADUA C SOUZA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
4187	PRISCILLA MELISSA LUZIA	PROFESSOR NIVEL I	G	H
18558	MARIELE DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18560	CRISTINA PERES CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II	A	B
7268	ANACLELIA R RUFO DE R CANDIANI	PROFESSOR NIVEL III	E	F
8115	ANGELICA CRISTINA J COSTA	PROFESSOR NIVEL III	E	F
6611	JOZIANE A DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM II	E	F
7515	NATHALIA HELENA MANDELO	TECNICO EM ENFERMAGEM II	E	F
PROGRESSÃO RETROATIVO A MARÇO DE 2025				
28	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F	G
PROGRESSÃO RETROATIVO A ABRIL DE 2025				
5154	JOSE ANTONIO RODARTE	FISCAL DE URBANISMO III	F	G

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.
Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.05.2025, exceto quanto a servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, Mat. 28, cujos efeitos retroagirão a data de 01.03.2025 e **JOSÉ ANTÔNIO RODARTE**, Mat. 5154, cujos efeitos retroagirão a data de 01.04.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de junho 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:533CBF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4561 DE 1 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4561 DE 1 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 7.129.000,00 (Sete milhões e cento e vinte e nove mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.006 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

200.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.400.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
02	**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.499	PROJETO CAMINHOS DO CERRADO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	22.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	250.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	250.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	250.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
0005 PARA CUIDAR DA GENTE
00
2.028 MANUTENCAO DO SINE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL
00
2.066 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00

2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.058 FISCALIZACAO DE TRANSITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.046 MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.450.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.237	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.372	REFORMA E AMPLIACAO DO CASI	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E	INFRAESTRUTURA RURA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL:		**7.129.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9E036D88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4563 DE 2 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4563 DE 2 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 804.163,16 (Oitocentos e quatro mil e cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.762,70
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.822,30
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.411,70
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.529,25
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.940,40

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.409,50
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	662.287,31
TOTAL:		**804.163,16**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:258DABAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4574 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4574 DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		

2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
TOTAL:		**85.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL:		**85.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 16 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E2C6693B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2025 – AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA)

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: GISELI GUERREIRO GONCALES - ME - CNPJ nº 26.003.411/0001-24.

OBJETO: aquisição de EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA)a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 008/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R R$19.146,40 (dezenove mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela:

LOTE 2 – CAPAS DE CHUVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUS ACOPLADO** Capa de chuva longa com capuz acoplado Material: PVC forrado ou laminado, 100% impermeável, com costuras seladas ou soldadas eletronicamente; Acabamento: Fechamento com botões de pressão para evitar a entrada de água. Capuz integrado à capa, com cordão para ajuste. Punho ajustáveis com elástico; Espessura mínima de 0,30 mm; Tamanho: G; Aplicação: Proteção contra chuva e umidade em ambientes externos; Normas: ABNT NBR 13987, NR 6; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	50	R$15,18	R$759,00
02	**CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUS ACOPLADO** Capa de chuva longa com capuz acoplado Material: PVC forrado ou laminado, 100% impermeável, com costuras seladas ou soldadas eletronicamente; Acabamento: Fechamento com botões de pressão para evitar a entrada de água. Capuz integrado à capa, com cordão para ajuste. Punho ajustáveis com elástico; Espessura mínima de 0,30 mm; Tamanho: GG; Aplicação: Proteção contra chuva e umidade em ambientes externos; Normas: ABNT NBR 13987, NR 6; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	10	R$16,60	R$166,00
03	**CAPA DE CHUVA LONGA COM CAPUS ACOPLADO** Capa de chuva longa com capuz acoplado; Material: PVC forrado ou laminado, 100% impermeável, com costuras seladas ou soldadas eletronicamente; Acabamento: Fechamento com botões de pressão para evitar a entrada de água. Capuz integrado à capa, com cordão para ajuste. Punho ajustáveis com elástico; Espessura mínima de 0,30 mm; Tamanho: M; Aplicação: Proteção contra chuva e umidade em ambientes externos; Normas: ABNT NBR 13987, NR 6; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	50	R$13,49	R$674,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				**R$ 1.599,50**	

LOTE 3 – CONES DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONE DE SINALIZAÇÃO** Cone de sinalização Objeto: cone de sinalização; Material: fabricado em polietileno semi flexível, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 3 fitas adesivas refletivas, na cor branca, com rebaixo individual para proteção das mesmas; Aplicação: sinalização de obras; Especificações: cone deve conter orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e para passagem de correntes e fitas. A base quadrada, na cor preta, em PVC com enchimento de areia; Altura do cone: 75 cm; Peso do cone: 1,5 kg; Dimensões da base quadrada: 40 cm x 40 cm; Peso da base quadrada: enchimento de areia 4,5 kg; Normas: ABNT NBR 9735, NBR 15071; Informações complementares: o produto deve permitir empilhamento e armazenamento fácil; Para fins de análise e parecer técnico, deverá ser anexado a proposta de fornecimento, o catálogo técnico ou parte deste com as características do produto ofertado que possibilite a verificação das conformidades com as especificadas (redigido em português).	Unid.	30	R$54,08	R$1.622,40
02	**CONE BARRIL (CILINDRO CANALIZADOR REFLETIVO)** Material: cilindro canalizador refletivo; Cor: laranja fluoreceste, com faixas brancas refletivas; Fabricado em: polietileno de alta densidade (PEAD); Faixas fabricadas: faixas refletivas de alta intensidade, com largura mínima de 100 mm cada, aplicadas no terço superior do corpo, em material retrorrefletivo classe II tipo colmeia; Altura total: cerca de 1080 mm; Diâmetro da base: mínimo 600 mm, com base quadrada, antiderrapante; Peso: 6,250 kg; Normas: ABNT NBR 14644/2001, resolução CONTRAN nº 973/2022; Dados complementares: deve possuir alça superior para facilitar o transporte manual. Cor e refletividade conforme os requisitos de visibilidade noturna e diurna.	Unid.	10	R$419,00	R$4.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:				**R$ 5.812,40**	

LOTE 4 – LUVAS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LUVA DE POLIAMIDA** Luva de poliamida Material: Confeccionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso; Tamanho: G; Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade; Modelo: Formato anatômico para melhor ajuste às mãos; Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão; Normas: EN 388, ABNT NBR 16592; Com qualidade igual ou superior a marca VOLK; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Par	50	R$1,00	R$50,00
02	**LUVA DE POLIAMIDA** Luva de poliamida Material: Confeccionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso; Tamanho: M; Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade; Modelo: Formato anatômico para melhor ajuste às mãos; Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão; Normas: EN 388, ABNT NBR 16592; Com qualidade igual ou superior a marca VOLK; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Par	50	R$1,00	R$50,00
03	**LUVA DE POLIAMIDA** Luva de poliamida Material: Confeccionada em 100% poliamida, sem costura, garantindo conforto e resistência. Alta flexibilidade e destreza para manuseio preciso; Tamanho: P; Espessura: leve e resistente, proporcionando toque sensível e respirabilidade; Modelo: Formato anatômico para melhor ajuste às mãos;	Par	50	R$1,00	R$50,00

	Acabamento: com revestimento na palma, punho tricotado com elástico para ajuste seguro e conforto Aplicação: Indicada para indústrias, montagem de peças, eletrônica, manuseio de materiais leves, logística, manutenção, setor automotivo e trabalhos de precisão; Normas: EN 388, ABNT NBR 16592; Com qualidade igual ou superior a marca VOLK; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).				
04	**LUVA NITRÍLICA SEM FORRO** Luva nitrílica sem forro Material: Confeccionada em borracha nitrílica 100% pura, sem mistura de látex natural. Livre de silicone e substâncias alergênicas; Tamanho: G; Espessura mínima: 0,38 mm. Comprimento mínimo: 30 cm. Modelo: Luva ambidestra ou com formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Sem forro interno, proporcionando maior sensibilidade tátil; Acabamento antiderrapante na palma e nos dedos para melhor aderência. Punho reto ou com acabamento enrolado para maior resistência e facilidade no calçamento; Aplicação: Indicada para trabalhos em indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, manutenção, limpeza pesada, laboratórios, manipulação de alimentos e atividades que envolvem contato com produtos químicos agressivos; Normas: EN 374, EN 388, ABNT NBR 16592; Com qualidade igual ou superior a marca VOLK; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Par	30	R$2,00	R$60,00
05	**LUVA NITRÍLICA SEM FORRO** Luva nitrílica sem forro Material: Confeccionada em borracha nitrílica 100% pura, sem mistura de látex natural. Livre de silicone e substâncias alergênicas; Tamanho: M; Espessura mínima: 0,38 mm. Comprimento mínimo: 30 cm. Modelo: Luva ambidestra ou com formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Sem forro interno, proporcionando maior sensibilidade tátil; Acabamento antiderrapante na palma e nos dedos para melhor aderência. Punho reto ou com acabamento enrolado para maior resistência e facilidade no calçamento; Aplicação: Indicada para trabalhos em indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, manutenção, limpeza pesada, laboratórios, manipulação de alimentos e atividades que envolvem contato com produtos químicos agressivos; Normas: EN 374, EN 388, ABNT NBR 16592; Com qualidade igual ou superior a marca VOLK; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Par	30	R$2,00	R$60,00
06	**LUVA NITRÍLICA SEM FORRO** Luva nitrílica sem forro Material: Confeccionada em borracha nitrílica 100% pura, sem mistura de látex natural. Livre de silicone e substâncias alergênicas; Tamanho: P; Espessura mínima: 0,38 mm. Comprimento mínimo: 30 cm. Modelo: Luva ambidestra ou com formato anatômico para melhor ajuste às mãos. Sem forro interno, proporcionando maior sensibilidade tátil; Acabamento antiderrapante na palma e nos dedos para melhor aderência. Punho reto ou com acabamento enrolado para maior resistência e facilidade no calçamento; Aplicação: Indicada para trabalhos em indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, manutenção, limpeza pesada, laboratórios, manipulação de alimentos e atividades que envolvem contato com produtos químicos agressivos; Normas: EN 374, EN 388, ABNT NBR 16592; Com qualidade igual ou superior a marca VOLK; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Par	30	R$2,00	R$60,00
07	**LUVA DE VAQUETA CANO CURTO** Luva de vaqueta cano curto, modelo 5 dedos Equipamento: Luva de vaqueta, cano curto, modelo 5 dedos; Material: confeccionada em couro vaqueta integral 100% bovino, tratado para resistência mecânica e maior durabilidade; Espessura da vaqueta: mínima de 1,0 mm e máxima de 1,2 mm; Modelo: Formato anatômico, cinco dedos. Com costuras reforçadas com linha de nylon ou algodão de alta resistência. Punho em cano curto (aproximadamente 7 cm), podendo ter elástico no dorso para melhor ajuste. **Tamanho único**: 9,5; Acabamento: Reforço na palma e no polegar para maior resistência. Acabamento em viés para evitar desfiamento. Sem forro interno para melhor sensibilidade tátil. Aplicação: Indicada para trabalhos gerais de manuseio, carga e descarga de materiais, serviços industriais, construção civil e saneamento; Normas: ABNT NBR 15292; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Aprovada no teste de resistência mecânica segundo norma EN 388.	Par	200	R$16,30	R$3.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:				**R$3.590,00**	

LOTE 6 – MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2-S** Máscara de proteção PFF2-S, com válvula Material: Máscara de proteção respiratória do tipo **Peça Facial Filtrante – PFF2-S** (equivalente ao N95), classe PFF2; Modelo: **dobrável ou em formato de concha,** com **válvula de exalação** para maior conforto respiratório; Acabamento: Confeccionada em camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, livres de fibras de vidro. Camada externa resistente a respingos líquidos e agentes químicos. Válvula de exalação de alta eficiência, reduzindo calor e umidade dentro da máscara. Clipe nasal externo, ajustável para melhor vedação. Fitas elásticas livres de látex, fixadas por soldagem ultrassônica ou costura reforçada. Almofada nasal para maior conforto e vedação Tamanho único; Aplicação: Uso em **ambientes com partículas tóxicas, poeiras e vapores químicos não voláteis;** Normas: ABNT NBR 13698, com eficiência mínima de **94%** contra aerossóis sólidos e líquidos à base de água e óleo; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em **sacos plásticos selados.**	Unid.	100	R$1,39	R$139,00
02	**RESPIRADOR SEMIFACIAL 2402 COM DOIS FILTROS VO/GA** Respirador semifacil 2402, com dois filtros VO/GA Material: Respirador semifacial reutilizável modelo 2402. Equipado com dois filtros químicos do tipo VO/GA (Vapores Orgânicos/Gases Ácidos); Modelo: Compatível com filtros químicos VO/GA, projetados para retenção de vapores orgânicos e gases ácidos como cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio e outros contaminantes. Conexão tipo baioneta para fácil encaixe e substituição dos filtros. Filtros de carvão ativado de alta eficiência; Acabamento: Tiras ajustáveis em material elástico resistente, proporcionando ajuste seguro ao rosto. Arnês de cabeça com quatro pontos de fixação, distribuindo a pressão uniformemente; Tamanho único; Aplicação: Uso em **indústrias químicas, petroquímicas, farmacêuticas, laboratórios, saneamento,**	Unid.	20	R$47,49	R$949,80

	mineração e setores automotivos; Normas: ABNT NBR 13694, EN 140; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em **sacos plásticos selados.**				
VALOR TOTAL DO LOTE 06:				**R$1.088,80**	
LOTE 7 – PLACAS E CORRENTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**CAVALETE COM PLACA DE SINALIZAÇÃO** Material: Cavalete com placa de sinalização; Fabricado em: estrutura reforçada de aço com dobradiça e corrente de segurança na cor preta, com placa em ACM 3 mm (alumínio composto) revestida de película refletiva grau engenharia tipo I; Dimensões da placa: 80 x 80 cm; Dimensões do cavalete: 80 x 90 cm, com 10 cm de pé entre placa e o solo; Letreiro: "ATENÇÃO! HOMENS TRABALHANDO", em letras pretas, caixa alta; Impressão digital de alta resolução e durabilidade, tecnologia HP látex; Normas: ABNT NBR 14644/2001, resolução CONTRAN nº 973/2022; Dados complementares: o material interno e externo deve ser resistente a intempéries (sol e chuva).	Unid.	10	R$645,97	R$6.459,70
02	**CORRENTE ZEBRADA** Material: Corrente zebrada plástica para sinalização; Fabricada em: Polietileno de alta densidade (PEAD); Diâmetro do elo: mínimo de 6 mm; Largura dos elos: 25 a 35 mm; Cores: bicolor (amarelo/preto), com pigmentos UV; Fornecida em rolos de 10 metros; Compatível com ganchos de cones, cilindros canalizadores e postes; Normas: ABNT NBR 14644/2001, resolução CONTRAN nº 973/2022; Dados complementares: Alta visibilidade, leve e de fácil instalação.	Unid.	10	R$59,60	R$596,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07:				**R$7.055,70**	

Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária:03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 -Ficha 751
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06 de junho de 2025

GILBERTO ANTONIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4C2F8D18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2025 – AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA)

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES - CNPJ nº 39.447.638/0001-00.

OBJETO: aquisição de EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA)a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 008/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), conforme tabela:

LOTE 5 – MACACÕES IMPERMEÁVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TORAL**
01	**MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SEGURANÇA** Macacão impermeável para segunraça Material: Confeccionado em **tecido sintético impermeável** de alta resistência, como **PVC com poliéster** ou **polietileno de alta densidade;** Espessura mínima: **0,30 mm;** Tamanho: G; Modelo: Tipo inteiro (monobloco) com capuz acoplado; Acabamento: Zíper frontal de alta resistência, com aba protetora para vedação extra. Punhos e tornozelos com elástico ou ajuste por velcro, para maior vedação; Aplicação: Indicado para **indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, mineração, laboratórios, agricultura (manipulação de defensivos), manutenção industrial e serviços de emergência;** Normas: EN 14605, EN 13982, EN 13034, ABNT NBR 16630; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Unid.	50	R$25,40	R$1.270,00
02	**MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SEGURANÇA** Macacão impermeável para segunraça Material: Confeccionado em **tecido sintético impermeável** de alta resistência, como **PVC com poliéster** ou **polietileno de alta densidade;** Espessura mínima: **0,30 mm;** Tamanho: M; Modelo: Tipo inteiro (monobloco) com capuz acoplado; Acabamento: Zíper frontal de alta resistência, com aba protetora para vedação extra. Punhos e tornozelos com elástico ou ajuste por velcro, para maior vedação; Aplicação: Indicado para **indústrias químicas, petroquímicas, saneamento, mineração, laboratórios, agricultura (manipulação de defensivos), manutenção industrial e serviços de emergência;** Normas: EN 14605, EN 13982, EN 13034, ABNT NBR 16630; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	Unid.	50	R$25,40	R$1.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					**R$2.540,00**

Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 -Ficha 751

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06 de junho de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2270EF19



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
PRIMEIRO BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.298.200,00	4.298.200,00	458.361,59	10,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	899.000,00	899.000,00	53.709,53	5,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.500,00	700.500,00	80.222,35	11,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.228.700,00	1.228.700,00	158.502,76	12,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	165.926,95	11,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.446.000,00	44.446.000,00	8.929.268,14	20,09
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	4.755.998,64	16,99
Cota-Parte ITR	26.000,00	26.000,00	748,25	2,88
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	2.243.421,18	59,04
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.909.065,30	15,27
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	20.034,77	16,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.744.200,00	48.744.200,00	9.387.629,73	19,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.338.056,00	10.338.056,00	3.005.462,61	29,07	896.127,65	8,67	646.032,28	6,25	0,00
Despesas Correntes	10.198.056,00	10.198.056,00	3.004.154,61	29,46	896.127,65	8,79	646.032,28	6,33	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	1.308,00	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.410.056,00	10.410.056,00	3.005.462,61	28,87	896.127,65	8,61	646.032,28	6,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.005.462,61	896.127,65	646.032,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.005.462,61	896.127,65	646.032,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.408.144,46	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-512.016,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-512.016,81	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,02	9,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00 0,00	0,00		-512.016,81
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-512.016,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.823.000,00	7.823.000,00	1.127.178,23	14,41
Proveniente da União	5.447.000,00	5.447.000,00	669.923,62	12,30
Proveniente dos Estados	2.376.000,00	2.376.000,00	457.254,61	19,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.000,00	83.000,00	227,00	0,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.906.000,00	7.906.000,00	1.127.405,23	14,26

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	

		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.909.000,00	9.909.000,00	1.230.681,40	12,42	1.066.364,55	10,76	656.733,31	6,63	0,00
Despesas Correntes	9.312.000,00	9.297.000,00	1.212.123,40	13,04	1.059.026,55	11,39	649.395,31	6,98	0,00
Despesas de Capital	597.000,00	612.000,00	18.558,00	3,03	7.338,00	1,20	7.338,00	1,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.602.000,00	10.602.000,00	1.230.681,40	11,61	1.066.364,55	10,06	656.733,31	6,19	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.247.056,00	20.247.056,00	4.236.144,01	20,92	1.962.492,20	9,69	1.302.765,59	6,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.012.056,00	21.012.056,00	4.236.144,01	20,16	1.962.492,20	9,34	1.302.765,59	6,20	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:253A7CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de seguro veicular para veículo pertencente a frota da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.*

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.304,00	R$ 1.304,00	R$ 2.741,67	R$ 2.741,67	52,43	R$ 1.437,67
Descrição: SEGURO AUTOMOTIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLACA: RVX2H25, MARCA: RENAULT, MODELO/COMBUST: MASTER FFORMA.ES, ANO FAB/MOD: 2022/2023 e CHASSI: 93YF62002PJ469714										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.304,00	Subtotal Orçado:	R$2.741,67	52,4377 %	R$ 1.437,67

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.304,00	R$ 2.741,67	52,4377 %	1.437,67

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 30 de Maio de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2070FA44

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas/acompanhadas nos equipamentos sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	300,00	UN	CODIL PLUS,DE LTA,ABC, DANDÃO ,VICENT E,DONA BENTA, MOC,UT AM,YAR A,YARA, RANCHE IRO,PAC HÁ,COL ONIAL,C AMPONE SA,LIMP OL,MILI MAX,ALB ANY,ASS IM,COLG ATE,DEF INITY, APTI.	CONFOR ME A EMBALA GEM DE CADA PRODUT O	R$ 295,21	R$ 88.563,00	R$ 404,75	R$ 121.425,00	--	R$ 109,54
Descrição: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: - 02 Pacotes de arroz plus, tipo I, longo fino. - 01 Pacote de açúcar cristal (pct de 5 kg). - 04 Unidade de Óleo de soja refinado. - 04 Pacote Feijão carioca (pct de 1 Kg cada). - 01 Pacote de Fubá (pct de 1 Kg cada). - 01 Pacote de Farinha de Trigo (pct de Kg cada). - 01 Pacote de sal Refinado e Iodado. - 02 Pacote de Café em grão torrado e moido, tradicional /forte, embalagem 500 g, empacotamento spack, com selo pureza ABIC. - 02 Pacote Macarrão Padre Nosso ,Embalagem 500 G. - 01 Pacote de macarrão espaguete nº08 Massa de sêmola com ovos ,embalagem de 500G. - 01 Pacote de Biscoito (bolacha)Tipo Rosquinha ,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal ,açúcar líquido invertido. - 01 Pacote Milho de pipoca, embalagem 500 G. - 01 Unidade Extrato de tomate embalagem 310 G. - 04 Unidade Leite Longa vida: UHT integral. embalagem de 1 litro ,prazo de fabricação inferior a 45 dias. - 02 unidade Detergente neutro c/500 ml. - 01 Pacote Papel Higiênico- Branco ,pacote com 4 rolos de 60 metros em cada. - 04 Unidade Sabonete 90G,contendo sabão base de sódio, água, carbonato . - 01 Unidade Sabão em Pó, embalagem caixa contendo 800 G. - 02 unidade de Creme Dental: Ingredientes Ativos Aqua, Calcium Carbonate, embalagem 90G. - 02 unidade Absorvente externo para fluxo intenso. - 01 unidade Achocolatado em pó. Para acessar todas as descrições dos ítens acima, favor consultar o Edital.									
						Subtotal Lote	R$ 88.563,00			
					Subtotal Adjudicado	R$ 88.563,00	Subtotal Orçado: R$	121.425,00	27,0636 %	R$ 32.862,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 88.563,00	R$ 121.425,00	27,0636 %	32.862,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 02 de Junho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:74A5E24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.570/2025**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **13ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
43 (2ª Pcd)	15460544	SUELEN ARAUJO GONÇALVES DE SOUZA	PEDAGOGO					**X**		
174	15450208	ISABELA CRISTINA PAIVA MONTEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						
179	15455108	ANA CRISTINA RODRIGUES D ANGELO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						
181	15454717	MAGDA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						
187	15460553	DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							**X**
188	15454697	PRISCILLA OLIVEIRA SALES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						
191	15435466	KAMILA MENDES RODRIGUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						
10	15437926	LAURA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	**X**						
10	15446823	ALEXSANDRO ALMEIDA SILVA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA							**X**
11	15446124	GABRIEL SOARES GONÇALVES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**X**						
13	15438870	JÚLIO CÉSAR MENDES COIMBRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**X**						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1D6C813F